



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020**  
**MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

|                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 101168/2020                        |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO |
| CNPJ:                     | 01.614.517/0001-33                 |
| ASSUNTO:                  | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL |
| ORDENADOR DE DESPESAS     | ANTONIO MAFINI                     |
| RELATOR:                  | GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO    |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | NOVO MUNDO                         |
| NÚMERO OS:                | 6870/2021                          |
| EQUIPE TÉCNICA:           | EDNEI ECKEL                        |



## SUMÁRIO

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                                         | <b>1</b>  |
| <b>2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                                                    | <b>1</b>  |
| <b>2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO</b>                                                     | <b>1</b>  |
| <b>2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019</b>                                        | <b>2</b>  |
| <b>2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019</b>                     | <b>2</b>  |
| <b>2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS</b>                                                          | <b>3</b>  |
| <b>2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA</b>                                                       | <b>4</b>  |
| <b>3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>                                                           | <b>4</b>  |
| <b>3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)</b>                          | <b>5</b>  |
| <b>3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA</b>                                                         | <b>5</b>  |
| <b>3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>                                          | <b>5</b>  |
| <b>3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</b>                                                   | <b>9</b>  |
| <b>3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>                                                     | <b>10</b> |
| <b>4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                              | <b>13</b> |
| <b>4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>                                                 | <b>13</b> |
| <b>4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                                               | <b>14</b> |
| <b>4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA</b>                                                     | <b>16</b> |
| <b>4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS</b>                                    | <b>18</b> |
| <b>4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS</b>                            | <b>18</b> |
| <b>4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>                                                 | <b>21</b> |
| <b>4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                                               | <b>21</b> |
| <b>4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19</b>     | <b>22</b> |
| <b>5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS</b>                                                  | <b>23</b> |
| <b>5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                            | <b>24</b> |
| <b>5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)</b> | <b>24</b> |
| <b>5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)</b>                                         | <b>25</b> |
| <b>5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                             | <b>26</b> |
| <b>5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)</b>                          | <b>26</b> |
| <b>5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)</b>                        | <b>26</b> |
| <b>5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)</b>                                            | <b>27</b> |
| <b>5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)</b>                       | <b>28</b> |
| <b>5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>                                                | <b>29</b> |
| <b>5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR</b>                                                    | <b>29</b> |
| <b>5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</b>     | <b>29</b> |
| <b>5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>                                     | <b>31</b> |
| <b>5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS</b>                         | <b>31</b> |
| <b>5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE</b>                                               | <b>32</b> |
| <b>6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                                   | <b>32</b> |
| <b>6.1. DÍVIDA PÚBLICA</b>                                                                   | <b>32</b> |
| <b>6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)</b>                                     | <b>33</b> |
| <b>6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)</b>                                  | <b>33</b> |



|                                                                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)                                                                  | 34 |
| 6.2. EDUCAÇÃO                                                                                                           | 34 |
| 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | 36 |
| 6.3. SAÚDE                                                                                                              | 37 |
| 6.4. DESPESAS COM PESSOAL                                                                                               | 39 |
| 6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                                            | 39 |
| 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF                                                                                            | 39 |
| 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO                                                                   | 41 |
| 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                        | 41 |
| 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS                                                                                        | 44 |
| 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO                                                                                                 | 44 |
| 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS                                                               | 45 |
| 8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO                                                                                   | 46 |
| 8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO                                                                                 | 46 |
| 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO                                | 47 |
| 8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO                                    | 47 |
| 8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO                            | 48 |
| 8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO                              | 49 |
| 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS                                                                                                  | 50 |
| 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE                                                                       | 50 |
| 10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO                                                                             | 51 |
| 11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 52 |
| 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO                                                                          | 54 |
| 12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO                                                                                        | 54 |
| 12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO                                                                      | 55 |
| Anexo 1 - ORÇAMENTO                                                                                                     | 57 |
| Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária                                                    | 57 |
| Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit                    | 63 |
| Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito                | 65 |
| Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)                    | 69 |
| Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias                                                | 72 |
| Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento                                      | 73 |
| Anexo 2 - RECEITA                                                                                                       | 76 |
| Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita                                       | 76 |
| Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)                               | 77 |
| Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)                                                                             | 77 |
| Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)                                                 | 78 |
| Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)                                                              | 78 |
| Anexo 3 - DESPESA                                                                                                       | 79 |
| Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica                                                                            | 79 |



|                                                                                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo                                                                        | 80  |
| Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução                                                           | 82  |
| Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                        | 84  |
| Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)                             | 84  |
| Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado                                                       | 85  |
| Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra                                                             | 86  |
| Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS         | 87  |
| Anexo 5 - RESTOS A PAGAR                                                                                          | 91  |
| Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados                                                         | 91  |
| Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)            | 92  |
| Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)                                  | 94  |
| Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)                     | 95  |
| Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS                                      | 96  |
| Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA                                                                                          | 97  |
| Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS                                                   | 97  |
| Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS                                             | 98  |
| Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS                                                    | 101 |
| Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS                          | 102 |
| Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS                                        | 103 |
| Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)                            | 103 |
| Anexo 7 - EDUCAÇÃO                                                                                                | 105 |
| Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)                  | 105 |
| Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12  | 105 |
| Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)                                     | 106 |
| Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                | 108 |
| Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções                        | 109 |
| Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental  | 110 |
| Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB                                                                                    | 110 |
| Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                      | 110 |
| Anexo 8 - SAÚDE                                                                                                   | 111 |
| Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde | 111 |
| Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12  | 111 |
| Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)                 | 112 |
| Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde                                    | 114 |
| Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções                       | 115 |
| Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS                                                       | 115 |
| Anexo 9 - PESSOAL                                                                                                 | 116 |
| Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)                           | 116 |
| Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)                                           | 116 |
| Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN                                     | 117 |
| Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado                                                                       | 118 |
| Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL                                                                             | 122 |





|                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)</b>                             | 122 |
| <b>Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>                                              | 122 |
| <b>Anexo 11 - METAS FISCAIS</b>                                                                                          | 124 |
| <b>Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal</b>                                                                        | 124 |
| <b>Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO</b>                                                                                | 125 |
| <b>Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)</b>                           | 125 |
| <b>Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)</b>                         | 130 |
| <b>Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)</b>   | 131 |
| <b>Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)</b> | 136 |
| <b>Anexo 13 - COVID-19</b>                                                                                               | 137 |
| <b>Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19</b>                                       | 137 |
| <b>Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19</b>                                       | 137 |
| <b>Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros</b>       | 139 |
| <b>Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19</b>                                                       | 139 |
| <b>APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LOA/2020</b>                                                    | 140 |
| <b>APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO/2020</b>                                                    | 157 |
| <b>APÊNDICE - C - Ofício da Câmara ref. Disponibilização das Contas</b>                                                  | 168 |
| <b>APÊNDICE - D - Resposta Administração ao Ofício 02/2021 Terceirizações</b>                                            | 172 |
| <b>APÊNDICE - E - Amostra de empenhos analisados da função Educação</b>                                                  | 175 |
| <b>APÊNDICE - F - Gastos com merenda escolar subfunção diferente de 306</b>                                              | 181 |
| <b>APÊNDICE - G - Amostra de empenhos analisados da função Saúde</b>                                                     | 185 |
| <b>APÊNDICE - H - PCCS</b>                                                                                               | 192 |
| <b>APÊNDICE - I - Amostra analisada de empenhos dos elementos 36 e 39</b>                                                | 214 |
| <b>APÊNDICE - J - Gastos com pessoal nos Elementos 36 e 39</b>                                                           | 231 |
| <b>APÊNDICE - K - Lei nº 511/2020 Revisão do PPA</b>                                                                     | 234 |
| <b>APÊNDICE - L - Consulta Portal Transparência ref. divulgação LDO e anexos</b>                                         | 237 |
| <b>APÊNDICE - M - LDO/2020 divulgada no Portal Transparência</b>                                                         | 239 |
| <b>APÊNDICE - N - Balanço Orçamentário da Prestação de Contas</b>                                                        | 406 |
| <b>APÊNDICE - O - Notícia da reeleição do Prefeito</b>                                                                   | 412 |
| <b>APÊNDICE - P - Transmissão de Mandato</b>                                                                             | 414 |
| <b>APÊNDICE - Q - Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada</b>                                                          | 416 |
| <b>APÊNDICE - R - Balancete de verificação consolidado</b>                                                               | 418 |
| <b>APÊNDICE - S - Consulta de Crédito Adicional aberto na Câmara Municipal</b>                                           | 435 |



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVO MUNDO - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Registra-se que no âmbito do município de Novo Mundo, não houve decretação de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19, portanto, diante do não reconhecimento do estado de calamidade pública para o município, não se aplicarão nesta análise técnica, os critérios legais previstos para esse tipo de situação.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Data de Criação do Município | 17/11/1995 |
| Área Geográfica              | 5.791.050  |



|                                                    |        |
|----------------------------------------------------|--------|
| Distância Rodoviária do Município à Capital        | 774 km |
| Estimativa de População do Município - IBGE - 2019 | 8.990  |

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

## 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

|                |           |
|----------------|-----------|
| Exercício 2015 | Favorável |
| Exercício 2016 | Favorável |
| Exercício 2017 | Favorável |
| Exercício 2018 | Favorável |
| Exercício 2019 | Favorável |

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico, a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto às recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019, informa-se que o Parecer Prévio 117/2021, foi julgado em 07/07/2021 e publicado no DOC em 21/07/2021, portanto, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas neste Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020.

## 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M é o indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de NOVO MUNDO:

| Exercício | IGFM - Receita própria | IGFM - Gasto de Pessoal | IGFM - Liquidez | IGFM - Investimento | IGFM - Custo Dívida | IGFM - RES. ORÇ. RPPS | IGFM Geral | Ranking |
|-----------|------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------|
| 2015      | 0,25                   | 0,62                    | 1,00            | 0,53                | 1,00                | 1,00                  | 0,68       | 35      |
| 2016      | 0,32                   | 0,82                    | 1,00            | 0,97                | 1,00                | 1,00                  | 0,82       | 3       |
| 2017      | 0,33                   | 0,35                    | 1,00            | 0,40                | 0,00                | 1,00                  | 0,52       | 86      |
| 2018      | 0,42                   | 0,30                    | 1,00            | 0,26                | 0,00                | 0,48                  | 0,44       | 113     |
| 2019      | 0,41                   | 0,55                    | 1,00            | 0,21                | 1,00                | 0,41                  | 0,58       | 80      |

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

## 2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

| ENTIDADE                | CARGO                 | NOME                              | PERÍODO                 |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| GESTORES E RESPONSÁVEIS |                       |                                   |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL    | CONTROLADOR INTERNO   | ALCIELLY VITORINO DE CARLI        | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL    | ORDENADOR DE DESPESAS | ANTONIO MAFINI                    | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL    | RESPONSÁVEL CONTÁBIL  | JULIANA FRESNEDA DOS SANTOS GOMES | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| CÂMARA MUNICIPAL        | CONTROLADOR INTERNO   | ALCIELLY VITORINO DE CARLI        | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| CÂMARA MUNICIPAL        | ORDENADOR DE DESPESAS | MARCOS ANTONIO BESSA              | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| CÂMARA MUNICIPAL        | RESPONSÁVEL CONTÁBIL  | ROSANA MARIA BIAZOTTO             | 01/01/2020 a 31/12/2020 |

Sistema Control-P



## 2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

| ENTIDADE                                            |
|-----------------------------------------------------|
| PODER EXECUTIVO                                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO                  |
| PODER LEGISLATIVO                                   |
| CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO                      |

Sistema APLIC

## 3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.



### 3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### 3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual - PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de NOVO MUNDO para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela **Lei nº 428/2017** de 19 de dezembro de 2017, que foi protocolada no TCE/MT sob o nº **377465/2017**.

Cabe registrar que consulta às leis informadas pela Administração no sistema APLIC, verificou que no exercício de 2020 houve a edição da lei de nº 511/2020 que dispôs sobre a revisão do PPA (*Aplic > Informes Mensais > Leis e Decretos > Natureza "Alteração LOA/LDO/PPA"*).

Ademais, o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020, não relatou alterações no PPA em 2020 (*Aplic > Prestação de Contas > Contas de Governo > Cód. Documento nº 1/2020*).

#### 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de NOVO MUNDO para o exercício de 2020, foi instituída pela **Lei Municipal nº 467, de 14 de outubro de 2019**, que foi protocolada no TCE/MT sob o nº **2046/2020**.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais*, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta





dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

**Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

**Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Registra-se que a LDO/2020 foi objeto do Processo de Acompanhamento Simultâneo nº 2046/2020, conforme Relatório Técnico constante no Apêndice B, que subsidiou esta análise técnica.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais (*evidenciado mais abaixo*), conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado **primário** para o Município é de **déficit de (R\$ 35.000,00)**, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado **nominal** para o Município é de **superávit de R\$ 340.000,00**;
- c. o montante da **dívida consolidada líquida** para 2020 ficou estabelecida em **(R\$ 1.190.000,00)**.

#### Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2020               |                 |                     |                     | 2021               |                 |                     |                     | 2022               |                 |                     |                     |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total                   | 35.000.000,00      | 33.653.846,15   | 0,026               | 0,239               | 37.100.000,00      | 34.383.688,60   | 0,027               | 0,244               | 39.150.000,00      | 34.955.357,14   | 0,028               | 0,247               |
| Receitas Primárias ( I )        | 34.450.000,00      | 33.125.000,00   | 0,026               | 0,235               | 36.530.000,00      | 33.855.421,69   | 0,027               | 0,240               | 38.560.000,00      | 34.428.571,43   | 0,028               | 0,243               |
| Despesa Total                   | 34.600.000,00      | 33.269.230,77   | 0,026               | 0,236               | 36.650.000,00      | 33.966.635,77   | 0,027               | 0,241               | 38.600.000,00      | 34.464.285,71   | 0,028               | 0,244               |
| Despesas Primárias ( II )       | 34.485.000,00      | 33.158.653,85   | 0,026               | 0,235               | 36.523.000,00      | 33.848.934,20   | 0,027               | 0,240               | 38.466.000,00      | 34.344.642,86   | 0,028               | 0,243               |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | -35.000,00         | -33.653,85      | 0,000               | 0,000               | 7.000,00           | 6.487,49        | 0,000               | 0,000               | 94.000,00          | 83.928,57       | 0,000               | 0,001               |
| Resultado Nominal               | 340.000,00         | 326.923,08      | 0,000               | 0,002               | 200.000,00         | 185.356,81      | 0,000               | 0,001               | 200.000,00         | 178.571,43      | 0,000               | 0,001               |
| Dívida Pública Consolidada      | 800.000,00         | 769.230,77      | 0,001               | 0,006               | 600.000,00         | 556.070,44      | 0,000               | 0,004               | 400.000,00         | 357.142,86      | 0,000               | 0,003               |
| Dívida Consolidada Líquida      | -1.190.000,00      | -1.144.230,77   | -0,001              | -0,008              | -1.390.000,00      | -1.288.229,84   | -0,001              | -0,009              | -1.590.000,00      | -1.419.642,86   | -0,001              | -0,010              |

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:





**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2020

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

| PASSIVOS CONTINGENTES                          |                   | PROVIDÊNCIAS                    |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|
| Identificação dos Riscos                       | 2020              | Providência                     | 2020              |
| <b>1 Demandas Judiciais</b>                    | 10.000,00         |                                 | 10.000,00         |
| Demandas Trabalhistas                          | 10.000,00         | Contenção de Despesas Correntes | 10.000,00         |
| <b>2 Dívidas em Processo de Reconhecimento</b> | 5.000,00          |                                 | 5.000,00          |
| Decisões Judiciais                             | 5.000,00          | Dedução de Despesas Correntes   | 5.000,00          |
| <b>5 Assistências Diversas</b>                 | 60.000,00         |                                 | 60.000,00         |
| Assistência Contra Seca                        | 10.000,00         | Cred. Adic. por:                | 0,00              |
| Enchentes                                      | 10.000,00         | Cred. Adic. por:                | 0,00              |
| Catástrofes                                    | 10.000,00         | Cred. Adic. por:                | 0,00              |
| Epidemias                                      | 10.000,00         | Cred. Adic. por:                | 0,00              |
| Outros                                         | 20.000,00         | Contenção de Despesas Correntes | 60.000,00         |
| <b>6 Outros Passivos Contingentes</b>          | 10.000,00         |                                 | 10.000,00         |
| Outros Tipos de Passivos Contingentes          | 10.000,00         | Reserva de Contingência         | 10.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                | <b>85.000,00</b>  | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>85.000,00</b>  |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                 |                   | PROVIDÊNCIAS                    |                   |
| Identificação dos Riscos                       | 2020              | Providência                     | 2020              |
| <b>7 Frustração de Arrecadação</b>             | 55.000,00         |                                 | 55.000,00         |
| Não arrecadação do IPTU                        | 35.000,00         | Contenção de Despesas Correntes | 35.000,00         |
| Não arrecadação do ISSQN                       | 10.000,00         | Contenção de Despesas Correntes | 10.000,00         |
| Não arrecadação das Taxas                      | 10.000,00         | Contenção de Despesas Correntes | 10.000,00         |
| <b>8 Restituição de Tributos a Maior</b>       | 5.000,00          |                                 | 5.000,00          |
| Pagamento à maior/duplicidade IPTU             | 2.000,00          | Contenção de Despesas Correntes | 2.000,00          |
| Pagamento à maior/duplicidade Taxas            | 1.000,00          | Contenção de Despesas Correntes | 1.000,00          |
| Pagamento à maior/duplicidade ISSQN            | 1.000,00          | Contenção de Despesas Correntes | 1.000,00          |
| Pagamento à maior/indevido de ITBI             | 1.000,00          | Contenção de Despesas Correntes | 1.000,00          |
| <b>10 Outros Riscos Fiscais</b>                | 20.000,00         |                                 | 20.000,00         |
| Outros Passivos Contingenciáveis               | 20.000,00         | Reserva de Contingência         | 20.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                | <b>80.000,00</b>  | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>80.000,00</b>  |
| AMF (LRF, art. 4º, §3º)                        |                   | (R\$)                           |                   |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>165.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>165.000,00</b> |

Sobre a elaboração da LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado primário e nominal foram previstas na LDO/2020, de acordo com o art. 4º, § 1º, da LRF, conforme já apresentado neste tópico e no relatório de acompanhamento simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B, página 5).

2) A LDO/2020 estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comportem o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, de acordo com o art. 4º, I, b e art. 9º, da LRF, conforme já apresentado neste tópico e no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B, página 8).

3) Foi realizada audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LDO/2020, de acordo com o que determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, em 26/06/2019, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B, página 4).

4) Não houve divulgação/publicidade dos anexos da LDO/2020 nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF/1988 e art. 48, LRF. DB08.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 37, CF/1988 e art. 48, LRF.



4.1) *Ausência de publicação e divulgação dos anexos obrigatórios previstos no art. 1º da LDO/2020, descumprindo as previsões do art. 37 da CF/1988 e do art. 48 da LRF. - DB08*

Acompanhamento simultâneo apontou a não publicação na imprensa oficial e não divulgação no Portal Transparência da Prefeitura, dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais integrantes da LDO/2020 (Lei nº 467/2019, art. 1º), descumprindo as previsões do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 48 da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (*Apêndice B, página 4*).

Cabe esclarecer que havendo impossibilidade de publicação dos anexos de metas fiscais na imprensa oficial em decorrência do volume de informações e documentos, deve a administração divulgar a lei e os anexos que a integram no Portal Transparência do município, garantindo a ampla divulgação das diretrizes orçamentárias de cada exercício e viabilizando, assim, o controle social da peça de planejamento.

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública, que consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade, é exigida a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da LRF:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Cabe registrar que consulta ao Portal Transparência do município em 10/08/2021, ratificou a situação irregular pela não divulgação dos anexos da LDO/2020, apontada no acompanhamento simultâneo, conforme evidenciado nos Apêndices L e M.

5) Consta na LDO/2020, o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, de acordo com o que estabelece o artigo 4º, § 3º, da LRF, conforme já apresentado neste tópico e no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (*Apêndice B, página 8*).

6) A LDO/2020 (Lei nº 467/2019) previu no art. 28 recursos não inferiores a 1% da RCL para a Reserva de Contingência.

Registra-se que a LDO/2020 (Lei nº 467/2019) previu, em seu artigo 28, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual é equivalente a, NO MÍNIMO, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes, conforme relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (*Apêndice B, pág. 9*).

No entanto, cabe recomendar à Administração que as próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias estabeleçam percentual MÁXIMO e não mínimo para a Reserva de Contingência, para que a previsão da LOA seja limitada pelo percentual máximo delimitado pela LDO.



### 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de NOVO MUNDO para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a **Lei Municipal nº 474, de 16 de dezembro de 2019**, que foi protocolada no TCE/MT sob o nº **2062/2020**.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de **R\$ 35.000.000,00**, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: **R\$ 23.904.000,00**.
- Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 11.096.000,00**.
- Orçamento de Investimento: **R\$ 0,00**.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei nº 474/2019, destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (*Apêndice A, página 6*).

2) Foi realizada audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LOA/2020 em 27/09/2019, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (*Apêndice A, página 4*).

3) Não houve divulgação/publicidade dos Anexos que integram a LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF/1988 e art. 48, LRF. DB08.

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 37, CF/1988 e art. 48, LRF.

3.1) *Ausência de publicação e divulgação dos anexos obrigatórios da LOA/2020, contrariando as previsões do art. 37 da CF/1988 e do art. 48 da LRF. - DB08*

Acompanhamento simultâneo apontou a não publicação na imprensa oficial e não divulgação no Portal de Transparência da Prefeitura, dos anexos obrigatórios integrantes da LOA/2020 (Lei nº 474/2019), descumprindo as previsões do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 48 da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo (*Apêndice A, página 4*).

Cabe esclarecer que havendo impossibilidade de publicação dos anexos de metas fiscais na imprensa oficial em decorrência do volume de informações e documentos, deve a administração divulgar a lei e os anexos que a integram no Portal Transparência do município, garantindo a ampla divulgação das leis orçamentárias de cada exercício e viabilizando, assim, o controle social da peça de planejamento.

Inclusive, recomenda-se que no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.



O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública, que consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade, é exigida a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4) Não consta na LOA/2020 autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade da lei orçamentária (art. 165, § 8º, CF/1988), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice A, página 6).

### **3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 474/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinados ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e em conformidade com o artigo 28, §§ 1º e 2º da Lei nº 467 de 14 de outubro de 2019, Lei das Diretrizes Orçamentária para 2020.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

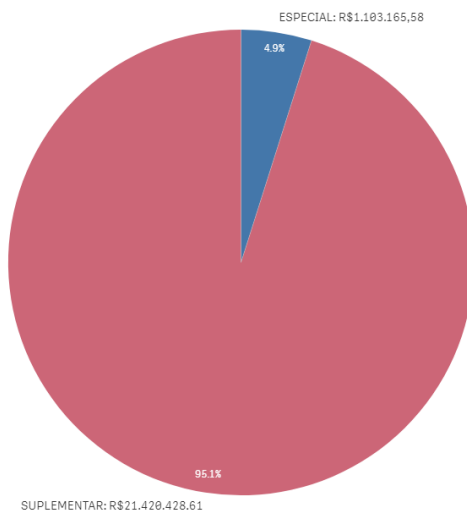
| ORÇAMENTO INICIAL (OI)                                  | CRÉDITOS ADICIONAIS  |                     |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO              | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------|--------------|----------------------|----------------------|------------------|
|                                                         | SUPLEMENTAR          | ESPECIAL            | EXTRAORDINÁRIO |              |                      |                      |                  |
| R\$<br>35.000.000,00                                    | R\$<br>21.420.428,61 | R\$<br>1.103.165,58 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$<br>16.457.175,61 | R\$<br>41.066.418,58 | 17,33%           |
| Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial | 61,20%               | 3,15%               | 0,00%          | 0,00%        | 47,02%               | 17,33%               | -                |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas, apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 41.066.418,58**, portanto, **igual** ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme evidenciado no Apêndice N.

| Ano  | Valor Total LOA Município | Valor Total das Alterações do Município | Percentual das Alterações |
|------|---------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| 2020 | R\$ 35.000.000,00         | R\$ 22.523.594,19                       | 64,35%                    |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram **64,35%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

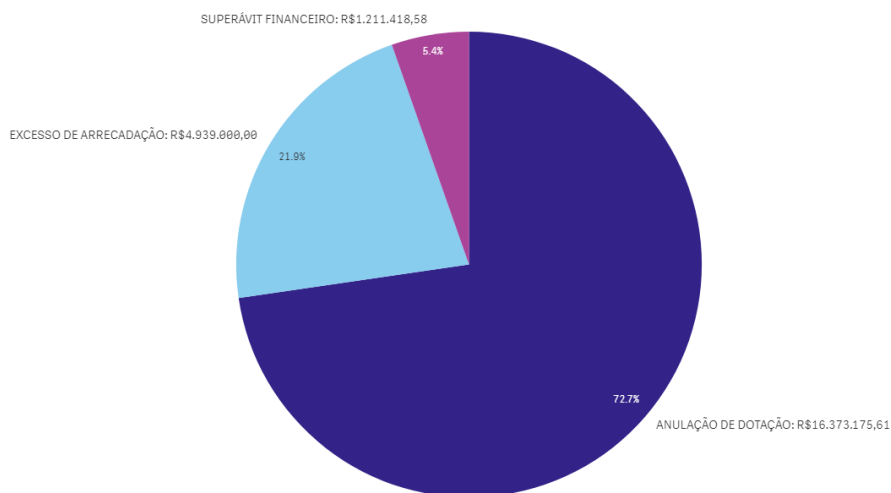
| RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO     | TOTAL                    |
|---------------------------------------|--------------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                   | R\$ 16.373.175,61        |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                | R\$ 4.939.000,00         |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                   | R\$ 0,00                 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                  | R\$ 1.211.418,58         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | R\$ 0,00                 |
| RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | R\$ 0,00                 |
| <b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>      | <b>R\$ 22.523.594,19</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



Cabe registrar que o valor de "anulação de dotação" de R\$ 16.373.175,61, apresentado no quadro acima, apurado com base no Quadro 1.4, do Anexo1, diverge do valor demonstrado no Quadro 1.1, do Anexo 1, de R\$ 16.457.175,61. Explica-se que a diferença de R\$ 84.000,00 é decorrente da abertura de crédito suplementar na Câmara com redução de dotação na Prefeitura (Lei 486/2020 - Decreto 038/2020), sendo que a prefeitura fez o lançamento da redução, no entanto, a Câmara não registrou o crédito suplementar, portanto, houve falha da Câmara Municipal pelo não registro crédito adicional aberto, conforme consulta evidenciada no Apêndice S.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise específica da existência de excesso de arrecadação, superávit financeiro e operações de crédito para suportar as alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistente no valor de R\$ 1.588.362,83 nas fontes de recursos "18, 19, 24 e 29" - conforme demonstrado no Quadro 1.3, do Anexo 1, deste relatório. - FB03*

Ao analisar a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, constatou-se a insuficiência de excesso de arrecadação para suportar os créditos adicionais abertos no valor de R\$ 1.588.362,83 nas fontes de recursos "18, 19, 24 e 29" - conforme demonstrado no 'Quadro 1.3 – Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação'.





Explica-se que a análise se deu com base no detalhamento das fontes de recursos que apresentaram excesso de arrecadação inexistente demonstrados no Quadro 1.3, deste relatório.

A seguir apresenta-se a síntese da análise detalhada de cada fonte com excesso de arrecadação inexistente para suportar os créditos adicionais abertos:

| Fonte        | Recursos/Fonte de financiamento                                                                                               | Detalhe | DetalheDescrição                                              | Previsão inicial | Previsão atualizada | Receita arrecadada | Excesso/ Déficit | Créditos Adicionais Abertos | Excesso Inexistente |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|
| 18           | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | 0       | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                    | 2.592.000,00     | 2.937.000,00        | 2.900.866,70       | -36.133,30       | 345.000,00                  | 36.133,30           |
| 19           | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | 0       | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                    | 1.728.000,00     | 1.958.000,00        | 1.933.911,08       | -24.088,92       | 230.000,00                  | 24.088,92           |
| 24           | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)    | 0       | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                    | 1.091.000,00     | 2.591.000,00        | 247.093,24         | -2.343.906,76    | 1.500.000,00                | 1.500.000,00        |
| 29           | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | 0       | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                    | 259.000,00       | 259.000,00          | 264.519,05         | 5.519,05         | 0,00                        | 0,00                |
| 29           | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | 74000   | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 | 0,00             | 40.000,00           | 11.859,39          | -28.140,61       | 40.000,00                   | 28.140,61           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                               |         |                                                               |                  |                     |                    |                  |                             | <b>1.588.362,83</b> |

Importa explicar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado” demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964), conforme demonstrando no 'Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit'.

3) Não houve abertura de créditos adicionais tendo como fonte de financiamento Operações de Créditos, com base na prestação de contas do Gestor do exercício de 2020 e demonstrado no 'Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)', (art. 167, II e V, da Constituição Federal de 1988; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 39.855.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 40.123.941,88, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.



#### 4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, exceto no exercício de 2017, que apresentou redução em relação a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Origens das Receitas                               | 2016                     | 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020                     |
|----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)</b>           | <b>R\$ 30.065.000,64</b> | <b>R\$ 29.024.418,13</b> | <b>R\$ 30.438.310,50</b> | <b>R\$ 34.801.013,24</b> | <b>R\$ 40.848.144,30</b> |
| Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ 1.434.034,46         | R\$ 1.275.699,79         | R\$ 2.001.115,33         | R\$ 2.387.778,99         | R\$ 2.037.817,64         |
| Receita de Contribuição                            | R\$ 655.386,49           | R\$ 708.945,10           | R\$ 670.482,60           | R\$ 1.110.896,38         | R\$ 1.381.116,01         |
| Receita Patrimonial                                | R\$ 1.580.242,27         | R\$ 1.415.115,59         | R\$ 78.366,54            | R\$ 52.666,48            | R\$ 23.490,47            |
| Receita Agropecuária                               | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Receita Industrial                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Receita de serviço                                 | R\$ 174.370,00           | R\$ 186.291,00           | R\$ 199.818,55           | R\$ 214.728,82           | R\$ 230.733,55           |
| Transferências Correntes                           | R\$ 26.011.173,76        | R\$ 25.304.463,97        | R\$ 27.431.113,10        | R\$ 30.971.218,40        | R\$ 37.134.235,34        |
| Outras Receitas Correntes                          | R\$ 209.793,66           | R\$ 133.902,68           | R\$ 57.414,38            | R\$ 63.724,17            | R\$ 40.751,29            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)</b>          | <b>R\$ 4.040.151,46</b>  | <b>R\$ 376.922,32</b>    | <b>R\$ 495.390,30</b>    | <b>R\$ 712.235,00</b>    | <b>R\$ 1.957.578,95</b>  |
| Operações de crédito                               | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 1.000.000,00         |
| Alienação de bens                                  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 35.773,94            |
| Amortização de empréstimos                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Transferências de capital                          | R\$ 4.040.151,46         | R\$ 376.922,32           | R\$ 495.390,30           | R\$ 712.235,00           | R\$ 921.805,01           |
| Outras receitas de capital                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>           | <b>R\$ 34.105.152,10</b> | <b>R\$ 29.401.340,45</b> | <b>R\$ 30.933.700,80</b> | <b>R\$ 35.513.248,24</b> | <b>R\$ 42.805.723,25</b> |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                    | <b>-R\$ 3.230.191,19</b> | <b>-R\$ 3.258.987,33</b> | <b>-R\$ 3.553.596,37</b> | <b>-R\$ 3.975.721,14</b> | <b>-R\$ 4.270.026,01</b> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>              | <b>R\$ 30.874.960,91</b> | <b>R\$ 26.142.353,12</b> | <b>R\$ 27.380.104,43</b> | <b>R\$ 31.537.527,10</b> | <b>R\$ 38.535.697,24</b> |
| Receita Corrente Intraorçamentária                 | R\$ 661.009,03           | R\$ 929.113,67           | R\$ 965.127,06           | R\$ 1.024.084,90         | R\$ 1.588.244,64         |



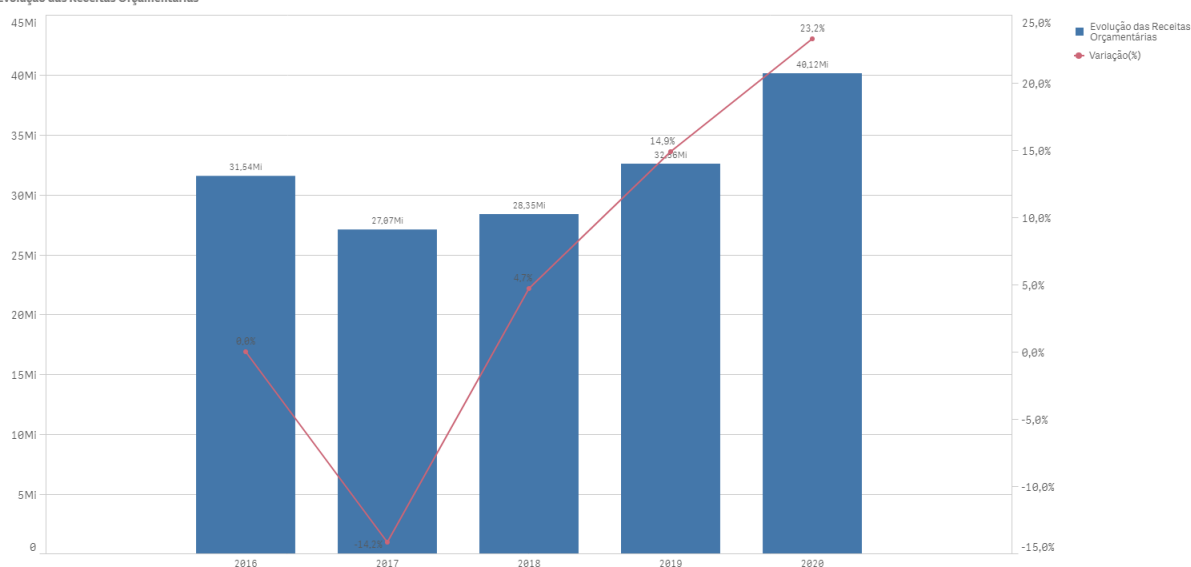
| Origens das Receitas                                                    | 2016                     | 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020                     |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Receita de Capital Intraorçamentária                                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>            | <b>R\$ 31.535.969,94</b> | <b>R\$ 27.071.466,79</b> | <b>R\$ 28.345.231,49</b> | <b>R\$ 32.561.612,00</b> | <b>R\$ 40.123.941,88</b> |
| Receita Tributária Própria                                              | R\$ 1.518.097,48         | R\$ 1.293.916,54         | R\$ 1.971.296,22         | R\$ 2.243.239,61         | R\$ 1.958.981,38         |
| % de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente | 5,04%                    | 4,45%                    | 6,47%                    | 6,44%                    | 4,79%                    |
| % Média de RTP em relação ao total da receita corrente                  | <b>5,44%</b>             |                          |                          |                          |                          |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas com "**Transferências Correntes**" representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R\$ 37.134.235,34**, o que corresponde a **86,75%** do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 42.805.723,25**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias





#### 4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **4,79%**.

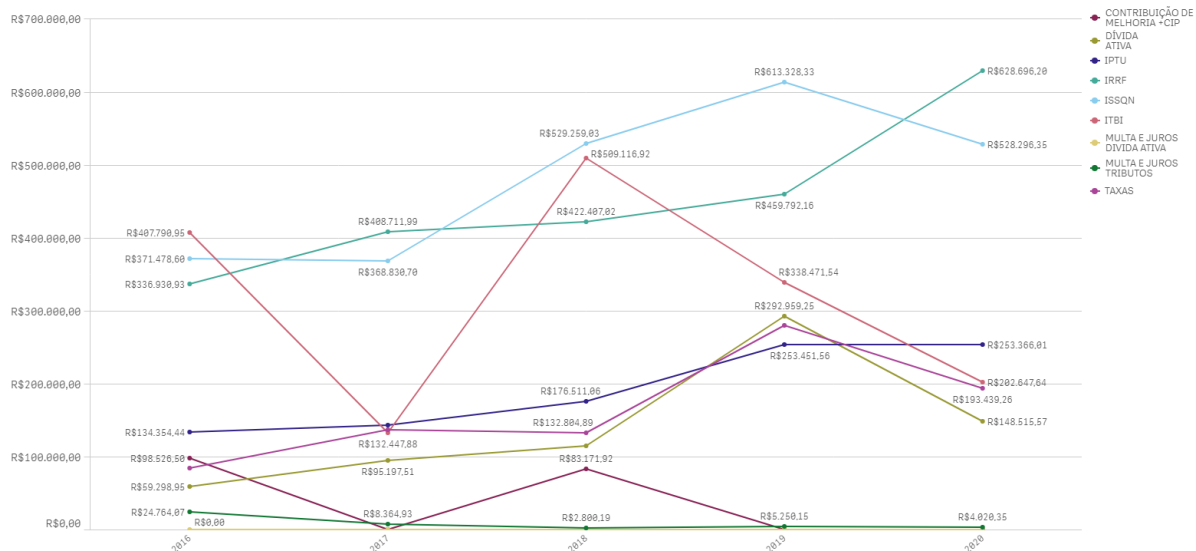
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

| Origens das Receitas          | 2016                    | 2017                    | 2018                    | 2019                    | 2020                    |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| IPTU                          | R\$ 134.354,44          | R\$ 143.107,73          | R\$ 176.511,06          | R\$ 253.451,56          | R\$ 253.366,01          |
| IRRF                          | R\$ 336.930,93          | R\$ 408.711,99          | R\$ 422.407,02          | R\$ 459.792,16          | R\$ 628.696,20          |
| ISSQN                         | R\$ 371.478,60          | R\$ 368.830,70          | R\$ 529.259,03          | R\$ 613.328,33          | R\$ 528.296,35          |
| ITBI                          | R\$ 407.790,95          | R\$ 132.447,88          | R\$ 509.116,92          | R\$ 338.471,54          | R\$ 202.647,64          |
| TAXAS                         | R\$ 84.953,04           | R\$ 137.255,80          | R\$ 132.804,89          | R\$ 279.986,62          | R\$ 193.439,26          |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP | R\$ 98.526,50           | R\$ 0,00                | R\$ 83.171,92           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| MULTA E JUROS TRIBUTOS        | R\$ 24.764,07           | R\$ 8.364,93            | R\$ 2.800,19            | R\$ 5.250,15            | R\$ 4.020,35            |
| DÍVIDA ATIVA                  | R\$ 59.298,95           | R\$ 95.197,51           | R\$ 115.225,19          | R\$ 292.959,25          | R\$ 148.515,57          |
| MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>R\$ 1.518.097,48</b> | <b>R\$ 1.293.916,54</b> | <b>R\$ 1.971.296,22</b> | <b>R\$ 2.243.239,61</b> | <b>R\$ 1.958.981,38</b> |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

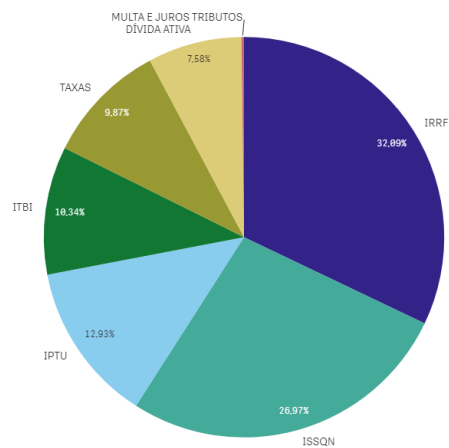


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

Composição da Receita Tributária Própria 2020



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.



#### 4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

| Descrição                                                        | Valor - R\$             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)                | R\$ 42.805.723,25       |
| Receita de Transferência Corrente (B)                            | R\$ 37.134.235,34       |
| <b>Receitas Próprias do Município C = (A-B)</b>                  | <b>R\$ 5.671.487,91</b> |
| <b>Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A</b>       | <b>13,24%</b>           |
| <b>Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100</b> | <b>86,75%</b>           |

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de **13,24%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,13 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **86,75%**.

#### 4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.





No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregasse, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de NOVO MUNDO recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:



| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso                                                                                                                                           | Valor Arrecadado (R\$) |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| -                               | <b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>                                                                                                                       | -                      |
| 077000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)                           | R\$ 2.405.818,61       |
| 080000                          | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros) | R\$ 562.178,22         |
| -                               | <b>Enfrentamento da pandemia</b>                                                                                                                               | -                      |
| 072000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus                                                                           | R\$ 0,00               |
| 073000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus                                                                            | R\$ 0,00               |
| 074000                          | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19                                                                                                  | R\$ 1.183.171,94       |
| 075000                          | Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)                                              | R\$ 0,00               |
| 076000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I                                                                | R\$ 133.344,84         |
| -                               | <b>Outras ações emergenciais</b>                                                                                                                               | -                      |
| 078000                          | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)                                                                     | R\$ 0,00               |

APLIC

#### 1) Registro contábil dos repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia

Ao confrontar os valores contabilizados das receitas com repasses para o enfrentamento da Pandemia com os valores informados pelo Banco do Brasil, verificou-se a regularidade no registro das receitas recebidas nos detalhamentos de fontes 076000, 077000 e 080000, conforme sintetizado no Quadro a seguir:

| AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS |                                |                         |                                  |                     |                                                                                                            |              |             |              |
|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| Período                               | BANCO DO BRASIL <sup>(1)</sup> |                         |                                  |                     | APLIC/CONEX                                                                                                |              |             |              |
|                                       | Crédito (bruto)                |                         |                                  |                     | Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Relatório Técnico Preliminar) |              |             |              |
|                                       | Detalhamento de Fonte          |                         |                                  |                     | Detalhamento de Fonte                                                                                      |              |             |              |
|                                       | 076000<br>(PFEC Inc I)         | 077000<br>(PFEC Inc II) | 080000<br>(Apoio Finan.<br>Mun.) | Total               | 076000                                                                                                     | 077000       | 080000      | Total        |
| 1º BIM                                | 0,00                           | 0,00                    | 0,00                             | 0,00                | 133.344,84                                                                                                 | 2.405.818,61 | 562.178,22  | 3.101.341,67 |
| 2º BIM                                | 0,00                           | 0,00                    | 41.592,11                        | 41.592,11           |                                                                                                            |              |             |              |
| 3º BIM                                | 33.232,45                      | 600.242,58              | 206.315,65                       | 839.790,68          |                                                                                                            |              |             |              |
| 4º BIM                                | 66.464,90                      | 1.200.485,16            | 129.246,35                       | 1.396.196,41        |                                                                                                            |              |             |              |
| 5º BIM                                | 33.647,49                      | 605.090,87              | 185.024,11                       | 823.762,47          |                                                                                                            |              |             |              |
| 6º BIM                                | 0,00                           | 0,00                    | 0,00                             | 0,00                | 133.344,84                                                                                                 | 2.405.818,61 | 562.178,22  | 3.101.341,67 |
| <b>Total</b>                          | <b>133.344,84</b>              | <b>2.405.818,61</b>     | <b>562.178,22</b>                | <b>3.101.341,67</b> |                                                                                                            |              |             |              |
| <b>Diferença</b>                      | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                                                                                | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  |

<sup>(1)</sup> <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.bbx>



## 4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 41.066.418,58 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 38.187.299,99 , liquidado R\$ 37.645.487,67 e pago R\$ 37.577.407,15 .

### 4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, exceto no exercício de 2017, que apresentou redução em relação a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Grupo de despesas                  | 2016                     | 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020                     |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Despesas correntes</b>          | <b>R\$ 22.354.882,93</b> | <b>R\$ 22.311.910,76</b> | <b>R\$ 25.808.473,95</b> | <b>R\$ 28.572.364,87</b> | <b>R\$ 31.813.982,45</b> |
| Pessoal e encargos sociais         | R\$ 10.822.205,90        | R\$ 12.187.240,01        | R\$ 13.619.231,67        | R\$ 14.171.587,14        | R\$ 15.992.826,41        |
| Juros e Encargos da Dívida         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 5.279,08             |
| Outras despesas correntes          | R\$ 11.532.677,03        | R\$ 10.124.670,75        | R\$ 12.189.242,28        | R\$ 14.400.777,73        | R\$ 15.815.876,96        |
| <b>Despesas de Capital</b>         | <b>R\$ 3.554.449,79</b>  | <b>R\$ 1.450.037,31</b>  | <b>R\$ 1.166.121,90</b>  | <b>R\$ 992.996,10</b>    | <b>R\$ 4.869.336,20</b>  |
| Investimentos                      | R\$ 3.554.449,79         | R\$ 1.307.557,31         | R\$ 1.079.801,90         | R\$ 992.996,10           | R\$ 4.869.336,20         |
| Inversões Financeiras              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Amortização da Dívida              | R\$ 0,00                 | R\$ 142.480,00           | R\$ 86.320,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Despesas Intraorçamentárias</b> | <b>R\$ 613.439,81</b>    | <b>R\$ 928.726,01</b>    | <b>R\$ 1.125.912,46</b>  | <b>R\$ 1.331.524,83</b>  | <b>R\$ 1.503.981,34</b>  |
| <b>Total das Despesas</b>          | <b>R\$ 26.522.772,53</b> | <b>R\$ 24.690.674,08</b> | <b>R\$ 28.100.508,31</b> | <b>R\$ 30.896.885,80</b> | <b>R\$ 38.187.299,99</b> |
| Variação - %                       |                          | -6,90%                   | 13,81%                   | 9,95%                    | 23,59%                   |

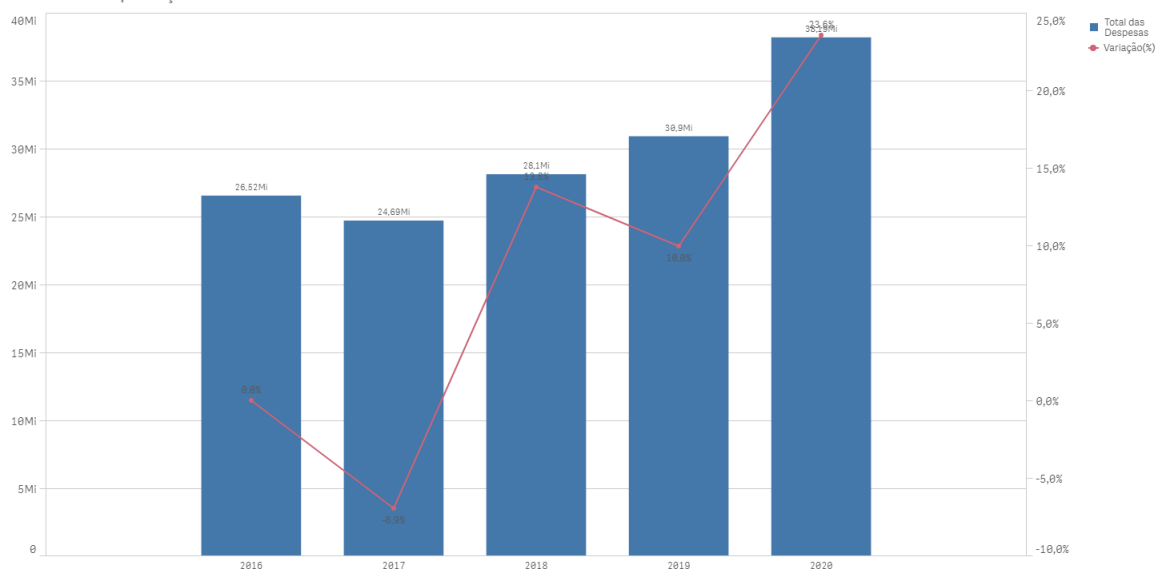
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi "**Pessoal e encargos sociais**", totalizando o valor de **R\$ 15.992.826,41**, o que corresponde a **43,60%** do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 36.683.318,65**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

#### 4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou **15 projetos/atividades**, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

| TOTAL | Valor Empenhado  | Valor Liquidado  | Valor Pago       |
|-------|------------------|------------------|------------------|
| TOTAL | R\$ 3.774.530,58 | R\$ 3.765.530,58 | R\$ 3.746.330,58 |

APLIC



A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso                                                                                                                                           | Empenhado (R\$)         | Liquidado (R\$)         | Pago (R\$)              |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 077000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)                           | R\$ 2.236.898,71        | R\$ 2.236.898,71        | R\$ 2.236.898,71        |
| 080000                          | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros) | R\$ 558.754,60          | R\$ 558.754,60          | R\$ 558.754,60          |
| 072000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus                                                                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| 073000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus                                                                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| 074000                          | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19                                                                                                  | R\$ 898.072,64          | R\$ 889.072,64          | R\$ 869.872,64          |
| 075000                          | Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)                                              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| 076000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I                                                                | R\$ 80.410,08           | R\$ 80.410,08           | R\$ 80.410,08           |
| 078000                          | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)                                                                     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| >>>>>                           | <b>TOTAL RECURSOS APLICADOS</b>                                                                                                                                | <b>R\$ 3.774.136,03</b> | <b>R\$ 3.765.136,03</b> | <b>R\$ 3.745.936,03</b> |

APLIC

| Fonte                                                                                                         | Descrição do Recurso                                        | Empenhado (R\$)   | Liquidado (R\$)   | Pago (R\$)        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros |                                                             |                   |                   |                   |
| 02                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 394,55        | R\$ 394,55        | R\$ 394,55        |
|                                                                                                               |                                                             | <b>R\$ 394,55</b> | <b>R\$ 394,55</b> | <b>R\$ 394,55</b> |
| >>>>>                                                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                | <b>R\$ 394,55</b> | <b>R\$ 394,55</b> | <b>R\$ 394,55</b> |

APLIC

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.



## 5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de NOVO MUNDO, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

### 5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) Quociente de execução da receita (QER)

|     |                                                       |                   |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------|
| A   | RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra               | R\$ 38.684.800,00 |
| B   | RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria | R\$ 38.535.697,24 |
| QER | B/A                                                   | 0,9961            |

Esse resultado indica déficit de arrecadação, já que a receita arrecadada correspondeu a 99,61% da prevista.

#### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

|      |                                       |                   |
|------|---------------------------------------|-------------------|
| A    | Total Receitas Correntes - prevista   | R\$ 38.806.800,00 |
| B    | Total Receitas Correntes - Arrecadada | R\$ 40.848.144,30 |
| QERC | B/A                                   | 1,0526            |

Esse resultado indica excesso de arrecadação com receitas correntes, uma vez que o valor arrecadado foi 5,26% maior do que o previsto.

#### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

|     |                                       |                  |
|-----|---------------------------------------|------------------|
| A   | Total Receita de Capital - Prevista   | R\$ 3.930.000,00 |
| B   | Total Receita de Capital - Arrecadada | R\$ 1.957.578,95 |
| QRC | B/A                                   | 0,4981           |

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 49,81% do valor estimado (frustração de receitas de capital).



### 5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

|     |                                                        |                   |
|-----|--------------------------------------------------------|-------------------|
| A   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada | R\$ 39.493.365,90 |
| B   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução            | R\$ 36.683.318,65 |
|     |                                                        |                   |
| QED | B/A                                                    | 0,9288            |

Esse resultado indica economia orçamentária, uma vez que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, correspondendo a 92,88% do previsto, portanto, as despesas foram realizadas com observância do limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF/1988).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

|      |                                          |                   |
|------|------------------------------------------|-------------------|
| A    | Despesas Correntes - Previsão Atualizada | R\$ 32.436.549,77 |
| B    | Despesas Correntes - Execução            | R\$ 31.813.982,45 |
|      |                                          |                   |
| QEDC | B/A                                      | 0,9808            |

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 98,08% do valor estimado.

#### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

|     |                                          |                  |
|-----|------------------------------------------|------------------|
| A   | Despesa de Capital - Previsão Atualizada | R\$ 6.253.864,27 |
| B   | Despesa de Capital - Execução            | R\$ 4.869.336,20 |
|     |                                          |                  |
| QDC | B/A                                      | 0,7786           |

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 77,86% do valor estimado.





### 5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

|      |                               |                   |
|------|-------------------------------|-------------------|
| A    | G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA | R\$ 36.748.343,90 |
| B    | L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA | R\$ 30.721.651,06 |
|      |                               |                   |
| QEOC | A/B                           | 1,1961            |

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, gerando um Superávit Corrente de 19,61%, representado por R\$ 6.026.692,84, conforme demonstrado no Quadro 4.1, do Anexo 4.

#### 5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve



excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

|       |                              |                  |
|-------|------------------------------|------------------|
| A     | G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA | R\$ 1.957.578,95 |
| B     | L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA | R\$ 4.869.336,20 |
| QEOC. | A/B                          | 0,4020           |

Esse resultado indica que o excedente das despesas de capital foi pago com receitas correntes, já que a execução orçamentária de capital resultou em déficit de -R\$ 2.911.757,25, conforme Quadro 4.1, do Anexo 4.

#### 5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

#### 1) REGRA DE OURO

|               |                                   |                  |
|---------------|-----------------------------------|------------------|
| B             | Despesa de Capital - Execução     | R\$ 4.869.336,20 |
| A             | Operações de Crédito - Arrecadada | R\$ 1.000.000,00 |
| REGRA DE OURO | A/B                               | 0,2053           |

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.



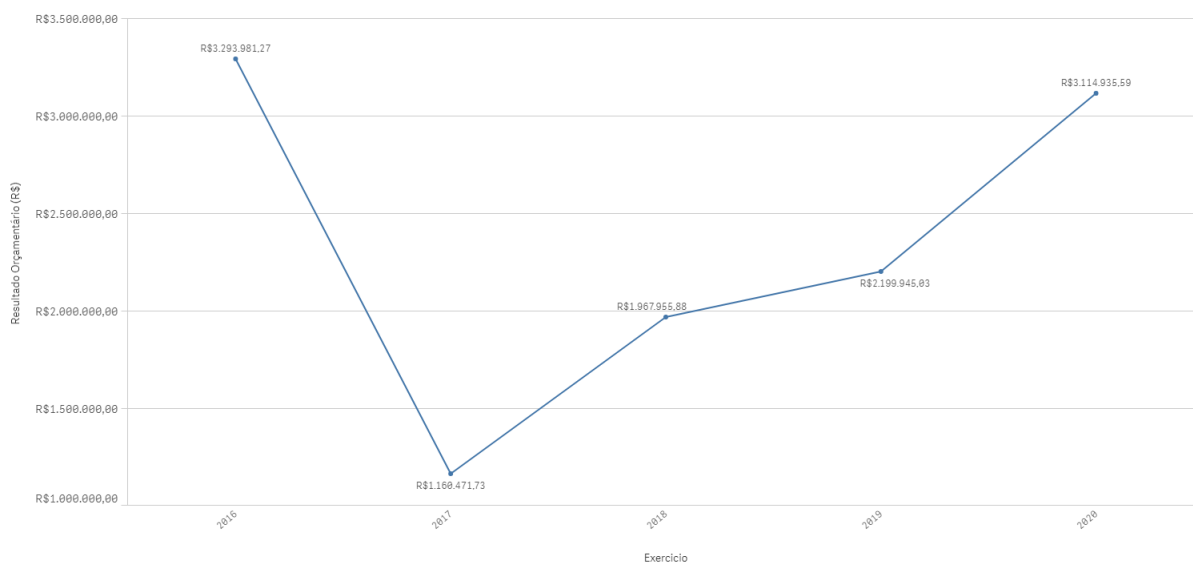
#### 5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

|                                     | 2016                    | 2017                    | 2018                    | 2019                    | 2020                    |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Receita Arrecadada Ajustada         | R\$ 28.744.311,02       | R\$ 24.453.732,79       | R\$ 28.262.499,78       | R\$ 30.885.223,13       | R\$ 38.705.922,85       |
| Despesa Realizada Ajustada          | R\$ 25.450.329,75       | R\$ 23.293.261,06       | R\$ 26.294.543,90       | R\$ 28.685.278,10       | R\$ 35.590.987,26       |
| <b>Resultado Orçamentário (R\$)</b> | <b>R\$ 3.293.981,27</b> | <b>R\$ 1.160.471,73</b> | <b>R\$ 1.967.955,88</b> | <b>R\$ 2.199.945,03</b> | <b>R\$ 3.114.935,59</b> |

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:



#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

|      |                            |                   |
|------|----------------------------|-------------------|
| A    | G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA | R\$ 38.705.922,85 |
| B    | L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA | R\$ 35.590.987,26 |
| QREO | A/B                        | 1,0875            |

Esse resultado indica superávit orçamentário de execução, uma vez que a receita arrecadada foi 8,75% maior do que a despesa realizada, representado por R\$ 3.114.935,59 de superávit, conforme demonstrado no Quadro 4.1, Anexo 4.

## 5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de NOVO MUNDO, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

### 5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 94.203,52, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 745.130,04.

#### 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.



Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício.” (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30).

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

|     |                                     |                  |
|-----|-------------------------------------|------------------|
| A   | TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS        | R\$ 3.985.788,24 |
| B   | TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS | R\$ 48.573,58    |
| C   | TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS               | R\$ 94.203,52    |
| D   | TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS              | R\$ 745.130,04   |
|     |                                     |                  |
| QDF | (A-B)/(C+D)                         | 4,6908           |

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 4,69 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5, indicando, portanto, a existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, considerando-se a análise global das fontes de recursos.

Registra-se que a análise da disponibilidade financeira por fonte de recursos verificou a disponibilidade de caixa líquida em todas as fontes de recursos, conforme demonstrado no Quadro 5.2 do Anexo 5, deste relatório técnico.



#### **5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

##### **1) Quociente de inscrição de restos a pagar**

|      |                           |                   |
|------|---------------------------|-------------------|
| A    | TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO | R\$ 38.187.299,99 |
| B    | B_TOTAL_INSCRIÇÃO         | R\$ 609.892,84    |
| QIRP | B/A                       | 0,0159            |

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0159 foram inscritos em restos a pagar.

#### **5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

##### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

|     |                                        |                  |
|-----|----------------------------------------|------------------|
| A   | TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS   | R\$ 4.021.959,88 |
| B   | TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 1.014.400,41 |
| QSF | A/B                                    | 3,9648           |

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 3.007.559,47, considerando todas as fontes de recursos, conforme Quadro 6.2 do Anexo 6 deste relatório técnico, que demonstra o resultado financeiro (superávit/déficit) por fontes de recursos.



#### **5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

##### **1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS**

|                   |                                |                  |
|-------------------|--------------------------------|------------------|
| A                 | Valor_Total_Ativo_Circulante   | R\$ 6.200.606,82 |
| B                 | Valor_Total_Passivo_Circulante | R\$ 271.640,36   |
|                   |                                |                  |
| Liquidez Corrente | A/B                            | 22,8265          |

**Esse resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.**

O quociente revela que para cada R\$ 1,00 de passivo de curto prazo há R\$ 22,83 de ativos para liquidá-lo, demonstrando que os ativos correntes superam as obrigações de curto prazo. Registra-se que do total do Ativo Circulante, em torno de 64% corresponde a disponibilidades, 27% a créditos a receber e, em torno de 9%, corresponde a Estoques.

## **6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

### **6.1. DÍVIDA PÚBLICA**

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.





A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

##### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

|     |                            |                   |
|-----|----------------------------|-------------------|
| B   | RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO | R\$ 35.539.112,16 |
| A   | DCL                        | -R\$ 3.891.584,72 |
| QLE | if(A<=0,0,A/B)             | 0,0000            |

Esse resultado indica que a Dívida Consolidada Líquida é negativa, pois o saldo das disponibilidades é maior que a Dívida Pública Consolidada, conforme demonstrado no quadro 6.4 do Anexo 6.

#### 6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".



O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

|      |                            |                   |
|------|----------------------------|-------------------|
| B    | RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO | R\$ 35.539.112,16 |
| A    | TOTAL DA DÍVIDA            | R\$ 1.000.000,00  |
|      |                            |                   |
| QDPC | A/B                        | 0,0281            |

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 2,81% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento, cumprindo, portanto, o limite legal estabelecido no art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001, conforme demonstrado no Quadro 6.6, Anexo 6.

#### 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

|      |                                    |                   |
|------|------------------------------------|-------------------|
| B    | RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO         | R\$ 35.539.112,16 |
| A    | Total Dispêndios da Dívida Pública | R\$ 5.279,08      |
|      |                                    |                   |
| QDDP | A/B                                | 0,0001            |

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,01% da receita corrente líquida ajustada, cumprindo, portanto, o limite legal estabelecido no art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001, conforme demonstrado no Quadro 6.5, Anexo 6.

## 6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.



Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

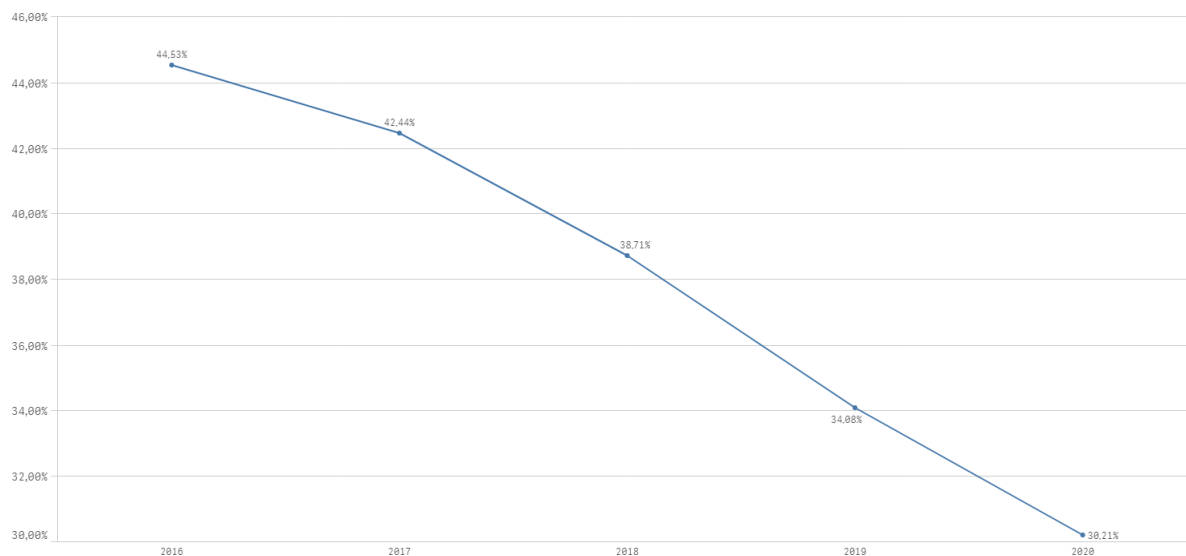
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de NOVO MUNDO vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25% |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                            | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
| Aplicado - %                                                               | 44,53% | 42,44% | 38,71% | 34,08% | 30,20% |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

O percentual de 30,20% aplicado em Educação, assegura o cumprimento do mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da CF/1988.



A análise do Quadro 7.3 do Anexo 7, evidencia uma aplicação de 30,20% de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, representados por R\$ 7.090.903,29, cumprindo, portanto, o limite mínimo Constitucional de 25%, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Registra-se que a análise **amostral da descrição** das despesas liquidadas constantes no Apêndice E, detectou gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 9.394/1996, uma vez que se relacionam à Merenda Escolar liquidados na Fonte 01, Subfunção diferente de 0306, no valor de R\$ 21.285,16 (*Apêndice F*), que foram deduzidos dos gastos para fins de análise da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

#### **6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

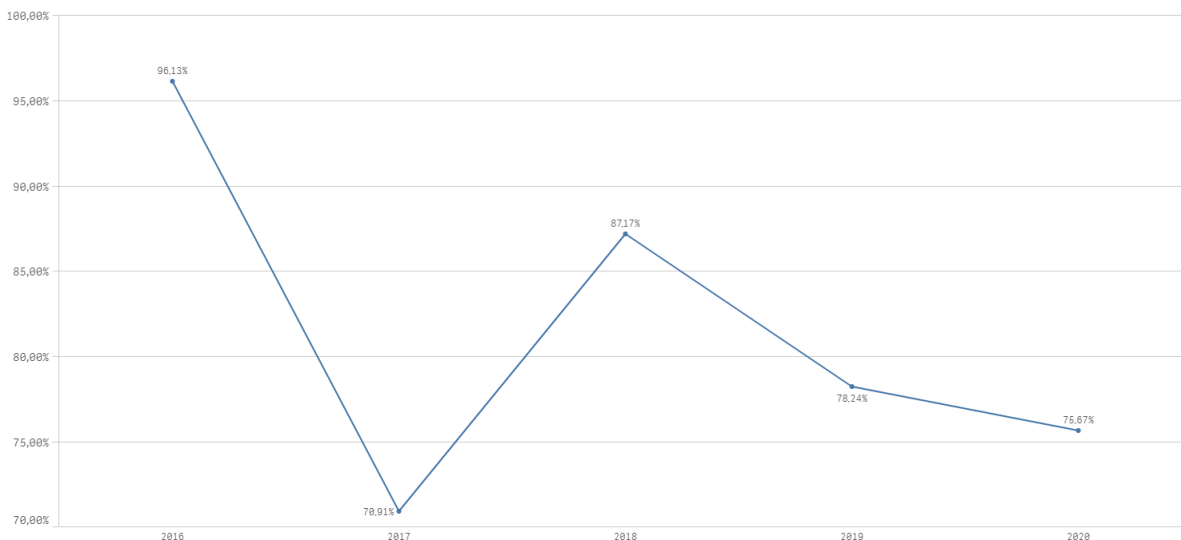
| HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60% |        |        |        |        |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                  | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
| Aplicado - %                                                     | 96,13% | 70,91% | 87,17% | 78,24% | 75,66% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

O percentual de 75,66% da receita do FUNDEB, aplicado na remuneração e valorização dos profissionais do magistério (Ensino Infantil e Fundamental), assegurou o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação, conforme demonstrado no Quadro 7.6, do Anexo 7.

### 6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

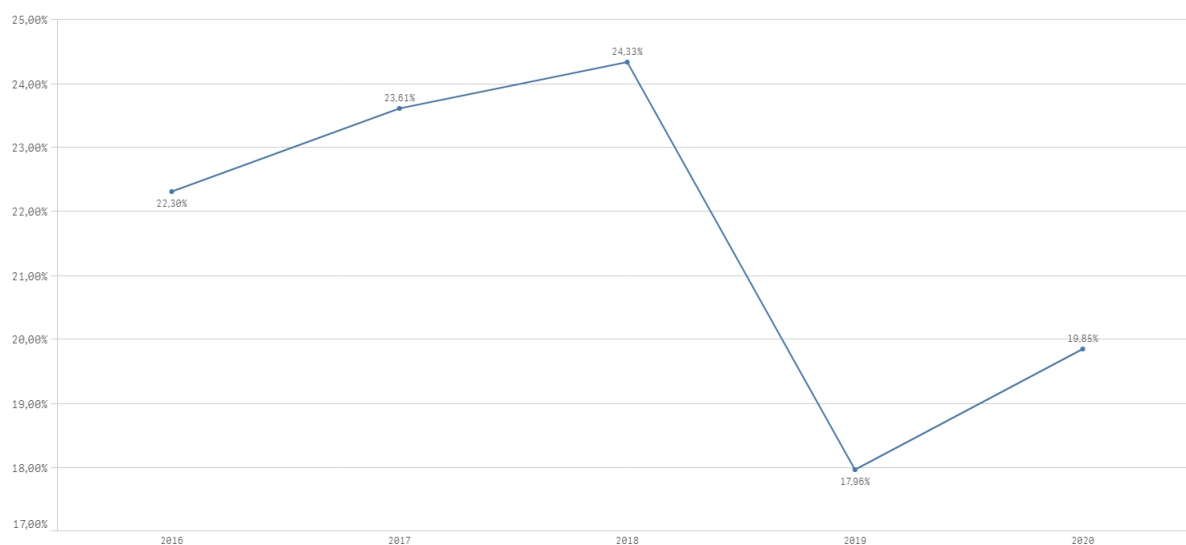
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15% |        |        |        |        |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                                           | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
| Aplicado - %                                              | 22,30% | 23,61% | 24,33% | 17,96% | 19,84% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



## 1) SAÚDE 15%

O percentual de 19,84% aplicado em Saúde, assegurou o cumprimento do percentual mínimo de 15% estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



A análise do Quadro 8.3 do Anexo 8, demonstra uma aplicação de R\$ 4.521.456,56 em ações e serviços públicos de saúde, que representa 19,84% da Receita Base de R\$ 22.780.732,60, cumprindo, portanto, o limite mínimo de 15%, previsto pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Registra-se que a análise **amostral da descrição** de empenhos constantes no Apêndice G, não identificou despesas que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelece o art. 4º da lei 141/2012.

#### **6.4. DESPESAS COM PESSOAL**

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O total de despesas com pessoal do Poder Executivo em 2020 foi de R\$ 16.963.338,30, que corresponde a 47,73% da Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 35.539.112,16, **assegurando**, portanto, o cumprimento do limite fixado na LRF.

##### **6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

##### **6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF**

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

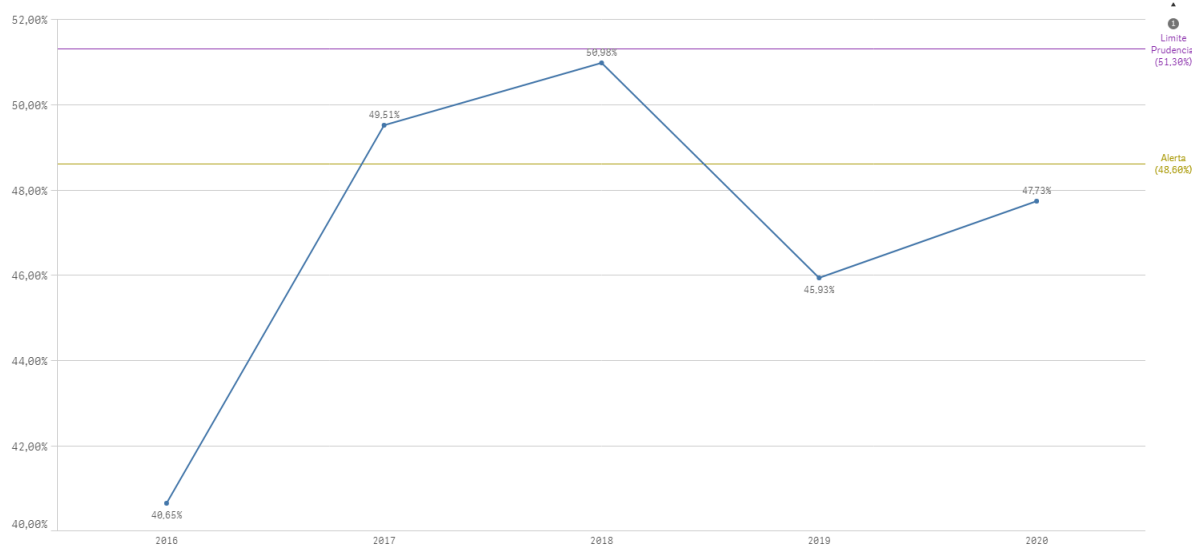




| LIMITES COM PESSOAL - LRF                |        |        |        |        |        |
|------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                          | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
| Limite máximo Fixado - Poder Executivo   |        |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 40,65% | 49,51% | 50,98% | 45,93% | 47,73% |
| Limite máximo Fixado - Poder legislativo |        |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 2,58%  | 3,38%  | 3,09%  | 3,12%  | 2,68%  |
| Limite máximo Fixado - Município         |        |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 43,23% | 52,89% | 54,07% | 49,05% | 50,41% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Registra-se que NÃO houve inclusão no cálculo da despesa com pessoal, de valores decorrentes de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionados à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, com base na declaração da Administração (*Apêndice D*), em atendimento ao Ofício Circular nº 02/2021 expedido por esta SECEX, uma vez que o ato declaratório do Gestor informou a não contratação de OSCIP, OS ou Cooperativa objetivando a terceirização de serviços da Administração durante o exercício analisado.

Por outro lado, incluiu-se no cálculo da despesa com pessoal, o montante de **R\$ 734.700,35** (*Apêndice J*), correspondente a despesas contabilizadas como "serviços terceirizados" (elementos de despesa 36 e 39) com cargos constantes no PCCS da Prefeitura, Lei nº 023/2011 (*Apêndice H*).



Explica-se que o valor apurado é resultante da análise amostral da descrição dos empenhos constantes no Apêndice I.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de **R\$ 16.963.338,30**, que correspondeu a **47,73%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do Limite Máximo de 54%**, estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal e, **abaixo também, do Limite de Alerta de 48,6%**, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de **R\$ 16.963.338,30**, correspondente a **47,73%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de **54%** estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### **6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*



Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

*I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*

*II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*

*III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de NOVO MUNDO, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 8.990 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO |       |       |       |       |       |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                            | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  |
| Percentual máximo Fixado   | 7,00% |       |       |       |       |
| Aplicado - %               | 6,61% | 6,52% | 6,37% | 6,92% | 6,89% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF/1988).

Os repasses de Duodécimos do Poder Executivo ao Legislativo totalizaram **R\$ 1.530.000,00**, portanto, **igual** ao valor fixado na LOA/2020 e créditos adicionais, conforme apresentado no "Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)" e evidenciado pelos registros contábeis da Câmara Municipal, abaixo apresentados:



RAZÃO CONTÁBIL

UG/EXERCÍCIO: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/2020

GERADO EM: 13/08/2021 09:47:49

| Data                                  | Cód. Conta  | Descrição                                          | Val. débito | Val. crédito        | Histórico                                                                      |
|---------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|-------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 17/01/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 120.500,00          | Pela interferência financeira realizada em 17/01/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 17/02/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 120.500,00          | Pela interferência financeira realizada em 17/02/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 19/03/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 120.500,00          | Pela interferência financeira realizada em 19/03/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 17/04/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 130.000,00          | Pela interferência financeira realizada em 17/04/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 19/05/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 130.000,00          | Pela interferência financeira realizada em 19/05/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 18/06/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 130.000,00          | Pela interferência financeira realizada em 18/06/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 17/07/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 129.750,00          | Pela interferência financeira realizada em 17/07/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 19/08/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 129.750,00          | Pela interferência financeira realizada em 19/08/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 18/09/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 129.750,00          | Pela interferência financeira realizada em 18/09/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 19/10/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 129.750,00          | Pela interferência financeira realizada em 19/10/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 19/11/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 129.750,00          | Pela interferência financeira realizada em 19/11/2020 - lcto 000001 via banco. |
| 11/12/2020                            | 45112020100 | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                       | 0,00        | 129.750,00          | Pela interferência financeira realizada em 11/12/2020 - lcto 000001 via banco. |
| <b>Total de Duodécimos recebidos</b>  |             |                                                    | <b>0,00</b> | <b>1.530.000,00</b> |                                                                                |
|                                       | 35112090100 | DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS | 0,00        | 0,00                |                                                                                |
| <b>Total de Duodécimos Devolvidos</b> |             |                                                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |                                                                                |

|                                                       |                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Total de Duodécimos Líquidos Recebidos</b>         | <b>1.530.000,00</b>  |
| <b>Receita Base</b>                                   | <b>22.183.354,17</b> |
| <b>Percentual dos Duodécimos sobre a Receita Base</b> | <b>6,89%</b>         |

Fonte: Aplic > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil.

Registra-se que não houve devolução de Duodécimo pela Câmara, conforme evidenciado pelo Balancete da Câmara Municipal, a seguir apresentado:

APLIC [Módulo Auditoria] - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - CNPJ 01623513000111 - [Balancete de verificação]

Sistema Pginas de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egoio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

**Balancete de verificação**

Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Balancete de verificação

Informe o mês de referência

DEZEMBRO

\* Considere os dados acumulados até a última carga enviada

Conta contábil Esc. FIP Descrição Saldo até o mês anterior Devedor Credor Movimento do mês Devedor Credor Saldo acumulado Devedor Credor

|             |   |                                                                     |              |               |            |              |              |               |
|-------------|---|---------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 35200000000 | N | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                              | 5.120.967,77 | 0,00          | 690.221,90 | 0,00         | 5.721.189,75 | 0,00          |
| 35100000000 | N | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                  | 1.400.250,00 | 0,00          | 129.750,00 | 0,00         | 1.530.000,00 | 0,00          |
| 35110000000 | N | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA              | 1.400.250,00 | 0,00          | 129.750,00 | 0,00         | 1.530.000,00 | 0,00          |
| 35120000000 | N | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRA OF S | 1.400.250,00 | 0,00          | 129.750,00 | 0,00         | 1.530.000,00 | 0,00          |
| 35130000000 | N | REPASSE CONCEDIDO                                                   | 1.400.250,00 | 0,00          | 129.750,00 | 0,00         | 1.530.000,00 | 0,00          |
| 35112020100 | S | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO                                       | 1.400.250,00 | 0,00          | 129.750,00 | 0,00         | 1.530.000,00 | 0,00          |
| 35200000000 | N | TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS                                  | 3.720.717,77 | 0,00          | 470.471,98 | 0,00         | 4.191.189,75 | 0,00          |
| 44510000000 | N | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                  | 0,00         | 22.492,71     | 0,00       | 997,76       | 0,00         | 23.490,47     |
| 44511000000 | S | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO                   | 0,00         | 22.492,71     | 0,00       | 997,76       | 0,00         | 23.490,47     |
| 45000000000 | N | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                               | 0,00         | 36.992.763,90 | 0,00       | 4.093.463,29 | 0,00         | 40.586.227,19 |
| 45100000000 | N | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                  | 0,00         | 1.400.250,00  | 0,00       | 129.750,00   | 0,00         | 1.530.000,00  |
| 45110000000 | N | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA               | 0,00         | 1.400.250,00  | 0,00       | 129.750,00   | 0,00         | 1.530.000,00  |
| 45120000000 | N | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRA OF S  | 0,00         | 1.400.250,00  | 0,00       | 129.750,00   | 0,00         | 1.530.000,00  |
| 45130000000 | N | REPASSE RECEBIDO                                                    | 0,00         | 1.400.250,00  | 0,00       | 129.750,00   | 0,00         | 1.530.000,00  |
| 45112020100 | S | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                                        | 0,00         | 1.400.250,00  | 0,00       | 129.750,00   | 0,00         | 1.530.000,00  |

2) A análise demonstrada no Quadro 10.2 do Anexo 10 e evidenciada pelo razão contábil da Câmara, apresentado no item anterior, demonstra um repasse do Poder Executivo ao Legislativo líquido de R\$ 1.530.000,00, que representa 6,89% da Receita Base, cumprindo, portanto, o limite percentual de 7% autorizado pelo art. 29-A, da CF/1988, representado por R\$ 1.552.834,79, conforme Quadro 10.1 do Anexo 10.

3) Ao consultar o sistema APLIC, verificou-se que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram mensalmente até o dia 20, de acordo com o que prevê o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF/1988, conforme evidenciado pelo razão contábil da Câmara, apresentado no item 1, deste Tópico.



## 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).

### 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

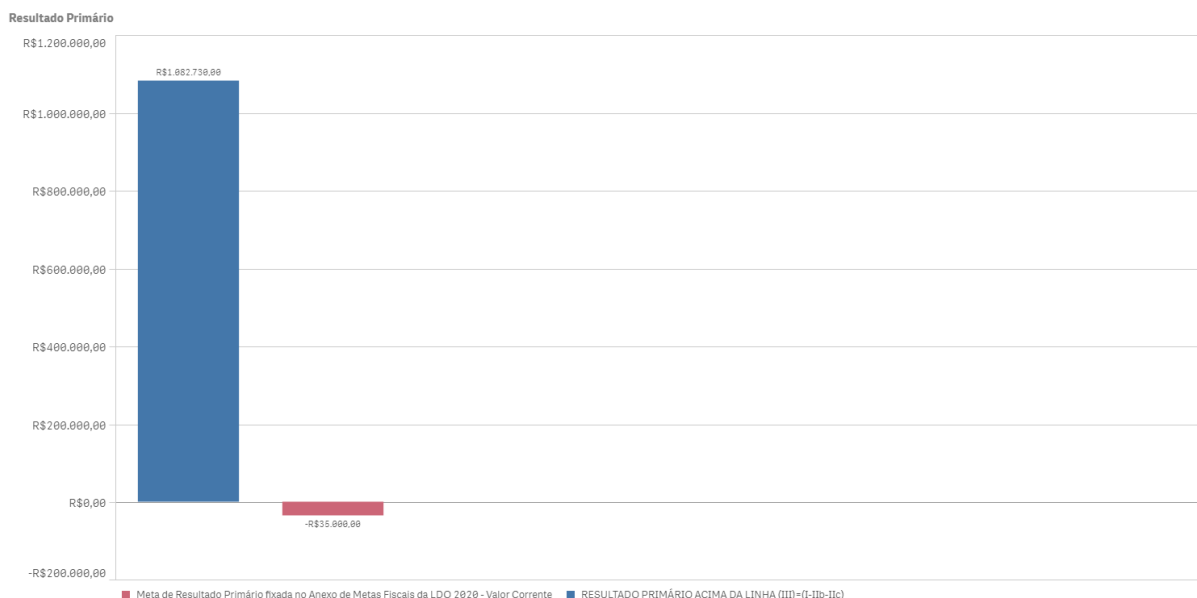
Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de **-R\$ 35.000,00** e o Resultado Primário alcançou o montante de **R\$ 1.082.730,00**, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) O Quadro 11.1 do Anexo 11, demonstra um resultado primário superavitário de R\$ 1.082.730,00, cumprindo, portanto, a meta prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020, de -R\$ 35.000,00, evidenciando que o superávit foi suficiente para absorver o saldo de dívidas contabilizadas.

Apesar do cumprimento da meta de resultado primário, cabe o alerta para o evidente mau planejamento da meta, que embora tenha sido prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit de -R\$ 35.000,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública, a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada pela Administração.

Considerando-se que as receitas recebidas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 totalizaram R\$ 4.284.513,61 (Quadro 13.1, Anexo 13) e que o total de recursos aplicados no enfrentamento da pandemia foi de R\$ 3.774.136,03 (Quadro 13.2, Anexo 13), o resultado positivo de R\$ 510.377,58 por si só não justifica a distorção entre a meta prevista e o resultado primário realizado.

Assim, sugere-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e capacidade financeira do município e compatibilizando-as com as peças de planejamento.

## 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:



“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

## 8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

### 8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não houve constituição de comissão de transmissão de mandato e, conseqüentemente, elaboração de relatório conclusivo, em decorrência da reeleição do Prefeito em exercício em 2020 - Sr. Antonio Mafini, conforme justificativa encaminhada na prestação de contas (*Apêndice P*), informação que foi ratificada nesta análise pela notícia da reeleição extraída do Portal G1, constante no Apêndice O.





## 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 caput e parágrafo único da LRF.

O 'Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)', demonstra a existência de disponibilidade financeira líquida para suportar o saldo de restos a pagar contabilizados em 31/12/2020, em todas as fontes de recursos, exceto na Fonte '53 - Recursos da Taxa de Administração', do RPPS, que apresentou indisponibilidade líquida de caixa em 31/12/2020 de -R\$ 5.247,86, sendo que em 30/04/2020, o saldo demonstrado foi de -R\$ 38.607,03 (Quadro 12.1, Anexo 12), não caracterizando, portanto, dívidas contraídas nesta fonte, já que a indisponibilidade financeira da fonte em 31/12/2020 foi inferior a de 30/04/2020.

## 8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, contrariando o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. DA08.

### Dispositivo Normativo:

Art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

1.1) A Administração contratou operações de crédito nos 120 dias que antecederam o final do mandato do Chefe do Poder Executivo, contrariando o que prevê o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. - DA08



O 'Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada', demonstra que houve contratação de operações de crédito no exercício de 2020 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Apêndice Q), assim como, no Balanço Orçamentário encaminhado na Prestação de Contas, demonstra esse mesmo valor de Receita realizada com Operações de Crédito (Apêndice N), situação ratificada pela consulta ao Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), que demonstra a contratação de Empréstimo ou Financiamento no valor de R\$ 1.000,000,00 em 15/10/2020, conforme consulta apresentada a seguir:

| Registro nº       | Tipo de Dívida                 | Credor              | Moeda | Valor Contratado | Data de contratação | Saldo devedor na data-base |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|-------|------------------|---------------------|----------------------------|
| 51.96295.000001-0 | Outras dívidas não contratuais | -                   | Real  | 20.035.935,42    | 31/12/2017          | 21.298.629,60              |
| 51.96295.000005-1 | Empréstimo ou financiamento    | Banco do Brasil S/A | Real  | 1.000.000,00     | 15/10/2020          | 1.000.000,00               |
| 51.96295.000007-9 | Outras dívidas não contratuais | -                   | Real  | 36.171,64        | 16/11/2020          | 36.171,64                  |
| 51.96295.000008-7 | Outras dívidas não contratuais | diversos            | Real  | 124.903,48       | 31/12/2020          | 124.903,48                 |
| 51.96295.000009-5 | Outras dívidas não contratuais | -                   | Real  | 203.317,72       | 31/12/2020          | 203.317,72                 |

#### 8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF).

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Ao analisar o Balanço Financeiro encaminhado na Prestação de Contas, verifica-se que não consta o registro de ARO - Antecipação de Receitas Orçamentárias (Recebimentos extraorçamentários), conforme evidenciado a seguir:



**ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

**BALANÇO FINANCEIRO**

**Dezembro/2020 (CONSOLIDADO)**

**Exercício: 2020**

**INGRESSOS**

|                                                                 | <b>Nota</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|---------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 |             | <b>40.123.941,88</b>   | <b>32.561.612,00</b>      |
| Ordinária                                                       |             | 18.579.162,08          | 10.684.103,65             |
| Vinculada                                                       |             | 21.544.779,80          | 21.877.508,35             |
| Recursos Vinculados à Educação                                  |             | 7.261.909,93           | 10.922.474,46             |
| Recursos Vinculados à Saúde                                     |             | 7.858.729,48           | 6.073.556,80              |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                 |             | 2.627.437,81           | 1.796.388,87              |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS                 |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                        |             | 320.698,41             | 183.628,13                |
| Outras Destinações de Recursos                                  |             | 3.476.004,37           | 2.901.460,09              |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                |             | <b>1.530.000,00</b>    | <b>1.410.000,00</b>       |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária             |             | 1.530.000,00           | 1.410.000,00              |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS   |             | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS   |             | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    |             | <b>5.825.873,95</b>    | <b>5.610.049,18</b>       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     |             | 541.812,32             | 113.657,15                |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         |             | 68.080,52              | 221.126,53                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |             | 3.502.748,01           | 3.332.571,04              |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          |             | 1.713.233,10           | 1.942.694,46              |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         |             | <b>3.501.885,85</b>    | <b>17.232.465,78</b>      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |             | 3.578.830,71           | 2.720.161,43              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |             | -76.944,86             | 14.512.304,35             |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          |             | <b>50.981.701,68</b>   | <b>56.814.126,96</b>      |

Além disso, de acordo com balancete de verificação consolidado do Sistema APLIC (*Apêndice R*), não consta registro contábil nas Contas de Antecipação da Receita Orçamentária, quais sejam: 21211020500, 21213020500, 21214020500, 21215020500.

#### **8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO**

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação



legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.



APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - CNPJ: 01614517000133 - [Prestação de contas]

Sistema Paços de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Especiais Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Contabilidade Pública Folha de Pagamento Patrimônio e Administrativo Contratos e Convênios Recebimento eletrônico

Resolução Normativa nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

| Origem        | Competência            | Prazo Prorrogado * | Prazo Individual | Data do 1º Envio | Último Envio | Situação     |
|---------------|------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------|--------------|
| APLIC-Cidadão | Peças de planejamento  | 20/01/2020         |                  | 15/01/2020       | 29/04/2020   | NO PRAZO     |
|               | Carga Inicial          | 15/03/2020         |                  | 08/07/2020       | 08/07/2020   | FORADO PRAZO |
|               | Janeiro                | 15/05/2020         |                  | 13/07/2020       | 16/07/2020   | FORADO PRAZO |
|               | Fevereiro              | 27/05/2020         |                  | 04/08/2020       | 04/08/2020   | FORADO PRAZO |
|               | Março                  | 05/06/2020         |                  | 10/12/2020       | 14/12/2020   | FORADO PRAZO |
|               | Abril                  | 19/06/2020         |                  | 16/12/2020       | 16/12/2020   | FORADO PRAZO |
|               | Maio                   | 05/07/2020         |                  | 17/12/2020       | 17/12/2020   | FORADO PRAZO |
|               | Junho                  | 31/07/2020         |                  | 18/12/2020       | 18/12/2020   | FORADO PRAZO |
|               | Julho                  | 31/08/2020         |                  | 21/12/2020       | 24/12/2020   | FORADO PRAZO |
|               | Agosto                 | 30/09/2020         |                  | 04/02/2021       | 06/02/2021   | FORADO PRAZO |
|               | Setembro               | 02/11/2020         |                  | 24/02/2021       | 09/03/2021   | FORADO PRAZO |
|               | Outubro                | 30/11/2020         |                  | 10/04/2021       | 10/04/2021   | FORADO PRAZO |
|               | Novembro               | 31/12/2020         |                  | 10/04/2021       | 10/04/2021   | FORADO PRAZO |
|               | Dezembro               | 01/03/2021         |                  | 21/04/2021       | 21/04/2021   | FORADO PRAZO |
|               | Contas de Governo      | 16/04/2021         |                  | 12/05/2021       | 12/05/2021   | FORADO PRAZO |
|               | Contas Especiais - LDO | 20/01/2020         |                  | 15/01/2020       | 15/01/2020   | NO PRAZO     |
|               | Contas Especiais - LOA | 20/01/2020         |                  | 15/01/2020       | 15/01/2020   | NO PRAZO     |

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, de acordo com o art. 49 da LRF, conforme Declaração do Presidente da Câmara (Apêndice C).

2) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal;

Arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual;

Resoluções Normativas TCE/MT nº 36/2012; nº 01/2009; art. 3º da nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da nº 14/2007.

2.1) A prestação de contas anuais de governo do exercício 2020 ocorreu no dia 12/05/2021, portanto, fora do prazo determinado pela Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT. - **MB02**

Consulta ao sistema Aplic verificou que o envio da prestação de contas ao TCE/MT, deu-se em **12/05/2021**, portanto, fora do prazo previsto pela Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT, que previu o prazo para envio até o dia 16/04/2021, conforme já evidenciado no quadro apresentado neste tópico 9.1, acima.

## 10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

No entanto, até o processamento deste relatório não havia processo de fiscalização do Poder Executivo julgado, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária.



## 11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Importa ressaltar que em relação ao Parecer Prévio 117/2021, julgado em 07/07/2021 e publicado no DOC de 21/07/2021, referente às contas anuais de governo de 2019, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas no Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020. Logo, a verificação do cumprimento das recomendações se restringirá ao Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|-----------|-------------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|           |             |         |            | recomendando ao Poder Legislativo de Novo Mundo que: a) determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) realize o registro correto e fidedigno das receitas das transferências recebidas, de acordo com a origem de cada crédito, adotando meios e métodos de conferência e acompanhamento, a fim de evitar outras falhas contábeis, em atenção aos princípios contábeis da evidenciação, da legalidade e da transparência fiscal e aos ditames da Lei nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal; 2) proceda à ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei Orçamentária Anual, juntamente com seus anexos ou com a indicação do endereço eletrônico onde se possa ter acesso à integralidade da peça de planejamento, em cumprimento ao princípio da transparência da gestão fiscal e da ampla publicidade, nos termos dos artigos 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000; 3) observe o disposto no artigo 167, II e V, da CF/88, c/c o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, abstendo-se de abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação se não houver suficiente fonte de recursos; 4) na ocasião da elaboração da LDO dos exercícios subsequentes, faça constar o anexo de metas fiscais de resultado nominal, com definição da memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; 5) atenda a todas as solicitações |                     |





| EXERCÍCIO | Nº<br>PROCESSO | PARECER  | DT<br>PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|----------------|----------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2019      | 88790/2019     | 117/2021 | 07/07/2021    | de informações provenientes deste Tribunal, permitindo, dessa forma, o pleno exercício do controle externo, em observância aos artigos 215 da Constituição do Estado de Mato Grosso, 36, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 e 284-A, VI, da Resolução Normativa nº 14/2007; 6) realize as medidas necessárias à atualização legislativa no que se refere ao plano de amortização do déficit atuarial vigente, para conter aportes finais factíveis, considerando a razoabilidade na sua distribuição, de modo a garantir o equilíbrio do plano previdenciário, em respeito ao art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, b) recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que reduza o percentual de | Ressalva-se que o Parecer Prévio nº 117/2021, foi julgado em 07/07/2021 e publicado no DOC de 21/07/2021, portanto, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas no Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2020. |





| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER  | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------|-------------|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |             |          |            | autorização para abertura de créditos adicionais previsto nas próximas leis orçamentárias anuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2018      | 167754/2018 | 109/2019 | 03/12/2019 | Recomendando ao Poder Legislativo do Município de Novo Mundo que, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referentes ao exercício de 2018 (artigo 31, § 2º, da CF), determine ao Chefe do Executivo que: I) adote medidas visando aumentar a responsabilidade na gestão fiscal, em especial quanto à gestão e acompanhamento do resultado primário; II) observe a exigência de lei específica para remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de programação orçamentária para outra, em atendimento aos artigos 165, § 8º, e 167, VI e VII, da Constituição Federal, bem como observe as regras para abertura de créditos adicionais estabelecidas na Lei nº 4.320/1964; III) observe e respeite o prazo estabelecido no § 1º do art. 209 da Constituição Estadual e artigo 164 da Resolução nº 14/2007 para envio das Contas Anuais de Governo ao TCE/MT; IV) ao promover o envio a este Tribunal, via Sistema APLIC, dos dados, informes e documentos constitutivos da prestação das contas, assegure que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas contábeis aplicáveis e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de evitar o comprometimento ou mesmo a inviabilização das atividades do controle; | I) O Quadro 11.1 do Anexo 11, demonstra um resultado primário superavitário de R\$ 1.082.730,00, cumprindo, portanto, a meta prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020, de -R\$ 35.000,00, evidenciando que o superávit foi suficiente para absorver o saldo de dívidas contabilizadas. II) Não consta na LOA/2020 autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade da lei orçamentária (art. 165, § 8º, CF/1988), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice A, página 6). A Administração editou lei específica nº 475/2019 de autorização para remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias aprovadas na LOA/2020. III) A prestação de contas anuais de governo do exercício 2020 ocorreu no dia 12/05/2021, portanto, fora do prazo determinado pela Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT. IV) Dentro do escopo analisado das contas de governo do exercício de 2020 não foi detectado inconsistência na prestação de contas via sistema Aplic. |

Control-p

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que Recomende à Administração que:



- a) Havendo impossibilidade de publicação dos anexos obrigatórios das Peças de Planejamento (PPA/LDO/LOA) na imprensa oficial em decorrência do volume de informações e documentos, deve a administração divulgar as leis e os anexos que as integram no Portal Transparência do município, garantindo a ampla divulgação das leis orçamentárias de cada exercício e viabilizando, assim, o controle social da peça de planejamento, inclusive, indicando no texto da publicação o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.
- b) As próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias, estabeleçam percentual MÁXIMO e não mínimo para a Reserva de Contingência, para que a previsão da LOA seja limitada por esse percentual, conforme análise constante no Tópico 5.1.3, item 5, deste relatório técnico.
- c) Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e capacidade financeira do município e compatibilizando-as com as peças de planejamento, em decorrência da análise da meta de resultado primário apresentada nesta análise técnica, Tópico 7.1.

## 12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ANTONIO MAFINI, Prefeito do Município de NOVO MUNDO - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

**ANTONIO MAFINI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) DA08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_08.** Contratação de operação de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo ( art. 15, caput, da Resolução 43/2001 do Senado Federal).

1.1) *A Administração contratou operações de crédito nos 120 dias que antecederam o final do mandato do Chefe do Poder Executivo, contrariando o que prevê o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. - Tópico - 8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO*

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de publicação e divulgação dos anexos obrigatórios previstos no art. 1º da LDO/2020, descumprindo as previsões do art. 37 da CF/1988 e do art. 48 da LRF. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

2.2) *Ausência de publicação e divulgação dos anexos obrigatórios da LOA/2020, contrariando as previsões do art. 37 da CF/1988 e do art. 48 da LRF. - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

**3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação*



*inexistente no valor de R\$ 1.588.362,83 nas fontes de recursos "18, 19, 24 e 29" - conforme demonstrado no Quadro 1.3, do Anexo 1, deste relatório. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**4) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

*4.1) A prestação de contas anuais de governo do exercício 2020 ocorreu no dia 12/05/2021, portanto, fora do prazo determinado pela Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2021.

---

EDNEI ECKEL  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - EXERCÍCIO 2020

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

##### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                        | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO        | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
|                                             |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                |                      |                  |
| Orçamentários                               |                        |                     |                |                |              |                |                      |                  |
| ASSESSORIA DE PLANEJ. E DESENV. SUSTENTAVEL | R\$ 128.000,00         | R\$ 28.200,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 115.992,00 | R\$ 40.208,00        | -68,58%          |
| ASSESSORIA JURIDICA                         | R\$ 151.000,00         | R\$ 10.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 30.647,00  | R\$ 130.353,00       | -13,67%          |
| CAMARA MUNICIPAL                            | R\$ 1.383.000,00       | R\$ 436.226,48      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 357.722,16 | R\$ 1.461.504,32     | 5,67%            |
| CHEFIA DE GABINETE                          | R\$ 717.000,00         | R\$ 327.726,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 94.034,91  | R\$ 950.691,09       | 32,59%           |
| COORDENACAO DE SERVICOS DO INTERIOR         | R\$ 350.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 320.996,00 | R\$ 29.004,00        | -91,71%          |
| COORDENACAO DE SERVICOS URBANOS             | R\$ 510.000,00         | R\$ 2.422.153,00    | R\$ 254.665,58 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 531.339,31 | R\$ 2.655.479,27     | 420,68%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                 | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |          |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------|----------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|                                      |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| COORDENACAO DO FETHAB                | R\$ 1.500.000,00       | R\$ 589.000,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 532.723,00   | R\$ 1.556.277,00     | 3,75%            |
| DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA         | R\$ 210.000,00         | R\$ 881.901,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 165.288,00   | R\$ 926.613,00       | 341,24%          |
| DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO        | R\$ 915.000,00         | R\$ 751.501,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 452.286,00   | R\$ 1.214.215,00     | 32,70%           |
| DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO        | R\$ 415.000,00         | R\$ 226.068,31      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 173.932,00   | R\$ 467.136,31       | 12,56%           |
| DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL    | R\$ 1.804.000,00       | R\$ 13.000,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.653.017,00 | R\$ 163.983,00       | -90,91%          |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA              | R\$ 105.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 104.590,00   | R\$ 410,00           | -99,61%          |
| DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER     | R\$ 282.000,00         | R\$ 14.460,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 240.252,00   | R\$ 56.208,00        | -80,06%          |
| DEPARTAMENTO DE IND. COM. E SERVICOS | R\$ 31.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 30.990,00    | R\$ 10,00            | -99,96%          |
| DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR   | R\$ 1.418.000,00       | R\$ 201.500,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.039.460,00 | R\$ 580.040,00       | -59,09%          |
| DEPARTAMENTO DE TURISMO              | R\$ 69.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 68.988,00    | R\$ 12,00            | -99,98%          |
| ESCR. REPRES. EM CUIABA              | R\$ 24.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 23.997,00    | R\$ 3,00             | -99,98%          |
| FUNDEB                               | R\$ 3.438.000,00       | R\$ 717.500,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 652.357,00   | R\$ 3.503.143,00     | 1,89%            |
| FUNDEB                               | R\$ 335.000,00         | R\$ 1.047.000,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 178.942,00   | R\$ 1.203.058,00     | 259,12%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|                                                    |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE     | R\$ 15.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 14.997,00    | R\$ 3,00             | -99,98%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | R\$ 806.000,00         | R\$ 303.270,00      | R\$ 40.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 648.346,00   | R\$ 500.924,00       | -37,85%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | R\$ 5.480.000,00       | R\$ 2.490.402,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 3.332.385,09 | R\$ 4.638.016,91     | -15,36%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTIC | R\$ 250.000,00         | R\$ 30.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 135.200,00   | R\$ 144.800,00       | -42,08%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE     | R\$ 273.000,00         | R\$ 93.200,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 218.492,00   | R\$ 147.708,00       | -45,89%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 62.000,00          | R\$ 113.001,00      | R\$ 80.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 67.027,00    | R\$ 187.974,00       | 203,18%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 3.535.000,00       | R\$ 5.618.390,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.022.168,00 | R\$ 8.131.222,00     | 130,02%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 519.000,00         | R\$ 1.509.259,00    | R\$ 603.500,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 510.314,00   | R\$ 2.121.445,00     | 308,75%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 2.304.000,00       | R\$ 353.470,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.235.538,00 | R\$ 1.421.932,00     | -38,28%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 1.460.000,00       | R\$ 648.550,00      | R\$ 75.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 568.474,00   | R\$ 1.615.076,00     | 10,62%           |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 522.000,00         | R\$ 124.315,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 172.219,00   | R\$ 474.096,00       | -9,17%           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                             | ORÇAMENTO INICIAL (OI)   | CRÉDITOS ADICIONAIS      |                         |                 | TRANSPOSIÇÃO    | REDUÇÃO                  | ORÇAMENTO FINAL (OF)     | Variação % OF/OI |
|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|------------------|
|                                                  |                          | SUPLEMENTAR              | ESPECIAL                | EXTRAORDINÁRIO  |                 |                          |                          |                  |
| GABINETE DO SECRETARIO                           | R\$ 335.000,00           | R\$ 115.352,00           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 246.207,00           | R\$ 204.145,00           | -39,06%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                           | R\$ 1.636.000,00         | R\$ 1.264.460,00         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 380.254,00           | R\$ 2.520.206,00         | 54,04%           |
| GABINETE DO SECRETARIO                           | R\$ 330.000,00           | R\$ 218.150,00           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 91.936,00            | R\$ 456.214,00           | 38,24%           |
| REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO | R\$ 1.994.000,00         | R\$ 139.048,14           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 142.298,14           | R\$ 1.990.750,00         | -0,16%           |
| SECRETARIA EXECUTIVA                             | R\$ 15.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 14.998,00            | R\$ 2,00                 | -99,98%          |
| UNID. DE COORD. E DE CONTROLE INTERNO            | R\$ 33.000,00            | R\$ 499,00               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 32.995,00            | R\$ 504,00               | -98,47%          |
|                                                  | <b>R\$ 33.354.000,00</b> | <b>R\$ 20.687.601,93</b> | <b>R\$ 1.053.165,58</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 15.601.401,61</b> | <b>R\$ 39.493.365,90</b> | <b>525,19%</b>   |
| Intraorçamentários                               |                          |                          |                         |                 |                 |                          |                          |                  |
| ASSESSORIA DE PLANEJ. E DESENV. SUSTENTAVEL      | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 4.999,00             | R\$ 1,00                 | -99,98%          |
| ASSESSORIA JURIDICA                              | R\$ 20.000,00            | R\$ 4.093,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 3.200,00             | R\$ 20.893,00            | 4,46%            |
| CAMARA MUNICIPAL                                 | R\$ 63.000,00            | R\$ 5.495,68             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 68.495,68            | 8,72%            |
| CHEFIA DE GABINETE                               | R\$ 22.000,00            | R\$ 1.000,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 6.900,00             | R\$ 16.100,00            | -26,81%          |
| COORDENACAO DE SERVICOS URBANOS                  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 2.000,00            | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 2.000,00             | 0,00%            |





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                           | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |               |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO        | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
|                                                |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL      | EXTRAORDINÁRIO |              |                |                      |                  |
| DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO                  | R\$ 5.000,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 2.750,00   | R\$ 2.250,00         | -55,00%          |
| DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO                  | R\$ 35.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 12.300,00  | R\$ 22.700,00        | -35,14%          |
| DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL              | R\$ 230.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 229.999,00 | R\$ 1,00             | -100,00%         |
| DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER               | R\$ 5.000,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.998,00   | R\$ 2,00             | -99,96%          |
| DEPARTAMENTO DE TURISMO                        | R\$ 2.000,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.999,00   | R\$ 1,00             | -99,95%          |
| FUNDEB                                         | R\$ 497.000,00         | R\$ 56.000,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 110.614,00 | R\$ 442.386,00       | -10,98%          |
| FUNDEB                                         | R\$ 30.000,00          | R\$ 173.000,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 203.000,00       | 576,66%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          | R\$ 55.000,00          | R\$ 26.500,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 41.632,00  | R\$ 39.868,00        | -27,51%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | R\$ 181.000,00         | R\$ 87.000,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 121.015,00 | R\$ 146.985,00       | -18,79%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE | R\$ 1.000,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 999,00     | R\$ 1,00             | -99,90%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                         | R\$ 250.000,00         | R\$ 18.020,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 222.900,00 | R\$ 45.120,00        | -81,95%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                         | R\$ 25.000,00          | R\$ 59.150,00       | R\$ 48.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.999,00   | R\$ 127.151,00       | 408,60%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                         | R\$ 105.000,00         | R\$ 37.000,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 58.730,00  | R\$ 83.270,00        | -20,69%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                             | ORÇAMENTO INICIAL (OI)   | CRÉDITOS ADICIONAIS      |                         |                 | TRANSPOSIÇÃO    | REDUÇÃO                  | ORÇAMENTO FINAL (OF)     | Variação % OF/OI |
|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|------------------|
|                                                  |                          | SUPLEMENTAR              | ESPECIAL                | EXTRAORDINÁRIO  |                 |                          |                          |                  |
| GABINETE DO SECRETARIO                           | R\$ 9.000,00             | R\$ 770,00               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 3.649,00             | R\$ 6.121,00             | -31,98%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                           | R\$ 5.000,00             | R\$ 4.148,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 4.999,00             | R\$ 4.149,00             | -17,02%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                           | R\$ 5.000,00             | R\$ 11.400,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 16.400,00            | 228,00%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                           | R\$ 25.000,00            | R\$ 200.500,00           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 5.639,00             | R\$ 219.861,00           | 779,44%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                           | R\$ 55.000,00            | R\$ 45.500,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 3.455,00             | R\$ 97.045,00            | 76,44%           |
| REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO | R\$ 6.000,00             | R\$ 3.250,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 9.250,00             | 54,16%           |
| SECRETARIA EXECUTIVA                             | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 4.999,00             | R\$ 1,00                 | -99,98%          |
| UNID. DE COORD. E DE CONTROLE INTERNO            | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 4.999,00             | R\$ 1,00                 | -99,98%          |
|                                                  | <b>R\$ 1.646.000,00</b>  | <b>R\$ 732.826,68</b>    | <b>R\$ 50.000,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 855.774,00</b>    | <b>R\$ 1.573.052,68</b>  | <b>1.110,85%</b> |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 35.000.000,00</b> | <b>R\$ 21.420.428,61</b> | <b>R\$ 1.103.165,58</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 16.457.175,61</b> | <b>R\$ 41.066.418,58</b> | <b>17,33%</b>    |

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

| FONTE (a)                                                        | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                                                             | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c) | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1)) |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit |                                                                                                                               |                                                       |                                                  |                                                                                           |
| 00                                                               | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 373.773,34                                        | R\$ 222.655,87                                   | R\$ 0,00                                                                                  |
| 01                                                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | R\$ 206.786,89                                        | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 02                                                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 460,48                                            | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 15                                                               | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 61.243,52                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 16                                                               | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                                                       | R\$ 217,10                                            | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 17                                                               | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 44.010,98                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 18                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 40.488,33                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 19                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 93.358,54                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 22                                                               | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação                                                                | R\$ 97.304,87                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 23                                                               | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde                                                                   | -R\$ 14.314,81                                        | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                                                                             | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c) | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1)) |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24        | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                    | R\$ 865.703,78                                        | R\$ 572.500,00                                   | R\$ 0,00                                                                                  |
| 29        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                      | R\$ 168.645,26                                        | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 30        | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                                             | R\$ 9.245,99                                          | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 37        | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019                                                              | R\$ 366.262,71                                        | R\$ 366.262,71                                   | R\$ 0,00                                                                                  |
| 42        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                                                                            | R\$ 107.221,52                                        | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 46        | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | R\$ 267.050,81                                        | R\$ 50.000,00                                    | R\$ 0,00                                                                                  |
| 47        | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 61.268,85                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 50        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                                                                              | R\$ 16.984.067,16                                     | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
| 53        | Recursos da Taxa de Administração                                                                                                             | R\$ 55.747,16                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                                                                  |
|           |                                                                                                                                               | <b>R\$ 19.788.542,48</b>                              | <b>R\$ 1.211.418,58</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>                                                                           |
|           |                                                                                                                                               | <b>R\$ 19.788.542,48</b>                              | <b>R\$ 1.211.418,58</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>                                                                           |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

**Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito**

| FONTE (a)                                                               | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (e) | RESULTADO (R\$) (f)=e-d | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)) |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação |                                                                                   |                                 |                                          |                              |                         |                                                        |                                                                                                                      |
| 00                                                                      | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 14.736.000,00               | R\$ 15.979.000,00                        | R\$ 18.579.162,08            | R\$ 2.600.162,08        | R\$ 1.327.000,00                                       | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 01                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 1.626.750,00                | R\$ 1.626.750,00                         | R\$ 1.681.508,42             | R\$ 54.758,42           | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 02                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 3.394.250,00                | R\$ 3.394.250,00                         | R\$ 3.524.186,05             | R\$ 129.936,05          | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 15                                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 620.000,00                  | R\$ 620.000,00                           | R\$ 463.627,67               | -R\$ 156.372,33         | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 16                                                                      | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 38.000,00                   | R\$ 38.000,00                            | R\$ 18.640,28                | -R\$ 19.359,72          | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 17                                                                      | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 229.000,00                  | R\$ 229.000,00                           | R\$ 368.208,06               | R\$ 139.208,06          | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                                                                             |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                                                             | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (e) | RESULTADO (R\$) (f)=e-d | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)) |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18        | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 2.592.000,00                | R\$ 2.937.000,00                         | R\$ 2.900.866,70             | -R\$ 36.133,30          | R\$ 345.000,00                                     | R\$ 36.133,30                                                                                                        |
| 19        | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 1.728.000,00                | R\$ 1.958.000,00                         | R\$ 1.933.911,08             | -R\$ 24.088,92          | R\$ 230.000,00                                     | R\$ 24.088,92                                                                                                        |
| 21        | Transferências de Convênios – Assistência Social                                                                              | R\$ 220.000,00                  | R\$ 220.000,00                           | R\$ 0,00                     | -R\$ 220.000,00         | R\$ 0,00                                           | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 22        | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação                                                                | R\$ 773.000,00                  | R\$ 773.000,00                           | R\$ 281.996,06               | -R\$ 491.003,94         | R\$ 0,00                                           | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 23        | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde                                                                   | R\$ 432.000,00                  | R\$ 432.000,00                           | R\$ 150.335,55               | -R\$ 281.664,45         | R\$ 0,00                                           | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 24        | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)    | R\$ 1.091.000,00                | R\$ 2.591.000,00                         | R\$ 247.093,24               | -R\$ 2.343.906,76       | R\$ 1.500.000,00                                   | R\$ 1.500.000,00                                                                                                     |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                                                                         | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (e) | RESULTADO (R\$) (f)=e-d | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)) |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26        | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde                                                                                             | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00                                 | R\$ 89.024,87                | R\$ 89.024,87           | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 27        | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                                                                                  | R\$ 0,00                        | R\$ 27.000,00                            | R\$ 44.319,97                | R\$ 17.319,97           | R\$ 27.000,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 29        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                  | R\$ 259.000,00                  | R\$ 299.000,00                           | R\$ 276.378,44               | -R\$ 22.621,56          | R\$ 40.000,00                                        | R\$ 22.621,56                                                                                                        |
| 30        | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                                         | R\$ 1.758.000,00                | R\$ 1.758.000,00                         | R\$ 1.806.203,86             | R\$ 48.203,86           | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 42        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                                                                        | R\$ 330.000,00                  | R\$ 330.000,00                           | R\$ 549.030,62               | R\$ 219.030,62          | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 43        | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social                                                                      | R\$ 100.000,00                  | R\$ 100.000,00                           | R\$ 0,00                     | -R\$ 100.000,00         | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                             |
| 46        | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 2.458.000,00                | R\$ 3.258.000,00                         | R\$ 3.285.663,12             | R\$ 27.663,12           | R\$ 800.000,00                                       | R\$ 0,00                                                                                                             |





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                                                                             | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (e) | RESULTADO (R\$) (f)=e-d | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))) |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 47        | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 275.000,00                  | R\$ 275.000,00                           | R\$ 260.489,27               | -R\$ 14.510,73          | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                              |
| 50        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                                                                              | R\$ 1.960.200,00                | R\$ 1.960.200,00                         | R\$ 2.575.095,98             | R\$ 614.895,98          | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                              |
| 53        | Recursos da Taxa de Administração                                                                                                             | R\$ 39.800,00                   | R\$ 39.800,00                            | R\$ 52.341,63                | R\$ 12.541,63           | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                              |
| 90        | Operações de Crédito Internas                                                                                                                 | R\$ 330.000,00                  | R\$ 1.000.000,00                         | R\$ 1.000.000,00             | R\$ 0,00                | R\$ 670.000,00                                       | R\$ 0,00                                                                                                              |
| 92        | Alienação de Bens                                                                                                                             | R\$ 10.000,00                   | R\$ 10.000,00                            | R\$ 35.858,93                | R\$ 25.858,93           | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                              |
|           |                                                                                                                                               | <b>R\$ 35.000.000,00</b>        | <b>R\$ 39.855.000,00</b>                 | <b>R\$ 40.123.941,88</b>     | <b>R\$ 268.941,88</b>   | <b>R\$ 4.939.000,00</b>                              | <b>R\$ 1.582.843,78</b>                                                                                               |
|           |                                                                                                                                               | <b>R\$ 35.000.000,00</b>        | <b>R\$ 39.855.000,00</b>                 | <b>R\$ 40.123.941,88</b>     | <b>R\$ 268.941,88</b>   | <b>R\$ 4.939.000,00</b>                              | <b>R\$ 1.582.843,78</b>                                                                                               |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

| FONTE                                       | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO                                                                                            | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |                                                                                                                               |                          |
|                                             |                                                                                                                               | <b>R\$ 16.373.175,61</b> |
| 00                                          | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 6.563.503,47         |
| 01                                          | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | R\$ 1.488.960,00         |
| 02                                          | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 2.606.371,00         |
| 15                                          | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 118.000,00           |
| 16                                          | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                                                       | R\$ 7.000,00             |
| 17                                          | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 153.001,00           |
| 18                                          | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 428.500,00           |
| 19                                          | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 990.000,00           |
| 22                                          | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação                                                                | R\$ 70.000,00            |
| 24                                          | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)    | R\$ 354.401,00           |
| 26                                          | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde                                                                                 | R\$ 56.500,00            |
| 27                                          | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                                                                      | R\$ 35.000,00            |
| 29                                          | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | R\$ 83.500,00            |
| 30                                          | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                             | R\$ 591.500,00           |
| 37                                          | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019                                              | R\$ 50.500,00            |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| FONTE                                          | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO                                                                                                            | VALOR (R\$)             |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 42                                             | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                                                                            | R\$ 501.552,00          |
| 46                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | R\$ 1.560.670,00        |
| 47                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 96.919,00           |
| 50                                             | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                                                                              | R\$ 114.048,14          |
| 53                                             | Recursos da Taxa de Administração                                                                                                             | R\$ 28.250,00           |
| 90                                             | Operações de Crédito Internas                                                                                                                 | R\$ 430.000,00          |
| 92                                             | Alienação de Bens                                                                                                                             | R\$ 45.000,00           |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                                                                                               |                         |
|                                                |                                                                                                                                               | <b>R\$ 4.939.000,00</b> |
| 00                                             | Recursos Ordinários                                                                                                                           | R\$ 1.327.000,00        |
| 18                                             | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)                 | R\$ 345.000,00          |
| 19                                             | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                                  | R\$ 230.000,00          |
| 24                                             | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                    | R\$ 1.500.000,00        |
| 27                                             | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                                                                                      | R\$ 27.000,00           |
| 29                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                      | R\$ 40.000,00           |
| 46                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | R\$ 800.000,00          |
| 90                                             | Operações de Crédito Internas                                                                                                                 | R\$ 670.000,00          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| FONTE                                                         | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO                                                                                                        | VALOR (R\$)       |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                 |                                                                                                                                           |                   |
|                                                               |                                                                                                                                           | R\$ 0,00          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO                  |                                                                                                                                           |                   |
|                                                               |                                                                                                                                           | R\$ 1.211.418,58  |
| 00                                                            | Recursos Ordinários                                                                                                                       | R\$ 222.655,87    |
| 24                                                            | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                | R\$ 572.500,00    |
| 37                                                            | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019                                                          | R\$ 366.262,71    |
| 46                                                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 50.000,00     |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |                                                                                                                                           |                   |
|                                                               |                                                                                                                                           | R\$ 0,00          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |                                                                                                                                           |                   |
|                                                               |                                                                                                                                           | R\$ 0,00          |
|                                                               |                                                                                                                                           | R\$ 22.523.594,19 |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

| TIPO UG                                                     | LEI        | DECRETO    | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ACRÉSCIMO               | REDUÇÃO                  |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias |            |            |                        |                         |                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.00.000000          | R\$ 166.054,00          | -R\$ 584.720,00          |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.00.077000          | R\$ 508.100,00          | -R\$ 50.859,00           |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.00.080000          | R\$ 16.000,00           | -R\$ 71.755,00           |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.01.000000          | R\$ 0,00                | -R\$ 6.000,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.02.000000          | R\$ 136.819,00          | -R\$ 231.325,00          |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.15.000000          | R\$ 7.000,00            | -R\$ 1.000,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.16.000000          | R\$ 0,00                | -R\$ 6.200,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.17.000000          | R\$ 30.600,00           | -R\$ 5.000,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.24.000000          | R\$ 42.000,00           | R\$ 0,00                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.26.076000          | R\$ 4.000,00            | -R\$ 8.085,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.27.076000          | R\$ 3.320,00            | -R\$ 23.162,00           |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.29.000000          | R\$ 19,00               | -R\$ 8.498,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.29.074000          | R\$ 5.000,00            | R\$ 0,00                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.42.000000          | R\$ 107.030,00          | -R\$ 95.533,00           |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.46.000000          | R\$ 187.700,00          | -R\$ 103.195,00          |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.46.074000          | R\$ 8.090,00            | -R\$ 3.400,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.1.47.000000          | R\$ 0,00                | -R\$ 3.000,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                        | 00475/2019 | 00000/2020 | 0.3.37.000000          | R\$ 0,00                | -R\$ 20.000,00           |
|                                                             |            |            |                        | <b>R\$ 1.221.732,00</b> | <b>-R\$ 1.221.732,00</b> |
|                                                             |            |            |                        | <b>R\$ 1.221.732,00</b> | <b>-R\$ 1.221.732,00</b> |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

| LEI                      | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |          |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|--------------------------|------------|---------------------|----------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|                          |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| Alterações Orçamentárias |            |                     |          |                |              |                        |                        |                      |                      |                         |                                       |
| 00474/2019               | 00020/2020 | R\$ 169.400,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 169.400,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00474/2019               | 00038/2020 | R\$ 84.000,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 84.000,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00474/2019               | 00087/2020 | R\$ 58.000,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 58.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00474/2019               | 00100/2020 | R\$ 12.000,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 12.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00474/2019               | 00104/2020 | R\$ 110.964,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 110.964,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00474/2019               | 00116/2020 | R\$ 7.358,16        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 7.358,16           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00006/2020 | R\$ 1.093.674,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.093.674,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00023/2020 | R\$ 809.580,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 809.580,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00032/2020 | R\$ 439.919,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 439.919,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00049/2020 | R\$ 868.000,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 868.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00056/2020 | R\$ 767.000,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 767.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00063/2020 | R\$ 1.281.750,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.281.750,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00074/2020 | R\$ 1.205.735,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.205.735,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00094/2020 | R\$ 2.044.564,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 2.044.564,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00096/2020 | R\$ 28.250,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 28.250,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019               | 00101/2020 | R\$ 1.961.453,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.961.453,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| LEI        | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|------------|------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|            |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 00475/2019 | 00105/2020 | R\$ 1.824.013,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.824.013,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019 | 00108/2020 | R\$ 17.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 17.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019 | 00110/2020 | R\$ 1.527.467,31    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.527.467,31       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019 | 00111/2020 | R\$ 400.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 400.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00475/2019 | 00113/2020 | R\$ 97.048,14       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 97.048,14          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00481/2020 | 00021/2020 | R\$ 572.500,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 572.500,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00482/2020 | 00022/2020 | R\$ 245.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 245.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00485/2020 | 00037/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 50.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 50.000,00        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00489/2020 | 00068/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 75.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 75.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00491/2020 | 00069/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 40.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 40.000,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00492/2020 | 00070/2020 | R\$ 330.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 330.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00493/2020 | 00071/2020 | R\$ 670.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 670.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00494/2020 | 00072/2020 | R\$ 1.500.000,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 1.500.000,00       | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00495/2020 | 00075/2020 | R\$ 332.253,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 332.253,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00496/2020 | 00076/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 256.665,58 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 256.665,58       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00497/2020 | 00077/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 80.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 80.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00498/2020 | 00090/2020 | R\$ 215.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 215.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00499/2020 | 00091/2020 | R\$ 1.270.000,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 1.270.000,00       | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2020 | 00092/2020 | R\$ 198.500,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 198.500,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00501/2020 | 00093/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 601.500,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 601.500,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| LEI        | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                  |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|------------|------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|            |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL         | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 00502/2020 | 00102/2020 | R\$ 705.000,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 705.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00506/2020 | 00115/2020 | R\$ 575.000,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 575.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
|            |            | R\$ 21.420.428,61   | R\$ 1.103.165,58 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 16.373.175,61      | R\$ 4.939.000,00       | R\$ 0,00             | R\$ 1.211.418,58     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
|            |            | R\$ 21.420.428,61   | R\$ 1.103.165,58 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 16.373.175,61      | R\$ 4.939.000,00       | R\$ 0,00             | R\$ 1.211.418,58     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

| ORIGEM                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR ARRECADADO<br>R\$  | % DA ARRECADÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>           | <b>R\$ 38.806.800,00</b>   | <b>R\$ 40.848.144,30</b> | <b>105,26%</b>                 |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria  | R\$ 2.050.000,00           | R\$ 2.037.817,64         | 99,40%                         |
| Receita de Contribuições                               | R\$ 805.000,00             | R\$ 1.381.116,01         | 171,56%                        |
| Receita Patrimonial                                    | R\$ 210.000,00             | R\$ 23.490,47            | 11,18%                         |
| Receita Agropecuária                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                          |
| Receita Industrial                                     | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                          |
| Receita de Serviços                                    | R\$ 230.000,00             | R\$ 230.733,55           | 100,31%                        |
| Transferências Correntes                               | R\$ 35.487.000,00          | R\$ 37.134.235,34        | 104,64%                        |
| Outras Receitas Correntes                              | R\$ 24.800,00              | R\$ 40.751,29            | 164,32%                        |
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>         | <b>R\$ 3.930.000,00</b>    | <b>R\$ 1.957.578,95</b>  | <b>49,81%</b>                  |
| Operações de Crédito                                   | R\$ 1.000.000,00           | R\$ 1.000.000,00         | 100,00%                        |
| Alienação de Bens                                      | R\$ 10.000,00              | R\$ 35.773,94            | 357,73%                        |
| Amortização de Empréstimos                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                          |
| Transferências de Capital                              | R\$ 2.920.000,00           | R\$ 921.805,01           | 31,56%                         |
| Outras Receitas de Capital                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                          |
| <b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>              | <b>R\$ 42.736.800,00</b>   | <b>R\$ 42.805.723,25</b> | <b>100,16%</b>                 |
| <b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                        | <b>-R\$ 4.052.000,00</b>   | <b>-R\$ 4.270.026,01</b> | <b>105,38%</b>                 |
| Deduções para o FUNDEB                                 | -R\$ 4.007.000,00          | -R\$ 4.191.189,75        | 104,59%                        |
| Renúncias de Receita                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                          |
| Outras Deduções                                        | -R\$ 45.000,00             | -R\$ 78.836,26           | 175,19%                        |
| <b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b> | <b>R\$ 38.684.800,00</b>   | <b>R\$ 38.535.697,24</b> | <b>99,61%</b>                  |
| <b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>          | <b>R\$ 1.170.200,00</b>    | <b>R\$ 1.588.244,64</b>  | <b>135,72%</b>                 |
| <b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>       | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>R\$ 39.855.000,00</b>   | <b>R\$ 40.123.941,88</b> | <b>100,67%</b>                 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)**

| ORIGEM                                                | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR ARRECADADO<br>R\$  | % DA ARRECAÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>          | <b>R\$ 34.754.800,00</b>   | <b>R\$ 36.578.118,29</b> | <b>105,24%</b>                |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | R\$ 2.005.000,00           | R\$ 1.958.981,38         | 97,70%                        |
| Receita de Contribuições                              | R\$ 805.000,00             | R\$ 1.381.116,01         | 171,56%                       |
| Receita Patrimonial                                   | R\$ 210.000,00             | R\$ 23.490,47            | 11,18%                        |
| Receita Agropecuária                                  | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita Industrial                                    | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita de Serviços                                   | R\$ 230.000,00             | R\$ 230.733,55           | 100,31%                       |
| Transferências Correntes                              | R\$ 31.480.000,00          | R\$ 32.943.045,59        | 104,64%                       |
| Outras Receitas Correntes                             | R\$ 24.800,00              | R\$ 40.751,29            | 164,32%                       |
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>        | <b>R\$ 3.930.000,00</b>    | <b>R\$ 1.957.578,95</b>  | <b>49,81%</b>                 |
| Operações de Crédito                                  | R\$ 1.000.000,00           | R\$ 1.000.000,00         | 100,00%                       |
| Alienação de Bens                                     | R\$ 10.000,00              | R\$ 35.773,94            | 357,73%                       |
| Amortização de Empréstimos                            | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Transferências de Capital                             | R\$ 2.920.000,00           | R\$ 921.805,01           | 31,56%                        |
| Outras Receitas de Capital                            | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>                | <b>R\$ 1.170.200,00</b>    | <b>R\$ 1.588.244,64</b>  | <b>135,72%</b>                |
| <b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>                        | <b>R\$ 39.855.000,00</b>   | <b>R\$ 40.123.941,88</b> | <b>100,67%</b>                |
| <b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>     | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>R\$ 39.855.000,00</b>   | <b>R\$ 40.123.941,88</b> | <b>100,67%</b>                |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

| Receitas                                                                                                                           | Total R\$                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Total de Receitas Correntes (I)                                                                                                    | R\$ 40.848.144,30        |
| (-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)                                                              | R\$ 78.836,26            |
| <b>(=) Subtotal (III) = (I - II)</b>                                                                                               | <b>R\$ 40.769.308,04</b> |
| (-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)                                                                  | R\$ 1.012.907,95         |
| (-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)                                                               | R\$ 26.098,18            |
| (-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB                                                                               | R\$ 4.191.189,75         |
| <b>(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)</b> | <b>R\$ 35.539.112,16</b> |
| (-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)                                               | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)</b>                                                                            | <b>R\$ 35.539.112,16</b> |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)                            | R\$ 0,00                 |



| Receitas                                                                                                  | Total R\$         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)           | R\$ 35.539.112,16 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)    | R\$ 0,00          |
| (=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII) | R\$ 35.539.112,16 |

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

#### Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

| DESCRIÇÃO                                          | Total R\$            |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ 78.836,26        |
| Receita de Contribuição                            | R\$ 0,00             |
| Receita Patrimonial                                | R\$ 0,00             |
| Receita Agropecuária                               | R\$ 0,00             |
| Receita Industrial                                 | R\$ 0,00             |
| Receita de Serviços                                | R\$ 0,00             |
| Transf. Correntes                                  | R\$ 0,00             |
| Outras receitas correntes                          | R\$ 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 78.836,26</b> |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

| Receita Tributária Própria                 | Previsão Atualizada R\$ | Valor Arrecadado R\$    | % Total da Receita Arrecadada |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| <b>I - Impostos</b>                        | <b>R\$ 1.483.000,00</b> | <b>R\$ 1.613.006,20</b> | <b>82,33%</b>                 |
| IPTU                                       | R\$ 198.000,00          | R\$ 253.366,01          | 12,93%                        |
| IRRF                                       | R\$ 460.000,00          | R\$ 628.696,20          | 32,09%                        |
| ISSQN                                      | R\$ 385.000,00          | R\$ 528.296,35          | 26,96%                        |
| ITBI                                       | R\$ 440.000,00          | R\$ 202.647,64          | 10,34%                        |
| II – Taxas (Principal)                     | R\$ 149.000,00          | R\$ 193.439,26          | 9,87%                         |
| III - Contribuição de Melhoria (Principal) | R\$ 221.000,00          | R\$ 0,00                | 0,00%                         |
| IV – Multas e Juros de Mora (Principal)    | R\$ 24.000,00           | R\$ 4.020,35            | 0,20%                         |
| V - Dívida Ativa                           | R\$ 128.000,00          | R\$ 148.515,57          | 7,58%                         |
| VI - Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | 0,00%                         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 2.005.000,00</b> | <b>R\$ 1.958.981,38</b> |                               |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

| ORIGEM                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR EMPENHADO R\$      | % DA EXECUÇÃO SI/<br>PREVISÃO |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| <b>I - DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>R\$ 32.436.549,77</b>  | <b>R\$ 31.813.982,45</b> | <b>98,08%</b>                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | R\$ 16.527.233,59         | R\$ 15.992.826,41        | 96,76%                        |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 5.280,00              | R\$ 5.279,08             | 99,98%                        |
| Outras Despesas Correntes                             | R\$ 15.904.036,18         | R\$ 15.815.876,96        | 99,44%                        |
| <b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 6.253.864,27</b>   | <b>R\$ 4.869.336,20</b>  | <b>77,86%</b>                 |
| Investimentos                                         | R\$ 6.253.863,27          | R\$ 4.869.336,20         | 77,86%                        |
| Inversões Financeiras                                 | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 1,00                  | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  | <b>R\$ 802.951,86</b>     | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                  |
| <b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b> | <b>R\$ 39.493.365,90</b>  | <b>R\$ 36.683.318,65</b> | <b>92,88%</b>                 |
| <b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>                | <b>R\$ 1.573.052,68</b>   | <b>R\$ 1.503.981,34</b>  | <b>95,60%</b>                 |
| VI - Despesa Corrente Intraorçamentária               | R\$ 1.573.052,68          | R\$ 1.503.981,34         | 95,60%                        |
| VII- Despesa de Capital Intraorçamentária             | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| VIII - Reserva de Contingência                        | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>IX– TOTAL DESPESA</b>                              | <b>R\$ 41.066.418,58</b>  | <b>R\$ 38.187.299,99</b> | <b>92,98%</b>                 |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

| FUNÇÃO                          | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO                              | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)          | LIQUIDADO (R\$)          | PAGO (R\$)               |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Despesa Orçamentária por Função |                                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| 01                              | Legislativa                                      | R\$ 1.383.000,00         | R\$ 1.461.504,32         | R\$ 1.461.504,32         | R\$ 1.461.504,32         | R\$ 1.461.504,32         |
| 03                              | Essencial à Justiça                              | R\$ 335.000,00           | R\$ 204.145,00           | R\$ 203.417,46           | R\$ 203.417,46           | R\$ 203.417,46           |
| 04                              | Administração                                    | R\$ 7.841.000,00         | R\$ 10.903.982,09        | R\$ 10.889.561,60        | R\$ 10.885.061,60        | R\$ 10.836.181,08        |
| 08                              | Assistência Social                               | R\$ 1.278.000,00         | R\$ 975.019,00           | R\$ 961.955,69           | R\$ 961.955,69           | R\$ 961.955,69           |
| 09                              | Previdência Municipal                            | R\$ 1.994.000,00         | R\$ 1.990.750,00         | R\$ 1.092.331,39         | R\$ 1.092.331,39         | R\$ 1.092.331,39         |
| 10                              | Saúde                                            | R\$ 7.437.000,00         | R\$ 8.266.184,91         | R\$ 8.242.692,59         | R\$ 8.231.394,27         | R\$ 8.212.194,27         |
| 12                              | Educação                                         | R\$ 8.631.000,00         | R\$ 7.970.430,00         | R\$ 7.515.463,23         | R\$ 7.515.463,23         | R\$ 7.515.463,23         |
| 13                              | Cultura                                          | R\$ 105.000,00           | R\$ 410,00               | R\$ 400,00               | R\$ 400,00               | R\$ 400,00               |
| 15                              | Urbanismo                                        | R\$ 590.000,00           | R\$ 2.655.481,27         | R\$ 1.257.517,51         | R\$ 829.017,51           | R\$ 829.017,51           |
| 16                              | Habitação                                        | R\$ 65.000,00            | R\$ 4,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 17                              | Saneamento                                       | R\$ 415.000,00           | R\$ 467.136,31           | R\$ 466.069,88           | R\$ 466.069,88           | R\$ 466.069,88           |
| 18                              | Gestão Ambiental                                 | R\$ 62.000,00            | R\$ 187.974,00           | R\$ 187.505,50           | R\$ 187.505,50           | R\$ 187.505,50           |
| 20                              | Agricultura                                      | R\$ 512.000,00           | R\$ 1.379.520,00         | R\$ 1.376.434,13         | R\$ 1.278.920,13         | R\$ 1.278.920,13         |
| 21                              | Organização Agrária                              | R\$ 28.000,00            | R\$ 3.307,00             | R\$ 1.635,68             | R\$ 1.635,68             | R\$ 1.635,68             |
| 23                              | Comércio e Serviços                              | R\$ 100.000,00           | R\$ 22,00                | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 24                              | Comunicações                                     | R\$ 111.000,00           | R\$ 40.208,00            | R\$ 40.160,01            | R\$ 40.160,01            | R\$ 40.160,01            |
| 25                              | Energia                                          | R\$ 40.000,00            | R\$ 1,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 26                              | Transporte                                       | R\$ 1.745.000,00         | R\$ 2.931.079,00         | R\$ 2.931.020,48         | R\$ 2.931.020,48         | R\$ 2.931.020,48         |
| 27                              | Desporto e Lazer                                 | R\$ 282.000,00           | R\$ 56.208,00            | R\$ 55.649,18            | R\$ 55.649,18            | R\$ 55.649,18            |
| 99                              | Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS | R\$ 400.000,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
|                                 |                                                  | <b>R\$ 33.354.000,00</b> | <b>R\$ 39.493.365,90</b> | <b>R\$ 36.683.318,65</b> | <b>R\$ 36.141.506,33</b> | <b>R\$ 36.073.425,81</b> |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| FUNÇÃO                               | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)          | LIQUIDADO (R\$)          | PAGO (R\$)               |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Despesa Intraorçamentária por Função |                       |                          |                          |                          |                          |                          |
| 01                                   | Legislativa           | R\$ 63.000,00            | R\$ 68.495,68            | R\$ 68.495,68            | R\$ 68.495,68            | R\$ 68.495,68            |
| 03                                   | Essencial à Justiça   | R\$ 5.000,00             | R\$ 4.149,00             | R\$ 4.147,27             | R\$ 4.147,27             | R\$ 4.147,27             |
| 04                                   | Administração         | R\$ 462.000,00           | R\$ 262.430,00           | R\$ 262.235,94           | R\$ 262.235,94           | R\$ 262.235,94           |
| 08                                   | Assistência Social    | R\$ 64.000,00            | R\$ 45.989,00            | R\$ 45.869,84            | R\$ 45.869,84            | R\$ 45.869,84            |
| 09                                   | Previdência Municipal | R\$ 6.000,00             | R\$ 9.250,00             | R\$ 8.413,11             | R\$ 8.413,11             | R\$ 8.413,11             |
| 10                                   | Saúde                 | R\$ 242.000,00           | R\$ 296.837,00           | R\$ 295.807,70           | R\$ 295.807,70           | R\$ 295.807,70           |
| 12                                   | Educação              | R\$ 782.000,00           | R\$ 865.248,00           | R\$ 800.531,35           | R\$ 800.531,35           | R\$ 800.531,35           |
| 15                                   | Urbanismo             | R\$ 0,00                 | R\$ 2.000,00             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 17                                   | Saneamento            | R\$ 5.000,00             | R\$ 2.250,00             | R\$ 2.240,32             | R\$ 2.240,32             | R\$ 2.240,32             |
| 20                                   | Agricultura           | R\$ 5.000,00             | R\$ 16.400,00            | R\$ 16.240,13            | R\$ 16.240,13            | R\$ 16.240,13            |
| 23                                   | Comércio e Serviços   | R\$ 2.000,00             | R\$ 1,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 24                                   | Comunicações          | R\$ 5.000,00             | R\$ 1,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 27                                   | Desporto e Lazer      | R\$ 5.000,00             | R\$ 2,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
|                                      |                       | <b>R\$ 1.646.000,00</b>  | <b>R\$ 1.573.052,68</b>  | <b>R\$ 1.503.981,34</b>  | <b>R\$ 1.503.981,34</b>  | <b>R\$ 1.503.981,34</b>  |
|                                      |                       | <b>R\$ 35.000.000,00</b> | <b>R\$ 41.066.418,58</b> | <b>R\$ 38.187.299,99</b> | <b>R\$ 37.645.487,67</b> | <b>R\$ 37.577.407,15</b> |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO                                         | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|---------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0002          | Administração Geral e Melhoria na Gestão          | R\$ 8.321.000,00      | R\$ 11.166.415,09        | R\$ 11.151.797,54          | 99,86%                        |
| 0007          | Apoio a Cultura Desporto Lazer e Turismo          | R\$ 392.000,00        | R\$ 56.620,00            | R\$ 56.049,18              | 98,99%                        |
| 0004          | Apoio a Produção Comercialização e Serviços       | R\$ 545.000,00        | R\$ 1.399.227,00         | R\$ 1.394.309,94           | 99,64%                        |
| 0015          | Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial   | R\$ 31.000,00         | R\$ 10,00                | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0011          | Assistência Social de Qualidade                   | R\$ 794.000,00        | R\$ 936.823,00           | R\$ 924.250,96             | 98,65%                        |
| 0018          | Atenção O Saúde - Assistência Farmacêutica        | R\$ 250.000,00        | R\$ 144.800,00           | R\$ 143.877,29             | 99,36%                        |
| 0016          | Atenção O Saúde - Atenção Básica                  | R\$ 5.661.000,00      | R\$ 4.785.001,91         | R\$ 4.781.024,39           | 99,91%                        |
| 0021          | Atenção O Saúde - Gestão do SUS                   | R\$ 544.000,00        | R\$ 2.248.596,00         | R\$ 2.237.070,61           | 99,48%                        |
| 0017          | Atenção O Saúde - MUDia e Alta Complexidade       | R\$ 950.000,00        | R\$ 1.236.915,00         | R\$ 1.229.583,70           | 99,40%                        |
| 0019          | Atenção O Saúde - Vigilância em Saúde             | R\$ 274.000,00        | R\$ 147.709,00           | R\$ 146.944,30             | 99,48%                        |
| 0003          | Educação de Qualidade                             | R\$ 3.911.000,00      | R\$ 3.028.047,00         | R\$ 3.026.241,96           | 99,94%                        |
| 0028          | Gestão do Sistema Único de Assistência Social     | R\$ 98.000,00         | R\$ 14,00                | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0026          | Manutenção dos Recursos do Fundeb                 | R\$ 4.300.000,00      | R\$ 5.351.587,00         | R\$ 4.834.134,93           | 90,33%                        |
| 0005          | Meio Ambiente Sustentável e Turismo de Rendimento | R\$ 133.000,00        | R\$ 187.987,00           | R\$ 187.505,50             | 99,74%                        |
| 0012          | Melhorias no Interior Transporte Rodoviário       | R\$ 355.000,00        | R\$ 1.374.804,00         | R\$ 1.374.770,00           | 99,99%                        |
| 0027          | Moradia Digna e Qualidade de Vida                 | R\$ 50.000,00         | R\$ 1,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0025          | Parceria Estado e Município                       | R\$ 1.500.000,00      | R\$ 1.556.277,00         | R\$ 1.556.250,48           | 99,99%                        |
| 0013          | Previdência dos Servidores                        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO                                    | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0013          | PREVIDENCIA MUNICIPAL                        | R\$ 2.000.000,00         | R\$ 2.000.000,00         | R\$ 1.100.744,50           | 55,03%                        |
| 0024          | Processo Jurídico                            | R\$ 340.000,00           | R\$ 208.294,00           | R\$ 207.564,73             | 99,65%                        |
| 0001          | PROCESSO LEGISLATIVO                         | R\$ 1.446.000,00         | R\$ 1.530.000,00         | R\$ 1.530.000,00           | 100,00%                       |
| 0001          | Processo Legislativo                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0008          | Propaganda e Publicidade                     | R\$ 133.000,00           | R\$ 40.209,00            | R\$ 40.160,01              | 99,87%                        |
| 0020          | Proteção O Criança e ao Adolescente em Risco | R\$ 15.000,00            | R\$ 3,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0014          | Protecao Social Basica                       | R\$ 435.000,00           | R\$ 84.168,00            | R\$ 83.574,57              | 99,29%                        |
| 9999          | RESERVA DE CONTINGENCIA                      | R\$ 400.000,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0010          | Saneamento Básico                            | R\$ 420.000,00           | R\$ 469.386,31           | R\$ 468.310,20             | 99,77%                        |
| 0006          | Transporte Escolar de Qualidade              | R\$ 1.202.000,00         | R\$ 456.044,00           | R\$ 455.617,69             | 99,90%                        |
| 0009          | Urbanismo e Qualidade de Vida                | R\$ 500.000,00           | R\$ 2.657.480,27         | R\$ 1.257.517,51           | 47,32%                        |
|               |                                              | <b>R\$ 35.000.000,00</b> | <b>R\$ 41.066.418,58</b> | <b>R\$ 38.187.299,99</b>   |                               |
|               |                                              | <b>R\$ 35.000.000,00</b> | <b>R\$ 41.066.418,58</b> | <b>R\$ 38.187.299,99</b>   | <b>92,98%</b>                 |

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

| DESCRIÇÃO                                                                                                           | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B) | CONSOLIDADO (C) = A + B  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                | R\$ 40.848.144,30            | R\$ 1.957.578,95               | R\$ 42.805.723,25        |
| (B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)                          | R\$ 1.209.418,58             | R\$ 0,00                       | R\$ 1.209.418,58         |
| (C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA                                                               | R\$ 4.270.026,01             | R\$ 0,00                       | R\$ 4.270.026,01         |
| <b>(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)</b>                                                        | <b>R\$ 37.787.536,87</b>     | <b>R\$ 1.957.578,95</b>        | <b>R\$ 39.745.115,82</b> |
| (E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)                   | R\$ 1.039.192,97             | R\$ 0,00                       | R\$ 1.039.192,97         |
| (F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA                                                                | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                 |
| <b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)</b>                                         | <b>R\$ 36.748.343,90</b>     | <b>R\$ 1.957.578,95</b>        | <b>R\$ 38.705.922,85</b> |
| (H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                     | R\$ 31.813.982,45            | R\$ 4.869.336,20               | R\$ 36.683.318,65        |
| (I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                | R\$ 1.092.331,39             | R\$ 0,00                       | R\$ 1.092.331,39         |
| (J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013) | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                 |
| (K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)                                                      | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                 |
| <b>(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)</b>                                        | <b>R\$ 30.721.651,06</b>     | <b>R\$ 4.869.336,20</b>        | <b>R\$ 35.590.987,26</b> |



| DESCRIÇÃO                                                                                                | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B) | CONSOLIDADO (C) = A + B |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| <b>(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)</b>                                      | <b>R\$ 6.026.692,84</b>      | <b>-R\$ 2.911.757,25</b>       | <b>R\$ 3.114.935,59</b> |
| <b>(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)</b>                                                               |                              |                                | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)</b> |                              |                                | <b>R\$ 3.114.935,59</b> |

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA CAPITAL (B) | TOTAL (C)=A+B           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS</b>                                                                                  | <b>R\$ 2.627.437,61</b>      | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 2.627.437,61</b> |
| <b>(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)</b>                                                    | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS</b>                                                                      | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)</b>                                                                       | <b>R\$ 2.627.437,61</b>      | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 2.627.437,61</b> |
| <b>(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA</b>                                                                               | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)</b>                                                                          | <b>R\$ 2.627.437,61</b>      | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 2.627.437,61</b> |
| <b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>                                                                                       | <b>R\$ 1.100.744,50</b>      | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 1.100.744,50</b> |
| <b>(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)</b> | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)</b>                                                                     | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b>         |



| DESCRIÇÃO                                                                                                  | RECEITA/DESPESA<br>CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA CAPITAL<br>(B) | TOTAL (C)=A+B    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------|
| (J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA<br>EMPENHADA AJUSTADA -<br>RPPS (J=G+H+I)                                         | R\$ 1.100.744,50                | R\$ 0,00                       | R\$ 1.100.744,50 |
| (K) RESULTADO DA<br>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DO RPPS (K=F-J)                                               | R\$ 1.526.693,11                | R\$ 0,00                       | R\$ 1.526.693,11 |
| (L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE<br>TÉCNICA)                                                                     |                                 |                                | R\$ 0,00         |
| (M) RESULTADO DA<br>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>AJUSTADO (Item 6 do Anexo da<br>RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L) |                                 |                                | R\$ 1.526.693,11 |

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

| DESCRIÇÃO                                                         | RECEITA/DESPESA<br>CORRENTE (I) | RECEITA/DESPESA DE<br>CAPITAL (II) | TOTAL (III)=I+II |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA<br>ARRECADADA RPPS - (Exceto<br>Intra)   | R\$ 1.039.192,97                | R\$ 0,00                           | R\$ 1.039.192,97 |
| (B) DESPESAS<br>ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA<br>NO RPPS (Exceto Intra) | R\$ 1.092.331,39                | R\$ 0,00                           | R\$ 1.092.331,39 |

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

| Fonte                                                                       | Descrição                                                                                                                     | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) |                                                                                                                               |                                         |                                  |                               |                                                   |                                            |                                         |                                             |                                               |
| 00                                                                          | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 18.579.162,08                       | R\$ 0,00                         | R\$ 18.579.162,08             | R\$ 15.266.150,27                                 | R\$ 395.240,69                             | R\$ 15.661.390,96                       | R\$ 2.917.771,12                            | R\$ 840.570,45                                |
| 01                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | R\$ 1.681.508,42                        | R\$ 0,00                         | R\$ 1.681.508,42              | R\$ 2.717.569,65                                  | R\$ 219.859,43                             | R\$ 2.937.429,08                        | -R\$ 1.255.920,66                           | R\$ 57.267,06                                 |
| 02                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 3.524.186,05                        | R\$ 0,00                         | R\$ 3.524.186,05              | R\$ 4.314.320,67                                  | R\$ 207.135,89                             | R\$ 4.521.456,56                        | -R\$ 997.270,51                             | R\$ 123.106,64                                |
| 15                                                                          | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 463.627,67                          | R\$ 0,00                         | R\$ 463.627,67                | R\$ 278.539,62                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 278.539,62                          | R\$ 185.088,05                              | R\$ 227.012,78                                |
| 16                                                                          | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                                                       | R\$ 18.640,28                           | R\$ 0,00                         | R\$ 18.640,28                 | R\$ 15.679,67                                     | R\$ 0,00                                   | R\$ 15.679,67                           | R\$ 2.960,61                                | R\$ 3.177,71                                  |
| 17                                                                          | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 368.208,06                          | R\$ 0,00                         | R\$ 368.208,06                | R\$ 373.791,54                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 373.791,54                          | -R\$ 5.583,48                               | R\$ 38.427,50                                 |
| 18                                                                          | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 2.900.866,70                        | R\$ 0,00                         | R\$ 2.900.866,70              | R\$ 3.230.412,91                                  | R\$ 427.939,92                             | R\$ 3.658.352,83                        | -R\$ 757.486,13                             | R\$ 47.549,37                                 |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição                                                                                                                  | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                               | R\$ 1.933.911,08                        | R\$ 0,00                         | R\$ 1.933.911,08              | R\$ 1.023.050,10                                  | R\$ 152.732,00                             | R\$ 1.175.782,10                        | R\$ 758.128,98                              | R\$ 89.685,75                                 |
| 22    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação                                                             | R\$ 281.996,06                          | R\$ 0,00                         | R\$ 281.996,06                | R\$ 187.415,95                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 187.415,95                          | R\$ 94.580,11                               | R\$ 232.039,71                                |
| 23    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde                                                                | R\$ 150.335,55                          | R\$ 0,00                         | R\$ 150.335,55                | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 150.335,55                              | R\$ 14.441,06                                 |
| 24    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 247.093,24                          | R\$ 0,00                         | R\$ 247.093,24                | R\$ 980.769,66                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 980.769,66                          | -R\$ 733.676,42                             | R\$ 274.528,06                                |
| 26    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde                                                                              | R\$ 89.024,87                           | R\$ 0,00                         | R\$ 89.024,87                 | R\$ 49.664,25                                     | R\$ 0,00                                   | R\$ 49.664,25                           | R\$ 39.360,62                               | R\$ 39.360,62                                 |
| 27    | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                                                                   | R\$ 44.319,97                           | R\$ 0,00                         | R\$ 44.319,97                 | R\$ 26.757,34                                     | R\$ 3.988,49                               | R\$ 30.745,83                           | R\$ 13.574,14                               | R\$ 13.574,14                                 |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                   | R\$ 276.378,44                          | R\$ 0,00                         | R\$ 276.378,44                | R\$ 102.169,77                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 102.169,77                          | R\$ 174.208,67                              | R\$ 342.898,90                                |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                          | R\$ 1.806.203,86                        | R\$ 0,00                         | R\$ 1.806.203,86              | R\$ 1.634.725,48                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 1.634.725,48                        | R\$ 171.478,38                              | R\$ 120.724,37                                |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição                                                                                                                                     | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 37    | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019                                                              | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                      | R\$ 366.262,71                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 366.262,71                          | -R\$ 366.262,71                             | R\$ 0,00                                      |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                                                                            | R\$ 549.030,62                          | R\$ 0,00                         | R\$ 549.030,62                | R\$ 616.073,91                                    | R\$ 8.121,75                               | R\$ 624.195,66                          | -R\$ 75.165,04                              | R\$ 182.585,08                                |
| 46    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | R\$ 3.285.663,12                        | R\$ 0,00                         | R\$ 3.285.663,12              | R\$ 3.169.796,67                                  | R\$ 80.550,06                              | R\$ 3.250.346,73                        | R\$ 35.316,39                               | R\$ 302.367,20                                |
| 47    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 260.489,27                          | R\$ 0,00                         | R\$ 260.489,27                | R\$ 92.837,09                                     | R\$ 0,00                                   | R\$ 92.837,09                           | R\$ 167.652,18                              | R\$ 200.500,71                                |
| 50    | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                                                                              | R\$ 1.018.540,47                        | R\$ 1.556.555,51                 | R\$ 2.575.095,98              | R\$ 969.181,83                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 969.181,83                          | R\$ 1.605.914,15                            | R\$ 19.557.802,72                             |
| 53    | Recursos da Taxa de Administração                                                                                                             | R\$ 20.652,50                           | R\$ 31.689,13                    | R\$ 52.341,63                 | R\$ 123.149,56                                    | R\$ 8.413,11                               | R\$ 131.562,67                          | -R\$ 79.221,04                              | R\$ 49.975,39                                 |
| 90    | Operações de Crédito Internas                                                                                                                 | R\$ 1.000.000,00                        | R\$ 0,00                         | R\$ 1.000.000,00              | R\$ 1.100.000,00                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 1.100.000,00                        | -R\$ 100.000,00                             | R\$ 0,00                                      |
| 92    | Alienação de Bens                                                                                                                             | R\$ 35.858,93                           | R\$ 0,00                         | R\$ 35.858,93                 | R\$ 45.000,00                                     | R\$ 0,00                                   | R\$ 45.000,00                           | -R\$ 9.141,07                               | R\$ 10.258,93                                 |
|       |                                                                                                                                               | <b>R\$ 38.535.697,24</b>                | <b>R\$ 1.588.244,64</b>          | <b>R\$ 40.123.941,88</b>      | <b>R\$ 36.683.318,65</b>                          | <b>R\$ 1.503.981,34</b>                    | <b>R\$ 38.187.299,99</b>                | <b>R\$ 1.936.641,89</b>                     | <b>R\$ 22.767.854,15</b>                      |





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|-------|-----------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|       |           | R\$ 38.535.697,24                       | R\$ 1.588.244,64                 | R\$ 40.123.941,88             | R\$ 36.683.318,65                                 | R\$ 1.503.981,34                           | R\$ 38.187.299,99                       | R\$ 1.936.641,89                            | R\$ 22.767.854,15                             |

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

| Exercício                      | Saldo Anterior (R\$) | Inscrição (R\$) | RP não Processados<br>Liquidados e não Pagos<br>(R\$) | Baixa (R\$)         |                        | Saldo para o Exercício<br>Seguinte (R\$) |
|--------------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------------|
|                                |                      |                 |                                                       | Por Pagamento (R\$) | Por Cancelamento (R\$) |                                          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                      |                 |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2011                           | R\$ 31.599,60        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 31.599,60                            |
| 2012                           | R\$ 106.257,95       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 39.529,37       | R\$ 0,00               | R\$ 66.728,58                            |
| 2014                           | R\$ 167.943,23       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 62.953,69       | R\$ 0,00               | R\$ 104.989,54                           |
| 2019                           | R\$ 113.657,15       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 113.657,15      | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                                 |
| 2020                           | R\$ 0,00             | R\$ 541.812,32  | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 541.812,32                           |
|                                | R\$ 419.457,93       | R\$ 541.812,32  | R\$ 0,00                                              | R\$ 216.140,21      | R\$ 0,00               | R\$ 745.130,04                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     |                      |                 |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2014                           | R\$ 25.948,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 25.948,00                            |
| 2015                           | R\$ 175,00           | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 175,00                               |
| 2019                           | R\$ 221.126,53       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 221.126,53      | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                                 |
| 2020                           | R\$ 0,00             | R\$ 68.080,52   | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 68.080,52                            |
|                                | R\$ 247.249,53       | R\$ 68.080,52   | R\$ 0,00                                              | R\$ 221.126,53      | R\$ 0,00               | R\$ 94.203,52                            |
| TOTAL                          | R\$ 666.707,46       | R\$ 609.892,84  | R\$ 0,00                                              | R\$ 437.266,74      | R\$ 0,00               | R\$ 839.333,56                           |

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

| Identificação dos Recursos                                          | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS                                                 |                                                 |                                                          |                                              |                                                             |                                   |                                           |                                                                                                         |                                                         |                                                                                                                |
| 00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)                       | R\$ 1.028.881,63                                | R\$ 26.123,00                                            | R\$ 48.880,52                                | R\$ 119.203,99                                              | R\$ 48.573,58                     | R\$ 0,00                                  | R\$ 786.100,54                                                                                          | R\$ 80.357,29                                           | R\$ 705.743,25                                                                                                 |
|                                                                     | <b>R\$ 1.028.881,63</b>                         | <b>R\$ 26.123,00</b>                                     | <b>R\$ 48.880,52</b>                         | <b>R\$ 119.203,99</b>                                       | <b>R\$ 48.573,58</b>              | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 786.100,54</b>                                                                                   | <b>R\$ 80.357,29</b>                                    | <b>R\$ 705.743,25</b>                                                                                          |
| RECURSOS VINCULADOS                                                 |                                                 |                                                          |                                              |                                                             |                                   |                                           |                                                                                                         |                                                         |                                                                                                                |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$ 94.386,88                                   | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 94.386,88                                                                                           | R\$ 0,00                                                | R\$ 94.386,88                                                                                                  |
| 18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB                               | R\$ 153.358,25                                  | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 153.358,25                                                                                          | R\$ 0,00                                                | R\$ 153.358,25                                                                                                 |
| 15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação              | R\$ 460.169,06                                  | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 2.524,13                                                | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 457.644,93                                                                                          | R\$ 0,00                                                | R\$ 457.644,93                                                                                                 |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | R\$ 173.545,60                                  | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 49.990,00                                               | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 123.555,60                                                                                          | R\$ 0,00                                                | R\$ 123.555,60                                                                                                 |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Identificação dos Recursos                                                  | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | R\$ 778.990,86                                  | R\$ 0,00                                                 | R\$ 19.200,00                                | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 759.790,86                                                                                          | R\$ 11.298,32                                           | R\$ 748.492,54                                                                                                 |
| 21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social                   | R\$ 356.190,34                                  | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 356.190,34                                                                                          | R\$ 0,00                                                | R\$ 356.190,34                                                                                                 |
| 92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                   | R\$ 10.258,93                                   | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 10.258,93                                                                                           | R\$ 0,00                                                | R\$ 10.258,93                                                                                                  |
| 16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados | R\$ 930.006,69                                  | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 31.599,60                                               | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 898.407,09                                                                                          | R\$ 450.156,71                                          | R\$ 448.250,38                                                                                                 |
|                                                                             | <b>R\$ 2.956.906,61</b>                         | <b>R\$ 0,00</b>                                          | <b>R\$ 19.200,00</b>                         | <b>R\$ 84.113,73</b>                                        | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 2.853.592,88</b>                                                                                 | <b>R\$ 461.455,03</b>                                   | <b>R\$ 2.392.137,85</b>                                                                                        |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                                                 |                                                 |                                                          |                                              |                                                             |                                   |                                           |                                                                                                         |                                                         |                                                                                                                |
|                                                                             | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>                                          | <b>R\$ 0,00</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>                                             | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>                                                                                         | <b>R\$ 0,00</b>                                         | <b>R\$ 0,00</b>                                                                                                |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>R\$ 3.985.788,24</b>                         | <b>R\$ 26.123,00</b>                                     | <b>R\$ 68.080,52</b>                         | <b>R\$ 203.317,72</b>                                       | <b>R\$ 48.573,58</b>              | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 3.639.693,42</b>                                                                                 | <b>R\$ 541.812,32</b>                                   | <b>R\$ 3.097.881,10</b>                                                                                        |

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

| Identificação dos Recursos                                          | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS                                                 |                                                 |                                                          |                                              |                                                             |                                   |                                           |                                                                                                |                                                         |                                                                                                                |
|                                                                     | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                                                                                       | R\$ 0,00                                                | R\$ 0,00                                                                                                       |
| RECURSOS VINCULADOS                                                 |                                                 |                                                          |                                              |                                                             |                                   |                                           |                                                                                                |                                                         |                                                                                                                |
| 50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | R\$ 838,18                                      | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 838,18                                                                                     | R\$ 0,00                                                | R\$ 838,18                                                                                                     |
|                                                                     | R\$ 838,18                                      | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 838,18                                                                                     | R\$ 0,00                                                | R\$ 838,18                                                                                                     |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                                         |                                                 |                                                          |                                              |                                                             |                                   |                                           |                                                                                                |                                                         |                                                                                                                |
|                                                                     | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                                                                                       | R\$ 0,00                                                | R\$ 0,00                                                                                                       |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>R\$ 838,18</b>                               | <b>R\$ 0,00</b>                                          | <b>R\$ 0,00</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>                                             | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 838,18</b>                                                                              | <b>R\$ 0,00</b>                                         | <b>R\$ 838,18</b>                                                                                              |

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

| Identificação dos Recursos  | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS         |                                                 |                                                          |                                              |                                                             |                                   |                                           |                                                                                                |                                                         |                                                                                                                |
|                             | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                                                                                       | R\$ 0,00                                                | R\$ 0,00                                                                                                       |
| RECURSOS VINCULADOS         |                                                 |                                                          |                                              |                                                             |                                   |                                           |                                                                                                |                                                         |                                                                                                                |
|                             | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                                                                                       | R\$ 0,00                                                | R\$ 0,00                                                                                                       |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS |                                                 |                                                          |                                              |                                                             |                                   |                                           |                                                                                                |                                                         |                                                                                                                |
|                             | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                 | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                                                                                       | R\$ 0,00                                                | R\$ 0,00                                                                                                       |
| <b>TOTAL</b>                | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>                                          | <b>R\$ 0,00</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>                                             | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>                                                                                | <b>R\$ 0,00</b>                                         | <b>R\$ 0,00</b>                                                                                                |

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



**Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS**

| DESCRIÇÃO                                   | PODER EXECUTIVO (R\$) | PODER LEGISLATIVO (R\$) | CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$) |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS        | R\$ 3.985.788,24      | R\$ 0,00                | R\$ 3.985.788,24                |
| Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS | R\$ 48.573,58         | R\$ 0,00                | R\$ 48.573,58                   |
| RP Processados - Ex. Anteriores             | R\$ 26.123,00         | R\$ 0,00                | R\$ 26.123,00                   |
| RP Processados do Exercício                 | R\$ 68.080,52         | R\$ 0,00                | R\$ 68.080,52                   |
| <b>Total RP Processados</b>                 | <b>R\$ 94.203,52</b>  | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 94.203,52</b>            |
| RP não Processados - Ex. Anteriores         | R\$ 203.317,72        | R\$ 0,00                | R\$ 203.317,72                  |
| RP não Processados do Exercício             | R\$ 541.812,32        | R\$ 0,00                | R\$ 541.812,32                  |
| <b>Total RP Não Processados</b>             | <b>R\$ 745.130,04</b> | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 745.130,04</b>           |

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                           | PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS | PODER LEGISLATIVO | TOTAL                   |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------|
| ATIVO FINANCEIRO                    | R\$ 4.021.959,88              | R\$ 0,00          | R\$ 4.021.959,88        |
| PASSIVO FINANCEIRO                  | R\$ 1.014.400,41              | R\$ 0,00          | R\$ 1.014.400,41        |
| <b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b> | <b>R\$ 3.007.559,47</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 3.007.559,47</b> |

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

| Fonte de Recursos                                                                                                | PODER EXECUTIVO  |                    |                   | PODER LEGISLATIVO |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                                                                                                  | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit | Ativo Financeiro  | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
| SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS                                                                                |                  |                    |                   |                   |                    |                   |
| 00 - Recursos Ordinários                                                                                         | R\$ 1.028.881,63 | R\$ 340.827,75     | R\$ 688.053,88    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação                                              | R\$ 105.238,37   | R\$ 47.971,31      | R\$ 57.267,06     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 18 - Transferências do FUNDEB 60%                                                                                | R\$ 62.062,21    | R\$ 14.512,84      | R\$ 47.549,37     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 19 - Transferências do FUNDEB 40%                                                                                | R\$ 91.296,04    | R\$ 1.610,29       | R\$ 89.685,75     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE                                   | R\$ 235.632,66   | R\$ 8.619,88       | R\$ 227.012,78    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 22 - Transferência de Convênios – Educação                                                                       | R\$ 239.005,06   | R\$ 6.965,35       | R\$ 232.039,71    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                 | R\$ 173.545,60   | R\$ 50.438,96      | R\$ 123.106,64    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                                          | R\$ 187.195,40   | R\$ 4.610,32       | R\$ 182.585,08    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS | R\$ 335.181,18   | R\$ 32.813,98      | R\$ 302.367,20    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte de Recursos                                                                                                                                  | PODER EXECUTIVO  |                    |                   | PODER LEGISLATIVO |                    |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                    | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit | Ativo Financeiro  | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
| 47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 200.500,71   | R\$ 0,00           | R\$ 200.500,71    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 23 - Transferência de Convênios – Saúde                                                                                                            | R\$ 16.752,95    | R\$ 2.311,89       | R\$ 14.441,06     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde                                                                                                 | R\$ 39.360,62    | R\$ 0,00           | R\$ 39.360,62     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                      | R\$ 353.467,69   | R\$ 10.568,79      | R\$ 342.898,90    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social                                                                                    | R\$ 13.574,14    | R\$ 0,00           | R\$ 13.574,14     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 92 - Alienação de Bens                                                                                                                             | R\$ 10.258,93    | R\$ 0,00           | R\$ 10.258,93     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                                                   | R\$ 415.034,40   | R\$ 140.506,34     | R\$ 274.528,06    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                                                                       | R\$ 3.177,71     | R\$ 0,00           | R\$ 3.177,71      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                                        | R\$ 38.427,50    | R\$ 0,00           | R\$ 38.427,50     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte de Recursos                                                                     | PODER EXECUTIVO         |                         |                         | PODER LEGISLATIVO |                    |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                                                                       | Ativo Financeiro        | Passivo Financeiro      | Superávit/Déficit       | Ativo Financeiro  | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
| 30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                             | R\$ 120.724,37          | R\$ 0,00                | R\$ 120.724,37          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 | R\$ 352.642,71          | R\$ 352.642,71          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
|                                                                                       | <b>R\$ 4.021.959,88</b> | <b>R\$ 1.014.400,41</b> | <b>R\$ 3.007.559,47</b> | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                                                          | <b>R\$ 4.021.959,88</b> | <b>R\$ 1.014.400,41</b> | <b>R\$ 3.007.559,47</b> | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b>   |

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

**Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS**

| Fontes de Recursos         | Ativo Financeiro         | Passivo Financeiro  | Superávit/Déficit        |
|----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|
| SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS |                          |                     |                          |
| RECURSOS DO RPPS           | R\$ 19.764.720,23        | R\$ 4.425,55        | R\$ 19.760.294,68        |
|                            | <b>R\$ 19.764.720,23</b> | <b>R\$ 4.425,55</b> | <b>R\$ 19.760.294,68</b> |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 19.764.720,23</b> | <b>R\$ 4.425,55</b> | <b>R\$ 19.760.294,68</b> |

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

| Descrição                                                                         | Valor R\$                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>1. Dívida Mobiliária</b>                                                       | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>2. Dívida Contratual</b>                                                       | <b>R\$ 0,00</b>          |
| 2.1. Empréstimos                                                                  | R\$ 0,00                 |
| 2.1.1. Internos                                                                   | R\$ 0,00                 |
| 2.1.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00                 |
| 2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                             | R\$ 0,00                 |
| 2.3. Financiamentos                                                               | R\$ 0,00                 |
| 2.3.1. Internos                                                                   | R\$ 0,00                 |
| 2.3.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00                 |
| 2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                       | R\$ 0,00                 |
| 2.4.1. De Tributos                                                                | R\$ 0,00                 |
| 2.4.2. De Contribuições Previdenciárias                                           | R\$ 0,00                 |
| 2.4.3. De Demais Contribuições Sociais                                            | R\$ 0,00                 |
| 2.4.4. Do FGTS                                                                    | R\$ 0,00                 |
| 2.4.5. Com Instituição Não Financeira                                             | R\$ 0,00                 |
| 2.5. Demais Dívidas Contratuais                                                   | R\$ 0,00                 |
| <b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b> | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>4. Outras Dívidas</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                              | <b>R\$ 3.891.584,72</b>  |
| <b>5. Disponibilidade de Caixa</b>                                                | <b>R\$ 3.891.584,72</b>  |
| 5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta                                               | R\$ 3.985.788,24         |
| 5.2. (-) Restos a Pagar Processados                                               | R\$ 94.203,52            |
| <b>6. Demais Haveres</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)</b>                                | <b>-R\$ 3.891.584,72</b> |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)                       | R\$ 35.539.112,16        |
| % da DC sobre a RCL Ajustada                                                      | 0,00%                    |
| <b>% da DCL sobre a RCL Ajustada</b>                                              | <b>0,00%</b>             |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>                           | R\$ 42.646.934,59        |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                                       |                          |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                               | R\$ 0,00                 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)                        | R\$ 0,00                 |
| PASSIVO ATUARIAL - RPPS                                                           | R\$ 30.074.950,08        |
| <b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>                                                   | <b>R\$ 0,00</b>          |
| DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                                          | R\$ 126.493,27           |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                    | R\$ 745.130,04           |



| Descrição                                 | Valor R\$ |
|-------------------------------------------|-----------|
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | R\$ 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                  | R\$ 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS        | R\$ 0,00  |

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.  
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                                                                         | R\$                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Amortização da Dívida                                                             | R\$ 0,00            |
| Juros e Encargos da Dívida                                                        | R\$ 5.279,08        |
| <b>TOTAL</b>                                                                      | <b>R\$ 5.279,08</b> |
| Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | R\$ 35.539.112,16   |
| <b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada &lt;11,5% RCL&gt;</b>   | <b>0,01%</b>        |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                             | VALOR R\$               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Mobiliária                                                                                                       | R\$ 0,00                |
| Empréstimos                                                                                                      | R\$ 1.000.000,00        |
| Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro                                     | R\$ 0,00                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                                     | R\$ 0,00                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)                                              | R\$ 0,00                |
| Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))      | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL (II)</b>                                                                                                | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>                                                                       |                         |
| <b>VALOR (R\$)</b>                                                                                               |                         |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)                                                     | R\$ 35.539.112,16       |
| OPERAÇÕES VEDADAS (IV)                                                                                           | R\$ 0,00                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)                                   | R\$ 1.000.000,00        |
| % DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100                                                   | 2,81%                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL> | R\$ 5.686.257,94        |



| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                           | VALOR R\$         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>                                                           | R\$ 5.117.632,15  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                                   | R\$ 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL> | R\$ 21.323.467,29 |

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

| DESCRIÇÃO                                                                             | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>                                           | <b>R\$ 1.754.240,49</b>  |
| IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)              | R\$ 253.366,01           |
| ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)          | R\$ 202.647,64           |
| ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)         | R\$ 528.296,35           |
| IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)                       | R\$ 628.696,20           |
| ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)      | R\$ 0,00                 |
| Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)                        | R\$ 2.914,98             |
| Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)                                       | R\$ 138.319,31           |
| Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)        | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências (II)</b>                                                            | <b>R\$ 21.719.332,51</b> |
| Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)  | R\$ 6.619.330,27         |
| Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)                                       | R\$ 298.027,92           |
| Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)                                       | R\$ 298.663,33           |
| Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)                                            | R\$ 13.003.541,78        |
| ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)                           | R\$ 0,00                 |
| Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)                   | R\$ 70.534,63            |
| Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)                                             | R\$ 673.440,75           |
| Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)                                           | R\$ 659.644,68           |
| Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT nº 16/2005) | 96.149,15                |
| <b>Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)</b>                                     | <b>R\$ 23.473.573,00</b> |
| <b>Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)</b>                                | <b>R\$ 5.868.393,25</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | VALOR (R\$)      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)                                                                                                                                          | R\$ 1.028.881,63 |
| RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B) | R\$ 26.123,00    |
| Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)                                                                        | R\$ 48.880,52    |
| Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)                                                                                                                              | R\$ 119.203,99   |
| Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)                                                                                                                                                         | R\$ 48.573,58    |





| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR (R\$)    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E</b>                                                                                                                             | R\$ 786.100,54 |
| Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)                                                                                                                                 | R\$ 0,00       |
| Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)                                                                                                                                                                          | R\$ 0,00       |
| <b>Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H</b>                                                         | R\$ 0,00       |
| <b>Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F&lt;=0, J=I; (Se F&gt;I, J=0, Se não J= I-F))</b> | R\$ 0,00       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 94.386,88  |
| RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)                                                                                                            | R\$ 0,00       |
| Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)                                                                                                                                                         | R\$ 0,00       |
| Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)                                                                                                                                                                                                               | R\$ 0,00       |
| Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 0,00       |
| <b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O</b>                                                                                                                                        | R\$ 94.386,88  |
| Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)                                                                                                                          | R\$ 0,00       |
| Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)                                                                                                                                                                   | R\$ 0,00       |
| <b>Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R</b>                                                         | R\$ 0,00       |
| <b>Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P&lt;=0, T=S; (Se P&gt;S, T=0, Se não T= S-P))</b>                                                                                                                     | R\$ 0,00       |
| <b>SOMA (U) = (J+T)</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,00       |

**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----------|-------------|
|-----------|-------------|



| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR (R\$)             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A) | R\$ 2.937.429,08        |
| Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)                                                                                                                                                                            | R\$ 0,00                |
| Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)                                                                      | R\$ 0,00                |
| Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,00                |
| <b>Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 2.937.429,08</b> |
| Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 4.191.189,75        |
| Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)                                                                                    | R\$ 0,00                |
| Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)                                                                                                                                                                                                    | R\$ 0,00                |
| Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)                                                                                                                                                                                           | R\$ 16.430,38           |
| Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)                                                                                                                                                       | R\$ 0,00                |
| Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)                                                                                                         | R\$ 0,00                |
| Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 21.285,16           |
| <b>Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 7.090.903,29</b> |
| Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 23.473.573,00       |
| <b>Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>30,20%</b>           |
| <b>Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>25%</b>              |
| <b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>5,20%</b>            |
| <b>Situação (R)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>REGULAR</b>          |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

| Nº Liquidação | Nº Empenho | Credor | Objeto                                                                           | Valor         |
|---------------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|               |            |        | Gastos com merenda escolar na Fonte 01, Subfunção DIFERENTE de 0306 (Apêndice F) | R\$ 21.285,16 |

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

**Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções**

| Nº Liquidação | Nº Empenho | Função | Subfunção | Fonte | Elemento | Objeto | Valor    |
|---------------|------------|--------|-----------|-------|----------|--------|----------|
|               |            |        |           |       |          |        | R\$ 0,00 |

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



**Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | VALOR R\$        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)                                                                                                                                                                | R\$ 4.833.592,44 |
| (B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)                                                                                                                           | R\$ 1.185,34     |
| (C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1) | R\$ 3.658.352,83 |
| <b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)</b>                                                                                                                                                  | <b>75,66%</b>    |
| Limite percentual mínimo                                                                                                                                                                                    | 60%              |
| <b>Situação</b>                                                                                                                                                                                             | <b>REGULAR</b>   |

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

**Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB**

| DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR R\$               | VALOR POSITIVO   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO                                                  | -R\$ 4.007.000,00       | R\$ 4.007.000,00 |
| DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO                                                | -R\$ 4.191.189,75       | R\$ 4.191.189,75 |
| FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)                                    | R\$ 4.833.592,44        |                  |
| RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02) | R\$ 1.185,34            |                  |
| <b>TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>                            | <b>R\$ 4.834.777,78</b> |                  |
| DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)                                  | R\$ 4.834.134,93        |                  |
| <b>DESP. LIQUIDADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>         |                  |

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita> Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita> Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

**Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

| DESCRIÇÃO                                                             | VALOR R\$       |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES                                    | R\$ 429.442,76  |
| CANCELAMENTOS RPP MDE                                                 | R\$ 0,00        |
| <b>CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

APLIC



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                   | VALOR (R\$)              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>                                                                 | <b>R\$ 1.754.240,49</b>  |
| IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)                                    | R\$ 253.366,01           |
| ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)                                | R\$ 202.647,64           |
| ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)                               | R\$ 528.296,35           |
| IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)                                             | R\$ 628.696,20           |
| ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)                            | R\$ 0,00                 |
| Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)                                              | R\$ 2.914,98             |
| Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)                                                             | R\$ 138.319,31           |
| Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)                              | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências (II)</b>                                                                                  | <b>R\$ 21.026.492,11</b> |
| Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)                        | R\$ 6.619.330,27         |
| Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)                                                                   | R\$ 673.440,75           |
| Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)                                                                 | R\$ 659.644,68           |
| Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)                                                                  | R\$ 13.003.541,78        |
| Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)                                         | R\$ 70.534,63            |
| ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)                                                 | R\$ 0,00                 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012) | R\$ 0,00                 |
| <b>Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)</b>                                                          | <b>R\$ 22.780.732,60</b> |
| <b>Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)</b>                                                     | <b>R\$ 3.417.109,89</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

| DESCRIÇÃO                                                                       | VALOR (R\$)      |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)                      | R\$ 1.028.881,63 |
| Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B) | R\$ 26.123,00    |
| Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)             | R\$ 48.880,52    |
| Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)          | R\$ 119.203,99   |



| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR (R\$)           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício.<br>Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)                                                                                                | R\$ 80.357,29         |
| Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)                                                                                                                                                                                                   | R\$ 48.573,58         |
| <b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F</b>                                                                              | <b>R\$ 705.743,25</b> |
| Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício.<br>Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)                                                                                                                     | R\$ 0,00              |
| <b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se <math>G \leq 0</math>, <math>I = H</math>; (Se <math>G &gt; H</math>, <math>I = 0</math>, Se não <math>I = H - G</math>))</b> | <b>R\$ 0,00</b>       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)                                                                                                                                                                                    | R\$ 173.545,60        |
| Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores.<br>Fonte 02. (K)                                                                                                                                                            | R\$ 0,00              |
| Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)                                                                                                                                                                           | R\$ 0,00              |
| Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)                                                                                                                                                                        | R\$ 49.990,00         |
| Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício.<br>Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)                                                                                                | R\$ 0,00              |
| Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,00              |
| <b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O</b>                                                                              | <b>R\$ 123.555,60</b> |
| Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício.<br>Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)                                                                                                                     | R\$ 0,00              |
| <b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se <math>P \leq 0</math>, <math>R = Q</math>; (Se <math>P &gt; Q</math>, <math>R = 0</math>, Se não <math>R = Q - P</math>))</b> | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>Soma (S) = I + R</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 0,00</b>       |

**Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR (R\$)      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde.<br>(Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 4.521.456,56 |
| Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B) | R\$ 0,00         |



| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR (R\$)             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C) | R\$ 0,00                |
| Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)                                                                                                                             | R\$ 0,00                |
| Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)                                                                                                                                 | R\$ 0,00                |
| <b>Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 4.521.456,56</b> |
| Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)                                     | R\$ 0,00                |
| Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)                                              | R\$ 0,00                |
| Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)                                                       | R\$ 0,00                |
| Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)                                                                             | R\$ 0,00                |
| Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)                                                                                                                                                                                           | R\$ 0,00                |
| <b>Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 4.521.456,56</b> |
| Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 22.780.732,60       |
| <b>Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>19,84%</b>           |
| Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)                                                                                                                                                                                                                                           | 15%                     |
| <b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>4,84%</b>            |
| <b>Situação (Q)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>REGULAR</b>          |





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde**

| Nº Liquidação | Nº Empenho | Credor | Objeto | Valor    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



**Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções**

| Nº Liquidação | Nº Empenho | Função | Subfunção | Fonte | Elemento | Objeto | Valor    |
|---------------|------------|--------|-----------|-------|----------|--------|----------|
|               |            |        |           |       |          |        | R\$ 0,00 |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS**

| DESCRIÇÃO                                                       | VALOR R\$      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES                              | R\$ 223.116,35 |
| CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | R\$ 0,00       |
| CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES      | R\$ 0,00       |

APLIC



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS      |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)       |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>                                            | <b>R\$ 18.874.085,25</b> | <b>R\$ 9.000,00</b>                             |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                                                                 | R\$ 17.265.762,19        | R\$ 0,00                                        |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | R\$ 965.745,91           | R\$ 0,00                                        |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 642.577,15           | R\$ 9.000,00                                    |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 965.745,91</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 965.745,91           | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica                                                  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 17.908.339,34</b> | <b>R\$ 9.000,00</b>                             |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>                                            | <b>R\$ 17.917.339,34</b> |                                                 |

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

| DESPESA COM PESSOAL                                      | DESPESAS EXECUTADAS   |                                                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
|                                                          | (ÚLTIMOS 12 MESES)    |                                                 |
|                                                          | LIQUIDADAS (a)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b> | <b>R\$ 954.001,04</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                      | R\$ 954.001,04        | R\$ 0,00                                        |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |



| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS   |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)    |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica                                                  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 954.001,04</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>                                                  | <b>R\$ 954.001,04</b> |                                                 |

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

| DESCRIÇÃO                                                                | CONSOLIDADO              | EXECUTIVO         | LEGISLATIVO    |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|----------------|
| DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)                                     | R\$ 17.917.339,34        | R\$ 16.963.338,30 | R\$ 954.001,04 |
| <b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)</b> | <b>R\$ 35.539.112,16</b> |                   |                |
| <b>% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100</b>                       | <b>50,41%</b>            | <b>47,73%</b>     | <b>2,68%</b>   |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)                              | 60%                      | 54%               | 6%             |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)                     | 57%                      | 51,30%            | 5,70%          |

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESPESAS CONSOLIDADAS |                                 | EXECUTIVO           |                                  | LEGISLATIVO         |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (últimos 12 meses)    |                                 | (últimos 12 meses). |                                  | (últimos 12 meses), |                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LIQUIDADAS            | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 18.874.085,25     | R\$ 9.000,00                    | R\$ 17.920.084,21   | R\$ 9.000,00                     | R\$ 954.001,04      | R\$ 0,00                         |
| 1. Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 17.265.762,19     | R\$ 0,00                        | R\$ 16.311.761,15   | R\$ 0,00                         | R\$ 954.001,04      | R\$ 0,00                         |
| 1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+<br>3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+<br>3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+<br>3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+<br>3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+<br>3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+<br>3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+<br>3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+<br>3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+<br>3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+<br>3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+<br>3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+<br>3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+<br>3.1.XX.94 | R\$ 14.057.257,52     | R\$ 0,00                        | R\$ 13.253.118,09   | R\$ 0,00                         | R\$ 804.139,43      | R\$ 0,00                         |
| 1.2 Obrigações Patronais<br>3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+<br>3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+<br>3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+<br>3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2.473.804,32      | R\$ 0,00                        | R\$ 2.323.942,71    | R\$ 0,00                         | R\$ 149.861,61      | R\$ 0,00                         |
| 1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 734.700,35        | R\$ 0,00                        | R\$ 734.700,35      | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                               | DESPESAS CONSOLIDADAS |                                 | EXECUTIVO             |                                  | LEGISLATIVO         |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
|                                                                                                                                                   | (últimos 12 meses)    |                                 | (últimos 12 meses).   |                                  | (últimos 12 meses), |                                  |
|                                                                                                                                                   | LIQUIDADAS            | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.           | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| <b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>                                                                                                          | <b>R\$ 965.745,91</b> | <b>R\$ 0,00</b>                 | <b>R\$ 965.745,91</b> | <b>R\$ 0,00</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>                  |
| 2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+<br>3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+<br>3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+<br>3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01. | R\$ 832.219,55        | R\$ 0,00                        | R\$ 832.219,55        | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+<br>3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+<br>3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.                                                           | R\$ 133.526,36        | R\$ 0,00                        | R\$ 133.526,36        | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 2.3 Outros Benefícios Previdenciários<br>3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+<br>3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe                                                                                                         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| <b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34</b>                 | <b>R\$ 642.577,15</b> | <b>R\$ 9.000,00</b>             | <b>R\$ 642.577,15</b> | <b>R\$ 9.000,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>                  |
| <b>4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>                                                                                    | <b>R\$ 965.745,91</b> | <b>R\$ 0,00</b>                 | <b>R\$ 965.745,91</b> | <b>R\$ 0,00</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>                  |
| <b>4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX</b>                                                              | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                 | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>                  |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESPESAS CONSOLIDADAS |                                 | EXECUTIVO           |                                  | LEGISLATIVO         |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (últimos 12 meses)    |                                 | (últimos 12 meses). |                                  | (últimos 12 meses), |                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LIQUIDADAS            | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| 4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração<br>3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+<br>3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+<br>3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10<br>3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+<br>3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 +<br>3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16<br>+3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20<br>+3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51<br>+3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53<br>3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração<br>3.1.XX.92.01<br>+3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+<br>3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+<br>3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12<br>+3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 +<br>3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+<br>3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+<br>3.3.XX.92.34                                                                                             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 965.745,91        | R\$ 0,00                        | R\$ 965.745,91      | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 17.908.339,34     | R\$ 9.000,00                    | R\$ 16.954.338,30   | R\$ 9.000,00                     | R\$ 954.001,04      | R\$ 0,00                         |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS |                                 | EXECUTIVO           |                                  | LEGISLATIVO         |                                  |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
|                     | (últimos 12 meses)    |                                 | (últimos 12 meses). |                                  | (últimos 12 meses), |                                  |
|                     | LIQUIDADAS            | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| DTP                 | R\$ 17.917.339,34     |                                 | R\$ 16.963.338,30   |                                  | R\$ 954.001,04      |                                  |

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR R\$                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Tributárias</b>                         | <b>R\$ 2.243.239,61</b>  |
| <b>Impostos</b>                                     | <b>R\$ 1.957.984,11</b>  |
| IPTU                                                | R\$ 542.088,03           |
| IRRF                                                | R\$ 459.792,16           |
| ITBI                                                | R\$ 338.473,74           |
| ISSQN                                               | R\$ 617.630,18           |
| <b>TAXAS</b>                                        | <b>R\$ 285.255,50</b>    |
| <b>Contribuição de Melhoria</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>Transferências da União</b>                      | <b>R\$ 7.936.723,94</b>  |
| FPM                                                 | R\$ 7.611.993,78         |
| Transf. ITR                                         | R\$ 240.490,05           |
| IOF s/ ouro                                         | R\$ 84.240,11            |
| ICMS Desoneração                                    | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências do Estado</b>                     | <b>R\$ 12.003.390,62</b> |
| ICMS                                                | R\$ 11.219.413,54        |
| IPVA                                                | R\$ 690.851,12           |
| IPI (Exportação)                                    | R\$ 71.489,26            |
| CIDE                                                | R\$ 21.636,70            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>R\$ 22.183.354,17</b> |
| População do Município                              | 8.990                    |
| <b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b> | <b>7,00%</b>             |
| <b>Valor máximo de repasse</b>                      | <b>R\$ 1.552.834,79</b>  |
| Valor fixado na LOA e créditos adicionais           | R\$ 1.530.000,00         |
| Valor gasto pela Câmara Municipal                   | R\$ 1.530.000,00         |

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

| DESCRIÇÃO                               | VALOR R\$        | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO |
|-----------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Repasse do Poder Executivo              | R\$ 1.530.000,00 | R\$ 22.183.354,17 | 6,89%             | 7,00%             | REGULAR  |
| Gasto do Poder Legislativo              | R\$ 1.530.000,00 | R\$ 22.183.354,17 | 6,89%             | 7,00%             | REGULAR  |
| Folha de Pagamento do Poder Legislativo | R\$ 954.001,04   | R\$ 1.530.000,00  | 62,35%            | 70%               | REGULAR  |
| Limite Gastos com Pessoal - LRF         | R\$ 954.001,04   | R\$ 35.539.112,16 | 2,68%             | 6%                | REGULAR  |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                       | RECEITA ARRECADADA (R\$) (a) |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Receitas Primárias Correntes                                                             | R\$ 36.807.418,78            |                                |
| Receitas Primárias de Capital                                                            | R\$ 697.154,95               |                                |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>                                                        | <b>R\$ 37.504.573,73</b>     |                                |
| DESPESA PRIMÁRIA                                                                         | DESPESA PAGA (R\$) (b)       | RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c) |
| Despesas Primárias Correntes                                                             | R\$ 31.724.824,53            | R\$ 170.328,79                 |
| Despesas Primárias de Capital                                                            | R\$ 4.343.322,20             | R\$ 183.368,21                 |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                           | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>                |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>                                                       | <b>R\$ 36.068.146,73</b>     | <b>R\$ 353.697,00</b>          |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>                               | <b>R\$ 1.082.730,00</b>      |                                |
| Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente | -R\$ 35.000,00               |                                |
| JUROS NOMINAIS                                                                           | VALOR (R\$)                  |                                |
| Juros e Encargos Ativos (IV)                                                             | R\$ 23.490,47                |                                |
| Juros e Encargos Passivos (V)                                                            | R\$ 5.279,08                 |                                |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>                          | <b>R\$ 1.100.941,39</b>      |                                |
| Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente  | R\$ 340.000,00               |                                |

APLIC



## Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

### Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

| Fonte                                                                                   | Descrição                                                                         | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS |                                                                                   |                                                 |                                                        |                                                             |                                   |                                           |                                                                                          |                                                  |                                                                                              |                                                      |                                                                                                                                                           |
| 00                                                                                      | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 920.845,87                                  | R\$ 26.123,00                                          | R\$ 182.157,68                                              | R\$ 48.573,58                     | R\$ 0,00                                  | R\$ 663.991,61                                                                           | R\$ 485.023,53                                   | R\$ 178.968,08                                                                               | R\$ 210.275,69                                       | -R\$ 31.307,61                                                                                                                                            |
| 01                                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 116.444,31                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 116.444,31                                                                           | R\$ 67.126,02                                    | R\$ 49.318,29                                                                                | R\$ 9.071,50                                         | R\$ 0,00                                                                                                                                                  |
| 02                                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 114.891,10                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 49.990,00                                               | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 64.901,10                                                                            | R\$ 81.361,56                                    | -R\$ 16.460,46                                                                               | R\$ 112.881,58                                       | -R\$ 129.342,04                                                                                                                                           |
| 15                                                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 58.404,34                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 58.404,34                                                                            | R\$ 11.776,20                                    | R\$ 46.628,14                                                                                | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                                                                  |
| 16                                                                                      | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 10.602,59                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 10.602,59                                                                            | R\$ 0,00                                         | R\$ 10.602,59                                                                                | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                                                                  |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição                                                                                                                     | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17    | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 57.171,44                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 57.171,44                                                                            | R\$ 2.780,49                                     | R\$ 54.390,95                                                                                | R\$ 7.307,40                                         | R\$ 0,00                                                                                                                                                  |
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 413,70                                      | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 413,70                                                                               | R\$ 53.368,83                                    | -R\$ 52.955,13                                                                               | R\$ 0,00                                             | -R\$ 52.955,13                                                                                                                                            |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 10.187,94                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 10.187,94                                                                            | R\$ 0,00                                         | R\$ 10.187,94                                                                                | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                                                                  |
| 22    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação                                                                | R\$ 27.400,08                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 2.524,13                                                | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 24.875,95                                                                            | R\$ 0,00                                         | R\$ 24.875,95                                                                                | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                                                                  |
| 23    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde                                                                   | R\$ 27.112,28                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 39.529,37                                               | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | -R\$ 12.417,09                                                                           | R\$ 0,00                                         | -R\$ 12.417,09                                                                               | R\$ 0,00                                             | -R\$ 12.417,09                                                                                                                                            |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição                                                                                                                  | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 1.436.570,48                                | R\$ 0,00                                               | R\$ 31.599,60                                               | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 1.404.970,88                                                                         | R\$ 502.000,00                                   | R\$ 902.970,88                                                                               | R\$ 324.900,00                                       | R\$ 0,00                                                                                                                                         |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                   | R\$ 164.197,64                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 164.197,64                                                                           | R\$ 135,00                                       | R\$ 164.062,64                                                                               | R\$ 821,00                                           | R\$ 0,00                                                                                                                                         |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                          | R\$ 329.734,90                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 329.734,90                                                                           | R\$ 89.265,70                                    | R\$ 240.469,20                                                                               | R\$ 66.067,25                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                         |
| 37    | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019                                           | R\$ 366.262,71                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 366.262,71                                                                           | R\$ 0,00                                         | R\$ 366.262,71                                                                               | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                                                         |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                                                         | R\$ 100.537,17                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 100.537,17                                                                           | R\$ 11.655,30                                    | R\$ 88.881,87                                                                                | R\$ 1.948,32                                         | R\$ 0,00                                                                                                                                         |



**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte                                                          | Descrição                                                                                                                                     | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | R\$ 444.545,83                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 444.545,83                                                                           | R\$ 42.061,60                                    | R\$ 402.484,23                                                                               | R\$ 205.920,60                                       | R\$ 0,00                                                                                                                                         |
| 47                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 61.916,35                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 61.916,35                                                                            | R\$ 12.919,00                                    | R\$ 48.997,35                                                                                | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                                                         |
|                                                                |                                                                                                                                               | <b>R\$ 4.247.238,73</b>                         | <b>R\$ 26.123,00</b>                                   | <b>R\$ 305.800,78</b>                                       | <b>R\$ 48.573,58</b>              | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 3.866.741,37</b>                                                                  | <b>R\$ 1.359.473,23</b>                          | <b>R\$ 2.507.268,14</b>                                                                      | <b>R\$ 939.193,34</b>                                | <b>-R\$ 226.021,87</b>                                                                                                                           |
| Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS |                                                                                                                                               |                                                 |                                                        |                                                             |                                   |                                           |                                                                                          |                                                  |                                                                                              |                                                      |                                                                                                                                                  |
| 50                                                             | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                                                                              | R\$ 11.533,51                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 11.533,51                                                                            | R\$ 0,00                                         | R\$ 11.533,51                                                                                | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00                                                                                                                                         |
| 53                                                             | Recursos da Taxa de Administração                                                                                                             | R\$ 45,42                                       | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 45,42                                                                                | R\$ 0,00                                         | R\$ 45,42                                                                                    | R\$ 38.652,45                                        | -R\$ 38.607,03                                                                                                                                   |
|                                                                |                                                                                                                                               | <b>R\$ 11.578,93</b>                            | <b>R\$ 0,00</b>                                        | <b>R\$ 0,00</b>                                             | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 11.578,93</b>                                                                     | <b>R\$ 0,00</b>                                  | <b>R\$ 11.578,93</b>                                                                         | <b>R\$ 38.652,45</b>                                 | <b>-R\$ 38.607,03</b>                                                                                                                            |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|-------|-----------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| >>>>> | TOTAL     | R\$ 4.258.817,66                                | R\$ 26.123,00                                          | R\$ 305.800,78                                              | R\$ 48.573,58                     | R\$ 0,00                                  | R\$ 3.878.320,30                                                                         | R\$ 1.359.473,23                                 | R\$ 2.518.847,07                                                                             | R\$ 977.845,79                                       | -R\$ 264.628,90                                                                                                                                           |

APLIC





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

| Fonte                                                                       | Descrição           | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF) |                     |                                                 |                                                        |                                                             |                                   |                                           |                                                                                          |                                                  |                                                                                              |                                                      |                                                                                                                                                           |
| 00                                                                          | Recursos Ordinários | R\$ 37.093,04                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 37.093,04                                                                            | R\$ 20.855,23                                    | R\$ 16.237,81                                                                                | R\$ 138.425,63                                       | -R\$ 122.187,82                                                                                                                                           |
|                                                                             |                     | R\$ 37.093,04                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 37.093,04                                                                            | R\$ 20.855,23                                    | R\$ 16.237,81                                                                                | R\$ 138.425,63                                       | -R\$ 122.187,82                                                                                                                                           |
| >>>>>                                                                       | TOTAL               | R\$ 37.093,04                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 37.093,04                                                                            | R\$ 20.855,23                                    | R\$ 16.237,81                                                                                | R\$ 138.425,63                                       | -R\$ 122.187,82                                                                                                                                           |

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

| Fonte                                                                                   | Descrição                                                                         | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS |                                                                                   |                                                 |                                                        |                                                             |                                   |                                           |                                                                                               |                                            |                                                                                         |                                                 |                                                                                                                                                                  |
| 00                                                                                      | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 1.028.881,63                                | R\$ 26.123,00                                          | R\$ 119.203,99                                              | R\$ 48.573,58                     | R\$ 0,00                                  | R\$ 834.981,06                                                                                | R\$ 48.880,52                              | R\$ 786.100,54                                                                          | R\$ 80.357,29                                   | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 01                                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 94.386,88                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 94.386,88                                                                                 | R\$ 0,00                                   | R\$ 94.386,88                                                                           | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 02                                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 173.545,60                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 49.990,00                                               | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 123.555,60                                                                                | R\$ 0,00                                   | R\$ 123.555,60                                                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 15                                                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 221.164,00                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 221.164,00                                                                                | R\$ 0,00                                   | R\$ 221.164,00                                                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 16                                                                                      | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 3.177,71                                    | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 3.177,71                                                                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 3.177,71                                                                            | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 17                                                                                      | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 38.427,50                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 38.427,50                                                                                 | R\$ 0,00                                   | R\$ 38.427,50                                                                           | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |



| Fonte | Descrição                                                                                                                     | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 62.062,21                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 62.062,21                                                                                 | R\$ 0,00                                   | R\$ 62.062,21                                                                           | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 91.296,04                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 91.296,04                                                                                 | R\$ 0,00                                   | R\$ 91.296,04                                                                           | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 22    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação                                                                | R\$ 239.005,06                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 2.524,13                                                | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 236.480,93                                                                                | R\$ 0,00                                   | R\$ 236.480,93                                                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 23    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde                                                                   | R\$ 16.752,95                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 16.752,95                                                                                 | R\$ 0,00                                   | R\$ 16.752,95                                                                           | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 24    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)    | R\$ 415.034,40                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 31.599,60                                               | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 383.434,80                                                                                | R\$ 0,00                                   | R\$ 383.434,80                                                                          | R\$ 97.514,00                                   | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição                                                                        | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde                                    | R\$ 39.360,62                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 39.360,62                                                                                 | R\$ 0,00                                   | R\$ 39.360,62                                                                           | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 27    | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                         | R\$ 13.574,14                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 13.574,14                                                                                 | R\$ 0,00                                   | R\$ 13.574,14                                                                           | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS         | R\$ 342.616,20                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 342.616,20                                                                                | R\$ 0,00                                   | R\$ 342.616,20                                                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                | R\$ 120.724,37                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 120.724,37                                                                                | R\$ 0,00                                   | R\$ 120.724,37                                                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 37    | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 | R\$ 352.642,71                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 352.642,71                                                                                | R\$ 0,00                                   | R\$ 352.642,71                                                                          | R\$ 352.642,71                                  | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado               | R\$ 187.195,40                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 187.195,40                                                                                | R\$ 0,00                                   | R\$ 187.195,40                                                                          | R\$ 1.948,32                                    | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |



| Fonte                                                          | Descrição                                                                                                                                     | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | R\$ 335.181,18                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 335.181,18                                                                                | R\$ 19.200,00                              | R\$ 315.981,18                                                                          | R\$ 9.350,00                                    | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 47                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 200.500,71                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 200.500,71                                                                                | R\$ 0,00                                   | R\$ 200.500,71                                                                          | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 92                                                             | Alienação de Bens                                                                                                                             | R\$ 10.258,93                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 10.258,93                                                                                 | R\$ 0,00                                   | R\$ 10.258,93                                                                           | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
|                                                                |                                                                                                                                               | <b>R\$ 3.985.788,24</b>                         | <b>R\$ 26.123,00</b>                                   | <b>R\$ 203.317,72</b>                                       | <b>R\$ 48.573,58</b>              | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 3.707.773,94</b>                                                                       | <b>R\$ 68.080,52</b>                       | <b>R\$ 3.639.693,42</b>                                                                 | <b>R\$ 541.812,32</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                  |
| Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS |                                                                                                                                               |                                                 |                                                        |                                                             |                                   |                                           |                                                                                               |                                            |                                                                                         |                                                 |                                                                                                                                                                  |
| 50                                                             | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                                                                              | R\$ 6.086,04                                    | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 6.086,04                                                                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 6.086,04                                                                            | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| 53                                                             | Recursos da Taxa de Administração                                                                                                             | -R\$ 5.247,86                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | -R\$ 5.247,86                                                                                 | R\$ 0,00                                   | -R\$ 5.247,86                                                                           | R\$ 0,00                                        | -R\$ 5.247,86                                                                                                                                                    |
|                                                                |                                                                                                                                               | <b>R\$ 838,18</b>                               | <b>R\$ 0,00</b>                                        | <b>R\$ 0,00</b>                                             | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 838,18</b>                                                                             | <b>R\$ 0,00</b>                            | <b>R\$ 838,18</b>                                                                       | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>-R\$ 5.247,86</b>                                                                                                                                             |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

| Fonte | Descrição | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|-------|-----------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| >>>>> | TOTAL     | R\$ 3.986.626,42                                | R\$ 26.123,00                                          | R\$ 203.317,72                                              | R\$ 48.573,58                     | R\$ 0,00                                  | R\$ 3.708.612,12                                                                              | R\$ 68.080,52                              | R\$ 3.640.531,60                                                                        | R\$ 541.812,32                                  | -R\$ 5.247,86                                                                                                                                                    |

APLIC



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

**Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)**

| Fonte                                                                     | Descrição | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF) |           |                                                 |                                                        |                                                             |                                   |                                           |                                                                                               |                                            |                                                                                         |                                                 |                                                                                                                                                                  |
|                                                                           |           | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                                                                                      | R\$ 0,00                                   | R\$ 0,00                                                                                | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |
| >>>>>                                                                     | TOTAL     | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                               | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                                                                                      | R\$ 0,00                                   | R\$ 0,00                                                                                | R\$ 0,00                                        | R\$ 0,00                                                                                                                                                         |

APLIC



## Anexo 13 - COVID-19

### Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso                                                                                                                                           | Valor Arrecadado (R\$) |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| -                               | <b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>                                                                                                                       | -                      |
| 077000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)                           | R\$ 2.405.818,61       |
| 080000                          | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros) | R\$ 562.178,22         |
| -                               | <b>Enfrentamento da pandemia</b>                                                                                                                               | -                      |
| 072000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus                                                                           | R\$ 0,00               |
| 073000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus                                                                            | R\$ 0,00               |
| 074000                          | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19                                                                                                  | R\$ 1.183.171,94       |
| 075000                          | Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)                                              | R\$ 0,00               |
| 076000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I                                                                | R\$ 133.344,84         |
| -                               | <b>Outras ações emergenciais</b>                                                                                                                               | -                      |
| 078000                          | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)                                                                     | R\$ 0,00               |

APLIC

### Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso                                                                                                                                           | Empenhado (R\$)  | Liquidado (R\$)  | Pago (R\$)       |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>077000</b>                   | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)                           | R\$ 2.236.898,71 | R\$ 2.236.898,71 | R\$ 2.236.898,71 |
| <b>080000</b>                   | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros) | R\$ 558.754,60   | R\$ 558.754,60   | R\$ 558.754,60   |
| <b>072000</b>                   | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus                                                                           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| <b>073000</b>                   | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus                                                                            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| <b>074000</b>                   | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19                                                                                                  | R\$ 898.072,64   | R\$ 889.072,64   | R\$ 869.872,64   |
| <b>075000</b>                   | Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)                                              | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| <b>076000</b>                   | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I                                                                | R\$ 80.410,08    | R\$ 80.410,08    | R\$ 80.410,08    |
| <b>078000</b>                   | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)                                                                     | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso     | Empenhado (R\$)  | Liquidado (R\$)  | Pago (R\$)       |
|---------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|
| >>>>>                           | TOTAL RECURSOS APLICADOS | R\$ 3.774.136,03 | R\$ 3.765.136,03 | R\$ 3.745.936,03 |

APLIC



**Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros**

| Fonte                                                                                                         | Descrição do Recurso                                        | Empenhado (R\$)   | Liquidado (R\$)   | Pago (R\$)        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros |                                                             |                   |                   |                   |
| 02                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 394,55        | R\$ 394,55        | R\$ 394,55        |
|                                                                                                               |                                                             | <b>R\$ 394,55</b> | <b>R\$ 394,55</b> | <b>R\$ 394,55</b> |
| >>>>>                                                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                | <b>R\$ 394,55</b> | <b>R\$ 394,55</b> | <b>R\$ 394,55</b> |

APLIC

**Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19**

| Código Proj/Ativ                                                  | Projeto / Atividade (Ação)                          | Empenhado (R\$)         | Liquidado (R\$)         | Pago (R\$)              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 |                                                     |                         |                         |                         |
| 20080                                                             | Manutenção e Encargos c/ Procuradoria Jurídica      | R\$ 128.509,73          | R\$ 128.509,73          | R\$ 128.509,73          |
| 21130                                                             | COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19         | R\$ 948.131,44          | R\$ 939.131,44          | R\$ 919.931,44          |
| 20650                                                             | Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário     | R\$ 80.584,58           | R\$ 80.584,58           | R\$ 80.584,58           |
| 20200                                                             | Contribuição para Formação do PASEP                 | R\$ 30.215,27           | R\$ 30.215,27           | R\$ 30.215,27           |
| 20560                                                             | Manutenção e Encargos c/ Conselho Tutelar           | R\$ 12.551,77           | R\$ 12.551,77           | R\$ 12.551,77           |
| 20930                                                             | Manutencao e Atendimento das Acoes do CRAS          | R\$ 9.510,27            | R\$ 9.510,27            | R\$ 9.510,27            |
| 20350                                                             | Manutenção e Encargos c/ o DAE                      | R\$ 7.158,24            | R\$ 7.158,24            | R\$ 7.158,24            |
| 20550                                                             | Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário     | R\$ 19.215,10           | R\$ 19.215,10           | R\$ 19.215,10           |
| 20090                                                             | Manutenção e Encargos c/ Unid. Controle Interno     | R\$ 81.179,44           | R\$ 81.179,44           | R\$ 81.179,44           |
| 20030                                                             | Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Prefeito       | R\$ 279.261,90          | R\$ 279.261,90          | R\$ 279.261,90          |
| 20180                                                             | Manutenção e Encargos c/ Gab. do Sec. de Finanças   | R\$ 287.617,67          | R\$ 287.617,67          | R\$ 287.617,67          |
| 20580                                                             | Manutenção e Encargos c/ Fundo Assistência Social   | R\$ 26.553,33           | R\$ 26.553,33           | R\$ 26.553,33           |
| 10070                                                             | Aquisição Equip. Material Permanente                | R\$ 1.419,00            | R\$ 1.419,00            | R\$ 1.419,00            |
| 20150                                                             | Manutenção e Encargos c/ Gab. do Sec. Administração | R\$ 455.500,59          | R\$ 455.500,59          | R\$ 455.500,59          |
| 20750                                                             | Manutenção e Enc. c/ Gab. do Secretário (SETOP)     | R\$ 1.407.122,25        | R\$ 1.407.122,25        | R\$ 1.407.122,25        |
|                                                                   |                                                     | <b>R\$ 3.774.530,58</b> | <b>R\$ 3.765.530,58</b> | <b>R\$ 3.746.330,58</b> |
| >>>>>                                                             | <b>TOTAL</b>                                        | <b>R\$ 3.774.530,58</b> | <b>R\$ 3.765.530,58</b> | <b>R\$ 3.746.330,58</b> |

APLIC



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LOA/2020

## **APÊNDICE - A**

### **Relatório de Acompanhamento Simultâneo LOA/2020**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

|                           |                                          |
|---------------------------|------------------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 2062/2020                                |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO       |
| CNPJ:                     | 01.614.517/0001-33                       |
| ASSUNTO:                  | LEI ORCAMENTARIA ANUAL                   |
| OBJETO:                   | LEI N.º 474/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019 |
| ORDENADOR DE DESPESAS     | ANTONIO MAFINI                           |
| RELATOR:                  | GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO          |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | NOVO MUNDO                               |
| NÚMERO OS:                | 2368/2021                                |
| EQUIPE TÉCNICA:           | MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO        |



## **SUMÁRIO**

|                                                                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                                                                 | <b>1</b> |
| <b>2. DA ANÁLISE</b>                                                                                                 | <b>1</b> |
| <b>2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>                                | <b>2</b> |
| <b>2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b> | <b>2</b> |
| <b>2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)</b>                                                  | <b>4</b> |
| <b>2.4. Alterações Orçamentárias</b>                                                                                 | <b>4</b> |
| <b>3. CONCLUSÃO</b>                                                                                                  | <b>5</b> |
| <b>3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>                                                                               | <b>5</b> |
| <b>APÊNDICE - A - Pesquisas de publicação e disponibilização da LOA-2020</b>                                         | <b>7</b> |



## 1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 474/2019, de 16 de Dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de NOVO MUNDO para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de audiência pública da LOA-2020 realizada em 27/09/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 474, de 16 de dezembro – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA e sua disponibilização no Portal da Transparência.

## 2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 474/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de NOVO MUNDO estima a receita e fixa a despesa em R\$ 35.000.000,00 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

| Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020                 |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Órgão                                               | Valor R\$         |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                            | R\$ 1.446.000,00  |
| Câmara Municipal                                    | R\$ 1.446.000,00  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>      | R\$ 31.554.000,00 |
| Prefeitura Municipal                                | R\$ 31.554.000,00 |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>    | R\$ 2.000.000,00  |
| Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos | R\$ 2.000.000,00  |



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

| Órgão  | Valor R\$ |
|--------|-----------|
| OUTROS | R\$ 0,00  |

LOA/2020

## 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.

1) Durante o processo de elaboração e de discussão da LOA-2020 foi realizada a audiência pública conforme Ata da audiência e lista de presença dos participantes do evento encaminhados pelo fiscalizado via Sistema-Applic deste Tribunal (acesso em 07/04/2021), nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF/00. O evento fora realizado em 27/09/2019.

## 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:



## Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

| Meio de Divulgação                     | Local                                                                                                                                                   | Data       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Imprensa Oficial                       | Jornal Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, 3.379                                                                                       | 17/12/2019 |
| Portal de Transparência da Prefeitura. | <a href="https://www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/2019/">https://www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/2019/</a> | -          |
|                                        |                                                                                                                                                         |            |

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (Jornal Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), todavia, os demonstrativos obrigatórios que integram a LOA não foram publicados na imprensa oficial, tampouco disponibilizados no Portal.

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

De acordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno) o prazo final de envio da Lei Orçamentária Anual ao Tribunal de Contas é até o dia 15 de janeiro de cada ano. conforme consta no Sistema Aplic>prestação de contas, o prazo para prestação de contas dessa peça de planejamento para o exercício de 2020 foi prorrogado para 20/01/2020.

Destaca-se que a Lei Municipal -LOA-2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 2062 em 15/01/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido.

1) Houve a publicidade da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, em imprensa oficial e a sua disponibilização no Portal de Transparência da Prefeitura, todavia, sem os demonstrativos dos anexos obrigatórios que integram essa peça de planejamento. DB08.

### Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

*1.1) A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos dos Anexos que integram essa peça de planejamento não foram publicados no veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00. - DB08*

Conforme pesquisa realizada em 28/04/2021 constatou-se que a Lei Orçamentária/2020 foi publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura, contudo, os demonstrativos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados na Imprensa Oficial tampouco divulgados no site da Prefeitura, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Apêndice A.





### 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 35.000.000,00. Este valor é desdobrado, no mesmo artigo, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 23.904.000,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 11.096.000,00

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF/88).

### 2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 4º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de NOVO MUNDO, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência. Não foi definido percentual da despesa para abertura de créditos suplementares.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinados ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e em conformidade com o artigo 28, §§ 1º e 2º da Lei nº 467 de 14 de outubro de 2019, Lei das Diretrizes Orçamentária para 2020.

1) Não consta na LOA-2020 autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).



### 3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da LEI N.º 474/2019, de 16 de Dezembro de 2019.– Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 quanto a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamento e critérios para as alterações orçamentárias e princípio da exclusividade.

A análise permitiu inferir que não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

o A publicação e ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos demonstrativos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária Anual.

**ANTONIO MAFINI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

*1.1) A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos dos Anexos que integram essa peça de planejamento não foram publicados no veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

#### 3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de NOVO MUNDO – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de NOVO MUNDO – exercício de 2020:



b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito Senhor ANTONIO MAFINI :

1) A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos dos Anexos que integram essa peça de planejamento não foram publicados no veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) ANTONIO MAFINI :

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.

---

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Pesquisas de publicação e disponibilização da LOA-2020

## APÊNDICE - A

### Pesquisas de publicação e disponibilização da LOA-2020

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista - CEP 78.528-000

Fax: 66 3559-4244 - Site: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)

**LEI Nº 454/2018.**  
**De 04 de Dezembro de 2018.**

**SÚMULA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Antônio Mafini**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do soberano plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2019, em igual valor de R\$ 35.340.000,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais), estando incluso no orçamento os recursos necessários ao atendimento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Novo Mundo - PREVMUNDO no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 3.601.000,00 (três milhões seiscentos e um mil reais) e a dedução de Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, assim distribuídos:

|                                                             |            |                      |
|-------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Orçamento Fiscal                                            | R\$        | 25.426.000,00        |
| Orçamento da Seguridade Social Administração Direta         | R\$        | 7.914.000,00         |
| Orçamento da Seguridade Social Administração Indireta       | R\$        | 2.000.000,00         |
| (-) Dedução para formação do FUNDEB                         | R\$        | 3.601.000,00         |
| (-) Dedução de Receitas: Impostos e Taxas e Cont. Melhorias | R\$        | 39.000,00            |
| <b>SOMA DO ORÇAMENTO ANUAL</b>                              | <b>R\$</b> | <b>31.700.000,00</b> |

**Art. 2º.** A receita será arrecadada através do recebimento de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes, de Capital e ainda, Receitas de Contribuições Patronais Previdenciárias, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2" da receita, observando o seguinte desdobramento sintético:

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>28.095.000,00</b> |
| 1.1. Impostos, Taxas           | 1.775.000,00         |
| 1.2. Receita Patrimonial       | 185.000,00           |
| 1.3. Receita de Serviços       | 210.000,00           |
| 1.4. Transferências Correntes  | 29.555.000,00        |
| 1.5. Outras Receitas Correntes | 10.000,00            |

milhão setecentos e vinte mil reais), atinente às seguintes rubrica de Receita Orçamentária:

**11.18.01.13.00.00 – IPTU – Dívida Ativa**

Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 96.000,00

Fonte: 0.1.01.00.00 – Recursos Educação R\$ 40.000,00

Fonte: 0.1.02.00.00 – Recursos Saúde R\$ 24.000,00

**11.18.02.31.01.00 – ISSQN – Principal**

Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 102.000,00

Fonte: 0.1.01.00.00 – Recursos Educação R\$ 42.500,00

Fonte: 0.1.02.00.00 – Recursos Saúde R\$ 25.500,00

**12.40.00.11.01.00 – Contribuição Iluminação Pública COSIP**

Fonte: 0.1.17.00.00 – Recursos COSIP Ilum. Pública R\$ 104.000,00

**17.18.02.22.10-00 – Cota Parte Comp. Financeira de Rec. Naturais**

Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 210.000,00

**17.18.05.10.00-00 – Transferência Salário Educação**

Fonte: 0.1.15.00.00 – Transferência Recursos da Educação R\$ 100.000,00

**17.28.01.11.00-00 – Cota Parte ICMS - Principal**

Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 1.000.000,00

Fonte: 0.1.01.00.00 – Recursos Educação R\$ 50.000,00

Fonte: 0.1.02.00.00 – Recursos Saúde R\$ 150.000,00

(97.28.01.11.00-00 – Dedução de Rec. p/ formação do Fundeb) (R\$ 200.000,00)

**17.28.01.21.00-00 – Cota Parte IPVA - Principal**

Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 220.000,00

Fonte: 0.1.01.00.00 – Recursos Educação R\$ 11.000,00

Fonte: 0.1.02.00.00 – Recursos Saúde R\$ 33.000,00

(97.28.01.21.00-00 – Dedução de Rec. p/ formação do Fundeb) (R\$ 44.000,00)

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2019, pelo excesso de arrecadação, conforme estabelece o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de **R\$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais)**, nas seguintes funcionais programáticas:

**Gabinete do Prefeito – Unidade do Controle Interno**

02.005.04.122.0002.2.009.3.1.90.11.00.00.00 (42) R\$ 5.000,00

**Secretaria de Administração - Gabinete do Secretário de Administração**

03.001.04.122.0002.2.015.3.1.90.11.00.00.00 (59) R\$ 35.000,00

03.001.04.122.0002.2.015.3.3.90.39.00.00.00 (67) R\$ 50.000,00

**Secretaria de Finanças - Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.123.0002.2.020.3.3.90.47.00.00.00 (84) R\$ 30.000,00

**Secretaria de Educação e Cultura - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura**

05.001.12.361.0003.2.026.3.1.90.04.00.00.00 (92) R\$ 80.000,00

05.001.12.361.0003.2.026.3.1.90.11.00.00.00 (93) R\$ 200.000,00

05.001.12.361.0003.2.026.3.1.90.13.00.00.00 (94) R\$ 20.000,00

**Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Apoio Educacional**

05.004.12.361.0003.2.027.3.3.90.30.00.00.00 (132) R\$ 100.000,00

**Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Transporte Escolar**

05.005.12.361.0006.2.028.3.3.90.30.00.00.00 (149) R\$ 30.000,00

05.005.12.361.0006.2.028.3.3.90.33.00.00.00 (150) R\$ 100.000,00

05.005.12.361.0006.2.028.3.3.90.39.00.00.00 (151) R\$ 60.000,00

**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica**

06.002.10.301.0016.2.041.3.1.90.11.00.00.00 (183) R\$ 220.000,00

06.002.10.301.0016.2.041.3.3.90.39.00.00.00 (190) R\$ 130.000,00

**Secretaria de Ação Social – Gabinete da Secretária de Ação Social**

07.001.08.244.0011.2.055.3.1.90.11.00.00.00 (233) R\$ 15.000,00

**Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio – Gabinete do Secretário**

08.001.20.122.0004.2.065.3.1.90.11.00.00.00 (262) R\$ 30.000,00

**Secretaria de Transporte e Obras – Gabinete do Secretário de Transporte e Obras**

09.001.04.122.0002.2.075.3.1.90.11.00.00.00 (297) R\$ 120.000,00

09.001.04.122.0002.2.075.3.3.90.30.00.00.00 (301) R\$ 260.000,00

09.001.04.122.0002.2.075.3.3.90.36.00.00.00 (302) R\$ 25.000,00

09.001.04.122.0002.2.075.3.3.90.39.00.00.00 (304) R\$ 110.000,00

**Secretaria de Transporte e Obras – Coordenação de Serviços Urbano**

09.003.15.752.0009.2021.3.3.90.39.00.00.00 (222) R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 16 de Dezembro de 2019.

**Antônio Mafini**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI 474-2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA LOA-2020**

**LEI N.º 474/2019.**

**De 16 de Dezembro de 2019.**

*“Estima a receita e fixa a despesa do município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.020, em igual valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), estando incluso no orçamento os recursos necessários ao atendimento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Novo Mundo – PREVIMUNDO no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 4.007.000,00 (quatro milhões e sete mil reais) e ainda R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sobre a dedução de Receitas de Impostos, Taxas, assim distribuídos:

Orçamento Fiscal R\$ 27.956.000,00

Orçamento da Seguridade Social Administração Direta R\$ 9.096.000,00

Orçamento da Seguridade Social Administração Indireta R\$ 2.000.000,00

( - ) Dedução para formação do FUNDEB R\$ 4.007.000,00

( - ) Dedução de Receitas: Impostos e Taxas R\$ 45.000,00

#### SOMA DO ORÇAMENTO ANUAL R\$ 35.000.000,00

**Art. 2º.** A receita será arrecadada através do recebimento de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes, de Capital e ainda, Receitas de Contribuições Patronais Previdenciárias, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2” da receita, observado, o seguinte desdobramento sintético:

|                                                        |                      |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>                           | <b>31.240.000,00</b> |
| 1.1. Impostos, Taxas                                   | 1.830.000,00         |
| 1.2. Contribuições                                     | 220.000,00           |
| 1.3. Receita Patrimonial                               | 200.000,00           |
| 1.4. Receita de Serviços                               | 230.000,00           |
| 1.5. Transferências Correntes                          | 32.802.000,00        |
| 1.6. Outras Receitas Correntes                         | 10.000,00            |
| (-) Dedução de Receita p/ formação FUNDEB              | (4.007.000,00)       |
| (-) Dedução de Receita Impostos, Taxas e Contribuições | (45.000,00)          |

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>1.760.000,00</b> |
| 2.1. Operações de Crédito      | 330.000,00          |
| 2.2. Alienação de Bens         | 10.000,00           |
| 2.3. Transferências de Capital | 1.420.000,00        |

|                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>3. RECEITAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>             | <b>2.000.000,00</b>  |
| 3.1. Receitas Correntes Fundo de Previdência        | 829.800,00           |
| 3.2. Receitas de Contribuições - Intra Orçamentária | 1.170.200,00         |
| <b>SOMA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL CONSOLIDADO</b>      | <b>35.000.000,00</b> |

**Parágrafo Único** - O detalhamento completo da receita do *Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Novo Mundo – PREVIMUNDO*, anexo à presente lei será realizada em conformidade ao seguinte desdobramento:

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>                | <b>2.000.000,00</b> |
| 1.1. Receita de Contribuição dos Servidores | 805.000,00          |
| 1.2. Outras Receitas Correntes              | 24.800,00           |
| 1.3. Receitas Correntes Intra Orçamentárias | 1.170.200,00        |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>               | <b>0,00</b>         |
| <b>SOMA DO ORÇAMENTO DO PREVIMUNDO</b>      | <b>2.000.000,00</b> |

**Art. 3º.** A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Anexo 6 - Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DE GOVERNO</b> | <b>VALORES</b>      |
| <b>LEGISLATIVA</b>                           | <b>1.446.000,00</b> |
| Ação Legislativa                             | 1.446.000,00        |
| <b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>                   | <b>340.000,00</b>   |
| Representação Judicial e Extra Judicial      | 340.000,00          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                         | <b>4.738.000,00</b> |
| Administração Geral                          | 4.225.000,00        |
| Administração Financeira                     | 445.000,00          |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos     | 38.000,00           |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                    | <b>1.342.000,00</b> |
| Normatização e Fiscalização                  | 37.000,00           |
| Formação de Recursos Humanos                 | 11.000,00           |
| Assistência a Criança e ao Adolescente       | 213.000,00          |
| Assistência Comunitária                      | 1.049.000,00        |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos     | 32.000,00           |
| <b>SAÚDE</b>                                 | <b>7.679.000,00</b> |
| Ação Judiciária                              | 14.000,00           |
| Administração Geral                          | 220.000,00          |
| Normatização e Fiscalização                  | 49.000,00           |
| Formação de Recursos Humanos                 | 16.000,00           |
| Atenção Básica                               | 5.906.000,00        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial        | 950.000,00          |
| Suporte Profilático e Terapêutico            | 250.000,00          |
| Vigilância Sanitária                         | 95.000,00           |
| Vigilância Epidemiológica                    | 179.000,00          |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                              | <b>9.413.000,00</b> |
| Administração Geral                          | 30.000,00           |
| Normatização e Fiscalização                  | 22.000,00           |

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| Alimentação e Nutrição          | 90.000,00            |
| Ensino Fundamental              | 8.246.000,00         |
| Educação Infantil               | 1.011.000,00         |
| Educação de Jovens e Adultos    | 14.000,00            |
| <b>CULTURA</b>                  | <b>105.000,00</b>    |
| Difusão Cultural                | 105.000,00           |
| <b>URBANISMO</b>                | <b>590.000,00</b>    |
| Infraestrutura Urbana           | 370.000,00           |
| Serviços Urbanos                | 5.000,00             |
| Energia Elétrica                | 215.000,00           |
| <b>HABITAÇÃO</b>                | <b>65.000,00</b>     |
| Habitação Urbana                | 65.000,00            |
| <b>SANEAMENTO</b>               | <b>420.000,00</b>    |
| Saneamento Básico Urbano        | 420.000,00           |
| <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>         | <b>62.000,00</b>     |
| Normatização e Fiscalização     | 10.000,00            |
| Controle Ambiental              | 42.000,00            |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 10.000,00            |
| <b>AGRICULTURA</b>              | <b>545.000,00</b>    |
| Administração Geral             | 307.000,00           |
| Ordenamento Territorial         | 28.000,00            |
| Recursos Hídricos               | 11.000,00            |
| Promoção da Produção Animal     | 17.000,00            |
| Abastecimento                   | 20.000,00            |
| Extensão Rural                  | 135.000,00           |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>      | <b>102.000,00</b>    |
| Promoção Comercial              | 31.000,00            |
| Turismo                         | 71.000,00            |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>             | <b>56.000,00</b>     |
| Comunicação Social              | 56.000,00            |
| <b>ENERGIA</b>                  | <b>40.000,00</b>     |
| Energia Elétrica                | 40.000,00            |
| <b>TRANSPORTE</b>               | <b>5.370.000,00</b>  |
| Transporte Rodoviário           | 5.370.000,00         |
| <b>DESPORTO E LAZER</b>         | <b>287.000,00</b>    |
| Desporto Comunitário            | 287.000,00           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>  | <b>400.000,00</b>    |
| Reserva de Contingência         | 400.000,00           |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>       | <b>2.000.000,00</b>  |
| Previdência Social              | 2.000.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>35.000.000,00</b> |

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| <b>2. ESPECIFICAÇÕES POR PROGRAMAS</b>                 | <b>VALORES</b> |
| 0001 Processo Legislativo                              | 1.446.000,00   |
| 0002 Geral e Melhoria na Gestão                        | 4.686.000,00   |
| 0003 Educação de Qualidade                             | 4.076.000,00   |
| 0004 Apoio a Produção, Comercialização e Serviços      | 545.000,00     |
| 0005 Meio Ambiente Sustentável e Turismo de Rendimento | 133.000,00     |
| 0006 Transporte Escolar de Qualidade                   | 1.037.000,00   |
| 0007 Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo        | 392.000,00     |
| 0008 Propaganda e Publicidade                          | 133.000,00     |
| 0009 Urbanismo e Qualidade de Vida                     | 500.000,00     |
| 0010 Saneamento Básico                                 | 420.000,00     |
| 0011 Assistência Social de Qualidade                   | 794.000,00     |
| 0012 Melhorias no Interior Transporte Rodoviário       | 3.980.000,00   |
| 0014 Proteção Social Básica                            | 435.000,00     |
| 0015 Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial   | 31.000,00      |
| 0016 Atenção à Saúde - Atenção Básica                  | 5.661.000,00   |
| 0017 Atenção à Saúde - Média e Alta Complexidade       | 960.000,00     |
| 0018 Atenção à Saúde - Assistência Farmacêutica        | 250.000,00     |
| 0019 Atenção à Saúde - Vigilância em Saúde             | 274.000,00     |
| 0020 Proteção à Criança e ao Adolescente em Risco      | 15.000,00      |
| 0021 Atenção à Saúde - Gestão do SUS                   | 544.000,00     |
| 0022 Educação Infantil                                 | 365.000,00     |
| 0024 Processo Jurídico                                 | 340.000,00     |
| 0025 Parceria Estado e Município                       | 1.500.000,00   |
| 0026 Manutenção dos Recursos do Fundeb                 | 3.935.000,00   |
| 0027 Moradia Digna e Qualidade de Vida                 | 50.000,00      |

|      |                                           |                      |
|------|-------------------------------------------|----------------------|
| 0028 | Gestão do Sistema Único de Assist. Social | 98.000,00            |
| 9999 | Reserva de Contingência                   | 400.000,00           |
| 0013 | Previdência dos Servidores                | 2.000.000,00         |
|      | <b>Soma</b>                               | <b>35.000.000,00</b> |

| 3. ESPECIFICAÇÕES POR AÇÕES |                                                         | VALORES      |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 2.001                       | Manutenção do Gabinete Presidente                       | 1.331.000,00 |
| 2.002                       | Realização de Processo Seletivo Simplificado/Público    | 12.000,00    |
| 2.003                       | Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Prefeito           | 717.000,00   |
| 2.004                       | Realização de Concursos Públicos                        | 30.000,00    |
| 2.005                       | Propaganda e Publicidade Institucional                  | 77.000,00    |
| 2.006                       | Manutenção e Encargos c/ Secretaria Executiva           | 20.000,00    |
| 2.007                       | Manutenção e Encargos c/ Assessoria e Planejamento      | 24.000,00    |
| 2.008                       | Manutenção e Encargos c/ Procuradoria Jurídica          | 340.000,00   |
| 2.009                       | Manutenção e Encargos c/ Unid. Controle Interno         | 171.000,00   |
| 2.010                       | Manutenção e Encargos com Assessoria de Comunicação     | 40.000,00    |
| 2.012                       | Manutenção e Encargos com Ouvidoria Municipal           | 38.000,00    |
| 2.015                       | Manutenção e Encargos c/ Gab. do Sec. Administração     | 1.423.000,00 |
| 2.016                       | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde               | 49.000,00    |
| 2.018                       | Manutenção e Encargos c/ Gab. do Sec. de Finanças       | 1.649.000,00 |
| 2.019                       | Manutenção e Encargos c/ Consórcio Portal da Amazônia   | 30.000,00    |
| 2.020                       | Contribuição para Formação do PASEP                     | 330.000,00   |
| 2.021                       | Manutenção e Encargos com Iluminação Pública            | 215.000,00   |
| 2.022                       | Manutenção do Conselho da Educação                      | 22.000,00    |
| 2.023                       | Manutenção Transporte Escolar Recursos PNATE            | 110.000,00   |
| 2.024                       | Manutenção do Transporte Escolar Convênio Estado        | 165.000,00   |
| 2.025                       | Manutenção e Enc. c/ Alimentação Escolar PNAE           | 90.000,00    |
| 2.026                       | Manut. e Encargos c/ Gab. do Secretário de Educação     | 1.514.000,00 |
| 2.027                       | Manutenção e Encargos c/ Salário Educação               | 216.000,00   |
| 2.028                       | Manutenção e Encargos c/ Transporte Escolar             | 670.000,00   |
| 2.029                       | Manutenção e Encargos c/ PDDE                           | 5.000,00     |
| 2.030                       | Manutenção e Enc. c/ Eventos Culturais                  | 80.000,00    |
| 2.031                       | Manut. e Enc. c/ Pessoal Magistério Ens. Fundamental    | 3.275.000,00 |
| 2.032                       | Manutenção Apoio Educacional c/ Recursos Próprios       | 1.795.000,00 |
| 2.033                       | Manutenção do Fundeb 40%                                | 365.000,00   |
| 2.034                       | Manut. e Enc. c/ Pessoal Magistério EJA                 | 14.000,00    |
| 2.035                       | Manutenção e Encargos c/ o DAE                          | 405.000,00   |
| 2.036                       | Manutenção Transporte Escolar FETHAB                    | 240.000,00   |
| 2.040                       | Manutenção e Encargos c/ Gestão em Saúde                | 795.000,00   |
| 2.041                       | Manutenção e Encargos c/ ESF                            | 3.901.000,00 |
| 2.042                       | Manutenção e Encargos c/ ACS/ACE/PASCAR                 | 875.000,00   |
| 2.043                       | Manutenção e Encargos c/ Programa Saúde Bucal           | 35.000,00    |
| 2.044                       | Manutenção e Encargos c/ Pronto Atendimento             | 710.000,00   |
| 2.045                       | Manutenção e Encargos Consórcio Intermunicipal de Saúde | 250.000,00   |
| 2.046                       | Manutenção e Encargos Assistência Farmacêutica          | 250.000,00   |
| 2.047                       | Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária              | 95.000,00    |

|       |                                                          |              |
|-------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 2.048 | Manutenção e Encargos Vigilância Epidemiol. e Ambiental  | 160.000,00   |
| 2.055 | Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário          | 195.000,00   |
| 2.056 | Manutenção e Encargos c/ Conselho Tutelar                | 198.000,00   |
| 2.057 | Manutenção e Encargos c/ Fundo da Criança e Adolescente  | 15.000,00    |
| 2.058 | Manutenção e Encargos c/ Fundo Assistência Social        | 186.000,00   |
| 2.059 | Manutenção e Encargos c/ Termos de Cooperação e Conven   | 5.000,00     |
| 2.060 | Manutenção e Encargos c/ Programas da Assistência Social | 50.000,00    |
| 2.061 | Manutenção e Encargos c/ Fundo de Habitação              | 15.000,00    |
| 2.062 | Manutenção c/ Entidades sem Fins Lucrativos              | 10.000,00    |
| 2.063 | Manutenção e Encargos com Conselheiros da Assist. Social | 37.000,00    |
| 2.065 | Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário          | 307.000,00   |
| 2.066 | Manutenção e Encargos c/ Piscicultura                    | 11.000,00    |
| 2.067 | Manutenção e Encargos c/ Viveiro Municipal               | 47.000,00    |
| 2.068 | Manutenção e Encargos c/ Termos de Cooperação Técnica    | 28.000,00    |
| 2.075 | Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário (SE-TOP)     | 3.625.000,00 |
| 2.076 | Manutenção com Recursos do FETHAB (Interior)             | 1.065.000,00 |
| 2.077 | Manutenção e Melhorias Recursos do Fethab (Urbano)       | 110.000,00   |
| 2.080 | Manutenção e Encargos c/ Depto de Desporto e Lazer       | 104.000,00   |
| 2.085 | Manutenção e Enc. c/ Sala do Empreendedor                | 20.000,00    |
| 2.086 | Manutenção e Enc. c/ o Departamento de Ind. Com. e Serv. | 11.000,00    |
| 2.088 | Manutenção e Enc. c/ Departamento de Turismo             | 65.000,00    |
| 2.090 | Manut. e Enc. c/ Pessoal Magistério Ed. Inf. Creche      | 145.000,00   |
| 2.091 | Manut. e Enc. c/ Pessoal Magistério Ed. Inf. Pré-Escola  | 501.000,00   |
| 2.093 | Manutenção e Atendimento das Ações do CRAS               | 435.000,00   |
| 2.095 | Manutenção dos Benefícios Eventuais                      | 32.000,00    |
| 2.096 | Capacitação e Treinamento de Servidores                  | 11.000,00    |
| 2.097 | Gestão do Bolsa Família GBF FNAS                         | 33.000,00    |
| 2.098 | Manutenção do IGD/SUAS                                   | 45.000,00    |
| 2.099 | Manutenção do Cofinanciamento FEAS                       | 20.000,00    |
| 2.100 | Promoção dos Campeonatos Desportivos                     | 44.000,00    |
| 2.101 | Recuperação e Melhorias dos Campos de Futebol            | 13.000,00    |
| 2.102 | Manutenção das Atividades Desportiva Amadora             | 76.000,00    |
| 2.103 | Manutenção da Vigilância do Trabalhador                  | 19.000,00    |
| 2.105 | Manutenção da Judicialização da Saúde                    | 14.000,00    |
| 2.106 | Capacitação de Servidores e Educação Continuada          | 16.000,00    |
| 2.107 | Manutenção do Gabinete da Sec. De Saúde                  | 220.000,00   |
| 2.108 | Manutenção do Conselho de Meio Ambiente                  | 10.000,00    |
| 2.109 | Manutenção dos Projetos Culturais: Cinema, Leitura       | 20.000,00    |
| 2.110 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente              | 42.000,00    |
| 2.111 | Manutenção dos Recursos dos Salários Educação            | 144.000,00   |
| 1.001 | Aquisição Equipamento e Material Permanente              | 15.000,00    |
| 1.002 | Reforma do Prédio Câmara Municipal                       | 100.000,00   |
| 1.004 | Aquisição Equip. Material Permanente/Veículos            | 22.000,00    |
| 1.007 | Aquisição Equip. Material Permanente                     | 17.000,00    |



|       |                                                          |                      |
|-------|----------------------------------------------------------|----------------------|
| 1.008 | Aquisição de Imóveis/Desapropriação                      | 23.000,00            |
| 1.010 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente           | 30.000,00            |
| 1.011 | Principal da Dívida Contratada                           | 115.000,00           |
| 1.013 | Aquisição de Mobiliários e Equipamentos                  | 30.000,00            |
| 1.014 | Construção/Reforma da Sec. Mun. Educação                 | 30.000,00            |
| 1.015 | Construção e Reforma, Ampliação de Escolas               | 65.000,00            |
| 1.016 | Aquisição Equip. Material Permanente/Veículos/Onibus     | 17.000,00            |
| 1.017 | Aquisição Equip. Material Permanente                     | 5.000,00             |
| 1.025 | Aquisição Equipamento e Material Permanente/Veículos     | 110.000,00           |
| 1.029 | Construção Captação, Tratamento e Distribuição de Água   | 15.000,00            |
| 1.030 | Construção/Ampliação e Reforma de ESF                    | 55.000,00            |
| 1.031 | Instalação de Academia de Saúde                          | 25.000,00            |
| 1.032 | Aquisição de Ambulâncias                                 | 110.000,00           |
| 1.035 | Construção Mini Indústria Comunitária                    | 10.000,00            |
| 1.036 | Aquisição Equipamento e Veículos                         | 15.000,00            |
| 1.037 | Reforma e Ampliação CRAS e Centro de Conviv.             | 20.000,00            |
| 1.038 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente          | 15.000,00            |
| 1.045 | Recuperação Nascentes, Matas Ciliares e Áreas Degradadas | 10.000,00            |
| 1.046 | Construção Centro de Inseminação Artificial              | 17.000,00            |
| 1.047 | Aquisição Equip. Material Permanente/Veículos            | 85.000,00            |
| 1.048 | Construção de Feira Livre                                | 20.000,00            |
| 1.049 | Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola                | 30.000,00            |
| 1.055 | Aquisição de Veículos e Equipamentos                     | 5.000,00             |
| 1.056 | Arborização, Calçamentos e Meio-Fios de Vias Públicas    | 75.000,00            |
| 1.057 | Construção de Praças Públicas                            | 90.000,00            |
| 1.058 | Construção Terminal Rodoviário                           | 5.000,00             |
| 1.059 | Construção Centro Administrativo                         | 10.000,00            |
| 1.061 | Construção Unidades Habitacionais                        | 50.000,00            |
| 1.062 | Expansão Rede de Iluminação Pública                      | 40.000,00            |
| 1.063 | Abertura e Conservação de Estradas Vicinais              | 185.000,00           |
| 1.064 | Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros               | 165.000,00           |
| 1.065 | Aquisição Veículos e Equip. Rodoviários                  | 5.000,00             |
| 1.066 | Pavimentação de vias Urbanas                             | 55.000,00            |
| 1.067 | Construção da Garagem Municipal                          | 25.000,00            |
| 1.068 | Investimentos com Recursos do FETHAB                     | 325.000,00           |
| 1.075 | Construção de Quadras Poliesportivas/Campos              | 50.000,00            |
| 1.080 | Construção Centro Atendimento ao Turista - CAT           | 6.000,00             |
| 1.081 | Construção de Torre Captação de Sinal de Internet        | 16.000,00            |
| 1.082 | Aquisição de Academia Ar Livre                           | 10.000,00            |
| 9.999 | Reserva de Contingência                                  | 400.000,00           |
| 1.100 | Aquisição Equipamento e Material Permanente              | 10.000,00            |
| 2.100 | Manutenção Encargos com PREVIMUNDO                       | 1.990.000,00         |
|       | <b>TOTAL DESPESA POR AÇÕES</b>                           | <b>35.000.000,00</b> |

| 4. POR CATEGORIA ECONÔMICA | VALORES       |
|----------------------------|---------------|
| Despesas Correntes         | 31.577.000,00 |

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
| Despesas de Capital                          | 2.123.000,00         |
| Reserva do Regime Próprio de Previdência     | 900.000,00           |
| Reserva de Contingência                      | 400.000,00           |
| <b>TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b> | <b>35.000.000,00</b> |

| 5. POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                        | VALORES              |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO</b>                   | <b>1.446.000,00</b>  |
| 001 - Gabinete da Presidência                              | 1.446.000,00         |
| <b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>                             | <b>1.125.000,00</b>  |
| 001 - Chefia de Gabinete                                   | 739.000,00           |
| 002 - Secretaria Executiva                                 | 20.000,00            |
| 003 - Asses. Planej. e Desenv. Sustentável                 | 24.000,00            |
| 004 - Assessoria de Comunicação                            | 133.000,00           |
| 005 - Unidade de Controle Interno                          | 171.000,00           |
| 006 - Ouvidoria Municipal                                  | 38.000,00            |
| <b>03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                      | <b>1.505.000,00</b>  |
| 001 - Gabinete do Secretário de Administração              | 1.505.000,00         |
| <b>04 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                           | <b>2.554.000,00</b>  |
| 001 - Gabinete do Secretário de Finanças                   | 2.554.000,00         |
| <b>05 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER (SEDCEL)</b> | <b>9.805.000,00</b>  |
| 001 - Gab. do Secretário (SEDCEL)                          | 1.661.000,00         |
| 002 - Departamento FUNDEB 60%                              | 3.935.000,00         |
| 003 - Departamento FUNDEB 40%                              | 365.000,00           |
| 004 - Departamento de Apoio Educacional                    | 2.199.000,00         |
| 005 - Departamento Transporte Escolar                      | 1.253.000,00         |
| 006 - Departamento de Cultura                              | 105.000,00           |
| 007 - Departamento de Desporto e Lazer                     | 287.000,00           |
| <b>06 SECRETARIA DE SAÚDE</b>                              | <b>8.109.000,00</b>  |
| 001 - Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS             | 544.000,00           |
| 002 - Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica            | 5.661.000,00         |
| 003 - Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Compl.       | 960.000,00           |
| 004 - Fundo Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica  | 250.000,00           |
| 005 - Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde       | 274.000,00           |
| 006 - Fundo Municipal de Saúde – Depto de Água e Esgoto    | 420.000,00           |
| <b>07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS)</b>          | <b>1.407.000,00</b>  |
| 001 - Gabinete do Secretário de Assist. Social             | 531.000,00           |
| 002 - Fundo Municipal de Assistência Social                | 861.000,00           |
| 003 - Fundo Munic. dos Dir. Criança e do Adolescente       | 15.000,00            |
| <b>08 SEC. DE AGROPECUÁRIA COM E IND. (SEACI)</b>          | <b>576.000,00</b>    |
| 001 - Gabinete do Secretário (SEACI)                       | 335.000,00           |
| 002 - Departamento de Agropecuária                         | 210.000,00           |
| 003 - Departamento de Ind. Com e Serviços                  | 31.000,00            |
| <b>09 SEC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SETOP)</b>         | <b>6.000.000,00</b>  |
| 001 - Gab. do Sec. Transporte e Obras Públicas             | 3.640.000,00         |
| 002 - Coordenação dos Serviços de Interior                 | 350.000,00           |
| 003 - Coordenação de Serviços Urbanos                      | 510.000,00           |
| 004 - Coordenação do FETHAB                                | 1.500.000,00         |
| <b>10 SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMATUR)</b>           | <b>133.000,00</b>    |
| 001 - Departamento de Meio Ambiente                        | 62.000,00            |
| 002 - Departamento de Turismo                              | 71.000,00            |
| <b>11 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>                  | <b>340.000,00</b>    |
| 001 - Gabinete da Proc. Jurídica Municipal (PJM)           | 340.000,00           |
| <b>12 REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - PREVIMUNDO</b>      | <b>2.000.000,00</b>  |
| 001 - Regime Próprio de Previdência Social                 | 2.000.000,00         |
| <b>SOMA GERAL</b>                                          | <b>35.000.000,00</b> |

| 6. POR ÓRGÃOS DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | VALOR        |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| 01 Câmara Municipal de Novo Mundo                   | 1.446.000,00 |
| 02 Gabinete do Prefeito                             | 1.125.000,00 |
| 03 Secretaria de Administração                      | 1.505.000,00 |
| 04 Secretaria de Finanças                           | 2.554.000,00 |
| 05 Sec. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer (SEDCEL) | 9.805.000,00 |
| 06 Secretaria de Saúde                              | 8.109.000,00 |
| 07 Secretaria de Assistência Social (SEAS)          | 1.407.000,00 |

|                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| 08 Sec. de Agropecuária com e Ind. (SEACI)  | 576.000,00           |
| 09 Sec. Transporte e Obras Públicas (SETOP) | 6.000.000,00         |
| 10 Sec. Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR)   | 133.000,00           |
| 11 Procuradoria Jurídica Municipal (PJM)    | 340.000,00           |
| <b>Total da Administração Direta</b>        | <b>33.000.000,00</b> |

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>7. POR ÓRGÃOS DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>VALOR</b>        |
| REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - PREVIMUNDO              | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                   | <b>2.000.000,00</b> |

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinados ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e em conformidade com o artigo 28, §§ 1º e 2º da Lei nº 467 de 14 de outubro de 2019, Lei das Diretrizes Orçamentária para 2020.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo MT, 16 de Dezembro de 2019.

**Antônio Mafini**

**Prefeito Municipal**

#### ADMINISTRAÇÃO LEI 479-2019 - CRÉDITO SUPLEMENTAR PREVIMUNDO

**LEI Nº 479/2019.**

**De 16 de Dezembro de 2019.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Novo Mundo PREVIMUNDO, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2019, do PREVIMUNDO, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nas seguintes funcionais programáticas e fontes de recursos:

12.001.09.272.0013.2100.3190-01 – Aposentadoria RPPS Pessoal Civil R\$ 51.000,00

12.001.09.272.0013.2100.3190-03 – Pensões do RPPS e do Militar R\$ 9.000,00

**Fonte:** 01.50.00 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS). **SOMA R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nas seguintes funcionais programáticas:

12.001.09.272.0013.2100.9999.99 – Reserva de contingência R\$ 60.000,00

**Fonte:** 01.50.00 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS). **SOMA R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo MT, 16 de Dezembro de 2019.

**Antônio Mafini**

**Prefeito Municipal**

#### ADMINISTRAÇÃO LEI 475-2019 - SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO-2020

**LEI Nº. 475/2019**

**De 16 de Dezembro de 2019.**

*“Autoriza a Remanejar, Transpor e Transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2020, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, mediante Decreto, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 467 de 14/10/2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias/2020.

**Artigo 2º** - A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual de 2020, sancionado pela Lei Municipal nº 474/2019, aplicado aos Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal.

**Artigo 3º** - Para os fins desta Lei, entende-se como:

**I. Remanejamento:** realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;

**II. Transposição:** realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

**III. Transferências:** realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo MT, 16 de Dezembro de 2019.

**Antônio Mafini**

**Prefeito Municipal**

#### ADMINISTRAÇÃO LEI 476-2019 - ELEVA O LIMITE DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 35%

**LEI Nº 476/2019.**

**De 16 de Dezembro de 2019.**

*“Dispõe sobre Alteração da Lei das Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, E Dá Outras Providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 28 da Lei nº 447/2018 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 28** – “O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e **35% (trinta e cinco)** por cento do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.” (art. 5º, III da LRF)”.  
**Art. 2º** - O artigo 4º da Lei nº 454/2018 passa a ter a seguinte redação:

|                                      |                                          |                      |
|--------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|
| 08                                   | Sec. de Agropecuária com e Ind. (SEACI)  | 576.000,00           |
| 09                                   | Sec. Transporte e Obras Públicas (SETOP) | 6.000.000,00         |
| 10                                   | Sec. Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR)   | 133.000,00           |
| 11                                   | Procuradoria Jurídica Municipal (PJM)    | 340.000,00           |
| <b>Total da Administração Direta</b> |                                          | <b>33.000.000,00</b> |

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>7. POR ÓRGÃOS DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>VALOR</b>        |
| REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - PREVIMUNDO              | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                   | <b>2.000.000,00</b> |

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinados ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e em conformidade com o artigo 28, §§ 1º e 2º da Lei nº 467 de 14 de outubro de 2019, Lei das Diretrizes Orçamentária para 2020.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo MT, 16 de Dezembro de 2019.

**Antônio Mafini**

**Prefeito Municipal**

#### ADMINISTRAÇÃO LEI 479-2019 - CRÉDITO SUPLEMENTAR PREVIMUNDO

**LEI Nº 479/2019.**

**De 16 de Dezembro de 2019.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Novo Mundo PREVIMUNDO, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2019, do PREVIMUNDO, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nas seguintes funcionais programáticas e fontes de recursos:

12.001.09.272.0013.2100.3190-01 – Aposentadoria RPPS Pessoal Civil R\$ 51.000,00

12.001.09.272.0013.2100.3190-03 – Pensões do RPPS e do Militar R\$ 9.000,00

**Fonte:** 01.50.00 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS). **SOMA R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nas seguintes funcionais programáticas:

12.001.09.272.0013.2100.9999.99 – Reserva de contingência R\$ 60.000,00

**Fonte:** 01.50.00 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS). **SOMA R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo MT, 16 de Dezembro de 2019.

**Antônio Mafini**

**Prefeito Municipal**

#### ADMINISTRAÇÃO LEI 475-2019 - SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO-2020

**LEI Nº. 475/2019**

**De 16 de Dezembro de 2019.**

*“Autoriza a Remanejar, Transpor e Transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2020, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, mediante Decreto, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 467 de 14/10/2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias/2020.

**Artigo 2º** - A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual de 2020, sancionado pela Lei Municipal nº 474/2019, aplicado aos Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal.

**Artigo 3º** - Para os fins desta Lei, entende-se como:

**I. Remanejamento:** realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;

**II. Transposição:** realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

**III. Transferências:** realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo MT, 16 de Dezembro de 2019.

**Antônio Mafini**

**Prefeito Municipal**

#### ADMINISTRAÇÃO LEI 476-2019 - ELEVA O LIMITE DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 35%

**LEI Nº 476/2019.**

**De 16 de Dezembro de 2019.**

*“Dispõe sobre Alteração da Lei das Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, E Dá Outras Providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 28 da Lei nº 447/2018 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 28** – “O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e **35% (trinta e cinco)** por cento do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.” (art. 5º, III da LRF). ”

**Art. 2º** - O artigo 4º da Lei nº 454/2018 passa a ter a seguinte redação:



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO/2020

## **APÊNDICE - B**

### **Relatório de Acompanhamento Simultâneo LDO/2020**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

|                           |                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 2046/2020                                 |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO        |
| CNPJ:                     | 01.614.517/0001-33                        |
| ASSUNTO:                  | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS           |
| OBJETO:                   | LEI Nº. 467/2019 de 14 de Outubro de 2019 |
| ORDENADOR DE DESPESAS     | ANTONIO MAFINI                            |
| RELATOR:                  | GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO           |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | NOVO MUNDO                                |
| NÚMERO OS:                | 9474/2020                                 |
| EQUIPE TÉCNICA:           | MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO         |



## **SUMÁRIO**

|                                                                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                                                                 | <b>2</b> |
| <b>2. DA ANÁLISE</b>                                                                                                 | <b>2</b> |
| <b>2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>                                | <b>2</b> |
| <b>2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b> | <b>3</b> |
| <b>2.3. Anexo de Metas Fiscais</b>                                                                                   | <b>4</b> |
| <b>2.3.1. Demonstrativo de metas anuais</b>                                                                          | <b>5</b> |
| <b>2.4. Limitação de empenho</b>                                                                                     | <b>6</b> |
| <b>2.5. Anexo de Riscos Fiscais</b>                                                                                  | <b>7</b> |
| <b>3. CONCLUSÃO</b>                                                                                                  | <b>8</b> |
| <b>3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>                                                                               | <b>9</b> |



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 467/2019 de 14 de Outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de NOVO MUNDO para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de audiência pública da LDO realizada em 26/06/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 467/2019 de 14 de Outubro de 2019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO-2020.

## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.





1) A Audiência pública, durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2020, foi realizada conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. Em consulta efetuada ao Sistema Aplic deste Tribunal (acesso em 24/09/2019), verificou-se que foi encaminhada a Ata de audiência pública, bem como a lista de presença dos participantes de apresentação e discussão do projeto da referida lei que foi realizada em 26/06/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF/00.

## 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

**Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

| Meio de Divulgação   | Local                                                                                                                                                   | Data                  |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Meio Oficial         | Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.335                                                                              | 15 de Outubro de 2019 |
| Portal Transparência | <a href="https://www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/2019/">https://www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/2019/</a> | -                     |
|                      |                                                                                                                                                         |                       |

APLIC e Diários Oficiais

1) A publicidade e disponibilização da LDO-2020 foram realizadas em meio oficial e no site da Prefeitura, conforme estabelece o art. 37, CF/88 e art 48 da LRF/00, contudo, os anexos obrigatórios que integram a lei não foram publicados tampouco disponibilizados no Portal de Transparência da Prefeitura. DB08.

### Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF/00

1.1) Os Anexos da Lei de Diretrizes para o exercício de 2020 não foram publicados em meio oficial e nem disponibilizados no Portal de Transparência da Prefeitura, conforme estabelece o art 37 da CF e art. 48, LRF/00. -





**- DB08**

Em Consulta ao Jornal Eletrônico dos Municípios, órgão oficial de publicação do município de Novo Mundo e ao Portal de Transparência da Prefeitura, constatou-se que a Lei de Diretrizes foi publicada em meio oficial e disponibilizada no Portal sem os anexos obrigatórios que a integram, dessa forma, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48, LRF/00, respectivamente.

### **2.3. Anexo de Metas Fiscais**

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os



demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

### 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 35.000,00 em valores correntes e -R\$ 33.653,85 em valores constantes. Há previsão de aumento no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

| ESPECIFICAÇÃO      | VALORES CORRENTES (em Reais - R\$) |              |               |
|--------------------|------------------------------------|--------------|---------------|
|                    | 2020                               | 2021         | 2022          |
| Resultado Primário | -R\$ 35.000,00                     | R\$ 7.000,00 | R\$ 94.000,00 |

APLIC - LDO

| ESPECIFICAÇÃO      | VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$) |              |               |
|--------------------|-------------------------------------|--------------|---------------|
|                    | 2020                                | 2021         | 2022          |
| Resultado Primário | -R\$ 33.653,85                      | R\$ 6.487,49 | R\$ 83.928,57 |

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 340.000,00 e o valor constante de R\$



326.923,08 . Há previsão de redução no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.

| ESPECIFICAÇÃO     | VALORES CORRENTES (em Reais - R\$) |                |                |
|-------------------|------------------------------------|----------------|----------------|
|                   | 2020                               | 2021           | 2022           |
| Resultado Nominal | R\$ 340.000,00                     | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |

APLIC - LDO

| ESPECIFICAÇÃO     | VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$) |                |                |
|-------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|
|                   | 2020                                | 2021           | 2022           |
| Resultado Nominal | R\$ 326.923,08                      | R\$ 185.356,81 | R\$ 178.571,43 |

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em -R\$ 35.000,00 e R\$ 340.000,00, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 375.000,00. (Resultado Nominal – Resultado Primário).

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO-2020 (art. 4º, §1º da LRF).**

**2) O demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF/00.**

## 2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF/00.

A Lei nº 467, de 14 de Outubro de 2019 que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020, apresenta os seguintes critérios de limitação de empenho:

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;



- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**1) A LDO-2020 estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).**

## **2.5. Anexo de Riscos Fiscais**

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no anexo mencionado:

### **1. Passivos Contingentes de R\$ 85.000,00**

- Demandas Judiciais - R\$ 10.000,00
- Dívidas em Processo de Reconhecimento – R\$ 5.000,00
- Assistências Diversas – R\$ 60.000,00
- Outros Passivos Contingentes – R\$ 10.000,00

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Contenção de despesas correntes - R\$ 70.000,00
- Dedução de despesas correntes – R\$ 5.000,00
- Reserva de Contingência – R\$ 10.000,00

### **2. Demais Passivos Contingentes – R\$ 80.000,00**

- Frustração de Arrecadação - R\$ 55.000,00
- Restituição de Tributos a Maior– R\$ 5.000,00
- Outros Riscos Fiscais – R\$ 20.000,00

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os demais passivos contingentes:

- Contenção de Despesas Correntes - R\$ 60.000,00
- Reserva de Contingência - R\$ 20.000,00



## 2.6 – Reserva de Contingência

A LDO-2020 prevê, em seu artigo 28, o seguinte acerca da Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual:

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF/00.**

**2) Consta da LDO-2020 o percentual não inferior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art.28.**

## 3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 467, de 14 de Outubro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

- Publicação e disponibilização no site da Prefeitura dos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentária 2020.

**ANTONIO MAFINI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive



quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Os Anexos da Lei de Diretrizes para o exercício de 2020 não foram publicados em meio oficial e nem disponibilizados no Portal de Transparência da Prefeitura, conforme estabelece o art 37 da CF e art. 48, LRF/00. -  
- Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

### 3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de NOVO MUNDO – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de NOVO MUNDO – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) ANTONIO MAFINI :

1.) Os Anexos da Lei de Diretrizes para o exercício de 2020 não foram publicados em meio oficial e nem disponibilizados no Portal de Transparência da Prefeitura, conforme estabelece o art 37 da CF/88 e art. 48, LRF/00. - - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.

---

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Ofício da Câmara ref. Disponibilização das Contas

## **APÊNDICE - C**

**Ofício da Câmara ref. Disponibilização das Contas**



Estado de Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

CGC 01.623.513/0001-11

## SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| 2.Ofício informando o ASSUNTO ..... | 02 |
| 3 . Declaração do Gestor.....       | 03 |





Estado de Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

CGC 01.623.513/0001-11

Novo Mundo, 12 de Março de 2021.

Ofício CM\_DC 012/2021

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABA - MT

**UG CODIGO TCE 1132547**

**Assunto: INFORMACOES A RESPEITO DAS CONTAS DE GOVERNO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT REFERENTE AO ANO  
2020.**

Pelo presente, em atendimento ao ofício circular 01/2021/SCEGOV, datado de 23/02/2021, informamos que o processo de contas municipais de governo do executivo municipal esteve a disposição da população, neste legislativo, a partir de 15/02/2021, de acordo como o estabelecido em lei conforme Declaração em anexo.

Sendo o que apresentamos para o momento.

Atenciosamente

Presidente  
Biênio 2021/2021

Exmo. Sr. CONSELHEIRO RELATOR  
JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR  
MD. CONSELHEIRO RELATOR  
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO – TCE



Estado de Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

CGC 01.623.513/0001-11

## DECLARAÇÃO

O presidente da Camara Municipal de Novo Mundo – MT, DECLARA para os devidos fins legais e necessários que as CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL, do exercício de 2020 estiveram a disposição dos contribuintes neste legislativo a partir de 15/02/2021.

Sendo essa a expressão da verdade, assino o presente.

Novo Mundo – MT 12 de Março de 2021.

Amado Santos Oliveira

Presidente

Biênio 2021/2022



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Resposta Administração ao Ofício 02/2021 Terceirizações

## **APÊNDICE - D**

### **Resposta Administração ao Ofício 02/2021 Terceirizações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP 78.528-000

0xx66 3539-6244 – Site : [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)

Novo Mundo/MT, 26 de março de 2021.

Ofício nº 011/2021/GPNM

JURISDICIONADO Nº 1128123

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A/C da Ilma. Senhora Maria Felícia Santos da Silva

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

TCE-MT

CUIABÁ MT.

REF. / OFÍCIO CIRCULAR N.º 02/2021/SCEGOV

**Assunto:** Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do Exercício de 2020

Cara Secretária,

Através do presente, cumprimentamos vossa senhoria, e encaminhamos em anexo a Declaração requerida no **OFÍCIO CIRCULAR N.º 02/2021/SCEGOV** de 01 de março de 2021.

Antecipadamente, nos colocamos à disposição para informações complementares e ressaltamos votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO MAFINI**  
*Prefeito Municipal*  
**C.P.F. nº 554.863.719-34**

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP: 78.528-000  
Telefone (66) 3539-6244 – Site: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP 78.528-000

0xx66 3539-6244 – Site : [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)

### **DECLARAÇÃO**

**Antonio Mafini**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, DECLARA, para os fins desejados e necessários que **NÃO HÁ**, no âmbito do Poder Executivo de Novo Mundo/MT, terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais – OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras atividades sem fins lucrativos.

Sendo esta a expressão da verdade.

Assino a presente, que vai ratificada pela Controladora Interna Municipal.

Novo Mundo-MT, aos 26 de março de 2021.

  
**ANTÔNIO MAFINI**  
**Prefeito Municipal**  
**C.P.F. nº 554.863.719-34**

  
**ALCIELLY VITORINO DE CARLI**  
**Controladora Interna**  
**C.P.F. nº 978.176.001-04**



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Amostra de empenhos analisados da função Educação

## **APÊNDICE - E**

### **Amostra de empenhos analisados da função Educação**

## CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/2020

GERADO EM: 09/08/2021 09:31:22

FUNÇÃO 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: Diferente de 0306 - Alimentação e Nutrição

FONTES: 00 e 01

NATUREZA: 1,3 4 e 5

ELEMENTOS: Diferentes de 01, 03, 91 e 97

Análise amostral da descrição das despesas para verificar a existência de gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com a Lei 9.394/1996.

| Data       | Empenho     | Credor                                                   | Valor Liquidado | Fonte | Função | Subfunção | Natureza | Elemento | Descrição                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-------------|----------------------------------------------------------|-----------------|-------|--------|-----------|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/07/2020 | 003313/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                                | 49.020,00       | 1     | 12     | 361       | 4        | 52       | AQUISICAO DE 38 COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS NOS PLANEJAMENTOS DOS PROFESSORES NO PERIODO DE PANDEMIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO ESCOLA ALCIDES INOVACAO AGUA AZUL TELES PIRES E DANTE MARTINS                             |
| 30/03/2020 | 001547/2020 | NILSON L. RODRIGUES<br>TURISMO - ME                      | 33.605,00       | 1     | 12     | 361       | 3        | 33       | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO ETINERARIO CRISTALINO VICINAL Balsa 2 LINHA CORIJO E GOGO DA CORUJA FAZENDA DINAMICA COMUNIDADE JABUTI COMUNIDADE VALMORI MARTINS |
| 30/01/2020 | 000386/2020 | PJC MECANICA E<br>TERRAPLENAGEM LTDA                     | 29.500,00       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                                          |
| 24/09/2020 | 004498/2020 | PJC MECANICA E<br>TERRAPLENAGEM LTDA                     | 29.500,00       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                                          |
| 30/03/2020 | 001548/2020 | NILSON L. RODRIGUES<br>TURISMO - ME                      | 28.814,50       | 1     | 12     | 361       | 3        | 33       | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO ETINERARIO BARRA NORTE 90 COMUNIDADE CHICAO ASSENTAMENTO DOS 13                                                                   |
| 29/09/2020 | 004551/2020 | IAGO HENRIQUE PERES<br>CAMPARONI                         | 26.250,00       | 1     | 12     | 361       | 4        | 52       | AQUISICAO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICOS PARA BEBETECA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                                                    |
| 01/10/2020 | 004690/2020 | EDUARDO DA SILVA<br>FERNANDES - PRESTACAO DE<br>SERVICOS | 25.413,50       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                                      |
| 02/03/2020 | 001045/2020 | NILSON L. RODRIGUES<br>TURISMO - ME                      | 25.124,00       | 1     | 12     | 361       | 3        | 33       | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO ETINERARIO COMUNIDADE CHICAO ASSENTAMENTO DOS 13 CRISTALINO VICINL Balsa 2 LINHA CORIJO E GOGO DA CORUJA                          |
| 23/01/2020 | 000269/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT     | 18.779,91       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                                                              |
| 16/11/2020 | 005490/2020 | ORGATEC CONTABILIDADE E<br>ASSESSORIA LTDA - ME          | 16.935,00       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS CONSELHO DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADE ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                          |
| 23/01/2020 | 000279/2020 | E. DE ARRUDA LEITE<br>IMPORTADORA - ME                   | 15.000,00       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HARDWARES DA REDE DE COMPUTADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO INCLUSIVE RURAIS                                                |
| 20/05/2020 | 002318/2020 | E. DE ARRUDA LEITE<br>IMPORTADORA - ME                   | 15.000,00       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HARDWARES DA REDE DE COMPUTADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO INCLUSIVE RURAIS                                                |
| 21/09/2020 | 004444/2020 | E. DE ARRUDA LEITE<br>IMPORTADORA - ME                   | 15.000,00       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HARDWARES DA REDE DE COMPUTADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO INCLUSIVE RURAIS                                                |
| 08/06/2020 | 002640/2020 | PJC MECANICA E<br>TERRAPLENAGEM LTDA                     | 13.467,24       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                    |
| 19/05/2020 | 002293/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT     | 13.428,19       | 1     | 12     | 361       | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                                              |

|            |             |                                                      |           |   |    |     |   |    |                                                                                                                                                       |
|------------|-------------|------------------------------------------------------|-----------|---|----|-----|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/01/2020 | 000276/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 13.334,53 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                      |
| 13/04/2020 | 001766/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 12.485,68 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                      |
| 21/09/2020 | 004436/2020 | JUDITE TEREZINHA UMANN<br>RIBEIRO                    | 12.371,98 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                           |
| 07/07/2020 | 003123/2020 | PJC MECANICA E<br>TERRAPLENAGEM LTDA                 | 12.087,60 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                            |
| 06/03/2020 | 001168/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                          | 11.880,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO OLEO DIESEL COMUM PARA OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                     |
| 03/02/2020 | 000588/2020 | MR DEL PAPA CIA LTDA ME                              | 11.265,55 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO COMO PEQUENOS REPAROS E PINTURA GERAL DA ESCOLA NHANDU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO       |
| 17/07/2020 | 003267/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 10.757,03 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                      |
| 17/08/2020 | 003856/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 10.667,39 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                      |
| 13/02/2020 | 000695/2020 | POTENCIA COMERCIO<br>PRODUTOS INFORMATICA<br>EIRELI  | 10.540,00 | 1 | 12 | 361 | 4 | 52 | AQUISICAO DE QUATRO APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CRECHE MUNDO MAGICO ESCOLHA INOVACAO NHANDUE SAO JOAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 18/08/2020 | 003874/2020 | PJC MECANICA E<br>TERRAPLENAGEM LTDA                 | 10.003,84 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                   |
| 23/11/2020 | 005540/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 9.663,55  | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                      |
| 01/06/2020 | 002575/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 9.611,89  | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                      |
| 22/12/2020 | 006181/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 9.235,00  | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                      |
| 13/02/2020 | 000698/2020 | MARIA DE FATIMA NUNES DA<br>SILVA DUARTE - ME        | 8.907,35  | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                         |
| 13/03/2020 | 001307/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 8.685,17  | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                      |
| 13/10/2020 | 004884/2020 | SCHIMIT FONTOURA LTDA                                | 8.308,35  | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                           |
| 03/09/2020 | 004209/2020 | VIZU DISTRIBUIDORA DE<br>LIVROS LTDA                 | 7.986,00  | 1 | 12 | 361 | 4 | 52 | AQUISICAO DE CONJUNTO DE LIVROS PARA INFANTO JUVENIL COM TREZENTOS E CINQUENTA E UM VOLUMES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                   |
| 04/12/2020 | 005866/2020 | DIEFEMBACH & LUCIETTO<br>LTDA                        | 7.568,33  | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR NPH 1864                                                                       |
| 22/05/2020 | 002350/2020 | PJC MECANICA E<br>TERRAPLENAGEM LTDA                 | 7.375,00  | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                  |
| 23/06/2020 | 002819/2020 | PJC MECANICA E<br>TERRAPLENAGEM LTDA                 | 7.375,00  | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                  |
| 29/07/2020 | 003419/2020 | PJC MECANICA E<br>TERRAPLENAGEM LTDA                 | 7.375,00  | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                   |
| 27/08/2020 | 003955/2020 | PJC MECANICA E<br>TERRAPLENAGEM LTDA                 | 7.375,00  | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                  |
| 27/10/2020 | 005184/2020 | MARIA DE FATIMA NUNES DA<br>SILVA DUARTE - ME        | 7.313,60  | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO ESCOLA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA                        |



|            |             |                                                |          |   |    |     |   |    |                                                                                                                                                                                  |
|------------|-------------|------------------------------------------------|----------|---|----|-----|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/10/2020 | 004984/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT | 7.273,70 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                 |
| 14/05/2020 | 002241/2020 | CLEONICE DE ANDRADE RISSO DE OLIVEIRA          | 7.170,90 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUICAO NA ESCOLA PELO PROJETO ESCOLA SEGURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                    |
| 16/09/2020 | 004350/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT | 6.622,26 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                 |
| 27/02/2020 | 000833/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO     | 6.606,07 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO ESCOLA TELES PIRES ALCIDES FERREIRA PRIMO E NHANDU                                 |
| 19/05/2020 | 002285/2020 | BATISTA REFRIGERACAO LTDA                      | 6.210,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 28/01/2020 | 000354/2020 | OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA                  | 5.960,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 40 | PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL E SUPORTE PARA OS SOFTWARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                      |
| 22/05/2020 | 002362/2020 | OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA                  | 5.960,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 40 | PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL E SUPORTE PARA OS SOFTWARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                      |
| 11/09/2020 | 004331/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                      | 5.800,00 | 1 | 12 | 361 | 4 | 52 | AQUISICAO DE VINTE CAMERAS DO TIPO WEBCAM COM MICROFONE DE 720p EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                          |
| 17/03/2020 | 001358/2020 | JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO                 | 5.211,42 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                      |
| 04/02/2020 | 000608/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO     | 5.196,23 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 28/09/2020 | 004515/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO     | 5.094,92 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 17/06/2020 | 002735/2020 | REZER FRUTUOSO CIA LTDA - EPP                  | 4.489,90 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONFECCAO DE MASCARAS PARA SERVIDORES E ALUNOS EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DE COVID19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO            |
| 28/02/2020 | 000978/2020 | MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA           | 4.482,53 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO PLACA QVC 6529                                                            |
| 22/10/2020 | 005022/2020 | OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA                  | 4.470,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 40 | PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL E SUPORTE PARA OS SOFTWARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                      |
| 20/05/2020 | 002329/2020 | BENICIO SOBOLESKI                              | 3.885,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS NA EMEB INOVACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                        |
| 16/09/2020 | 004380/2020 | OVANDIR BATISTA JUNIOR                         | 3.873,20 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                      |
| 17/06/2020 | 002736/2020 | REZER FRUTUOSO CIA LTDA - EPP                  | 3.797,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE TECIDOS PARA CONFECCAO DE MASCARAS PARA SERVIDORES E ALUNOS EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DE COVID19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                           |
| 16/03/2020 | 001309/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO     | 3.724,90 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 24/09/2020 | 004493/2020 | OVANDIR BATISTA JUNIOR                         | 3.623,40 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                      |
| 01/04/2020 | 001630/2020 | JULHO SOBOLESKI                                | 3.560,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA NA ESCOLA MUNICIPAL INOVACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                         |
| 31/03/2020 | 001566/2020 | MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME        | 3.448,53 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                       |
| 18/09/2020 | 004426/2020 | LIVIA FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA               | 3.380,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE FILTROS DE AGUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                 |
| 16/01/2020 | 000186/2020 | MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA DUARTE - ME     | 3.336,26 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 27/02/2020 | 000837/2020 | SIRLENE SANTOS ZANE - ME                       | 3.332,82 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                           |
| 04/09/2020 | 004236/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO     | 3.217,70 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 16/09/2020 | 004385/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME            | 3.195,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA DE RAMAIS TELEFONICOS E COMUNICACAO INTERNA E EXTERNA NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |

|            |             |                                             |          |   |    |     |   |    |                                                                                                                                                                            |
|------------|-------------|---------------------------------------------|----------|---|----|-----|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/12/2020 | 005874/2020 | SCHMITT SANTOS DA SILVA LTDA ME             | 3.123,13 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO NUG 3837                                                    |
| 30/10/2020 | 005246/2020 | BATISTA REFRIGERACAO LTDA                   | 3.088,14 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO ESCOLAS ALCIDES FERREIRA PRIMO E INOVACAO                       |
| 16/03/2020 | 001337/2020 | BATISTA REFRIGERACAO LTDA                   | 3.081,96 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                   |
| 14/08/2020 | 003829/2020 | REZER FRUTUOSO CIA LTDA - EPP               | 3.044,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                |
| 28/02/2020 | 000977/2020 | MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA        | 3.027,10 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO PLACA QVC 6529                                                         |
| 09/03/2020 | 001193/2020 | MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME     | 3.020,42 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                 |
| 02/03/2020 | 001020/2020 | BATISTA REFRIGERACAO LTDA                   | 2.997,56 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                 |
| 28/01/2020 | 000360/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO  | 2.921,63 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS PARA PEQUENOS REPAROS NA CRECHE MUNDO MAGICO E ESCOLA ALCIDES FERREIRA PRIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 01/10/2020 | 004727/2020 | SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI             | 2.903,05 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCACAO DE HIGIENIZACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                      |
| 02/03/2020 | 001021/2020 | BENICIO SOBOLESKI                           | 2.871,02 | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO NA COBERTURA DO REFEITORIO E ENTREDA DA CRECHE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                        |
| 13/10/2020 | 004886/2020 | DIEFEMBACH & LUCIETTO LTDA                  | 2.844,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                   |
| 07/10/2020 | 004805/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                   | 2.832,86 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 05/08/2020 | 003657/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME         | 2.800,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CONFIGURACAO MONTAGEM DE TELEFONES FIXO RAMAIS PABX NA SECRETARIA DE EDUCACAO E ESCOLAS MUNICIPAIS                                                 |
| 11/11/2020 | 005419/2020 | BATISTA REFRIGERACAO LTDA                   | 2.765,80 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                 |
| 01/12/2020 | 005760/2020 | SCHMITT SANTOS DA SILVA LTDA ME             | 2.749,96 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                             |
| 08/05/2020 | 002159/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                   | 2.734,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 03/02/2020 | 000592/2020 | LIVIA FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA            | 2.715,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO NOS FILTROS DE AGUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                               |
| 09/12/2020 | 005987/2020 | MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME     | 2.617,08 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO OBG 8702 NJU 7992 NUG 3837                                 |
| 26/11/2020 | 005680/2020 | MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA DUARTE - ME  | 2.599,30 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                              |
| 30/06/2020 | 002970/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                   | 2.524,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 02/09/2020 | 004193/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                   | 2.512,50 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 27/02/2020 | 000848/2020 | CARLOS H DA SILVA                           | 2.415,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GAS DE COZINHA ENGARRAFADO PARA A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                     |
| 03/12/2020 | 005858/2020 | EDI NELSON GONCALVES                        | 2.411,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE SUBSTITUICAO DO FORRO E COBERTURA DE UMA SALA DA EMEB ALCIDES FERREIRA PRIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 04/06/2020 | 002629/2020 | JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO              | 2.190,74 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                |
| 15/10/2020 | 004927/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                 | 2.175,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 11/03/2020 | 001265/2020 | NORTAO PNEUS LAVA JATO E BORRACHARIA EIRELI | 2.110,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                            |
| 24/08/2020 | 003925/2020 | LEANDRO OLEGARIO DA SILVA                   | 2.106,00 | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO ESCOLA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA                                  |

|                                   |             |                                            |                   |   |    |     |   |    |                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------|-------------|--------------------------------------------|-------------------|---|----|-----|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/12/2020                        | 005988/2020 | RENDERSON GERONIMO DA SILVA SANTOS         | 2.106,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO EMEB ALCIDES FERREIRA PRIMO                      |
| 05/03/2020                        | 001136/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA          | 2.101,38          | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                |
| 12/08/2020                        | 003780/2020 | EBERSON LUIZ DOS SANTOS                    | 2.100,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE OPOIO COM MAO DE OBRA NA ESCOLA ALCIDES FERREIRA PRIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                    |
| 05/10/2020                        | 004786/2020 | JOSE APARECIDO CASTANHO                    | 2.100,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE MONTAGEM INSTALACAO E PINTURA DE GRADES NO MURO DA ESCOLA ALCIDES FERREIRA PRIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO          |
| 23/10/2020                        | 005041/2020 | JOSE APARECIDO CASTANHO                    | 2.100,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO MONTAGEM INSTALACAO E PINTURA DE OITO GRADES PARA O MURO DA EMEB ALCIDES FERREIRA PRIMO                                 |
| 04/05/2020                        | 002114/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                  | 1.970,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                   |
| 30/09/2020                        | 004676/2020 | ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI       | 1.926,10          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                       |
| 01/09/2020                        | 004131/2020 | OVANDIR BATISTA JUNIOR                     | 1.899,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                   |
| 19/11/2020                        | 005510/2020 | BATISTA REFRIGERACAO LTDA                  | 1.888,30          | 1 | 12 | 361 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                  |
| 08/05/2020                        | 002162/2020 | SIRLENE SANTOS ZANE - ME                   | 1.882,40          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                    |
| 04/05/2020                        | 002096/2020 | BENICIO SOBOLESKI                          | 1.800,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO NA EMEB ALCIDES FERREIRA PRIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                   |
| 30/11/2020                        | 005717/2020 | EDI NELSON GONCALVES                       | 1.800,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO REFORMA DO BEIRAL DA EMEB ALCIDES FERREIRA PRIMO |
| 05/10/2020                        | 004774/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO | 1.789,59          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO COZINHA ESCOLA TELES PIRES E INOVACAO                       |
| 30/03/2020                        | 001542/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO | 1.766,80          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                             |
| 11/12/2020                        | 006015/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME           | 1.740,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                       |
| 13/04/2020                        | 001773/2020 | JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO             | 1.717,20          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                               |
| 16/03/2020                        | 001336/2020 | BATISTA REFRIGERACAO LTDA                  | 1.709,59          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                          |
| 06/03/2020                        | 001175/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO | 1.707,23          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO CRECHE                                                      |
| 16/07/2020                        | 003235/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                  | 1.703,00          | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                   |
| <b>Valor da amostra analisada</b> |             |                                            | <b>808.918,76</b> |   |    |     |   |    |                                                                                                                                                           |
| <b>Amplitude da amostra</b>       |             |                                            | <b>83%</b>        |   |    |     |   |    |                                                                                                                                                           |

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Gastos com merenda escolar subfunção diferente de 306

## **APÊNDICE - F**

### **Gastos com merenda escolar subfunção diferente de 306**

## CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/2020

GERADO EM: 09/08/2021 09:31:22

FUNÇÃO 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: Diferente de 0306 - Alimentação e Nutrição

FONTES: 00 e 01

NATUREZA: 1,3 4 e 5

ELEMENTOS: Diferentes de 01, 03, 91 e 97

Análise amostral da descrição das despesas para verificar a existência de gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com a Lei 9.394/1996.

| Data       | Empenho     | Credor                           | Valor Liquidado | Fonte | Função | Subfunção | Natureza | Elemento | Descrição                                                                                                 |
|------------|-------------|----------------------------------|-----------------|-------|--------|-----------|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/02/2020 | 000848/2020 | CARLOS H DA SILVA                | 2.415,00        | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GAS DE COZINHA ENGARRAFADO PARA A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO    |
| 28/02/2020 | 000913/2020 | CARLOS H DA SILVA                | 315,00          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GAS DE COZINHA ENGARRAFADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                           |
| 31/03/2020 | 001550/2020 | CARLOS H DA SILVA                | 315,00          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GAS DE COZINHA ENGARRAFADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO ESCOLA SAO JOAO           |
| 10/07/2020 | 003158/2020 | CARLOS H DA SILVA                | 315,00          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GAS DE COZINHA ENGARRAFADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO CRECHE MUNDO MAGICO       |
| 21/09/2020 | 004451/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 1.387,25        | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 14/10/2020 | 004898/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 1.028,72        | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 28/09/2020 | 004532/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 985,39          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 30/11/2020 | 005712/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 518,20          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 28/07/2020 | 003396/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 453,71          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 04/12/2020 | 005871/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 344,97          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 09/06/2020 | 002652/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 324,50          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 16/09/2020 | 004368/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 279,05          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 27/11/2020 | 005683/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 248,80          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 16/12/2020 | 006056/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 237,62          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 29/10/2020 | 005209/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 227,94          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 04/03/2020 | 001101/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 214,06          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 16/06/2020 | 002726/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 202,11          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 16/11/2020 | 005484/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 199,74          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 16/09/2020 | 004343/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 191,40          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 22/06/2020 | 002802/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 182,50          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                               |
| 17/08/2020 | 003865/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME | 179,33          | 1     | 12     | 361       | 3        | 30       | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO CRECHE MUNICIPAL MUNDO MAGICO |

|            |             |                                     |          |   |    |     |   |    |                                                                                 |
|------------|-------------|-------------------------------------|----------|---|----|-----|---|----|---------------------------------------------------------------------------------|
| 14/10/2020 | 004901/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 159,74   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 13/04/2020 | 001768/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 154,46   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 22/05/2020 | 002352/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 145,33   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 21/08/2020 | 003919/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 144,00   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 15/10/2020 | 004933/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 139,92   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 19/06/2020 | 002783/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 138,20   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 21/09/2020 | 004433/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 132,95   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 01/12/2020 | 005774/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 107,34   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 29/05/2020 | 002534/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 97,96    | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 21/01/2020 | 000248/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 93,89    | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 27/10/2020 | 005067/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 89,46    | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 16/09/2020 | 004344/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 76,43    | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 03/11/2020 | 005282/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 71,46    | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE        |
| 28/01/2020 | 000356/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 64,21    | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 28/09/2020 | 004533/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 48,78    | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 01/10/2020 | 004687/2020 | BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA - ME    | 24,90    | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 19/10/2020 | 004960/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 1.230,40 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 04/12/2020 | 005877/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 1.199,23 | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 02/10/2020 | 004736/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 892,81   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 25/06/2020 | 002836/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 765,99   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 23/07/2020 | 003364/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 702,92   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 16/09/2020 | 004397/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 609,32   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 06/08/2020 | 003676/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 570,32   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 30/10/2020 | 005239/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 553,85   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 17/06/2020 | 002732/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 379,68   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 02/10/2020 | 004738/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 314,23   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 02/10/2020 | 004744/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 299,80   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 12/08/2020 | 003798/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 204,50   | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |

|                                                                             |             |                                     |                  |   |    |     |   |    |                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|------------------|---|----|-----|---|----|---------------------------------------------------------------------------------|
| 28/02/2020                                                                  | 000879/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 184,13           | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 23/07/2020                                                                  | 003357/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 163,84           | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 10/04/2020                                                                  | 001745/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 162,79           | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 06/03/2020                                                                  | 001169/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 128,41           | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 21/08/2020                                                                  | 003911/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 122,58           | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 21/01/2020                                                                  | 000240/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 111,19           | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 02/06/2020                                                                  | 002599/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 109,30           | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 16/09/2020                                                                  | 004393/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 87,60            | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 24/04/2020                                                                  | 001914/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 75,40            | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 28/02/2020                                                                  | 000874/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 53,39            | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 19/10/2020                                                                  | 004961/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 42,46            | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 30/10/2020                                                                  | 005242/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 28,90            | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 06/11/2020                                                                  | 005357/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 26,47            | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO     |
| 02/10/2020                                                                  | 004745/2020 | DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA | 11,33            | 1 | 12 | 361 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| <b>Gastos com Merenda Escolar pela Fonte 01, Subfunção diferente de 306</b> |             |                                     | <b>21.285,16</b> |   |    |     |   |    |                                                                                 |

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - Amostra de empenhos analisados da função Saúde

## **APÊNDICE - G**

### **Amostra de empenhos analisados da função Saúde**



## CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/2020

GERADO EM: 09/08/2021 15:40:03

FUNÇÃO 10

SUBFUNÇÃO 122,301,302,303,304,305 e 306

FONTES 00 e 02

NATUREZA 1, 3, 4 e 5

ELEMENTOS Exceto 01, 03, 91 e 97

Amostra analisada da descrição das despesas empenhadas na Função 10 para verificar a existência de gastos que não se enquadram com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012.

| Data       | Empenho     | Credor                                   | Valor Empenhado | Função | Subfunção | Fonte | Natureza | Elemento | Descrição                                                                                                                                                                |
|------------|-------------|------------------------------------------|-----------------|--------|-----------|-------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/09/2020 | 004151/2020 | JARAGUA MERCANTIL LTDA                   | 283.185,00      | 10     | 301       | 2     | 4        | 52       | AQUISICAO DE UM SISTEMA DE RADIOLOGIA FIXA PARA REALIZACAO DE EXAMES DE RAGIOLOGIA CONVENCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE                      |
| 06/08/2020 | 003709/2020 | HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 98.000,00       | 10     | 301       | 2     | 4        | 52       | AQUISICAO DE APARELHO DE ULTRASSOM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                  |
| 28/02/2020 | 000906/2020 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE        | 82.969,12       | 10     | 302       | 2     | 3        | 70       | REPASSE CORRESPONDENTE AO CONTRATO DE RATEIO N 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVO MUNDO E O CISVP                                                              |
| 09/06/2020 | 002662/2020 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE        | 82.969,12       | 10     | 302       | 2     | 3        | 70       | REPASSE CORRESPONDENTE AO CONTRATO DE RATEIO N 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVO MUNDO E O CISVP                                                              |
| 11/11/2020 | 005438/2020 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE        | 82.969,12       | 10     | 302       | 2     | 3        | 70       | REPASSE CORRESPONDENTE AO CONTRATO DE RATEIO N 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVO MUNDO E O CISVP                                                              |
| 22/12/2020 | 006170/2020 | METRO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI      | 76.423,60       | 10     | 301       | 2     | 4        | 51       | VALOR EMPENHADO REFERENTE A REFORMA DA UBS DORICO PEREIRA DE ARAUJO CONSTRUCAO DE GARAGEM EM ESTRUTURA METALICA E CALCAMENTO                                             |
| 03/11/2020 | 005288/2020 | REAVEL VEICULOS EIRELI                   | 65.000,00       | 10     | 301       | 2     | 4        | 52       | AQUISICAO DE UMA CAMINHONETE A DIESEL TIPO AMBULANCIA 4X4 MODELO 2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                               |
| 01/12/2020 | 005785/2020 | METRO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI      | 44.088,27       | 10     | 301       | 2     | 4        | 51       | REFORMA PREDIAL CONTRUCAO DE GARAGEM E CALCAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE SETIMA MEDICAO                |
| 16/09/2020 | 004361/2020 | METRO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI      | 43.631,40       | 10     | 301       | 2     | 4        | 51       | REFORMA PREDIAL CONTRUCAO DE GARAGEM E CALCAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE SEXTA MEDICAO                 |
| 30/04/2020 | 002061/2020 | METRO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI      | 42.450,63       | 10     | 301       | 2     | 4        | 51       | REFORMA PREDIAL CONTRUCAO DE GARAGEM E CALCAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                               |
| 10/08/2020 | 003751/2020 | METRO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI      | 37.730,07       | 10     | 301       | 2     | 4        | 51       | REFORMA PREDIAL CONTRUCAO DE GARAGEM E CALCAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QUARTA MEDICAO QUINTA MEDICAO |
| 03/11/2020 | 005287/2020 | ADRIANA GOMES CASTANHO 04027528131       | 32.000,00       | 10     | 301       | 2     | 4        | 52       | AQUISICAO DE MOBILIARIO EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                    |
| 20/07/2020 | 003278/2020 | METRO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI      | 30.063,04       | 10     | 301       | 2     | 4        | 51       | REFORMA PREDIAL CONTRUCAO DE GARAGEM E CALCAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QUARTA MEDICAO                |
| 04/05/2020 | 002082/2020 | METRO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI      | 29.944,89       | 10     | 301       | 2     | 4        | 51       | REFORMA PREDIAL CONTRUCAO DE GARAGEM E CALCAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                               |
| 18/12/2020 | 006066/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP              | 26.274,00       | 10     | 301       | 2     | 3        | 30       | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                     |
| 06/02/2020 | 000657/2020 | METRO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI      | 20.230,52       | 10     | 301       | 2     | 4        | 51       | REFORMA PREDIAL CONTRUCAO DE GARAGEM E CALCAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                               |
| 27/04/2020 | 001921/2020 | CIRURGICA GONCALVES LTDA - ME            | 16.085,00       | 10     | 301       | 2     | 3        | 30       | AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                     |
| 30/01/2020 | 000387/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA        | 14.750,00       | 10     | 301       | 2     | 3        | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                        |

|            |             |                                                    |           |    |     |   |   |    |                                                                                                                                                                             |
|------------|-------------|----------------------------------------------------|-----------|----|-----|---|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/09/2020 | 004497/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA                  | 14.750,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                           |
| 09/12/2020 | 005995/2020 | R.A.F. SANCHES EIRELI                              | 14.000,00 | 10 | 302 | 2 | 3 | 34 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO REFERENTE A QUATORZE PLANTOES DE DOZE HORAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                |
| 17/09/2020 | 004404/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 12.577,90 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS DOS TIPOS GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                   |
| 12/03/2020 | 001286/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 12.550,86 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS DOS TIPOS OLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                   |
| 01/12/2020 | 005756/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI                        | 11.000,00 | 10 | 302 | 2 | 3 | 34 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO REFERENTE A ONZE PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                 |
| 06/08/2020 | 003681/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 9.989,42  | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                      |
| 05/03/2020 | 001123/2020 | TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI - EPP | 9.909,00  | 10 | 301 | 2 | 3 | 33 | DESPESA COM PASSAGENS DE PACIENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                     |
| 28/02/2020 | 000907/2020 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE                  | 9.521,08  | 10 | 302 | 2 | 3 | 70 | SERVICO DE COLETA TRANSBORDO ARMAZENAMENTO TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE E SERVICOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA AGUA |
| 09/06/2020 | 002663/2020 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE                  | 9.521,08  | 10 | 302 | 2 | 3 | 70 | SERVICO DE COLETA TRANSBORDO ARMAZENAMENTO TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE E SERVICOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA AGUA |
| 11/11/2020 | 005437/2020 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE                  | 9.521,08  | 10 | 302 | 2 | 3 | 70 | SERVICO DE COLETA TRANSBORDO ARMAZENAMENTO TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE E SERVICOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA AGUA |
| 18/09/2020 | 004413/2020 | METRO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI                | 9.003,00  | 10 | 301 | 2 | 4 | 51 | REFORMA E AMPLIACAO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CATARINA ZIN MAFINI NA COMUNIDADE CRISTALINO DO NORTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                               |
| 06/02/2020 | 000646/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 8.876,55  | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS DOS TIPOS OLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                   |
| 16/09/2020 | 004354/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT     | 8.764,38  | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                               |
| 23/11/2020 | 005538/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT     | 8.708,24  | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                               |
| 11/08/2020 | 003770/2020 | J.V CONSTRUÇOES E PAISAGISMO EIRELI                | 8.684,56  | 10 | 301 | 2 | 4 | 51 | CONSTRUCAO DE UMA ACADEMIA DA SAUDE MODALIDADE AMPLIADA CONTRATO 046 2012 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                              |
| 02/01/2020 | 000041/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT     | 8.661,33  | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                               |
| 22/12/2020 | 006177/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT     | 8.601,66  | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                               |
| 23/01/2020 | 000275/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT     | 8.417,26  | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                               |
| 28/02/2020 | 000888/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 8.359,88  | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS DOS TIPOS OLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                   |
| 09/12/2020 | 005994/2020 | WEBER E SANTOS LTDA                                | 7.920,00  | 10 | 302 | 2 | 3 | 34 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                             |
| 17/07/2020 | 003268/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT     | 7.730,31  | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                               |
| 17/08/2020 | 003855/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT     | 7.659,99  | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                               |

|            |             |                                                  |          |    |     |   |   |    |                                                                                                                                                 |
|------------|-------------|--------------------------------------------------|----------|----|-----|---|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/06/2020 | 002582/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT   | 7.411,23 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                   |
| 19/10/2020 | 004983/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT   | 7.322,67 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                   |
| 13/04/2020 | 001763/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT   | 7.309,04 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                   |
| 22/10/2020 | 005030/2020 | LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA        | 7.125,58 | 10 | 303 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                        |
| 28/09/2020 | 004525/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                        | 7.101,30 | 10 | 122 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                            |
| 01/12/2020 | 005755/2020 | SANCHES SANCHES LTDA                             | 7.000,00 | 10 | 302 | 2 | 3 | 34 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO REFERENTE A SETE PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                     |
| 30/10/2020 | 005235/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                      | 6.692,49 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                            |
| 19/05/2020 | 002292/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT   | 6.670,08 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                   |
| 09/03/2020 | 001191/2020 | TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA          | 6.541,44 | 10 | 303 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                        |
| 27/05/2020 | 002405/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                      | 6.525,98 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                          |
| 23/10/2020 | 005033/2020 | NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 6.310,00 | 10 | 303 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                        |
| 31/07/2020 | 003556/2020 | JOSE AUGUSTO MEZALIRA VENTUROSO                  | 6.240,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL URBANO DE ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE |
| 19/10/2020 | 004973/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                      | 6.146,79 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS DOS TIPOS GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                       |
| 01/04/2020 | 001635/2020 | RETISOL RETIFICA COM. E DIST. DE PECAS LTDA - ME | 5.604,28 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                               |
| 29/07/2020 | 003426/2020 | R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA             | 5.500,00 | 10 | 301 | 2 | 4 | 52 | AQUISICAO DE APARELHO DO TIPO DERMATOSCOPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                |
| 16/07/2020 | 003254/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO       | 5.490,08 | 10 | 122 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE E EQUOTERAPIA                                        |
| 10/04/2020 | 001747/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                      | 5.467,19 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                            |
| 01/10/2020 | 004721/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                      | 5.390,05 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                               |
| 02/12/2020 | 005833/2020 | PLUV COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA        | 5.297,93 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QBV 6892 OBC 8482 QBY 7383                               |
| 24/03/2020 | 001419/2020 | PLUV COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA        | 5.239,98 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE NPE 5122 QBY 7383 QCA 6991 QCW 8239                      |
| 24/07/2020 | 003366/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                      | 5.234,30 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                            |
| 18/03/2020 | 001363/2020 | DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                    | 4.760,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DO TIPO KIT DE TESTE RAPIDO PARA COVID19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                             |
| 16/07/2020 | 003234/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                        | 4.750,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                            |
| 30/06/2020 | 002974/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                      | 4.655,10 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                            |
| 01/07/2020 | 003021/2020 | SCHMITT SANTOS DA SILVA LTDA ME                  | 4.528,54 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QBV 6892                                                  |

|            |             |                                                    |          |    |     |   |   |    |                                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------|----------------------------------------------------|----------|----|-----|---|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/08/2020 | 003790/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 4.248,68 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                              |
| 04/03/2020 | 001112/2020 | LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA          | 4.247,60 | 10 | 303 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                          |
| 27/08/2020 | 003965/2020 | TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI - EPP | 4.183,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 33 | AQUISICAO DE PASSAGENS PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                        |
| 30/01/2020 | 000392/2020 | JOSE AUGUSTO MEZALIRA VENTUROSO                    | 4.156,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL URBANO DE ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                   |
| 12/05/2020 | 002209/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 4.056,18 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS DOS TIPOS GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                         |
| 07/07/2020 | 003110/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 3.972,78 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                              |
| 04/02/2020 | 000620/2020 | EDSON FURQUIM                                      | 3.900,00 | 10 | 301 | 2 | 4 | 52 | AQUISICAO DE CENTRIFUGA PARA LABORATORIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                     |
| 27/11/2020 | 005685/2020 | ARIES TRANSPORTES LTDA                             | 3.894,64 | 10 | 301 | 2 | 3 | 33 | AQUISICAO DE PASSAGENS PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                        |
| 16/07/2020 | 003249/2020 | ELSON PAULO - ME                                   | 3.875,38 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QCA 6991 QCU 0354 QCF 0266 NPH 1791 QBL 3465 QCF 3736                                      |
| 13/03/2020 | 001300/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT     | 3.843,30 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                     |
| 24/11/2020 | 005557/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 3.815,12 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                              |
| 09/03/2020 | 001251/2020 | ELSON PAULO - ME                                   | 3.812,31 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QCF 0266 NPH 1791                                                                          |
| 17/12/2020 | 006061/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 3.790,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                             |
| 19/03/2020 | 001381/2020 | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP                        | 3.750,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                           |
| 01/04/2020 | 001614/2020 | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP                        | 3.750,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                           |
| 11/03/2020 | 001267/2020 | RETISOL RETIFICA COM. E DIST. DE PECAS LTDA - ME   | 3.749,10 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                 |
| 23/01/2020 | 000285/2020 | PLUV COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA          | 3.720,26 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE PLACAS QBY 7383 OBC 6528                                                                   |
| 22/05/2020 | 002351/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA                  | 3.687,50 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                 |
| 23/06/2020 | 002821/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA                  | 3.687,50 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                 |
| 29/07/2020 | 003418/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA                  | 3.687,50 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                  |
| 27/08/2020 | 003954/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA                  | 3.687,50 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                 |
| 04/09/2020 | 004226/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 3.664,33 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                              |
| 31/03/2020 | 001579/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 3.554,44 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                              |
| 20/07/2020 | 003276/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME                | 3.500,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM TELEFONES FIXO E SEM FIO DAS UNIDADES DE SAUDE DORICO PASSAGEM DE CABOS E CONFIGURACAO DOS PABX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE |
| 20/10/2020 | 005001/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 3.496,98 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                              |
| 02/09/2020 | 004192/2020 | ALISON D. S. TRICHES - ME                          | 3.359,50 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                              |

|            |             |                                                    |          |    |     |   |   |    |                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------|----------------------------------------------------|----------|----|-----|---|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/05/2020 | 002117/2020 | TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI - EPP | 3.203,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 33 | AQUISICAO DE PASSAGENS PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                        |
| 23/11/2020 | 005532/2020 | FLAVIO ARCE                                        | 3.200,00 | 10 | 122 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CABEAMENTO ELETRICO DOS QDC NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                      |
| 19/06/2020 | 002786/2020 | SCHMITT SANTOS DA SILVA LTDA ME                    | 3.136,02 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QCF 0266                                                                                                    |
| 01/10/2020 | 004720/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 3.128,62 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                              |
| 13/03/2020 | 001299/2020 | CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT     | 3.114,43 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                     |
| 20/07/2020 | 003301/2020 | TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI - EPP | 3.096,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 33 | AQUISICAO DE PASSAGENS PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                        |
| 19/02/2020 | 000760/2020 | MARIA SIRLEIDE GONCALVES DA SILVA 53198360153      | 3.000,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORIENTACAO SOBRE GESTAO DA SAUDE PUBLICA NO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENCAO BASICA E MEDIA ALTA COMPLEXIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE |
| 14/04/2020 | 001802/2020 | JBL CONSTRUTORA EIRELI                             | 3.000,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO NO PSF DA COMUNIDADE ROCHEDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                |
| 22/06/2020 | 002800/2020 | MAX ROBERTO CINTRA                                 | 3.000,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ECO TERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                  |
| 20/07/2020 | 003302/2020 | MAX ROBERTO CINTRA                                 | 3.000,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ECO TERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                  |
| 19/08/2020 | 003889/2020 | MAX ROBERTO CINTRA                                 | 3.000,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ECO TERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                  |
| 18/09/2020 | 004415/2020 | MAX ROBERTO CINTRA                                 | 3.000,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ECO TERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                  |
| 20/10/2020 | 004994/2020 | MAX ROBERTO CINTRA                                 | 3.000,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ECO TERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                  |
| 18/11/2020 | 005504/2020 | MAX ROBERTO CINTRA                                 | 3.000,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 36 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ECO TERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                  |
| 08/12/2020 | 005944/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME                | 3.000,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS TIPO NOBREAK SENOIDAL TROCA DE PECAS E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS A LASER EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                      |
| 31/01/2020 | 000512/2020 | FERRARI CELL LTDA                                  | 2.998,00 | 10 | 301 | 2 | 4 | 52 | AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO TIPO COMPUTADOR COMPLETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                  |
| 17/04/2020 | 001852/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO         | 2.955,13 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                        |
| 04/06/2020 | 002622/2020 | OLMI INFORMATICA LTDA                              | 2.864,00 | 10 | 301 | 2 | 4 | 52 | AQUISICAO DE MOBILIARIO EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                             |
| 09/03/2020 | 001190/2020 | GUERREIRO FILHO CHAVES LTDA                        | 2.784,00 | 10 | 301 | 2 | 4 | 52 | AQUISICAO DE NOBREAKS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                        |
| 09/01/2020 | 000111/2020 | ELSON PAULO - ME                                   | 2.756,98 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QCF 0266 QCF 3736                                                                                          |
| 16/03/2020 | 001330/2020 | PLUV COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA          | 2.739,80 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE PLACAS QCW 8239 QCU 0354 QBY 7383                                                                          |
| 13/01/2020 | 000128/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 2.720,32 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QCW 8239 QCA 6991 QBV 6891 QBV 6892                                                                         |
| 01/04/2020 | 001638/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO         | 2.716,78 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE ACADEMIA DA SAUDE                                                                                      |
| 23/03/2020 | 001404/2020 | FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA       | 2.661,44 | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                             |
| 18/11/2020 | 005501/2020 | G. H. M. PASSANELI CIA LTDA                        | 2.650,00 | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                          |

|                                                              |             |                                                    |                     |    |     |   |   |    |                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|---------------------|----|-----|---|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/02/2020                                                   | 000831/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO         | 2.624,55            | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                              |
| 13/07/2020                                                   | 003165/2020 | SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO               | 2.506,19            | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE PLACAS QCW 8239 QCA 6991 QBV 6892 QCF 3736 QCF 0266 QCU 0354 QBY 7383 QBL 3465 NPH 1791 OBC 8482 OB 6108 NJD 4585 JKH 9802 |
| 09/03/2020                                                   | 001199/2020 | REZER FRUTUOSO CIA LTDA - EPP                      | 2.472,90            | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE CAMISOLAS PARA PACIENTES DO PSF E CAMISETAS PARA ACS E VIGIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                 |
| 11/11/2020                                                   | 005424/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 2.448,79            | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                    |
| 14/01/2020                                                   | 000145/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 2.413,56            | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS DOS TIPOS GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QCA 6991 QCF 3736 OBC 8482 QBL 3465 QCV 6529 QCU 0354 OBC 8481 QCF 0266                                       |
| 28/08/2020                                                   | 003988/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 2.376,57            | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                    |
| 30/10/2020                                                   | 005236/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 2.369,94            | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                   |
| 30/03/2020                                                   | 001544/2020 | JULIANO SARTORI COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO         | 2.349,15            | 10 | 305 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                              |
| 15/06/2020                                                   | 002707/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 2.294,79            | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSITVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                    |
| 04/09/2020                                                   | 004227/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 2.277,38            | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS DOS TIPOS GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                               |
| 09/04/2020                                                   | 001728/2020 | TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI - EPP | 2.268,00            | 10 | 301 | 2 | 3 | 33 | AQUISICAO DE PASSAGENS PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                              |
| 31/03/2020                                                   | 001558/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA                  | 2.185,70            | 10 | 301 | 2 | 3 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                       |
| 18/09/2020                                                   | 004417/2020 | TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI - EPP | 2.181,00            | 10 | 301 | 2 | 3 | 33 | AQUISICAO DE PASSAGENS PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                              |
| 20/01/2020                                                   | 000215/2020 | ROSALINA DE LIMA DIAS - EPP                        | 2.168,33            | 10 | 301 | 2 | 3 | 30 | AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE QCF 3736 QCU 0354 QCF 0266 OBC 8482 QBY 7385                                                                                       |
| <b>Total da Amostra</b>                                      |             |                                                    | <b>1.679.556,38</b> |    |     |   |   |    |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Amplitude da amostra (desconsideradas as despesas com</b> |             |                                                    | <b>82%</b>          |    |     |   |   |    |                                                                                                                                                                                                                         |

Fonte: Aplic > Informes Mensais > Despesas > Empenhos



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - H - PCCS

## **APÊNDICE - H**

### **PCCS**

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Novo Mundo/MT, e dá outras Providências.”**

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei Complementar:

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Artigo 1º** – Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores da administração pública do Município de Novo Mundo/MT.

**Artigo 2º** – O Plano de Cargos, Carreiras e Salários tem por objetivo a organização da ação do poder público, fundamentando-se na valorização dos servidores, bem como buscar o aprimoramento dos serviços oferecidos aos cidadãos.

**Artigo 3º** – São consideradas atividades técnico-administrativas próprias dos servidores do Município de Novo Mundo/MT:

**I** – As relacionadas com permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao cumprimento dos objetivos institucionais e ao desenvolvimento;

**II** – As funções gratificadas de direção, chefia, coordenação e assessoramento.

**Artigo 4º** – Servidores são os ocupantes de cargos públicos municipais estabelecidos nos Anexo I, do quadro permanente e a eles aplicam-se às normas relativas aos servidores, inseridas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regime Jurídico Único.

### **CAPÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS**

**Artigo 5º** – Constitui o Plano de Carreira:

**I – Servidor Público:** é a pessoa legalmente investida em cargo público, mediante habilitação em concurso público de provas ou provas a títulos, de acordo com a legislação vigente.



**II – Cargo Público:** é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por Lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos.

**III – Quadro:** é o conjunto de cargos efetivos pertencentes à estrutura organizacional da administração direta, autárquica e das fundações do Município.

**IV – Classe:** é a divisão básica da carreira que demonstra a amplitude do cargo no sentido horizontal, com os correspondentes a escolaridade.

**V – Grupo Ocupacional:** é o conjunto de classes que diz respeito a atividades profissionais correlatas ou a fins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados ao seu desempenho.

**VI – Serviço:** é a justa posição de grupos ocupacionais, tendo em vista a similaridade ou a complexidade das respectivas atividades profissionais.

**VII – Escala de Referência:** é o conjunto de referências segundo a escolaridade exigida para cada grupo de cargos, conforme segue:

- a) Nível Elementar;
- b) Nível Fundamental;
- c) Nível Médio;
- d) Nível Técnico;
- e) Nível Superior.

**VIII – Linhas de Referência:** indicam os Níveis e as Classes nas Escalas de referência, compostas pela formação de:

a) Níveis: representam à linha vertical de progressão funcional por tempo de serviço, indicados por algarismos romanos de I a XI;

b) Classes: representam a linha horizontal de promoção funcional por escolaridade, indicados por Letras de A a F.

**Parágrafo Único** – O servidor ao ingressar no serviço público municipal, será enquadrado no nível inicial da referência de seu Grupo Ocupacional.

**Artigo 6º** – As definições de atribuições de cada classe, responsabilidade, habilitação e conhecimentos específicos necessários ao desempenho da função serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei, e deverá conter:

- I – Nome do cargo de Carreira de Provimento Efetivo;
- II – Requisito escolaridade mínima para ingresso na carreira – Classe A;
- III – Descrição detalhada das atribuições;
- IV – Especificações.

### **CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL**

**Artigo 7º** – A sistemática dos cargos ora instituídos, enquadram-se basicamente nos seguintes grupos:

- I** – De Provimento Efetivo;
- II** – De Provimento em Cargos de Confiança;
- III** – De Termo de Compromisso de Estágio.

#### **SEÇÃO I DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**Artigo 8º** – Os cargos de provimento efetivo são destinados a atender as necessidades administrativas conforme constam nesta Lei, dependendo de prévia aprovação em concurso público, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único** – Os cargos efetivos são considerados estáveis, após três anos de efetivo exercício no cargo, com aprovação em período probatório, as avaliações serão realizadas semestralmente, tendo por base regulamento e ficha apropriada, contendo as normas de sua aplicação.

#### **SEÇÃO II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Artigo 9º** – Os cargos de confiança de provimento em comissão, são os que destinam-se a atender um cargo de direção, chefia, coordenação ou assessoramento, conforme Anexo II, com seis respectivos números de vagas, denominação, carga horária e vencimento.

**Parágrafo Primeiro** – Os cargos em comissão são de livre escolha do chefe do Poder Executivo, reservado o limite mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos efetivamente providos, para preenchimento exclusivamente por servidores efetivos, podendo ser atribuídos também a pessoas que reúnam habilidade técnica, condições e competência profissional para exercê-lo, sob livre nomeação e exoneração.

**Parágrafo Segundo** – O Servidor designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelos vencimentos do cargo de carreira ou do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

#### **SEÇÃO III DO ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Artigo 10** – A Administração Pública Municipal pode aceitar como estagiários, os alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.

**Parágrafo Primeiro** – Os alunos a que se refere o caput deste artigo, devem comprovadamente estar freqüentando cursos de educação superior, de ensino médio

ou técnico, de educação profissional de nível médio, técnico ou superior, ou escolas de educação especial.

**Parágrafo Segundo** – O estágio somente poderá verificar-se em órgãos da Administração Municipal que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação do estagiário, devendo o aluno estar em condições de realizar o estágio, segundo o disposto da legislação federal.

**Parágrafo Terceiro** – Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

**Artigo 11** – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário receberá bolsa, ou outra forma de contra prestação que venha ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

**Artigo 12** – A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário do órgão da Administração em que venha ocorrer o estágio.

**Parágrafo Único** – Nos períodos de férias escolares a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão da Administração concedente do estágio, sempre com ciência da Instituição de Ensino.

## **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS**

**Artigo 13** – Compõem a estrutura geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT:

- I** – Atividades de Nível Elementar;
- II** – Atividades de Nível Fundamental;
- III** – Atividades de Nível Médio;
- IV** – Atividades de Nível Técnico;
- V** – Atividades de Nível Superior;
- VI** – Cargos em Comissão.

**Artigo 14** – As categorias funcionais por grupo, que integram o Plano de Cargos e Salários, são as constantes do Anexo I e II, que são parte da presente Lei.

**Artigo 15** – As Escalas de Referências e seus respectivos vencimentos aplicáveis às Categorias Funcionais regidas por este Plano de Cargos, Carreira e Salários, subdividem-se em:

**I – Nível Elementar I a V:** composto por referências aplicáveis à Cargos para os quais se exija Nível de Escolaridade Elementar;

**II – Nível Fundamental I:** composto por referências aplicáveis à Cargos para os quais se exija Nível de Escolaridade Fundamental;

**III – Nível Médio I e II:** composto por referências aplicáveis à Cargos para os quais se exija Nível de Escolaridade de Ensino Médio;

**IV – Nível Técnico I e II:** composto por referências aplicáveis à Cargos para os quais se exija Nível de Escolaridade Técnico;

**V - Nível Superior:** composto por referências aplicáveis à Cargos para os quais se exija Nível de Escolaridade de Ensino Superior e composta conjuntamente:

**a) Nível Superior I:** cujos valores são aplicáveis, aos Cargos com Jornada de Trabalho de quatro horas diárias.

**b) Nível Superior II:** cujos valores são aplicáveis, aos Cargos com Jornada de Trabalho de seis horas diárias.

**c) Nível Superior III a VII:** cujos valores são aplicáveis, aos Cargos com Jornada de Trabalho de oito horas diárias.

**VI – Cargos em Comissão:** Cargos em Comissão: composto pelos vencimentos aplicáveis aos cargos de Direção, Chefia, Coordenação e Assessoramento, conforme Anexo II.

**Artigo 16** – A Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, composta de Grupos, Categorias Funcionais, Classes e respectivas referências, fica estabelecida de conformidade Tabela de Vencimentos e Progressão Funcional e de Classe definida pelo Anexo III desta Lei.

## **CAPÍTULO V DA JORNADA DE TRABALHO**

**Artigo 17** – Fica instituída para os servidores da Administração Direta, a Jornada Integral de Trabalho, correspondente à oito horas diárias de trabalho, exercida em dois períodos, com intervalo de duas horas.

**Parágrafo Primeiro** – O limite máximo para a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta, é de quarenta horas semanais.

**Parágrafo Segundo** – O disposto neste artigo não se aplica aos funcionários ocupantes de cargos cuja regulamentação da carga horária for fixada de maneira diferenciada pela legislação.

**Parágrafo Terceiro** – A critério do Poder Executivo, para atender casos especiais, poderá ser estabelecida a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de seis horas diárias, sendo regulamentado por Decreto.

## **CAPÍTULO VII DA FUNÇÃO GRATIFICADA**

**Artigo 18** – A Função Gratificada é a vantagem acessória ao salário do servidor, não constitui emprego e, é atribuída pelo exercício de Cargo de Direção, de Chefia, de Coordenação e de Assessoramento, sendo privativa dos cargos de provimento efetivo.

**Artigo 19** – As Funções Gratificadas serão concedidas mediante Portaria do Poder Executivo.

**Artigo 20** – O valor atribuído a título de Função Gratificada não poderá exceder a 40% do salário base inicial, Classe A, da Tabela de Vencimentos na qual o servidor esteja vinculado, devesa ser atribuída em conformidade com a Tabela de Função de Direção Assessoramento e Supervisão – DAS a seguir observada as referências para cada cargo previstas pelo Anexo II desta Lei:

| <b>Nomenclatura</b> | <b>Percentual sobre o vencimento base do servidor</b> |
|---------------------|-------------------------------------------------------|
| DAS I               | 40%                                                   |
| DAS II              | 35%                                                   |
| DAS III             | 30%                                                   |
| DAS IV              | 30%                                                   |
| DAS V               | 30%                                                   |
| DAS VI              | 30%                                                   |

**Parágrafo Único** – O servidor efetivo investido em Cargo de Confiança poderá optar em receber a remuneração em Função Gratificada ou em Cargo Comissionado.

## **CAPÍTULO VIII DA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL**

**Artigo 21** – A investidura nos cargos em empregos públicos, dependem de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos ressalvadas as nomeações para cargo em comissões declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

## **CAPÍTULO IX DO AVANÇO FUNCIONAL**

**Artigo 22** – O Servidor avançará na carreira por Promoção de Classe ou por Progressão Funcional, cumprido os critérios seguintes.

## **SEÇÃO I**

### **Da Promoção de Classe**

**Artigo 23** – A Promoção, de uma classe para outra, na mesma referência de nível, dar-se-á, em virtude de habilitação alcançada pelo servidor,

- a) Conclusão de Ensino Médio: 1 (uma) classe;
- b) Conclusão de Cursos de Qualificação cuja somatória atinja 400 (quatrocentas) horas: 1 (uma) classe;
- c) Conclusão de Nível Superior: 1 (uma) classe;
- d) Conclusão de Pós Graduação ou Especialização: 1 (uma) classe;
- e) Conclusão de Mestrado: 1 (uma) classe;
- f) Conclusão de Doutorado: 1 (uma) classe.

**Parágrafo Primeiro** – Aos cargos de Nível Elementar, serão concedidas apenas 02 (duas) promoções de classe, uma em virtude de Habilitação em Nível Médio, e outra por opção do servidor entre Curso de Qualificação ou Habilitação em Nível Superior, ficando expressamente vedado o acúmulo de elevação em consequência de Curso de Qualificação e Habilitação em Nível Superior.

**Parágrafo Segundo** – Os Cursos de Qualificação, Títulos de Pós-Graduação ou Especialização, de Mestrado ou Doutorado, tem o objetivo de aprimorar as atribuições do cargo, portanto devem ser específicas na área de atuação inerente ao cargo, como também obedecer determinações a serem regulamentadas por Ato do Poder Executivo.

**Parágrafo Terceiro** – A promoção de classe por Curso de Qualificação conforme dispõe a alínea “b” deste artigo, é restrita aos servidores de níveis elementar, fundamental e médio.

**Parágrafo Quarto** – Será realizada promoção de classe, uma única vez para cada Nível de Habilitação alcançada pelo servidor.

**Parágrafo Quinto** – Para a Promoção de Classe será observado o interstício de 3 (três) anos de uma classe a outra.

**Parágrafo Sexto** – A Promoção de Classe será concedida somente até a última classe da carreira (F).

## **SEÇÃO II**

### **Da Progressão Funcional**

**Artigo 24** – A progressão, de um nível para o outro, dar-se-a mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho, através do cumprimento de dois requisitos são eles:

I – Cumprimento do interstício de 3 anos em cada nível.

II – Resultado Positivo de 70% (setenta por cento) dos pontos da média das avaliações semestrais de desempenho, em duas avaliações anuais e individuais que

tenha participado, pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela assiduidade, pontualidade e disciplina, produtividade, interesse, atitude participativa, comprometimento, entre outras a serem regulamentadas.

**Parágrafo Primeiro** – Para a primeira progressão é contado o tempo a partir da data em que se der a investidura do servidor no cargo.

**Parágrafo Segundo** – A progressão de um nível para outro só poderá ser feita de um para o imediatamente superior.

**Parágrafo Terceiro** – Não terá direito a evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de três anos:

I – Afastar-se do serviço por motivo de licença para tratar de assuntos particulares;

II – Cometer falta passível de advertência escrita ou suspensão disciplinar;

III – Faltar ao serviço injustificadamente por mais de quinze dias, consecutivos ou não;

IV – Apresentar atestado médico de profissional que não seja da rede pública de saúde.

**Parágrafo Quarto** – A base de cálculo para referência de um nível para a outro será de 6% sobre o vencimento base do servidor.

**Parágrafo Quinto** – A progressão funcional de nível definida neste artigo, é a forma regulamentar para aplicação e recepção do que dispõe o artigo 164 da Lei Complementar n.º 004/2001.

**Artigo 25** – O Servidor tendo chegado ao final da carreira e estando ainda em atividade, fará jus aos avanços dispostos neste artigo, na proporcionalidade das referências.

### **SEÇÃO III** **DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Artigo 26** – A avaliação de desempenho e eficiência é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores.

**Artigo 27** – A avaliação de desempenho exigirá o rigoroso cumprimento das seguintes etapas:

I – Pré-Desempenho e Eficiência: Nesta fase, são estabelecidos os critérios de aferição e o acompanhamento dos objetivos, tarefas ou atividades, de forma a assegurar que o servidor tenha pleno e completo conhecimento da expectativa da chefia imediata em relação ao trabalho a ser realizado;

**II – Desempenho e Eficiência:** Nesta fase, a chefia imediata fará o acompanhamento do desempenho e eficiência do servidor, registrando os fatos mais significativos que estejam ocorrendo;

**III – Pós-Desempenho e Eficiência:** Nesta fase, a chefia imediata e o servidor devem formalizar o resultado final da avaliação, aferindo o que foi realizado em comparação ao estabelecido na fase de Pré-Desempenho e eficiência.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as fases da avaliação de desempenho devem ser registradas por escrito, sempre com a participação da chefia e do servidor.

**Parágrafo Segundo** – Os Servidores que tem o serviço em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais estiverem vinculados, cumpridas as três fases da avaliação de desempenho e eficiência, referidas no “caput” deste artigo.

**Artigo 28** – O Poder Executivo, através de Decreto, para fiel execução desta Lei, regulamentará os procedimentos de avaliação de desempenho, estabelecendo o método objetivo de aplicação e os critérios a serem considerados a fim de atender as necessidades específicas de cada área de atuação da Administração Municipal, no prazo de 90 dias de publicação desta Lei Complementar.

**Artigo 29** – Os servidores no exercício de Função Gratificada que tiveram avaliado seus subordinados, serão por eles avaliados, segundo critérios específicos relativos à competência e habilidade de liderar e desenvolver pessoas e grupos.

#### **SEÇÃO IV DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Artigo 30** – A qualificação profissional dos servidores deverá resultar em programas de formação inicial de aperfeiçoamento e de especialização compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e opção, tendo por objetivo:

**I** – Na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras técnicas e habilidades adequadas;

**II** – No aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à sua classe atual assim como aquelas correspondentes à imediatamente superior;

**III** – Na especialização, a preparação para o exercício de funções de natureza técnica de direção e assessoramento.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto os procedimentos necessários à qualificação profissional, de modo a



proporcionar todos os servidores a qualificação observada a isonomia entre os administrados.

## **CAPÍTULO X DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

**Artigo 31** – O valor do vencimento dos servidores municipais ativos, pensionistas e aposentados será corrigido sempre na mesma data e nos mesmos percentuais.

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido o mês de maio para a revisão geral anual em data base ao que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO XI GESTÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS**

**Artigo 32** – A gestão do sistema de recursos humanos de que trata a presente Lei, compete a Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Mundo /MT, o qual caberá, essencialmente:

**I** – Implementar e coordenar a sistemática de avaliação de desempenho, incluindo o detalhamento dos procedimentos previstos nesta Lei, o treinamento dos avaliadores, bem como o acompanhamento e a tabulação dos resultados, conforme prazo disposto no artigo 28 desta Lei.

**II** – Manter atualizadas as especificações funcionais, dados cadastrais e registros individualizados dos servidores;

**III** – Submeter ao Prefeito Municipal os atos necessários à implantação e aplicação desta Lei.

**Artigo 33** – Os servidores serão inscritos na Secretaria Municipal de Administração que designará para prestarem serviços nas diversas unidades do Poder Executivo, em conformidade com as necessidades e peculiaridades de cada setor e a disponibilidade de vagas e de pessoal:

**I** – De acordo com as necessidades de cada setor, visando sempre o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo poder público à comunidade;

**II** – A pedido do servidor e a critério da Administração.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 34** – A presente organização administrativa será implementada em caráter contínuo, para tanto o Poder Executivo Municipal poderá:

**I** - Promover o levantamento das leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos que disponham sobre a estruturação, o funcionamento, a competência das unidades orgânicas, as atividades da Administração Municipal;

**II** - Expedir os respectivos atos de organização, definição de competências e outros, necessários à modernização administrativa e supressão de casos omissos.

**Artigo 35** – As unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.

**Parágrafo Único** – A subordinação organizacional difere-se no enunciado das competências de cada unidade orgânica da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT observada a estrutura de cargos de confiança definida por esta Lei Complementar.

**Artigo 36** – A Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT dará atenção especial ao treinamento de seus servidores, fazendo-o, na medida das disponibilidades financeiras do Município, bem como da oportunidade e conveniência dos cursos e estágios de treinamento e aperfeiçoamento.

**Artigo 37** – Ficam extintos todos os cargos efetivos e de confiança não recepcionados por esta Lei Complementar.

**Artigo 38** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 265/2008.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, em 29 de dezembro de 2011.

---

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### TABELA CARGOS E VAGAS – SERVIDORES EFETIVOS

| CARGO                              | VAGAS |
|------------------------------------|-------|
| Auxiliar de Serviços Gerais        | 25    |
| Vigia                              | 10    |
| Zelador                            | 08    |
| Cozinheira                         | 02    |
| Agente Municipal de Saneamento     | 04    |
| Viverista                          | 01    |
| Gari                               | 05    |
| Operador de Máquinas Leves         | 03    |
| Motorista Categoria “BC”           | 03    |
| Mecânico                           | 01    |
| Motorista Categoria “D”            | 12    |
| Operador de Máquinas Pesadas       | 10    |
| Auxiliar de Consultório Dentário   | 04    |
| Auxiliar de Mecânico               | 02    |
| Auxiliar Bibliotecário             | 01    |
| Auxiliar Administrativo            | 01    |
| Telefonista                        | 01    |
| Desenhista                         | 01    |
| Agente de Fiscalização/Arrecadação | 01    |
| Monitor de Creche                  | 08    |
| Agente Administrativo              | 24    |
| Fiscal Sanitário                   | 04    |
| Agente de Saúde                    | 03    |
| Fiscal de Tributos                 | 05    |
| Recepcionista                      | 04    |
| Técnico Agrícola                   | 01    |
| Topógrafo                          | 01    |
| Técnico de Enfermagem              | 14    |
| Técnico em Patologia Clínica       | 04    |
| Técnico em Radiologia              | 01    |
| Assistente Social                  | 02    |
| Bioquímico/Farmacêutico            | 03    |
| Veterinário                        | 01    |
| Engenheiro Agrônomo                | 01    |
| Engenheiro Civil                   | 01    |
| Engenheiro Florestal               | 01    |
| Fonoaudiólogo                      | 01    |
| Fisioterapeuta                     | 01    |
| Nutricionista                      | 01    |
| Psicólogo                          | 01    |
| Zootecnista                        | 01    |
| Analista de Controle Interno       | 02    |

|                      |    |
|----------------------|----|
| Contador             | 01 |
| Enfermeiro           | 06 |
| Odontólogo           | 02 |
| Médico Clínico Geral | 04 |

## ANEXO II

### QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

#### CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA

| Vagas | Cargos de Confiança                            | Referência | Remuneração<br>Cargo Comissionado<br>R\$ |
|-------|------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|
| 1     | Procurador Geral                               | DAS I      | 3.000,00                                 |
| 2     | Assessor Jurídico                              | DAS II     | 2.500,00                                 |
| 1     | Assessor de Planejamento                       | DAS II     | 2.500,00                                 |
| 1     | Chefe de Gabinete                              | DAS III    | 2.000,00                                 |
| 1     | Assessor de Desenvolvimento Sustentável        | DAS III    | 2.000,00                                 |
| 1     | Coordenador de Controle Interno                | DAS III    | 2.000,00                                 |
| 1     | Secretaria Executiva                           | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 1     | Representante do Município em Cuiabá           | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 1     | <b>Secretário de Administração</b>             | -          | *                                        |
| 1     | Diretor Executivo da Previdência Municipal     | DAS I      | 2.000,00                                 |
| 1     | Coordenador de Recursos Humanos                | DAS II     | 1.000,00                                 |
| 1     | Coordenador de Patrimônio                      | DAS III    | 1.000,00                                 |
| 1     | Assessor de Imprensa                           | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 1     | Coordenador de Recursos Materiais              | DAS V      | 800,00                                   |
| 2     | Coordenador de Apoio Administrativo            | DAS VI     | 700,00                                   |
| 1     | <b>Secretário de Finanças</b>                  | -          | *                                        |
| 1     | Coordenador Orçamentário                       | DAS I      | 1.800,00                                 |
| 1     | Coordenador de Fiscalização e Tributação       | DAS I      | 1.500,00                                 |
| 1     | Coordenador de Agência Fazendária              | DAS I      | 1.500,00                                 |
| 1     | Coordenador de Compras, Licitações e Contratos | DAS I      | 1.500,00                                 |
| 1     | Coordenador de Tesouraria                      | DAS II     | 800,00                                   |
| 1     | <b>Secretário de Educação e Cultura</b>        | -          | *                                        |
| 1     | Coordenador de Cultura                         | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 6     | Coordenador Pedagógico                         | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 1     | Coordenador de Alimentação Escolar             | DAS V      | 800,00                                   |
| 1     | <b>Secretário de Esporte e Lazer</b>           | -          | *                                        |
| 1     | Coordenador de Desporto e Lazer                | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 1     | <b>Secretário de Saúde</b>                     | -          | *                                        |
| 1     | Coordenador Administrativo                     | DAS III    | 1.500,00                                 |
| 1     | Coordenador de Atendimento Médico              | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 1     | Coordenador de Fiscalização Sanitária          | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 4     | Coordenador PSF                                | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 3     | Coordenador de Enfermagem                      | DAS IV     | 1.000,00                                 |
| 1     | Coordenador de Tratamento de Água              | DAS V      | 800,00                                   |
| 2     | Coordenador de Endemias                        | DAS VI     | 700,00                                   |
| 1     | Supervisor de Campo                            | DAS VI     | 700,00                                   |

|   |                                                           |        |          |
|---|-----------------------------------------------------------|--------|----------|
| 1 | <b>Secretário de Ação Social</b>                          |        | *        |
| 1 | Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social | DAS IV | 1.000,00 |
| 4 | Coord. dos Programas Sociais Governamentais               | DAS V  | 800,00   |
| 1 | Coordenador de Cursos de Capacitação e Qualificação       | DAS V  | 800,00   |
| 1 | Coordenador de Apoio Administrativo                       | DAS VI | 700,00   |
| 1 | <b>Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</b>          | -      | *        |
| 1 | Coordenador de Agropecuaria                               | DAS IV | 1.000,00 |
| 1 | Coord. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos               | DAS V  | 800,00   |
| 3 | Coordenador de Apoio Administrativo                       | DAS VI | 700,00   |
| 1 | <b>Secretário de Indústria e Comércio</b>                 | -      | *        |
| 1 | Coordenador de Indústria                                  | DAS IV | 1.000,00 |
| 1 | Coordenador de Comércio                                   | DAS IV | 1.000,00 |
| 1 | <b>Secretário de Turismo</b>                              | -      | *        |
| 1 | Coordenador de Turismo                                    | DAS IV | 1.000,00 |
| 1 | <b>Secretário de Transportes e Obras Públicas</b>         | -      | *        |
| 1 | Coordenador de Transportes                                | DAS IV | 1.000,00 |
| 1 | Coordenador de Serviços Urbanos                           | DAS IV | 1.000,00 |
| 2 | Coordenador de Estradas e Rodagem                         | DAS V  | 800,00   |
| 1 | Coordenador de Mecânica                                   | DAS V  | 800,00   |
| 1 | Coordenador de Manutenção                                 | DAS VI | 700,00   |

\*REMUNERAÇÃO FIXADA POR LEI ESPECÍFICA.

**ANEXO III**  
**TABELA SALARIAL DE CARGOS EFETIVOS**  
**NÍVEL ELEMENTAR TABELA I**

| <b>Função</b>                                                                                               | <b>Nível/Classe</b> | <b>A</b> | <b>B</b> | <b>C</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|----------|----------|
| Vigia,<br>Zeladora,<br>Auxiliar de<br>Serviços Gerais,<br>Cozinheira,<br>Agente Municipal<br>de Saneamento. | XI                  | 1.101,37 | 1.376,71 | 1.720,90 |
|                                                                                                             | X                   | 1.039,03 | 1.298,79 | 1.623,49 |
|                                                                                                             | IX                  | 980,22   | 1.225,27 | 1.531,59 |
|                                                                                                             | VIII                | 924,73   | 1.155,92 | 1.444,90 |
|                                                                                                             | VII                 | 872,39   | 1.090,49 | 1.363,11 |
|                                                                                                             | VI                  | 823,01   | 1.028,76 | 1.285,95 |
|                                                                                                             | V                   | 776,42   | 970,53   | 1.213,16 |
|                                                                                                             | IV                  | 732,47   | 915,59   | 1.144,49 |
|                                                                                                             | III                 | 691,01   | 863,77   | 1.079,71 |
|                                                                                                             | II                  | 651,90   | 814,88   | 1.018,60 |
|                                                                                                             | I                   | 615,00   | 768,75   | 960,94   |

**NÍVEL ELEMENTAR TABELA II**

| <b>Função</b>       | <b>Nível/Classe</b> | <b>A</b> | <b>B</b> | <b>C</b> |
|---------------------|---------------------|----------|----------|----------|
| Gari,<br>Viverista. | XI                  | 1.101,37 | 1.376,71 | 1.720,90 |
|                     | X                   | 1.039,03 | 1.298,79 | 1.623,49 |
|                     | IX                  | 980,22   | 1.225,27 | 1.531,59 |
|                     | VIII                | 924,73   | 1.155,92 | 1.444,90 |
|                     | VII                 | 872,39   | 1.090,49 | 1.363,11 |
|                     | VI                  | 823,01   | 1.028,76 | 1.285,95 |
|                     | V                   | 776,42   | 970,53   | 1.213,16 |
|                     | IV                  | 732,47   | 915,59   | 1.144,49 |
|                     | III                 | 691,01   | 863,77   | 1.079,71 |
|                     | II                  | 651,90   | 814,88   | 1.018,60 |
|                     | I                   | 615,00   | 768,75   | 960,94   |

**NÍVEL ELEMENTAR TABELA III**

| <b>Função</b> | <b>Nível/Classe</b> | <b>A</b> | <b>B</b> | <b>C</b> |
|---------------|---------------------|----------|----------|----------|
| Mecânico      | XI                  | 1.253,59 | 1.566,99 | 1.958,74 |
|               | X                   | 1.182,64 | 1.478,29 | 1.847,87 |
|               | IX                  | 1.115,69 | 1.394,62 | 1.743,27 |
|               | VIII                | 1.052,54 | 1.315,68 | 1.644,60 |
|               | VII                 | 992,96   | 1.241,20 | 1.551,51 |
|               | VI                  | 936,76   | 1.170,95 | 1.463,68 |
|               | V                   | 883,73   | 1.104,67 | 1.380,83 |
|               | IV                  | 833,71   | 1.042,14 | 1.302,67 |
|               | III                 | 786,52   | 983,15   | 1.228,94 |
|               | II                  | 742,00   | 927,50   | 1.159,38 |
|               | I                   | 700,00   | 875,00   | 1.093,75 |

### NIVEL ELEMENTAR TABELA IV

| Função                                                       | Nível/Classe | A        | B        | C        |
|--------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|
| Motorista Cat.<br>"B" "C",<br>Operador de<br>Máquinas Leves. | XI           | 1.432,68 | 1.790,85 | 2.238,56 |
|                                                              | X            | 1.351,58 | 1.689,48 | 2.111,85 |
|                                                              | IX           | 1.275,08 | 1.593,85 | 1.992,31 |
|                                                              | VIII         | 1.202,90 | 1.503,63 | 1.879,54 |
|                                                              | VII          | 1.134,82 | 1.418,52 | 1.773,15 |
|                                                              | VI           | 1.070,58 | 1.338,23 | 1.672,78 |
|                                                              | V            | 1.009,98 | 1.262,48 | 1.578,10 |
|                                                              | IV           | 952,81   | 1.191,02 | 1.488,77 |
|                                                              | III          | 898,88   | 1.123,60 | 1.404,50 |
|                                                              | II           | 848,00   | 1.060,00 | 1.325,00 |
|                                                              | I            | 800,00   | 1.000,00 | 1.250,00 |

### NIVEL ELEMENTAR TABELA V

| Função                                                           | Nível/Classe | A        | B        | C        |
|------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|
| Operador de<br>Máquinas<br>Pesadas<br>Motorista<br>Categoria "D" | XI           | 2.149,02 | 2.686,27 | 3.357,84 |
|                                                                  | X            | 2.027,37 | 2.534,22 | 3.167,77 |
|                                                                  | IX           | 1.912,62 | 2.390,77 | 2.988,47 |
|                                                                  | VIII         | 1.804,36 | 2.255,45 | 2.819,31 |
|                                                                  | VII          | 1.702,22 | 2.127,78 | 2.659,72 |
|                                                                  | VI           | 1.605,87 | 2.007,34 | 2.509,17 |
|                                                                  | V            | 1.514,97 | 1.893,72 | 2.367,14 |
|                                                                  | IV           | 1.429,22 | 1.786,52 | 2.233,16 |
|                                                                  | III          | 1.348,32 | 1.685,40 | 2.106,75 |
|                                                                  | II           | 1.272,00 | 1.590,00 | 1.987,50 |
|                                                                  | I            | 1.200,00 | 1.500,00 | 1.875,00 |

### NIVEL FUNDAMENTAL TABELA I

| Função                                                                                                             | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Auxiliar de<br>Consultório<br>Dentário,<br>Auxiliar de<br>Mecânica,<br>Auxiliar<br>Administrativo,<br>Telefonista. | XI           | 1.164,05 | 1.455,06 | 1.818,82 | 2.273,52 | 2.841,90 | 3.552,36 |
|                                                                                                                    | X            | 1.098,16 | 1.372,70 | 1.715,87 | 2.144,83 | 2.681,03 | 3.351,28 |
|                                                                                                                    | IX           | 1.036,00 | 1.295,00 | 1.618,74 | 2.023,42 | 2.529,28 | 3.161,59 |
|                                                                                                                    | VIII         | 977,36   | 1.221,70 | 1.527,12 | 1.908,89 | 2.386,11 | 2.982,63 |
|                                                                                                                    | VII          | 922,04   | 1.152,55 | 1.440,68 | 1.800,84 | 2.251,05 | 2.813,80 |
|                                                                                                                    | VI           | 869,85   | 1.087,31 | 1.359,13 | 1.698,90 | 2.123,63 | 2.654,53 |
|                                                                                                                    | V            | 820,61   | 1.025,76 | 1.282,20 | 1.602,74 | 2.003,42 | 2.504,27 |
|                                                                                                                    | IV           | 774,16   | 967,70   | 1.209,62 | 1.512,02 | 1.890,02 | 2.362,52 |
|                                                                                                                    | III          | 730,34   | 912,93   | 1.141,15 | 1.426,43 | 1.783,04 | 2.228,80 |
|                                                                                                                    | II           | 689,00   | 861,25   | 1.076,56 | 1.345,69 | 1.682,11 | 2.102,64 |
|                                                                                                                    | I            | 650,00   | 812,50   | 1.015,62 | 1.269,52 | 1.586,90 | 1.983,62 |



### NÍVEL MÉDIO TABELA I

| Função                                                                                       | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Agente de Fiscalização e Arrecadação, Desenhista, Monitor de Creche, Auxiliar Bibliotecário. | XI           | 1.253,59 | 1.566,99 | 1.958,74 | 2.448,43 | 3.060,54 | 3.825,68 |
|                                                                                              | X            | 1.182,64 | 1.478,29 | 1.847,87 | 2.309,84 | 2.887,30 | 3.609,13 |
|                                                                                              | IX           | 1.115,69 | 1.394,62 | 1.743,27 | 2.179,09 | 2.723,87 | 3.404,84 |
|                                                                                              | VIII         | 1.052,54 | 1.315,68 | 1.644,60 | 2.055,75 | 2.569,69 | 3.212,12 |
|                                                                                              | VII          | 992,96   | 1.241,20 | 1.551,51 | 1.939,39 | 2.424,23 | 3.030,30 |
|                                                                                              | VI           | 936,76   | 1.170,95 | 1.463,68 | 1.829,61 | 2.287,01 | 2.858,77 |
|                                                                                              | V            | 883,73   | 1.104,67 | 1.380,83 | 1.726,05 | 2.157,56 | 2.696,95 |
|                                                                                              | IV           | 833,71   | 1.042,14 | 1.302,67 | 1.628,35 | 2.035,43 | 2.544,30 |
|                                                                                              | III          | 786,52   | 983,15   | 1.228,94 | 1.536,17 | 1.920,22 | 2.400,28 |
|                                                                                              | II           | 742,00   | 927,50   | 1.159,38 | 1.449,22 | 1.811,53 | 2.264,41 |
|                                                                                              | I            | 700,00   | 875,00   | 1.093,75 | 1.367,19 | 1.708,99 | 2.136,24 |

### NÍVEL MÉDIO TABELA II

| Função                                                                                       | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Agente Administrativo, Fiscal de Tributos, Agente de Saúde, Fiscal Sanitário, Recepcionista. | XI           | 1.253,59 | 1.566,99 | 1.958,74 | 2.448,43 | 3.060,54 | 3.825,68 |
|                                                                                              | X            | 1.182,64 | 1.478,29 | 1.847,87 | 2.309,84 | 2.887,30 | 3.609,13 |
|                                                                                              | IX           | 1.115,69 | 1.394,62 | 1.743,27 | 2.179,09 | 2.723,87 | 3.404,84 |
|                                                                                              | VIII         | 1.052,54 | 1.315,68 | 1.644,60 | 2.055,75 | 2.569,69 | 3.212,12 |
|                                                                                              | VII          | 992,96   | 1.241,20 | 1.551,51 | 1.939,39 | 2.424,23 | 3.030,30 |
|                                                                                              | VI           | 936,76   | 1.170,95 | 1.463,68 | 1.829,61 | 2.287,01 | 2.858,77 |
|                                                                                              | V            | 883,73   | 1.104,67 | 1.380,83 | 1.726,05 | 2.157,56 | 2.696,95 |
|                                                                                              | IV           | 833,71   | 1.042,14 | 1.302,67 | 1.628,35 | 2.035,43 | 2.544,30 |
|                                                                                              | III          | 786,52   | 983,15   | 1.228,94 | 1.536,17 | 1.920,22 | 2.400,28 |
|                                                                                              | II           | 742,00   | 927,50   | 1.159,38 | 1.449,22 | 1.811,53 | 2.264,41 |
|                                                                                              | I            | 700,00   | 875,00   | 1.093,75 | 1.367,19 | 1.708,99 | 2.136,24 |

### NÍVEL TÉCNICO TABELA I

| Função                      | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|-----------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Topógrafo, Técnico Agrícola | XI           | 1.790,85 | 2.238,56 | 2.798,20 | 3.497,74 | 4.372,18 | 5.465,22 |
|                             | X            | 1.689,48 | 2.111,85 | 2.639,81 | 3.299,76 | 4.124,69 | 5.155,87 |
|                             | IX           | 1.593,85 | 1.992,31 | 2.490,39 | 3.112,98 | 3.891,22 | 4.864,03 |
|                             | VIII         | 1.503,63 | 1.879,54 | 2.349,42 | 2.936,77 | 3.670,96 | 4.588,70 |
|                             | VII          | 1.418,52 | 1.773,15 | 2.216,44 | 2.770,54 | 3.463,17 | 4.328,97 |
|                             | VI           | 1.338,23 | 1.672,78 | 2.090,98 | 2.613,72 | 3.267,14 | 4.083,93 |
|                             | V            | 1.262,48 | 1.578,10 | 1.972,62 | 2.465,77 | 3.082,21 | 3.852,76 |
|                             | IV           | 1.191,02 | 1.488,77 | 1.860,96 | 2.326,20 | 2.907,75 | 3.634,68 |
|                             | III          | 1.123,60 | 1.404,50 | 1.755,63 | 2.194,53 | 2.743,16 | 3.428,95 |
|                             | II           | 1.060,00 | 1.325,00 | 1.656,25 | 2.070,31 | 2.587,88 | 3.234,86 |
|                             | I            | 1.000,00 | 1.250,00 | 1.562,50 | 1.953,12 | 2.441,40 | 3.051,75 |

### NÍVEL TÉCNICO TABELA II

| Função                                                                      | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Técnico de Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Radiologia. | XI           | 1.491,78 | 1.864,72 | 2.330,90 | 2.913,63 | 3.642,03 | 4.552,54 |
|                                                                             | X            | 1.407,34 | 1.759,17 | 2.198,96 | 2.748,70 | 3.435,88 | 4.294,85 |
|                                                                             | IX           | 1.327,68 | 1.659,59 | 2.074,49 | 2.593,12 | 3.241,40 | 4.051,74 |
|                                                                             | VIII         | 1.252,52 | 1.565,66 | 1.957,07 | 2.446,34 | 3.057,92 | 3.822,40 |
|                                                                             | VII          | 1.181,63 | 1.477,03 | 1.846,29 | 2.307,86 | 2.884,83 | 3.606,04 |
|                                                                             | VI           | 1.114,74 | 1.393,43 | 1.741,78 | 2.177,23 | 2.721,54 | 3.401,92 |
|                                                                             | V            | 1.051,64 | 1.314,55 | 1.643,19 | 2.053,99 | 2.567,49 | 3.209,36 |
|                                                                             | IV           | 992,12   | 1.240,15 | 1.550,18 | 1.937,73 | 2.422,16 | 3.027,70 |
|                                                                             | III          | 935,96   | 1.169,95 | 1.462,44 | 1.828,04 | 2.285,06 | 2.856,32 |
|                                                                             | II           | 882,98   | 1.103,73 | 1.379,66 | 1.724,57 | 2.155,71 | 2.694,64 |
|                                                                             | I            | 833,00   | 1.041,25 | 1.301,56 | 1.626,95 | 2.033,69 | 2.542,11 |

### NÍVEL SUPERIOR TABELA I – 20 horas

| Função                       | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|------------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Bioquímico/<br>Farmacêutico. | XI           | 2.686,27 | 3.357,84 | 4.197,30 | 5.246,61 | 6.558,26 | 8.197,82 |
|                              | X            | 2.534,22 | 3.167,77 | 3.959,72 | 4.949,63 | 6.187,04 | 7.733,79 |
|                              | IX           | 2.390,77 | 2.988,47 | 3.735,58 | 4.669,46 | 5.836,83 | 7.296,03 |
|                              | VIII         | 2.255,45 | 2.819,31 | 3.524,13 | 4.405,16 | 5.506,44 | 6.883,05 |
|                              | VII          | 2.127,78 | 2.659,72 | 3.324,65 | 4.155,81 | 5.194,76 | 6.493,44 |
|                              | VI           | 2.007,34 | 2.509,17 | 3.136,47 | 3.920,57 | 4.900,72 | 6.125,89 |
|                              | V            | 1.893,72 | 2.367,14 | 2.958,93 | 3.698,65 | 4.623,32 | 5.779,14 |
|                              | IV           | 1.786,52 | 2.233,16 | 2.791,44 | 3.489,30 | 4.361,62 | 5.452,02 |
|                              | III          | 1.685,40 | 2.106,75 | 2.633,44 | 3.291,79 | 4.114,74 | 5.143,41 |
|                              | II           | 1.590,00 | 1.987,50 | 2.484,38 | 3.105,46 | 3.881,83 | 4.852,28 |
|                              | I            | 1.500,00 | 1.875,00 | 2.343,75 | 2.929,68 | 3.662,10 | 4.577,62 |

### NÍVEL SUPERIOR TABELA II – 30 horas

| Função                | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|-----------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Nutricionista<br>30h. | XI           | 3.044,44 | 3.805,55 | 4.756,94 | 5.946,17 | 7.432,70 | 9.290,86 |
|                       | X            | 2.872,11 | 3.590,14 | 4.487,68 | 5.609,59 | 7.011,98 | 8.764,97 |
|                       | IX           | 2.709,54 | 3.386,93 | 4.233,66 | 5.292,07 | 6.615,08 | 8.268,84 |
|                       | VIII         | 2.556,17 | 3.195,21 | 3.994,02 | 4.992,52 | 6.240,64 | 7.800,79 |
|                       | VII          | 2.411,48 | 3.014,35 | 3.767,94 | 4.709,92 | 5.887,39 | 7.359,23 |
|                       | VI           | 2.274,98 | 2.843,73 | 3.554,66 | 4.443,32 | 5.554,14 | 6.942,67 |
|                       | V            | 2.146,21 | 2.682,76 | 3.353,45 | 4.191,81 | 5.239,76 | 6.549,69 |
|                       | IV           | 2.024,73 | 2.530,91 | 3.163,64 | 3.954,54 | 4.943,17 | 6.178,96 |
|                       | III          | 1.910,12 | 2.387,65 | 2.984,56 | 3.730,70 | 4.663,37 | 5.829,20 |
|                       | II           | 1.802,00 | 2.252,50 | 2.815,63 | 3.519,53 | 4.399,40 | 5.499,25 |
|                       | I            | 1.700,00 | 2.125,00 | 2.656,25 | 3.320,31 | 4.150,38 | 5.187,97 |

### NÍVEL SUPERIOR TABELA III

| Função                                                                                       | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Assistente Social,<br>Engenheiro Civil,<br>Eng. Agrônomo,<br>Eng. Florestal,<br>Veterinário. | XI           | 3.581,70 | 4.477,12 | 5.596,40 | 6.995,50 | 8.744,39 | 10.930,47 |
|                                                                                              | X            | 3.378,96 | 4.223,70 | 5.279,62 | 6.599,53 | 8.249,42 | 10.311,77 |
|                                                                                              | IX           | 3.187,70 | 3.984,62 | 4.980,78 | 6.225,97 | 7.782,47 | 9.728,08  |
|                                                                                              | VIII         | 3.007,26 | 3.759,08 | 4.698,84 | 5.873,56 | 7.341,96 | 9.177,44  |
|                                                                                              | VII          | 2.837,04 | 3.546,30 | 4.432,87 | 5.541,09 | 6.926,37 | 8.657,96  |
|                                                                                              | VI           | 2.676,45 | 3.345,56 | 4.181,95 | 5.227,44 | 6.534,31 | 8.167,89  |
|                                                                                              | V            | 2.524,95 | 3.156,19 | 3.945,24 | 4.931,55 | 6.164,45 | 7.705,55  |
|                                                                                              | IV           | 2.382,03 | 2.977,54 | 3.721,93 | 4.652,41 | 5.815,52 | 7.269,39  |
|                                                                                              | III          | 2.247,20 | 2.809,00 | 3.511,25 | 4.389,06 | 5.486,34 | 6.857,92  |
|                                                                                              | II           | 2.120,00 | 2.650,00 | 3.312,50 | 4.140,63 | 5.175,79 | 6.469,73  |
|                                                                                              | I            | 2.000,00 | 2.500,00 | 3.125,00 | 3.906,25 | 4.882,82 | 6.103,52  |

### NÍVEL SUPERIOR TABELA IV

| Função                                                         | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F         |
|----------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Zootecnista,<br>Psicólogo,<br>Fonoaudiólogo,<br>Nutricionista. | XI           | 3.581,70 | 4.477,12 | 5.596,40 | 6.995,50 | 8.744,39 | 10.930,47 |
|                                                                | X            | 3.378,96 | 4.223,70 | 5.279,62 | 6.599,53 | 8.249,42 | 10.311,77 |
|                                                                | IX           | 3.187,70 | 3.984,62 | 4.980,78 | 6.225,97 | 7.782,47 | 9.728,08  |
|                                                                | VIII         | 3.007,26 | 3.759,08 | 4.698,84 | 5.873,56 | 7.341,96 | 9.177,44  |
|                                                                | VII          | 2.837,04 | 3.546,30 | 4.432,87 | 5.541,09 | 6.926,37 | 8.657,96  |
|                                                                | VI           | 2.676,45 | 3.345,56 | 4.181,95 | 5.227,44 | 6.534,31 | 8.167,89  |
|                                                                | V            | 2.524,95 | 3.156,19 | 3.945,24 | 4.931,55 | 6.164,45 | 7.705,55  |
|                                                                | IV           | 2.382,03 | 2.977,54 | 3.721,93 | 4.652,41 | 5.815,52 | 7.269,39  |
|                                                                | III          | 2.247,20 | 2.809,00 | 3.511,25 | 4.389,06 | 5.486,34 | 6.857,92  |
|                                                                | II           | 2.120,00 | 2.650,00 | 3.312,50 | 4.140,63 | 5.175,79 | 6.469,73  |
|                                                                | I            | 2.000,00 | 2.500,00 | 3.125,00 | 3.906,25 | 4.882,82 | 6.103,52  |

### NÍVEL SUPERIOR TABELA V

| Função                                       | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E        | F         |
|----------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Enfermeiro,<br>Odontólogo,<br>Fisioterapeuta | XI           | 3.760,78 | 4.700,98 | 5.876,22 | 7.345,27 | 9.181,59 | 11.476,99 |
|                                              | X            | 3.547,91 | 4.434,88 | 5.543,60 | 6.929,50 | 8.661,87 | 10.827,35 |
|                                              | IX           | 3.347,08 | 4.183,85 | 5.229,81 | 6.537,26 | 8.171,58 | 10.214,48 |
|                                              | VIII         | 3.157,62 | 3.947,03 | 4.933,79 | 6.167,23 | 7.709,04 | 9.636,30  |
|                                              | VII          | 2.978,89 | 3.723,61 | 4.654,52 | 5.818,14 | 7.272,68 | 9.090,85  |
|                                              | VI           | 2.810,27 | 3.512,84 | 4.391,05 | 5.488,81 | 6.861,02 | 8.576,27  |
|                                              | V            | 2.651,20 | 3.314,00 | 4.142,50 | 5.178,13 | 6.472,66 | 8.090,82  |
|                                              | IV           | 2.501,13 | 3.126,42 | 3.908,02 | 4.885,02 | 6.106,28 | 7.632,85  |
|                                              | III          | 2.359,56 | 2.949,45 | 3.686,81 | 4.608,51 | 5.760,64 | 7.200,80  |
|                                              | II           | 2.226,00 | 2.782,50 | 3.478,13 | 4.347,65 | 5.434,57 | 6.793,21  |
|                                              | I            | 2.100,00 | 2.625,00 | 3.281,25 | 4.101,56 | 5.126,95 | 6.408,69  |

### NÍVEL SUPERIOR TABELA VI

| Função                                  | Nível/Classe | A        | B        | C        | D        | E         | F         |
|-----------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| Analista de Controle Interno, Contador. | XI           | 4.477,12 | 5.596,40 | 6.995,50 | 8.744,37 | 10.930,46 | 13.663,09 |
|                                         | X            | 4.223,70 | 5.279,62 | 6.599,53 | 8.249,40 | 10.311,75 | 12.889,71 |
|                                         | IX           | 3.984,62 | 4.980,78 | 6.225,97 | 7.782,46 | 9.728,07  | 12.160,10 |
|                                         | VIII         | 3.759,08 | 4.698,84 | 5.873,56 | 7.341,94 | 9.177,42  | 11.471,80 |
|                                         | VII          | 3.546,30 | 4.432,87 | 5.541,09 | 6.926,36 | 8.657,95  | 10.822,45 |
|                                         | VI           | 3.345,56 | 4.181,95 | 5.227,44 | 6.534,30 | 8.167,87  | 10.209,86 |
|                                         | V            | 3.156,19 | 3.945,24 | 4.931,55 | 6.164,44 | 7.705,54  | 9.631,94  |
|                                         | IV           | 2.977,54 | 3.721,93 | 4.652,41 | 5.815,50 | 7.269,38  | 9.086,74  |
|                                         | III          | 2.809,00 | 3.511,25 | 4.389,06 | 5.486,33 | 6.857,90  | 8.572,39  |
|                                         | II           | 2.650,00 | 3.312,50 | 4.140,63 | 5.175,78 | 6.469,72  | 8.087,16  |
|                                         | I            | 2.500,00 | 3.125,00 | 3.906,25 | 4.882,81 | 6.103,51  | 7.629,40  |

### NÍVEL SUPERIOR TABELA VII

| Função                | Nível/Classe | A        | B         | C         | D         | E         | F         |
|-----------------------|--------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Médico Clínico Geral. | XI           | 8.954,24 | 11.192,80 | 13.991,00 | 17.488,74 | 21.860,91 | 27.326,13 |
|                       | X            | 8.447,39 | 10.559,24 | 13.199,05 | 16.498,81 | 20.623,50 | 25.779,37 |
|                       | IX           | 7.969,24 | 9.961,55  | 12.451,94 | 15.564,91 | 19.456,14 | 24.320,16 |
|                       | VIII         | 7.518,15 | 9.397,69  | 11.747,11 | 14.683,88 | 18.354,84 | 22.943,55 |
|                       | VII          | 7.092,60 | 8.865,74  | 11.082,18 | 13.852,72 | 17.315,89 | 21.644,86 |
|                       | VI           | 6.691,13 | 8.363,91  | 10.454,89 | 13.068,60 | 16.335,75 | 20.419,68 |
|                       | V            | 6.312,38 | 7.890,48  | 9.863,10  | 12.328,87 | 15.411,08 | 19.263,85 |
|                       | IV           | 5.955,08 | 7.443,85  | 9.304,81  | 11.631,01 | 14.538,76 | 18.173,44 |
|                       | III          | 5.618,00 | 7.022,50  | 8.778,13  | 10.972,65 | 13.715,81 | 17.144,75 |
|                       | II           | 5.300,00 | 6.625,00  | 8.281,25  | 10.351,56 | 12.939,44 | 16.174,30 |
|                       | I            | 5.000,00 | 6.250,00  | 7.812,50  | 9.765,62  | 12.207,02 | 15.258,77 |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - I - Amostra analisada de empenhos dos elementos 36 e 39

## **APÊNDICE - I**

### **Amostra analisada de empenhos dos elementos 36 e 39**

CONSULTA DE EMPENHOS  
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/2020  
 GERADO EM: 10/08/2021 07:57:10  
 ELEMENTOS DE DESPESA: 36 e 39

**Amostra de empenhos analisados com base na DESCRIÇÃO de despesas liquidadas nos Elementos 36 e 39 (Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ), para detecção de gastos com pessoal**

| Data       | Nº do Empenho | Credor                                                | Valor Liquidado | Elemento | Descrição                                                                                                                                                                             |
|------------|---------------|-------------------------------------------------------|-----------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/03/2020 | 001592/2020   | ADRIANA GOMES CASTANHO                                | 17.500,00       | 36       | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2 10 TONELADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                             |
| 22/10/2020 | 005025/2020   | ADRIANA GOMES CASTANHO                                | 10.500,00       | 36       | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2 10 TONELADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                             |
| 03/11/2020 | 005267/2020   | ALEX DA SILVA MIRANDA<br>65137744115                  | 16.240,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE SISTEMA PARA EMISSAO DE LAUDOS DE RAO X EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                             |
| 03/03/2020 | 001085/2020   | ALINE CRISTINA SILVA DE LIMA<br>DOS SANTOS            | 17.500,00       | 36       | PRESTACAO DE SERVICO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER OS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE REF AO CONTRATO 34 2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                  |
| 03/11/2020 | 005291/2020   | ANGELA DA SILVA SANT ANA<br>COSTA REPARACAO DE EQUIP. | 19.200,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE REDE DE GASES CANALIZADO DE OXIGENIO E AR MEDICINAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADE E AMBULATORIO DE NOVO MUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE |
| 30/07/2020 | 003544/2020   | BANCO DO BRASIL S/A                                   | 20.000,00       | 39       | TAXA DE ADMINISTRACAO REFERENTE AO FINANCIAMENTO DAS MAQUINAS                                                                                                                         |
| 03/11/2020 | 005259/2020   | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT  | 24.338,04       | 39       | FATURA DA ILUMINACAO PUBLICA REFERENCIA OUTUBRO/NOVEMBRO 2020                                                                                                                         |
| 04/05/2020 | 002074/2020   | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT  | 23.097,60       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A ILUMINACAO PUBLICA REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO                                                      |
| 16/09/2020 | 004349/2020   | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT  | 20.685,92       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO                                                                              |
| 23/11/2020 | 005533/2020   | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT  | 19.309,27       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO                                                                              |

|            |             |                                                      |           |    |                                                                                                             |
|------------|-------------|------------------------------------------------------|-----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22/12/2020 | 006178/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 18.903,64 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO<br>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO |
| 23/01/2020 | 000269/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 18.779,91 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                            |
| 13/03/2020 | 001301/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 16.509,03 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO<br>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO |
| 19/10/2020 | 004978/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 16.458,38 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO<br>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO |
| 17/08/2020 | 003850/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 16.284,98 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO<br>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO |
| 02/01/2020 | 000042/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 16.008,24 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO<br>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO |
| 23/01/2020 | 000274/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 15.436,72 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA<br>E ESGOTO                 |
| 17/07/2020 | 003262/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 15.244,62 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO<br>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO |
| 06/07/2020 | 003085/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 15.045,69 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO<br>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO |
| 13/04/2020 | 001764/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 14.865,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO<br>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO |
| 19/05/2020 | 002293/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 13.428,19 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A<br>SECRETARIA DE EDUCACAO         |
| 19/05/2020 | 002291/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 13.411,78 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO AO<br>DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO |
| 23/01/2020 | 000276/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 13.334,53 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                            |

|            |             |                                                      |           |    |                                                                                                  |
|------------|-------------|------------------------------------------------------|-----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/04/2020 | 001766/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 12.485,68 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 27/03/2020 | 001534/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 12.211,84 | 39 | FATURA DA ILUMINACAO PUBLICA REFERENCIA MARCO 2020                                               |
| 03/01/2020 | 000067/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 12.041,94 | 39 | FATURA DA ILUMINACAO PUBLICA REFERENCIA JANEIRO 2020                                             |
| 01/09/2020 | 004140/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 11.930,65 | 39 | FATURA DA ILUMINACAO PUBLICA REFERENCIA SETEMBRO 2020                                            |
| 01/09/2020 | 004139/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 11.758,84 | 39 | FATURA DA ILUMINACAO PUBLICA REFERENCIA AGOSTO 2020                                              |
| 03/08/2020 | 003595/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 11.739,35 | 39 | FATURA DA ILUMINACAO PUBLICA REFERENCIA JULHO 2020                                               |
| 28/02/2020 | 000899/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 11.273,93 | 39 | FATURA DA ILUMINACAO PUBLICA REFERENCIA FEVEREIRO 2020                                           |
| 30/06/2020 | 002991/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 10.957,29 | 39 | FATURA DA ILUMINACAO PUBLICA REFERENCIA JUNHO 2020                                               |
| 17/07/2020 | 003267/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 10.757,03 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 17/08/2020 | 003856/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 10.667,39 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 23/11/2020 | 005540/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 9.663,55  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 01/06/2020 | 002575/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 9.611,89  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 22/12/2020 | 006181/2020 | CENTRAIS ELETRICAS<br>MATOGROSSENSES S.A. -<br>CEMAT | 9.235,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO |



|            |             |                                                |           |    |                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/12/2020 | 005811/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 20.305,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE EXAMES MEDICOS POR IMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                         |
| 02/10/2020 | 004752/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 17.470,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE EXAMES MEDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA TOMOGRAFIA UROTOMOGRAFIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                       |
| 10/11/2020 | 005401/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 17.425,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE EXAMES MEDICOS POR IMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                         |
| 03/02/2020 | 000553/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 15.746,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAMES DE ULTRA SONOGRAFIAS TOMOGRAFIAS E RAIOS X EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                        |
| 05/03/2020 | 001143/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 14.069,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAMES DE ULTRA SONOGRAFIAS TOMOGRAFIAS E RAIOS X EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                        |
| 06/08/2020 | 003687/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 11.446,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE EXAMES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                            |
| 03/07/2020 | 003077/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 11.431,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE EXAMES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                            |
| 06/04/2020 | 001689/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 11.023,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAMES DE ULTRA SONOGRAFIAS TOMOGRAFIAS E RAIOS X EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                        |
| 24/08/2020 | 003927/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 10.393,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RAO X EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                         |
| 04/05/2020 | 002090/2020 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA | 9.638,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAMES DE ULTRA SONOGRAFIAS TOMOGRAFIAS E RAIOS X EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                        |
| 27/11/2020 | 005699/2020 | D A A T SANTOS EIRELI                          | 42.779,18 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE EXECUCAO DE CAPA ASFALTICA IMPRIMACAO E TRATAMENTO SUPRFICIAL DUPLO TSD DE RUAS DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVO MUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS |
| 24/11/2020 | 005548/2020 | DALMIR DOS REIS EIRELI                         | 15.301,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE DE ELEITORES NAS ELEICOES 2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                                                                        |
| 28/01/2020 | 000352/2020 | E M RODRIGUES DE ARRUDA EIRELI                 | 62.260,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO NO PSF NOVO MUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                    |
| 23/01/2020 | 000280/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME            | 24.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HARDWARES DA REDE DE COMPUTADORES DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO COM EXCECAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO         |

|            |             |                                                    |           |    |                                                                                                                                                                                                |
|------------|-------------|----------------------------------------------------|-----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/05/2020 | 002319/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME                | 24.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HARDWARES DA REDE DE COMPUTADORES DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO COM EXCECAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO  |
| 21/09/2020 | 004445/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME                | 24.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HARDWARES DA REDE DE COMPUTADORES DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO COM EXCECAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO  |
| 23/01/2020 | 000279/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME                | 15.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HARDWARES DA REDE DE COMPUTADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO INCLUSIVE RURAIS |
| 20/05/2020 | 002318/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME                | 15.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HARDWARES DA REDE DE COMPUTADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO INCLUSIVE RURAIS |
| 21/09/2020 | 004444/2020 | E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME                | 15.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HARDWARES DA REDE DE COMPUTADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO INCLUSIVE RURAIS |
| 14/10/2020 | 004922/2020 | ECO PISOS PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO EIRELI  | 12.980,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CALCAMENTO DO LAGO MUNICIPAL                                                                                                                                           |
| 14/10/2020 | 004923/2020 | ECO PISOS PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO EIRELI  | 12.980,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CALCAMENTO DO LAGO MUNICIPAL                                                                                                                                           |
| 01/10/2020 | 004690/2020 | EDUARDO DA SILVA FERNANDES - PRESTACAO DE SERVICOS | 25.413,50 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                       |
| 14/08/2020 | 003824/2020 | EDUARDO DA SILVA FERNANDES - PRESTACAO DE SERVICOS | 14.248,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS PEDREIRO SERVENTE DE PEDREIRO PINTOR E HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                           |
| 02/09/2020 | 004173/2020 | EDUARDO DA SILVA FERNANDES - PRESTACAO DE SERVICOS | 13.644,50 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS COMO PEDREIRO SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA TRANSPORTE E OBRAS                                    |
| 05/10/2020 | 004785/2020 | EDUARDO DA SILVA FERNANDES - PRESTACAO DE SERVICOS | 10.430,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE PEDREIRO E PINTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                        |
| 05/10/2020 | 004784/2020 | EDUARDO DA SILVA FERNANDES - PRESTACAO DE SERVICOS | 10.400,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE PINTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                               |
| 21/09/2020 | 004440/2020 | EDUARDO DA SILVA FERNANDES - PRESTACAO DE SERVICOS | 10.010,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS COMO PINTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                  |

|            |             |                                                          |           |    |                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------|----------------------------------------------------------|-----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/11/2020 | 005436/2020 | ELIO VALERIA DA SILVA ME                                 | 30.379,00 | 39 | PRESTCAO DE SERVICO ODONTOLOGICO NA FABRICACAO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                 |
| 13/07/2020 | 003169/2020 | ELIO VALERIA DA SILVA ME                                 | 21.104,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO ODONTOLOGICO DO TIPO PROTESES DENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                          |
| 16/03/2020 | 001334/2020 | ELIO VALERIA DA SILVA ME                                 | 9.710,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO ODONTOLOGICO DE CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                 |
| 07/08/2020 | 003730/2020 | EVERTON LIMA CRUZ<br>041288890138                        | 30.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CONSTRUCAO DE 10 DEZ KM DE CERCA DE ARAME LISO NA ESTRADA MT 322 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                |
| 15/12/2020 | 006042/2020 | EVERTON LIMA CRUZ<br>041288890138                        | 14.668,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CONSTRUCAO DE QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO METROS DE CERCA DE ARAME LISO NA ESTRADA MT 322 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                          |
| 22/07/2020 | 003350/2020 | FERNANDO ROBERTO<br>FOLLMANN 02317132158                 | 21.161,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO NO MUNICIPIO DE CUIABA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO                                                                                 |
| 07/05/2020 | 002154/2020 | FERNANDO ROBERTO<br>FOLLMANN 02317132158                 | 17.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO EM CUIABA EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                    |
| 02/09/2020 | 004175/2020 | FLAVIO ARCE 04095470186                                  | 10.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                                                                                                                      |
| 03/11/2020 | 005299/2020 | FLAVIO ARCE 04095470186                                  | 10.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                                                                                                                      |
| 27/02/2020 | 000817/2020 | FUNDO DE<br>APERFEICOAMENTO DOS SERV<br>JURIDICOS DO EST | 23.593,65 | 39 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA REFERENTE PROCESSO AUTO DE INFRACAO 123157/2013 DE 03/09/2013 SEMA - POR FAZER USO DE FOGO EM AREAS AGROPASTORIS SEM AUTORIZACAO DO ORGAO COMPETENTE ACORDO CDA 20191644921 |
| 04/08/2020 | 003632/2020 | HIDRAUSUL SERVICOS<br>HIDRAULICOS                        | 49.950,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO RECUPERACAO INSTALACAO NA MAQUINA REALIZACAO DE TESTES DE FUNCIONAMENTO DE TRANSMISSAO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                            |
| 07/05/2020 | 002152/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE<br>EIRELI                           | 47.697,46 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                        |
| 04/02/2020 | 000601/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE<br>EIRELI                           | 46.697,46 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                        |
| 04/02/2020 | 000606/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE<br>EIRELI                           | 26.055,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE VINTE E SETE PLANTOES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                               |
| 06/07/2020 | 003087/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE<br>EIRELI                           | 25.090,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO REFERENTE A VINTE E SEIS PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                    |
| 01/04/2020 | 001612/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE<br>EIRELI                           | 22.195,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE VINTE E TRES PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                |
| 03/03/2020 | 001077/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE<br>EIRELI                           | 20.265,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE VINTE E UM PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                  |

|            |             |                                               |           |    |                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------|-----------------------------------------------|-----------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/06/2020 | 002538/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI                   | 19.300,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE VINTE PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                       |
| 07/05/2020 | 002153/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI                   | 18.335,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE DEZENOVE PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                    |
| 10/08/2020 | 003750/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI                   | 16.655,43 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                        |
| 11/08/2020 | 003764/2020 | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI                   | 15.440,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE DEZESSEIS PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS DE DOZE HORAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                   |
| 10/02/2020 | 000679/2020 | IMPLANTART CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI        | 14.720,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS NO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                  |
| 04/05/2020 | 002083/2020 | IMPLANTART CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI        | 14.720,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS NO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                  |
| 25/09/2020 | 004510/2020 | IMPLANTART CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI        | 14.720,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS NO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                  |
| 11/05/2020 | 002203/2020 | J. DOS SANTOS PINHEIRO EIRELI                 | 14.736,86 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                           |
| 17/04/2020 | 001848/2020 | J. DOS SANTOS PINHEIRO EIRELI                 | 11.628,10 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                           |
| 01/06/2020 | 002539/2020 | J. DOS SANTOS PINHEIRO EIRELI                 | 11.599,90 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                           |
| 17/06/2020 | 002747/2020 | J. DOS SANTOS PINHEIRO EIRELI                 | 9.698,49  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                           |
| 09/06/2020 | 002671/2020 | J. T. CICHELERO ME                            | 11.182,90 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                       |
| 27/01/2020 | 000320/2020 | JBL CONSTRUTORA EIRELI                        | 15.800,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM LIMPEZA DAS RUAS CANTEIROS E PREDIOS PUBLICOS COLETA DE LIXO DOS ESPACOS PUBLICOS E BALDIO COM VEICULO PROPRIO NA COMUNIDADE CINCO MIL |
| 25/05/2020 | 002376/2020 | JBL CONSTRUTORA EIRELI                        | 15.800,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM LIMPEZA DAS RUAS CANTEIROS E PREDIOS PUBLICOS COLETA DE LIXO DOS ESPACOS PUBLICOS E BALDIO COM VEICULO PROPRIO NA COMUNIDADE CINCO MIL |
| 22/12/2020 | 006167/2020 | JOAO VITOR TSCHOPE FERREIRA COSTA 05870134196 | 22.350,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO GRAFICO ESPECIALIZADO PARA CONFECCAO DE OUTDOOR E PLACAS RODOVIARIAS DE IDENTIFICACAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS              |
| 31/03/2020 | 001593/2020 | JORGE HUBER                                   | 56.999,06 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE PARA ATENDER AS EMERGENCIAS NO PERIODO DE CHUVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                  |
| 29/05/2020 | 002517/2020 | LABORVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLIN LTDA   | 13.200,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAMES LABORATORIAIS CLINICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                |
| 28/02/2020 | 000902/2020 | LABORVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLIN LTDA   | 9.900,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAMES LABORATORIAIS CLINICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                |

|            |             |                                             |           |    |                                                                                                                                                                              |
|------------|-------------|---------------------------------------------|-----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/09/2020 | 004511/2020 | LABORVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLIN LTDA | 9.900,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE EXAMES LABORATORIAIS CLINICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                   |
| 03/11/2020 | 005269/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 30.720,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA                                                                                     |
| 09/03/2020 | 001233/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 29.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                            |
| 15/12/2020 | 006049/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 26.752,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                   |
| 07/04/2020 | 001704/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 25.375,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS COMUNIDADE ARAUNA I                        |
| 14/08/2020 | 003836/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 25.375,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO TRATOR DE ESTEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                        |
| 09/11/2020 | 005372/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 24.560,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DOS TIPOS ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS |
| 03/08/2020 | 003608/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 24.500,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO TRATO DE ESTEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                            |
| 07/04/2020 | 001712/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 22.112,50 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                 |
| 01/09/2020 | 004152/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 21.350,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESTEIRA DE NP MINIMO 16 TONELADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                      |
| 04/11/2020 | 005308/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 21.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO TRATOR ESTEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                           |
| 08/10/2020 | 004829/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 20.806,25 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DOS TIPOS ESCAVADEIRA HIDRAULICA E TRATOR DE ESTEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS           |
| 08/06/2020 | 002637/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 20.706,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                           |
| 22/07/2020 | 003353/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 20.480,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                   |
| 01/09/2020 | 004162/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 19.320,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                              |
| 31/08/2020 | 004122/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI           | 18.688,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                             |

|            |             |                                   |           |    |                                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------|-----------------------------------|-----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/08/2020 | 003835/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 17.920,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                 |
| 08/10/2020 | 004828/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 17.920,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                              |
| 08/06/2020 | 002638/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 16.660,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                        |
| 16/01/2020 | 000171/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 16.131,25 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA CARREGAMENTO DE CASCALHO NA ESTRADA DA LINHA WILSON MACHADO GLEBA DIVISA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS |
| 08/01/2020 | 000103/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 16.065,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                       |
| 14/05/2020 | 002244/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 15.827,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                        |
| 03/07/2020 | 003076/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 15.708,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO MOTONIVELADORA COM RIPER TRASEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                   |
| 23/12/2020 | 006205/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 15.587,50 | 39 | PRESTACAO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                         |
| 08/01/2020 | 000104/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 15.470,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                       |
| 15/12/2020 | 006050/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 15.400,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO TRATOR ESTEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                        |
| 09/03/2020 | 001232/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 14.994,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                      |
| 10/02/2020 | 000680/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 14.862,50 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                              |
| 08/10/2020 | 004830/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 13.800,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                           |
| 07/04/2020 | 001705/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 13.090,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS VOLVO 930G                                           |
| 04/11/2020 | 005307/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 12.880,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ROLO COMPACTADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                    |
| 31/07/2020 | 003566/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 12.852,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                       |
| 07/04/2020 | 001711/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI | 12.376,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                      |

|            |             |                                         |            |    |                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-------------|-----------------------------------------|------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/07/2020 | 003567/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI       | 12.376,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO TIPO MOTONIVELADORA COM RIPER TRASEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                          |
| 10/02/2020 | 000681/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI       | 11.424,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                            |
| 10/07/2020 | 003152/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI       | 10.875,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                         |
| 10/07/2020 | 003153/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI       | 10.875,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                         |
| 23/12/2020 | 006206/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI       | 9.984,00   | 39 | PRESTACAO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                               |
| 14/05/2020 | 002243/2020 | LS LOCACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI       | 9.758,00   | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                              |
| 03/03/2020 | 001084/2020 | MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME | 12.554,74  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                      |
| 06/08/2020 | 003692/2020 | MECANICA IRMAOS SILVA LTDA - EPP        | 11.327,60  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                  |
| 08/07/2020 | 003124/2020 | MECANICA IRMAOS SILVA LTDA - EPP        | 9.140,40   | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                  |
| 05/05/2020 | 002140/2020 | MIRIAN DA SILVA BIAZOTTO 01077685181    | 17.500,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE RECUPERACAO DE ARQUIVOS POR MEIO DE LEITURA DE DIARIOS OFICIAIS ENTREGUES EM MEIO FISICO E DIGITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO |
| 03/02/2020 | 000588/2020 | MR DEL PAPA CIA LTDA ME                 | 11.265,55  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO COMO PEQUENOS REPAROS E PINTURA GERAL DA ESCOLA NHANDU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                 |
| 30/04/2020 | 002069/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME              | 102.555,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF CATARINA ZIN MAFINI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                   |
| 03/02/2020 | 000556/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME              | 76.500,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF CATARINA ZIN MAFINI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                   |
| 28/02/2020 | 000897/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME              | 21.230,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE VINTE E DOIS PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                    |
| 01/06/2020 | 002547/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME              | 21.230,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE VINTE E DOIS PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                    |
| 30/04/2020 | 002070/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME              | 20.265,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE VINTE E UM PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                      |
| 01/04/2020 | 001646/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME              | 19.300,00  | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE VINTE PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                           |

|            |             |                                              |           |    |                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-------------|----------------------------------------------|-----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/02/2020 | 000555/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME                   | 17.370,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE DEZOITO PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                               |
| 02/07/2020 | 003061/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME                   | 14.475,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE 15 QUINZE PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS DE DOZE HORAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                             |
| 06/08/2020 | 003691/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME                   | 11.580,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE DOZE PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS DE DOZE HORAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                    |
| 29/01/2020 | 000381/2020 | NOEL DOS SANTOS                              | 10.030,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REVITALIZACAO EM PISO GRANILITE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                |
| 29/09/2020 | 004549/2020 | NORTAO PNEUS LAVA JATO E BORRACHARIA EIRELI  | 16.401,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                        |
| 29/10/2020 | 005223/2020 | NORTAO PNEUS LAVA JATO E BORRACHARIA EIRELI  | 11.862,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                        |
| 12/02/2020 | 000691/2020 | NORTAO PNEUS LAVA JATO E BORRACHARIA EIRELI  | 10.637,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                        |
| 16/11/2020 | 005490/2020 | ORGATEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME | 16.935,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS CONSELHO DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADE ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                  |
| 08/10/2020 | 004833/2020 | OS MANOS TRANSPORTES LTDA                    | 12.750,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE E TRANSPORTE DE MATERIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                              |
| 10/12/2020 | 006003/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA            | 68.790,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DOS TIPOS PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160HP CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO E CAMINHAO PIPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS |
| 14/12/2020 | 006030/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA            | 66.246,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                     |
| 07/07/2020 | 003122/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA            | 58.500,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                     |
| 02/09/2020 | 004172/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA            | 58.400,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                     |
| 03/11/2020 | 005297/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA            | 57.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO CAMINHOS BASCULANTE TRUCADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS MFW 8664 DAO 0044 MAF 5617                          |
| 26/10/2020 | 005058/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA            | 56.472,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                            |
| 24/09/2020 | 004496/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA            | 54.083,32 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                        |
| 08/10/2020 | 004831/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA            | 51.700,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                       |



|            |             |                                   |           |    |                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-------------|-----------------------------------|-----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/11/2020 | 005561/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 50.300,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE DOIS CAMINHOS BASCULANTES TRUCADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS BFE 2963 255 HORAS LYU 8676 248 HORAS                                                                            |
| 03/08/2020 | 003603/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 49.200,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCOCAO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                        |
| 27/02/2020 | 000839/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 40.562,49 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TIPO MECANICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS LEVES UTILITARIOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS |
| 13/10/2020 | 004889/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 35.560,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DOS TIPOS CAMINHÃO PIPA E ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                     |
| 18/09/2020 | 004418/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 32.622,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                             |
| 30/01/2020 | 000386/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 29.500,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                                    |
| 24/09/2020 | 004498/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 29.500,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                                    |
| 03/11/2020 | 005273/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 26.646,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                              |
| 11/05/2020 | 002197/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 23.371,07 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS FL 936 GD 555 FG 170 RD 406                                                                                              |
| 10/06/2020 | 002684/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 22.200,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                       |
| 31/07/2020 | 003562/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 18.511,42 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 11/11/2020 | 005422/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 18.135,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160HP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                 |
| 04/05/2020 | 002100/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 17.962,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                    |
| 30/11/2020 | 005736/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 17.515,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO PA CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                   |
| 05/03/2020 | 001135/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 15.407,16 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 30/01/2020 | 000387/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA | 14.750,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                       |

|            |             |                                        |           |    |                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-------------|----------------------------------------|-----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/09/2020 | 004497/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 14.750,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                                                       |
| 27/01/2020 | 000322/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 13.520,83 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TIPO MECANICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS LEVES UTILITARIOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS |
| 22/05/2020 | 002348/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 13.520,83 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 23/06/2020 | 002820/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 13.520,83 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 29/07/2020 | 003423/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 13.520,83 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 27/08/2020 | 003953/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 13.520,83 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 08/06/2020 | 002640/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 13.467,24 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                              |
| 07/07/2020 | 003123/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 12.087,60 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                              |
| 12/11/2020 | 005454/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 12.012,73 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 21/07/2020 | 003334/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 11.815,80 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 31/03/2020 | 001557/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 11.618,87 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 06/01/2020 | 000093/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 10.240,36 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 08/05/2020 | 002172/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 10.232,20 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                          |
| 18/08/2020 | 003874/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 10.003,84 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                     |
| 05/10/2020 | 004791/2020 | PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA      | 9.929,10  | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                                                    |
| 24/01/2020 | 000312/2020 | RDS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME | 43.600,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL NA FISCALIZACAO DE OBRAS E ELABORACAO DE PROJETOS                                                                                                       |
| 22/05/2020 | 002349/2020 | RDS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME | 43.600,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL NA FISCALIZACAO DE OBRAS E ELABORACAO DE PROJETOS                                                                                                       |
| 25/09/2020 | 004502/2020 | RDS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME | 43.600,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL NA FISCALIZACAO DE OBRAS E ELABORACAO DE PROJETOS                                                                                                       |

|            |             |                                                  |           |    |                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|-------------|--------------------------------------------------|-----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/11/2020 | 005491/2020 | RDS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME           | 21.800,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADA COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORACAO DO CODIGO DE OBRAS MUNICIPAL PARA REGULARIZACAO DAS NORMAS GERAIS PARA CONSTRUCOES NO MUNICIPIO                          |
| 11/03/2020 | 001266/2020 | RETISOL RETIFICA COM. E DIST. DE PECAS LTDA - ME | 16.633,13 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                                                   |
| 11/03/2020 | 001268/2020 | RETISOL RETIFICA COM. E DIST. DE PECAS LTDA - ME | 13.354,02 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                               |
| 14/10/2020 | 004906/2020 | RETISOL RETIFICA COM. E DIST. DE PECAS LTDA - ME | 12.045,91 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                               |
| 21/09/2020 | 004430/2020 | RETISOL RETIFICA COM. E DIST. DE PECAS LTDA - ME | 10.790,95 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                               |
| 08/05/2020 | 002171/2020 | ROZENILDO FERREIRA DA SILVA                      | 53.198,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE E ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA EM VIRTUDE DOS DESASTRES CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS           |
| 08/06/2020 | 002636/2020 | ROZENILDO FERREIRA DA SILVA                      | 24.382,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                     |
| 14/01/2020 | 000134/2020 | S. O. S. ASSESSORIA CONSULTORIA ADMIN. LTDA      | 53.870,56 | 39 | SERVICOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO CONTABIL E PATRIMONIAL PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLACAO CONTABIL A LRF E NORMAS DO TCE MT                                          |
| 25/05/2020 | 002377/2020 | S. O. S. ASSESSORIA CONSULTORIA ADMIN. LTDA      | 53.870,56 | 39 | SERVICOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO CONTABIL E PATRIMONIAL PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLACAO CONTABIL A LRF E NORMAS DO TCE MT                                          |
| 21/09/2020 | 004446/2020 | S. O. S. ASSESSORIA CONSULTORIA ADMIN. LTDA      | 53.870,56 | 39 | SERVICOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO CONTABIL E PATRIMONIAL PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLACAO CONTABIL A LRF E NORMAS DO TCE MT                                          |
| 14/01/2020 | 000137/2020 | S. O. S. ASSESSORIA CONSULTORIA ADMIN. LTDA      | 24.936,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVIC DE ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EXIGIDOS PELO TCE MT |
| 06/07/2020 | 003088/2020 | SANCHES SANCHES LTDA                             | 18.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICO GERAL 40 QUARENTA HORAS NO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NOVO MUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                   |
| 31/07/2020 | 003554/2020 | SANCHES SANCHES LTDA                             | 18.000,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICO GERAL 40 QUARENTA HORAS NO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NOVO MUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                   |
| 03/08/2020 | 003600/2020 | SANCHES SANCHES LTDA                             | 12.545,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE TREZE PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS DE DOZE HORAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                                                          |

|            |             |                                   |           |    |                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------|-----------------------------------|-----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/02/2020 | 000818/2020 | SECRETARIA ESTADUAL MEIO AMBIENTE | 43.254,97 | 39 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA REFERENTE PROCESSO AUTO DE INFRACAO 123157/2013 DE 03/09/2013 SEMA - POR FAZER USO DE FOGO EM AREAS AGROPASTORIS SEM AUTORIZACAO DO ORGAO COMPETENTE ACORDO CDA 20191644921 |
| 27/02/2020 | 000820/2020 | SECRETARIA ESTADUAL MEIO AMBIENTE | 14.199,43 | 39 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA REFERENTE PROCESSO AUTO DE INFRACAO 105833/2008 DE 28/05/2010 SEMA - POR DEIXAR DE APRESENTAR LICENCA AMBIENTAL ACORDO CDA 2020157455                                       |
| 03/02/2020 | 000560/2020 | SIRLENE SANTOS ZANE - ME          | 20.800,00 | 39 | INSTALACAO ELETRICA ILUMINACAO PUBLICA DO TIPO INSTALACAO MANUTENCAO E CONserto EM GERAL CONTRATAcao DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA COM EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA ELETRICA DE PRACAS       |
| 28/05/2020 | 002411/2020 | SIRLENE SANTOS ZANE - ME          | 20.800,00 | 39 | INSTALACAO ELETRICA ILUMINACAO PUBLICA DO TIPO INSTALACAO MANUTENCAO E CONserto EM GERAL CONTRATAcao DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA COM EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA ELETRICA DE PRACAS       |
| 02/10/2020 | 004750/2020 | SIRLENE SANTOS ZANE - ME          | 20.800,00 | 39 | INSTALACAO ELETRICA ILUMINACAO PUBLICA DO TIPO INSTALACAO MANUTENCAO E CONserto EM GERAL CONTRATAcao DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA COM EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA ELETRICA DE PRACAS       |
| 31/07/2020 | 003577/2020 | SIRLENE SANTOS ZANE - ME          | 12.750,84 | 39 | PRESTACAO DE SERVICIO DE CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REDE ELETRICA PARA ILUMINACAO PUBLICA NO PERIMETRO URBANO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                           |
| 27/02/2020 | 000838/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI   | 33.522,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO COM OPERADOR SEM COMBUSTIVEL E MANUTENCAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                              |
| 24/09/2020 | 004499/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI   | 31.500,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160 HP EM ATENDIMENTO A SECRETARARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                               |
| 28/04/2020 | 001941/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI   | 31.006,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                                                            |
| 09/10/2020 | 004871/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI   | 28.050,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160HP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                    |
| 27/08/2020 | 003956/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI   | 26.550,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO DE EUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160HP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                                   |
| 24/03/2020 | 001420/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI   | 25.086,00 | 39 | PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO COM OPERADOR SEM COMBUSTIVEL E MANUTENCA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                               |

|                                                |             |                                 |                     |    |                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/08/2020                                     | 004129/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI | 22.500,00           | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160HP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                            |
| 27/10/2020                                     | 005069/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI | 20.700,00           | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOACACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160HP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                         |
| 09/09/2020                                     | 004277/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI | 19.200,00           | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160HP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                            |
| 04/02/2020                                     | 000607/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI | 17.982,00           | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS COM OPERADOR E CONDUTOR RESPECTIVAMENTE PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS LINHA BOCA FRIA LINHA TREVISAN E COMUNIDADE FLOR DA MATA |
| 05/03/2020                                     | 001134/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI | 16.206,00           | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO COM OPERADOR SEM COMBUSTIVEL E MANUTENCAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                      |
| 14/08/2020                                     | 003838/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI | 15.000,00           | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160HP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                            |
| 17/09/2020                                     | 004412/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI | 14.250,00           | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160 HP EM ATENDIMENTO A SECRETARARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                       |
| 30/01/2020                                     | 000385/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI | 10.360,00           | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO PARA TRANSPORTE DE CARGAS DE TERRA E CASCALHO PARA MT 419 E ESTRADA DA COMUNIDADE CINCO MIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS     |
| 10/06/2020                                     | 002685/2020 | TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI | 9.750,00            | 39 | PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO PA CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                                                                            |
| 30/01/2020                                     | 000391/2020 | V F BEREGULA - ME               | 22.559,20           | 39 | SERVICO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E RESPONSABILIDADE TECNICA PELO SISTEMA DE CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA               |
| 26/05/2020                                     | 002378/2020 | V F BEREGULA - ME               | 22.559,20           | 39 | SERVICO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E RESPONSABILIDADE TECNICA PELO SISTEMA DE CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA               |
| 25/09/2020                                     | 004504/2020 | V F BEREGULA - ME               | 22.559,20           | 39 | SERVICO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E RESPONSABILIDADE TECNICA PELO SISTEMA DE CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA               |
| <b>Total da amostra de empenhos analisados</b> |             |                                 | <b>5.020.284,58</b> |    |                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Amplitude da amostra</b>                    |             |                                 | <b>72%</b>          |    |                                                                                                                                                                                                                  |

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - J - Gastos com pessoal nos Elementos 36 e 39

## **APÊNDICE - J**

### **Gastos com pessoal nos Elementos 36 e 39**

CONSULTA DE EMPENHOS  
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/2020  
 GERADO EM: 10/08/2021 07:57:10  
 ELEMENTOS DE DESPESA: 36 e 39

**Despesas de Pessoal liquidadas nos Elementos 36 e 39 (Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ), com cargos correspondentes no PCCS do município - Lei nº 023/2011 (Apêndice H)**

| Data       | Nº do Empenho | Credor                                  | Valor Liquidado | Elemento | Descrição                                                                                                                                            |
|------------|---------------|-----------------------------------------|-----------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/03/2020 | 001085/2020   | ALINE CRISTINA SILVA DE LIMA DOS SANTOS | 17.500,00       | 36       | PRESTACAO DE SERVICO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER OS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE REF AO CONTRATO 34 2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE |
| 28/01/2020 | 000352/2020   | E M RODRIGUES DE ARRUDA EIRELI          | 62.260,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO NO PSF NOVO MUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                                   |
| 07/05/2020 | 002152/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 47.697,46       | 39       | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                   |
| 04/02/2020 | 000601/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 46.697,46       | 39       | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                   |
| 04/02/2020 | 000606/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 26.055,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE VINTE E SETE PLANTOES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                          |
| 06/07/2020 | 003087/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 25.090,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO REFERENTE A VINTE E SEIS PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                               |
| 01/04/2020 | 001612/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 22.195,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE VINTE E TRES PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                           |
| 03/03/2020 | 001077/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 20.265,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE VINTE E UM PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                             |
| 01/06/2020 | 002538/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 19.300,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE VINTE PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                  |
| 07/05/2020 | 002153/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 18.335,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE DEZENOVE PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                               |
| 10/08/2020 | 003750/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 16.655,43       | 39       | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                                   |
| 11/08/2020 | 003764/2020   | HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI             | 15.440,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE DEZESSEIS PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS DE DOZE HORAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                              |
| 10/02/2020 | 000679/2020   | IMPLANTART CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI  | 14.720,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS NO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                             |
| 04/05/2020 | 002083/2020   | IMPLANTART CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI  | 14.720,00       | 39       | PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS NO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                             |

|                                                          |             |                                        |                   |    |                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|-------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/09/2020                                               | 004510/2020 | IMPLANTART CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI | 14.720,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS NO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                   |
| 30/04/2020                                               | 002069/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME             | 102.555,00        | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF CATARINA ZIN MAFINI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                              |
| 03/02/2020                                               | 000556/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME             | 76.500,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF CATARINA ZIN MAFINI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                                              |
| 28/02/2020                                               | 000897/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME             | 21.230,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE VINTE E DOIS PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE               |
| 01/06/2020                                               | 002547/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME             | 21.230,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE VINTE E DOIS PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                               |
| 30/04/2020                                               | 002070/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME             | 20.265,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE VINTE E UM PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                 |
| 01/04/2020                                               | 001646/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME             | 19.300,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE VINTE PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                      |
| 03/02/2020                                               | 000555/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME             | 17.370,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE DEZOITO PLANTOES DE DOZE HORAS NOTURNOS E DIURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                    |
| 02/07/2020                                               | 003061/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME             | 14.475,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE 15 QUINZE PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS DE DOZE HORAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                  |
| 06/08/2020                                               | 003691/2020 | NAYARA NEVES DA SILVA - ME             | 11.580,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE DOZE PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS DE DOZE HORAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                         |
| 06/07/2020                                               | 003088/2020 | SANCHES SANCHES LTDA                   | 18.000,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICO GERAL 40 QUARENTA HORAS NO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NOVO MUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE |
| 31/07/2020                                               | 003554/2020 | SANCHES SANCHES LTDA                   | 18.000,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CLINICO GERAL 40 QUARENTA HORAS NO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA NOVO MUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE |
| 03/08/2020                                               | 003600/2020 | SANCHES SANCHES LTDA                   | 12.545,00         | 39 | PRESTACAO DE SERVICO MEDICO DE TREZE PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS DE DOZE HORAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE                        |
| <b>Total de Gastos com pessoal nos elementos 36 e 39</b> |             |                                        | <b>734.700,35</b> |    |                                                                                                                                            |

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - K - Lei nº 511/2020 Revisão do PPA

## **APÊNDICE - K**

### **Lei nº 511/2020 Revisão do PPA**

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 6 de Janeiro de 2021.

## LEI Nº 511-2020 - Revisão do PPA 2021

### LEI Nº. 511/2020

De 15 de dezembro de 2020.

***“Dispõe a revisão do Plano Plurianual do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso relativo ao exercício de 2021, e dá outras providências.”***

**O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas dispostas pela legislação, faz saber que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual do Município de Novo Mundo para o exercício de 2021 deve ter total compatibilidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 503/2020, e com a Lei Orçamentária LOA/2021.

**Art. 2º.** O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Novo Mundo para o exercício de 2021 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

**§ 1º.** Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

**§ 2º.** Para fins desta Lei considera-se:

**I - Programa** - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

**II - Objetivos** - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

**III - Público Alvo** - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina as ações do programa;

**IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais** - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

**V - Ações** - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

**VI - Produto** - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

**VII - Unidade de Medida** - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

**VIII - Metas** - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

**Art. 3º.** As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o período de 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes por Programas e Ações, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º.** Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de inflação de 4,20% (quatro inteiros e vinte centésimos) por cento ao ano, a mesma utilizada na Lei 503/2020 LDO/2021.

**Art. 5º.** As alterações na programação deste Plano Plurianual poderão ser promovidas mediante Lei específica com a devida aprovação na Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O Executivo Municipal poderá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a alterações do Plano Plurianual para que haja compatibilidade ao replanejamento das ações, inserções à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e à Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, no que tange aos investimentos.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada no exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

**Art. 7º.** As prioridades da Administração Municipal no exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

**Art. 8º.** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, em 15 de dezembro de 2.020.

**Antônio Mafini**

Prefeito Municipal



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - L - Consulta Portal Transparência ref. divulgação LDO e anexos

## **APÊNDICE - L**

**Consulta Portal Transparência ref. divulgação LDO e anexos**

## Consulta ao Portal Transparência da Prefeitura para verificar a divulgação dos Anexos Obrigatórios da LDO/2020

https://www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/2020/

Ir para o conteúdo [alt+1] Ir para o menu [alt+2] Ir para a busca [alt+3] Ir para o rodapé [alt+4]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
Rua Nunes Freire nº 13 - Bairro: Alto da Bela Vista (66) 3539 - 6003

Imprensa Novo Mundo Prefeitura Portal da Transparência Serviços Secretarias Fale Conosco Portal da Previdência Municipal

### LDO-2020

Portal da Transparência - Planejamentos

**Categoria**  
Escolha a Categoria

**Subcategoria**  
Escolha a Subcategoria

**Número do documento**  
Número do Documento

**Título do documento**  
Título do Documento

**Informações do documento**  
Informações

Pesquisar

Exportar CSV Imprimir

| Informações                                                                                          | Documento | Baixar   Visualizar                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|
| Nº: 467/2019<br>Ano de Exercício: 2020<br>Data: 15/10/2019<br>Categoria: LDO<br>Subcategoria: Nenhum | LDO 2020  | Visualizar   Baixar<br>Baixado: 19 vezes |

Windows Taskbar: 10:39 10/08/2021



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - M - LDO/2020 divulgada no Portal Transparência

## **APÊNDICE - M**

**LDO/2020 divulgada no Portal Transparência**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

**LEI Nº. 467/2019.**  
De 14 de Outubro de 2019.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Antônio Mafini**, Prefeito do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

### **I - DAS METAS FISCAIS**

maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuada, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO**

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das

Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

do art. 24 da Lei nº 8.666 /1993, devidamente atualizado através do Decreto nº 9.412/2018 (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

### **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12

Fone (FAX) (66) 3539-6065

CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

### **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

### **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Mundo Mato Grosso em 14 de outubro de 2019.

**Antonio Mafini**  
Prefeito Municipal

**LEI NA ÍNTEGRA COM OS RESPECTIVOS ANEXOS PUBLICADOS NO PORTAL:**  
[www.novomundo.mt.gov.br/Portal-Transparencia/](http://www.novomundo.mt.gov.br/Portal-Transparencia/)

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (FAX) (66) 3539-6065  
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2020

- 01 CAMARA MUNICIPAL
  - 001 GABINETE DA PRESIDENCIA
- 02 GABINETE DO PREFEITO
  - 001 CHEFIA DE GABINETE
  - 002 SECRETARIA EXECUTIVA
  - 003 ASSES. PLANEJ. E DESENV. SUSTENTÁVEL
  - 004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
  - 005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
  - 006 OUVIDORIA MUNICIPAL
- 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
  - 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO
- 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
  - 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
- 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
  - 002 FUNDEB 60%
  - 005 DEPARTAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR
  - 003 FUNDEB PRE ESCOLA 40%
  - 004 DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
  - 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
  - 007 DEPARTAMENTO DE DEPORTO E LAZER
- 06 SECRETARIA DE SAÚDE
  - 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTÃO DO SUS
  - 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENCAO BASICA
  - 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPL.
  - 004 FUNDO MUN. DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
  - 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILANCIA EM SAUDE
  - 006 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO
- 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
  - 001 GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) AÇÃO SOCIAL
  - 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇ. E ADOLESC.
  - 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COM.
  - 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRIC. IND E COM.
  - 002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
  - 003 DEPARTAMENTO DE INDUS. E COMERCIO
- 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
  - 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSP E OBRAS
  - 003 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
  - 004 COORDENAÇÃO DO FETHAB
  - 002 COORDEN. DE SERVIÇOS DO INTERIOR
- 10 SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO
  - 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
  - 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- 11 PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
  - 001 GABINETE DA PROCURADORIA JURIDICA
- 12

99      RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
099

## Relação de Funções

| Código | Descrição             |
|--------|-----------------------|
| 01     | LEGISLATIVA           |
| 02     | JUDICIÁRIA            |
| 03     | ESSENCIAL À JUSTIÇA   |
| 04     | ADMINISTRAÇÃO         |
| 05     | DEFESA NACIONAL       |
| 06     | SEGURANÇA PÚBLICA     |
| 08     | ASSISTÊNCIA SOCIAL    |
| 09     | PREVIDÊNCIA SOCIAL    |
| 10     | SAÚDE                 |
| 11     | TRABALHO              |
| 12     | EDUCAÇÃO              |
| 13     | CULTURA               |
| 14     | DIREITOS DA CIDADANIA |
| 15     | URBANISMO             |
| 16     | HABITAÇÃO             |
| 17     | SANEAMENTO            |
| 18     | GESTÃO AMBIENTAL      |
| 19     | CIÊNCIA E TECNOLOGIA  |
| 20     | AGRICULTURA           |
| 21     | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA   |
| 22     | INDÚSTRIA             |
| 23     | COMÉRCIO E SERVIÇOS   |
| 24     | COMUNICAÇÕES          |
| 25     | ENERGIA               |
| 26     | TRANSPORTE            |
| 27     | DESPORTO E LAZER      |
| 28     | ENCARGOS ESPECIAIS    |
| 77     | RESERVA ORÇAMENTÀRIA  |
| 99     |                       |

| Código | Descrição                                       |
|--------|-------------------------------------------------|
| 031    | AÇÃO LEGISLATIVA                                |
| 032    | CONTROLE EXTERNO                                |
| 061    | AÇÃO JUDICIÁRIA                                 |
| 062    | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO |
| 091    | DEFESA DA ORDEM JURÍDICA                        |
| 092    | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL          |
| 121    | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                        |
| 122    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |
| 123    | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                        |
| 124    | CONTROLE INTERNO                                |
| 125    | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                     |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO                    |
| 127    | ORDENAMENTO TERRITORIAL                         |
| 128    | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                    |
| 129    | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                       |
| 130    | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES                     |
| 131    | COMUNICAÇÃO SOCIAL                              |
| 151    | DEFESA AÉREA                                    |
| 152    | DEFESA NAVAL                                    |
| 153    | DEFESA TERRESTRE                                |
| 181    | POLICIAMENTO                                    |
| 182    | DEFESA CIVIL                                    |
| 183    | INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA                       |
| 211    | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS                           |
| 212    | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL                        |
| 241    | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                            |
| 242    | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA          |
| 243    | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE          |
| 244    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                         |
| 271    | PREVIDÊNCIA BÁSICA                              |
| 272    | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO               |
| 273    | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR                        |
| 274    | PREVIDÊNCIA ESPECIAL                            |
| 301    | ATENÇÃO BÁSICA                                  |
| 302    | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL           |
| 303    | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                |
| 304    | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            |
| 305    | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                       |
| 306    | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                          |
| 331    | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR            |
| 332    | RELAÇÕES DE TRABALHO                            |
| 333    | EMPREGABILIDADE                                 |
| 334    | FOMENTO AO TRABALHO                             |
| 361    | ENSINO FUNDAMENTAL                              |
| 362    | ENSINO MÉDIO                                    |
| 363    | ENSINO PROFISSIONAL                             |
| 364    | ENSINO SUPERIOR                                 |
| 365    | EDUCAÇÃO INFANTIL                               |
| 366    | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                    |
| 367    | EDUCAÇÃO ESPECIAL                               |
| 391    | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  |
| 392    |                                                 |

| Código | Descrição                                     |
|--------|-----------------------------------------------|
| 421    | CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL                |
| 422    | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS     |
| 423    | ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS               |
| 451    | INFRA-ESTRUTURA URBANA                        |
| 452    | SERVIÇOS URBANOS                              |
| 453    | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                 |
| 481    | HABITAÇÃO RURAL                               |
| 482    | HABITAÇÃO URBANA                              |
| 511    | SANEAMENTO BÁSICO RURAL                       |
| 512    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                      |
| 541    | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL           |
| 542    | CONTROLE AMBIENTAL                            |
| 543    | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS               |
| 544    | RECURSOS HÍDRICOS                             |
| 545    | METEROLOGIA                                   |
| 571    | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                    |
| 572    | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA      |
| 573    | DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO |
| 601    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL                  |
| 602    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL                   |
| 603    | DEFESA SANITÁRIA VEGETAL                      |
| 604    | DEFESA SANITÁRIA ANIMAL                       |
| 605    | ABASTECIMENTO                                 |
| 606    | EXTENSÃO RURAL                                |
| 607    | IRRIGAÇÃO                                     |
| 631    | REFORMA AGRÁRIA                               |
| 632    | COLONIZAÇÃO                                   |
| 661    | PROMOÇÃO INDUSTRIAL                           |
| 662    | PRODUÇÃO INDUSTRIAL                           |
| 663    | MINERAÇÃO                                     |
| 664    | PROPRIEDADE INDUSTRIAL                        |
| 665    | NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE                      |
| 691    | PROMOÇÃO COMERCIAL                            |
| 692    | COMERCIALIZAÇÃO                               |
| 693    | COMÉRCIO EXTERIOR                             |
| 694    | SERVIÇOS FINANCEIROS                          |
| 695    | TURISMO                                       |
| 721    | COMUNICAÇÕES POSTAIS                          |
| 722    | TELECOMUNICAÇÕES                              |
| 751    | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA                        |
| 752    | ENERGIA ELÉTRICA                              |
| 753    | PETRÓLEO                                      |
| 754    | ÁLCOOL                                        |
| 781    | TRANSPORTE AÉREO                              |
| 782    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                         |
| 783    | TRANSPORTE FERROVIÁRIO                        |
| 784    | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO                        |
| 785    | TRANSPORTES ESPECIAIS                         |
| 811    | DESPORTO DE RENDIMENTO                        |
| 812    | DESPORTO COMUNITÁRIO                          |
| 813    | LAZER                                         |
| 841    |                                               |



**Relação de Subfunções**

| Código | Descrição                                       |
|--------|-------------------------------------------------|
| 842    | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA               |
| 843    | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                       |
| 844    | SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA                       |
| 845    | TRANSFERÊNCIAS                                  |
| 846    | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                       |
| 997    | RES. DO REG. PRÓP. DE PREV. DO SERV. PÚBL.-RPPS |
| 999    |                                                 |

| Código | Descrição                                         |
|--------|---------------------------------------------------|
| 0001   | Processo Legislativo                              |
| 0002   | Administração Geral e Melhoria na Gestão          |
| 0003   | Educação de Qualidade                             |
| 0004   | Apoio a produção, Comercialização e Serviços      |
| 0005   | Meio Ambiente Sustentável e Turismo de Rendimento |
| 0006   | Transporte Escolar de Qualidade                   |
| 0007   | Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo        |
| 0008   | Transparência e Informação ao Municípes           |
| 0009   | Habitação e Urbanismo                             |
| 0010   | Saneamento Básico                                 |
| 0011   | Assistência Social Geral                          |
| 0012   | Transporte Rodoviário                             |
| 0013   | Previdência dos Servidores                        |
| 0014   | Proteção Social Básica                            |
| 0015   | Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial   |
| 0016   | Atenção Básica                                    |
| 0017   | Assistência de Média e Alta Complexidade          |
| 0018   | Assistência Farmacêutica                          |
| 0019   | Vigilância em Saúde                               |
| 0020   | Proteção a Criança e ao Adolescente em Risco      |
| 0021   | Gestão do SUS                                     |
| 0022   | Educação Infantil                                 |
| 0023   | Educação de Jovens e Adultos                      |
| 0024   | Processo Jurídico                                 |
| 0025   | Parceria Estado e Município                       |
| 0026   | Manutenção dos Recursos do Fundeb                 |
| 0027   | Moradia Digna e Qualidade de Vida                 |
| 0028   | Gestão do Sistema Unico de Assist. Social         |
| 9999   |                                                   |

**Projetos:**

|       |                                                        |
|-------|--------------------------------------------------------|
| 1.001 | Aquisição Equipamento e Material Permanente            |
| 1.002 | Reforma do Prédio Câmara Municipal                     |
| 1.004 | Aquisição Equip. Material Permanente/Veículos          |
| 1.007 | Aquisição Equip. Material Permanente                   |
| 1.008 | Aquisição de Imóveis/Desapropriação                    |
| 1.010 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente         |
| 1.011 | Principal da Dívida Contratada                         |
| 1.013 | Aquisição de Mobiliários e Equipamentos                |
| 1.014 | Manutenção do Prédio da Sec. Mun. Educação             |
| 1.015 | Construção de Salas (Creches e Pré-Escolas)            |
| 1.016 | Aquisição de Veículos e Onibus Escolares               |
| 1.017 | Aquisição Equip. Material Permanente                   |
| 1.025 | Aquisição Equipamentos p/ Pronto Atendimento           |
| 1.029 | Construção Captação, Tratamento e Distribuição de Água |
| 1.030 | Construção, Ampliação e Reforma de ESF                 |
| 1.031 | Instalação de Academia de Saúde                        |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Ambulâncias                    |
| 1.035 | Construção Mini Indústria Comunitária                  |
| 1.036 | Aquisição Equipamentos e Veículos                      |
| 1.037 | Readequação dos Próprios Públicos                      |
| 1.038 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente        |
| 1.045 | Recuperação de Áreas Degradadas                        |
| 1.046 | Construção Centro de Inseminação Artificial            |
| 1.047 | Aquisição Equipamentos, Implementos e Veículos         |
| 1.048 | Construção de Feira Livre                              |
| 1.049 | Aquisição de Patrulha Agrícola                         |
| 1.055 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente         |
| 1.056 | Pavimentação de Vias Públicas, Calçadas e Meio Fio     |
| 1.057 | Construção de Praças Públicas                          |
| 1.058 | Construção Terminal Rodoviário                         |
| 1.059 | Construção Centro Administrativo                       |
| 1.061 | Construção Unidades Habitacionais                      |
| 1.062 | Expansão Rede Elétrica/Iluminação Pública              |
| 1.063 | Abertura e Conservação de Estradas Vicinais            |
| 1.064 | Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros             |
| 1.065 | Aquisição Veículos e Equip. Rodoviários                |
| 1.066 | Pavimentação de Vias Urbanas                           |
| 1.067 | Construção da Garagem Municipal                        |
| 1.068 | Investimentos com FETHAB                               |
| 1.075 | Construção de Quadras Poliesportivas                   |
| 1.080 | Construção Centro Atendimento ao Turista - CAT         |
| 1.081 | Construção de Torre captação de sinal de Internet      |
| 1.082 |                                                        |

**Atividades:**

|       |                                                         |
|-------|---------------------------------------------------------|
| 2.001 | Manutenção do Gabinete Presidente                       |
| 2.002 | Manutenção e Encargos com Chefia de Gabinete            |
| 2.003 | Manutenção e Encargos c/ Chefia de Gabinete             |
| 2.004 | Realização de Concursos Públicos                        |
| 2.005 | Manutenção da Publicidade Institucional                 |
| 2.006 | Manutenção e Encargos c/ Secretaria Executiva           |
| 2.007 | Manutenção c/ Assessoria e Planejamento                 |
| 2.008 | Manutenção e Encargos c/ Assessoria Jurídica            |
| 2.009 | Manutenção e Encargos c/ Unid. Controle Interno         |
| 2.010 | Manutenção da Assessoria de Comunicação                 |
| 2.012 | Manutenção e Encargos com Ouvidoria Municipal           |
| 2.015 | Manut. e Encargos c/ Gab. do Sec. de Administração      |
| 2.016 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde               |
| 2.018 | Manut. e Encargos c/ Gab. do Secretária de Finanças     |
| 2.019 | Manutenção e Encargos c/ Consórcio Portal da Amazônia   |
| 2.020 | Contribuição para Formação do PASEP                     |
| 2.021 | Manutenção e Encargos com Iluminação Pública            |
| 2.022 | Manutenção dos Conselhos de Educação                    |
| 2.023 | Manutenção do Transporte Escolar PNATE                  |
| 2.024 | Manutenção Alimentação Escolar Rec. Próprios            |
| 2.025 | Manutenção e Enc. c/ Merenda Escolar PNAE               |
| 2.026 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação        |
| 2.027 | Manutenção e Encargos c/ Salário Educação               |
| 2.028 | Manutenção do Transporte Escolar (Seduc/Próprios)       |
| 2.029 | Manutenção e Encargos c/ PDDE                           |
| 2.030 | Manutenção e Enc. c/ Eventos Culturais                  |
| 2.031 | Manutenção e Encargos c/ FUNDEB 60%                     |
| 2.032 | Manutenção Apoio Educacional Recursos Próprios          |
| 2.033 | Manutenção do Fundeb 40%                                |
| 2.034 | Manutenção e Encargos c/ EJA                            |
| 2.035 | Manutenção e Encargos do DAE                            |
| 2.036 | Manutenção Transporte Escolar Fethab                    |
| 2.040 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                  |
| 2.041 | Manutenção e Encargos c/ ESF                            |
| 2.042 | Manutenção e Encargos c/ ACS/PASCAR                     |
| 2.043 | Manutenção e Encargos c/ Programa Saúde Bucal           |
| 2.044 | Manutenção e Encargos c/ Pronto Atendimento             |
| 2.045 | Manutenção e Encargos Consórcio Intermunicipal de Saúde |
| 2.046 | Manutenção e Encargos Assistência Farmacêutica          |
| 2.047 | Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária              |
| 2.048 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental     |
| 2.055 | Manutenção do Gabinete do(a) Sec. Ação Social           |
| 2.056 | Manutenção e Encargos c/ Conselho Tutelar               |
| 2.057 | Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente            |
| 2.058 | Manutenção e Encargos c/ Fundo Assistência Social       |
| 2.059 | Manutenção e Encargos c/ Termos de Cooperação e Conven  |
| 2.060 | Manutenção dos Programas da Assistência Social          |
| 2.061 | Manutenção e Encargos c/ Fundo de Habitação             |
| 2.062 | Manutenção c/ Entidades Sem Fins Lucrativos             |
| 2.063 | Manut. Conselheiros da Assist. Social                   |
| 2.065 | Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário         |
| 2.066 | Manutenção e Encargos c/ Psicultura                     |
| 2.067 |                                                         |

|       |                                                             |
|-------|-------------------------------------------------------------|
| 2.068 | Manutenção e Encargos c/ Termos de Cooperação Técnica       |
| 2.075 | Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário                 |
| 2.076 | Manutenção e Conservação com FETHAB                         |
| 2.077 | Manutenção e Melhorias Recursos do Fethab                   |
| 2.080 | Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário                 |
| 2.085 | Manutenção e Enc. c/ Sala do Empreendedor                   |
| 2.086 | Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário                 |
| 2.088 | Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário                 |
| 2.090 | Manut. e Encargos Educação Infantil - Creche                |
| 2.091 | Manutenção e Encargos com Pré-Escola                        |
| 2.093 | Manutenção e Atendimento das Ações do CRAS                  |
| 2.095 | Manutenção dos Benefícios Eventuais                         |
| 2.096 | Capacitação e Treinamento de Servidores                     |
| 2.097 | Gestão do Bolsa Família GBF FNAS                            |
| 2.098 | Manutenção do IGD/SUAS                                      |
| 2.099 | Manutenção do Cofinanciamento FEAS                          |
| 2.100 | Promoção dos Campeonatos Desportivos                        |
| 2.101 | Recuperação e Melhorias em Campos de Futebol                |
| 2.102 | Manutenção das Atividades Desportiva Amadora                |
| 2.103 | Manutenção da Vigilância do Trabalhador                     |
| 2.105 | Manutenção da Judicialização da Saúde                       |
| 2.106 | Capacitação de Servidores e Educação Continuada             |
| 2.107 | Manutenção do Gabinete da Secret. de saúde                  |
| 2.108 | Manutenção do Conselho de Meio Ambiente e Turismo           |
| 2.109 | Manutenção dos Projetos Culturais: Cinema, Leitura e Música |
| 2.110 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente                 |
| 2.111 |                                                             |

---

**Atividades:**

9.999

# Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                                       | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                     | 2017                 | 2018                 |                      | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>RECEITAS CORRENTE</b>                            | <b>25.765.430,80</b> | <b>26.882.092,08</b> | <b>28.920.000,00</b> | <b>32.069.800,00</b> | <b>34.028.300,00</b> | <b>35.976.300,00</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b> | <b>1.380.922,46</b>  | <b>2.001.115,33</b>  | <b>1.655.000,00</b>  | <b>1.830.000,00</b>  | <b>1.938.000,00</b>  | <b>2.016.000,00</b>  |
| <b>IMPOSTOS</b>                                     | 1.154.418,13         | 1.783.747,62         | 1.483.500,00         | 1.653.000,00         | 1.751.000,00         | 1.819.000,00         |
| Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 408.711,99           | 422.407,02           | 420.000,00           | 460.000,00           | 480.000,00           | 500.000,00           |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte             | 408.711,99           | 422.407,02           | 420.000,00           | 460.000,00           | 480.000,00           | 500.000,00           |
| Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ   | 285.758,34           | 404.847,54           | 350.000,00           | 380.000,00           | 390.000,00           | 400.000,00           |
| Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal  | 122.953,65           | 17.559,48            | 70.000,00            | 80.000,00            | 90.000,00            | 100.000,00           |
| Impostos Específicos de Estados/DF Municípios       | 745.706,14           | 1.361.340,60         | 1.063.500,00         | 1.193.000,00         | 1.271.000,00         | 1.319.000,00         |
| Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana            | 243.008,31           | 317.558,06           | 274.000,00           | 328.000,00           | 344.000,00           | 360.000,00           |
| IPTU - Principal                                    | 143.107,73           | 206.275,69           | 175.000,00           | 220.000,00           | 230.000,00           | 240.000,00           |
| IPTU- Multa e Juros                                 | 8.364,93             | 1.332,49             | 8.000,00             | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| IPTU - Dívida Ativa                                 | 91.535,65            | 97.931,26            | 80.000,00            | 85.000,00            | 90.000,00            | 90.000,00            |
| IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros                 | 0,00                 | 12.018,62            | 11.000,00            | 13.000,00            | 14.000,00            | 15.000,00            |
| Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos        | 132.447,88           | 509.660,98           | 403.500,00           | 443.000,00           | 473.000,00           | 493.000,00           |
| ITBI - Principal                                    | 132.447,88           | 509.116,92           | 400.000,00           | 440.000,00           | 470.000,00           | 490.000,00           |
| ITBI - Multas e Juros                               | 0,00                 | 544,06               | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| ITBI - Dívida Ativa                                 | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| ITBI - Outros                                       | 0,00                 | 0,00                 | 1.500,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza         | 370.249,95           | 534.121,56           | 386.000,00           | 422.000,00           | 454.000,00           | 466.000,00           |
| ISS.-Principal                                      | 309.613,54           | 529.259,03           | 350.000,00           | 385.000,00           | 415.000,00           | 425.000,00           |
| ISS - Multas e Juros                                | 0,00                 | 691,39               | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             |
| ISS - Dívida Ativa                                  | 1.419,25             | 4.171,14             | 25.000,00            | 27.000,00            | 29.000,00            | 31.000,00            |
| ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas                 | 0,00                 | 0,00                 | 6.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             |
| ISS - Principal (SNA) Simples Nacional              | 59.217,16            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TAXAS</b>                                        | <b>139.998,64</b>    | <b>134.195,79</b>    | <b>170.500,00</b>    | <b>176.000,00</b>    | <b>186.000,00</b>    | <b>196.000,00</b>    |
| Taxas p/Exercício do Poder de Polícia               | 58.140,08            | 61.977,22            | 88.500,00            | 91.000,00            | 96.000,00            | 101.000,00           |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização          | 58.140,08            | 61.977,22            | 88.500,00            | 91.000,00            | 96.000,00            | 101.000,00           |
| Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal    | 55.397,24            | 60.779,32            | 70.000,00            | 75.000,00            | 80.000,00            | 85.000,00            |
| Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multa e Juros    | 500,23               | 93,73                | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Taxas de Inspeção, Contr.e Fisc. - Dívida Ativa     | 2.242,61             | 815,90               | 7.500,00             | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             |
| Taxa de Insp.Contr.Fisc.-Multa e Juros Div.Ativa    | 0,00                 | 288,27               | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| Taxas Pela Prestação de Serviços                    | 81.858,56            | 72.218,57            | 82.000,00            | 85.000,00            | 90.000,00            | 90.000,00            |
| Taxas pela Prestação de Serviços                    | 81.858,56            | 72.218,57            | 82.000,00            | 85.000,00            | 90.000,00            | 90.000,00            |

# Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                     | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               |                      | PREVISÃO             |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                   | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| Taxas pela Prestação de Serviços                  | 81.858,56            | 72.218,57            | 82.000,00            | 85.000,00            | 90.000,00            | 95.000,00            |
| Taxas p/Prest.de Serviços - Principal             | 81.858,56            | 72.080,05            | 82.000,00            | 85.000,00            | 90.000,00            | 95.000,00            |
| Tx Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros    | 0,00                 | 138,52               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                          | 86.505,69            | 83.171,92            | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| Contribuição de Melhoria - Específica E/M         | 86.505,69            | 83.171,92            | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| Contr. Melh.p/Exp.Red. de Ilum.Púb. Cidade-Princ. | 85.345,69            | 83.171,92            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Contr. Melh.p/Exp.Red. de Ilum.Púb. Cidade-Princ. | 85.345,69            | 83.171,92            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Contribuições de Melhoria - Princ.         | 1.160,00             | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                              | <b>708.945,10</b>    | <b>670.482,60</b>    | <b>923.000,00</b>    | <b>1.025.000,00</b>  | <b>1.078.500,00</b>  | <b>1.121.500,00</b>  |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                             | 708.945,10           | 670.482,60           | 803.000,00           | 805.000,00           | 848.500,00           | 881.500,00           |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil p/o RPPS     | 708.945,10           | 670.482,60           | 800.000,00           | 802.500,00           | 846.000,00           | 879.000,00           |
| Contrib. Servidor Ativo Civil P/o RPPS - Prefeit  | 708.945,10           | 632.145,62           | 800.000,00           | 760.000,00           | 800.000,00           | 830.000,00           |
| Contrib. Servidor Ativo Civil P/o RPPS - Câmara   | 0,00                 | 31.407,21            | 0,00                 | 35.000,00            | 38.000,00            | 40.000,00            |
| Contrib. Servidor Ativo Civil P/o RPPS - Previmu  | 0,00                 | 6.929,77             | 0,00                 | 7.500,00             | 8.000,00             | 9.000,00             |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil p/o RPPS   | 0,00                 | 0,00                 | 3.000,00             | 2.500,00             | 2.500,00             | 2.500,00             |
| Contribuição do Servidor Intivo Civil p/o RPP     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 2.000,00             | 2.000,00             | 2.000,00             |
| Contrib. do Servidor Inativo Civil p RPPS Jrs e   | 0,00                 | 0,00                 | 3.000,00             | 500,00               | 500,00               | 500,00               |
| CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA      | 0,00                 | 0,00                 | 120.000,00           | 220.000,00           | 230.000,00           | 240.000,00           |
| Contr. P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública        | 0,00                 | 0,00                 | 120.000,00           | 220.000,00           | 230.000,00           | 240.000,00           |
| Contr. P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.     | 0,00                 | 0,00                 | 120.000,00           | 220.000,00           | 230.000,00           | 240.000,00           |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                        | <b>1.415.115,59</b>  | <b>78.366,54</b>     | <b>185.000,00</b>    | <b>210.000,00</b>    | <b>210.000,00</b>    | <b>210.000,00</b>    |
| VALORES MOBILIÁRIOS                               | 1.415.115,59         | 78.366,54            | 185.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           |
| Juros e Correções Monetárias                      | 1.415.115,59         | 78.366,54            | 185.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           |
| Remuneração de Depósitos Bancários                | 182.542,01           | 78.366,54            | 185.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           |
| Remuneração de Depósitos Banc. - Principal        | 182.542,01           | 78.366,54            | 185.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           |
| Remuneração. dos Recursos do RPPS                 | 1.232.573,58         | 78.366,54            | 185.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           |
| Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal     | 1.232.573,58         | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                        | <b>186.291,00</b>    | <b>199.818,55</b>    | <b>210.000,00</b>    | <b>230.000,00</b>    | <b>250.000,00</b>    | <b>270.000,00</b>    |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais      | 186.291,00           | 199.818,55           | 210.000,00           | 230.000,00           | 250.000,00           | 270.000,00           |
| Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ  | 186.291,00           | 199.818,55           | 210.000,00           | 230.000,00           | 250.000,00           | 270.000,00           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                   | <b>25.331.483,32</b> | <b>27.431.113,10</b> | <b>29.555.000,00</b> | <b>32.802.000,00</b> | <b>34.834.000,00</b> | <b>36.916.000,00</b> |
| Transferências da União e suas Entidades          | 9.933.809,54         | 10.748.975,95        | 13.265.000,00        | 14.185.000,00        | 15.155.000,00        | 15.155.000,00        |
| Transf. da União e suas Entidades                 | 9.933.809,54         | 10.748.975,95        | 13.265.000,00        | 14.185.000,00        | 15.155.000,00        | 15.155.000,00        |

(R\$)



# Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | ARRECADADA    |               | ORÇADA        |               | PREVISÃO      |               |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                  | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          | 2022          |
| Participação na Receita da União                 | 7.087.578,02  | 7.502.620,10  | 8.910.000,00  | 9.540.000,00  | 10.160.000,00 | 10.780.000,00 |
| Transferências de Convênios da União P/ o SUS    | 0,00          | 0,00          | 300.000,00    | 330.000,00    | 350.000,00    | 370.000,00    |
| Cota-Parte do FPM - C. Mensal - Principal        | 6.067.723,27  | 6.497.834,18  | 7.500.000,00  | 8.000.000,00  | 8.500.000,00  | 9.000.000,00  |
| Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez. - Princ.  | 269.683,04    | 0,00          | 280.000,00    | 300.000,00    | 320.000,00    | 340.000,00    |
| Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.    | 278.241,20    | 570.000,69    | 280.000,00    | 310.000,00    | 340.000,00    | 370.000,00    |
| Cota-Parte Imp.s/a Propr. Territ.Rural - Princ.  | 287.592,10    | 344.148,71    | 350.000,00    | 380.000,00    | 410.000,00    | 440.000,00    |
| Cota-Parte do Imposto S/ Operações de Crédito, C | 184.338,41    | 90.636,52     | 200.000,00    | 220.000,00    | 240.000,00    | 260.000,00    |
| Transf. Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais    | 664.209,07    | 329.022,99    | 645.000,00    | 705.000,00    | 765.000,00    | 825.000,00    |
| Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ. | 81.000,00     | 220.819,20    | 85.000,00     | 90.000,00     | 95.000,00     | 100.000,00    |
| Cota-Parte Royalties-Comp.Finan.-Lei 7.990-Prin  | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     |
| Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin | 63.184,05     | 108.203,79    | 50.000,00     | 55.000,00     | 60.000,00     | 65.000,00     |
| Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.  | 520.025,02    | 0,00          | 500.000,00    | 550.000,00    | 600.000,00    | 650.000,00    |
| Transferências de Recursos do SUS                | 1.528.911,88  | 2.280.736,42  | 2.175.000,00  | 2.450.000,00  | 2.650.000,00  | 2.750.000,00  |
| Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.  | 1.528.911,88  | 2.280.736,42  | 2.175.000,00  | 2.450.000,00  | 2.650.000,00  | 2.750.000,00  |
| Transferências de Receitas do FNAS               | 202.079,75    | 131.558,19    | 230.000,00    | 250.000,00    | 270.000,00    | 290.000,00    |
| Transf. Rec. FNAS - Principal                    | 202.079,75    | 131.558,19    | 230.000,00    | 250.000,00    | 270.000,00    | 290.000,00    |
| Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE  | 411.659,18    | 467.764,33    | 475.000,00    | 610.000,00    | 640.000,00    | 670.000,00    |
| Transferências do Salário-Educação-Principal     | 205.259,51    | 239.260,47    | 240.000,00    | 360.000,00    | 370.000,00    | 380.000,00    |
| Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.       | 23.150,00     | 2.100,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.       | 87.308,00     | 82.069,60     | 90.000,00     | 90.000,00     | 95.000,00     | 100.000,00    |
| Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.    | 95.941,67     | 102.651,82    | 100.000,00    | 110.000,00    | 120.000,00    | 130.000,00    |
| Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ    | 0,00          | 41.682,44     | 40.000,00     | 45.000,00     | 50.000,00     | 55.000,00     |
| Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96          | 39.371,64     | 37.273,92     | 40.000,00     | 45.000,00     | 50.000,00     | 55.000,00     |
| Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ. | 39.371,64     | 37.273,92     | 40.000,00     | 45.000,00     | 50.000,00     | 55.000,00     |
| Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ | 0,00          | 0,00          | 150.000,00    | 165.000,00    | 180.000,00    | 195.000,00    |
| Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Social - Pri | 0,00          | 0,00          | 200.000,00    | 220.000,00    | 240.000,00    | 260.000,00    |
| Outras Transferências de Convênios da União      | 0,00          | 0,00          | 440.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.      | 12.054.479,11 | 13.102.909,46 | 12.540.000,00 | 14.317.000,00 | 15.179.000,00 | 16.091.000,00 |
| Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.       | 12.054.479,11 | 13.102.909,46 | 12.540.000,00 | 14.317.000,00 | 15.179.000,00 | 16.091.000,00 |
| Participação na Receita dos Estados              | 11.549.922,69 | 12.318.116,97 | 11.570.000,00 | 13.147.000,00 | 13.979.000,00 | 14.861.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS - Principal                   | 9.453.727,07  | 10.213.141,84 | 9.600.000,00  | 11.000.000,00 | 11.700.000,00 | 12.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA - Principal                   | 446.527,87    | 526.491,90    | 460.000,00    | 550.000,00    | 575.000,00    | 600.000,00    |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.      | 72.224,22     | 69.824,55     | 55.000,00     | 60.000,00     | 65.000,00     |               |

# Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                                     | ARRECADADA        |                   | ORÇADA              |                     | PREVISÃO            |                     |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                   | 2017              | 2018              | 2019                | 2020                | 2021                | 2022                |
| Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.    | 45.385,69         | 36.911,28         | 35.000,00           | 37.000,00           | 39.000,00           | 41.000,00           |
| Outras Partic.na Receita dos Estados - Fethab     | 1.532.057,84      | 1.471.747,40      | 1.420.000,00        | 1.500.000,00        | 1.600.000,00        | 1.650.000,00        |
| Transf.Rec.Est. P/Prog.Saude-Rep.F.a Fundo - Pri  | 205.552,46        | 274.144,95        | 300.000,00          | 330.000,00          | 350.000,00          | 370.000,00          |
| TRANSF. DE ESTADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA       | 0,00              | 31.203,12         | 0,00                | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| TRANSF. DE ESTADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA       | 0,00              | 31.203,12         | 0,00                | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| Transf. Estados Dest. a Assistência Social - Prin | 0,00              | 31.203,12         | 0,00                | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| Transf de Conv dos Estados Destinados a Programas | 296.235,81        | 279.939,50        | 340.000,00          | 400.000,00          | 400.000,00          | 400.000,00          |
| Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.          | 296.235,81        | 279.939,50        | 340.000,00          | 400.000,00          | 400.000,00          | 400.000,00          |
| Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.  | 2.768,15          | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transf. Estado Educação Fethab                    | 0,00              | 199.504,92        | 230.000,00          | 240.000,00          | 250.000,00          | 260.000,00          |
| Outras Transferências dos Estados - Principal     | 0,00              | 0,00              | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| Transf.de Recursos ao FUNDEB                      | 3.343.194,67      | 3.579.227,69      | 3.750.000,00        | 4.300.000,00        | 4.500.000,00        | 4.800.000,00        |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 3.343.194,67      | 3.579.227,69      | 3.750.000,00        | 4.300.000,00        | 4.500.000,00        | 4.800.000,00        |
| Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal          | 3.343.194,67      | 3.579.227,69      | 3.750.000,00        | 4.300.000,00        | 4.500.000,00        | 4.800.000,00        |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                  | <b>2.101,65</b>   | <b>54.792,33</b>  | <b>32.000,00</b>    | <b>24.800,00</b>    | <b>24.800,00</b>    | <b>24.800,00</b>    |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS       | 450,16            | 54.792,33         | 17.000,00           | 12.800,00           | 12.800,00           | 12.800,00           |
| Indenizações                                      | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| Indeniz. P/ Danos Causados ao Pat.Público - Prin  | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| Restituições                                      | 450,16            | 54.792,33         | 12.000,00           | 7.800,00            | 7.800,00            | 7.800,00            |
| Outras Restituições - Prefeitura                  | 450,16            | 54.792,33         | 12.000,00           | 6.800,00            | 6.800,00            | 6.800,00            |
| Outras Restituições - Previmundo                  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 1.000,00            | 1.000,00            | 1.000,00            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                         | 1.651,49          | 0,00              | 15.000,00           | 12.000,00           | 12.000,00           | 12.000,00           |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS          | 1.651,49          | 0,00              | 15.000,00           | 12.000,00           | 12.000,00           | 12.000,00           |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS          | 1.651,49          | 0,00              | 15.000,00           | 12.000,00           | 12.000,00           | 12.000,00           |
| Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS -  | 1.651,49          | 0,00              | 15.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Comp. Financ. entre o RGPS e o RPPS Jrs e Multas  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 2.000,00            | 2.000,00            | 2.000,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>376.922,32</b> | <b>495.390,30</b> | <b>1.605.000,00</b> | <b>1.760.000,00</b> | <b>1.845.000,00</b> | <b>1.930.000,00</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>300.000,00</b>   | <b>330.000,00</b>   | <b>350.000,00</b>   | <b>370.000,00</b>   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO            | 0,00              | 0,00              | 300.000,00          | 330.000,00          | 350.000,00          | 370.000,00          |
| Operações de Crédito Contratuais - Merc.Interno   | 0,00              | 0,00              | 300.000,00          | 330.000,00          | 350.000,00          | 370.000,00          |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                          | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                          | 0,00              | 0,00              | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 0,00              | 0,00              | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |

# Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                                        | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                      | 2017                 | 2018                 |                      | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                     | <b>376.922,32</b>    | <b>495.390,30</b>    | <b>1.295.000,00</b>  | <b>1.420.000,00</b>  | <b>1.485.000,00</b>  | <b>1.550.000,00</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES             | 86.172,32            | 95.390,30            | 795.000,00           | 870.000,00           | 935.000,00           | 1.000.000,00         |
| Transf. Recursos da União do SiUS - Principal        | 0,00                 | 25.000,00            | 200.000,00           | 220.000,00           | 240.000,00           | 260.000,00           |
| Transf. Convênios da União e de suas Entidades       | 86.172,32            | 70.390,30            | 585.000,00           | 640.000,00           | 685.000,00           | 730.000,00           |
| Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal              | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            | 55.000,00            | 60.000,00            | 65.000,00            |
| Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ     | 86.172,32            | 70.390,30            | 85.000,00            | 90.000,00            | 95.000,00            | 100.000,00           |
| Transf.Conv.União Dest. Progr.de San.Básico - Pr     | 0,00                 | 0,00                 | 150.000,00           | 165.000,00           | 180.000,00           | 195.000,00           |
| Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp -P     | 0,00                 | 0,00                 | 200.000,00           | 220.000,00           | 230.000,00           | 240.000,00           |
| Outras Transf.de Convênios da União - Princ.         | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           | 110.000,00           | 120.000,00           | 130.000,00           |
| Outras Transferências da União - Principal           | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FEDE SUAS ENT.           | 290.750,00           | 400.000,00           | 500.000,00           | 550.000,00           | 550.000,00           | 550.000,00           |
| Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid       | 290.750,00           | 400.000,00           | 500.000,00           | 550.000,00           | 550.000,00           | 550.000,00           |
| Transf.Conv.dos Estados P/-SUS - Principal           | 40.750,00            | 0,00                 | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           |
| Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri     | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           |
| Transf.Conv.Est. Dest.Progr.Infra-Est. Transp-Pri    | 250.000,00           | 400.000,00           | 200.000,00           | 250.000,00           | 250.000,00           | 250.000,00           |
| Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.     | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>        | <b>929.113,67</b>    | <b>965.127,06</b>    | <b>1.175.000,00</b>  | <b>1.170.200,00</b>  | <b>1.226.700,00</b>  | <b>1.243.700,00</b>  |
| <b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>929.113,67</b>    | <b>965.127,06</b>    | <b>1.175.000,00</b>  | <b>1.170.200,00</b>  | <b>1.226.700,00</b>  | <b>1.243.700,00</b>  |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS          | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.175.000,00         | 1.170.200,00         | 1.226.700,00         | 1.243.700,00         |
| Contribuições Sociais Patronais de Municípios        | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.175.000,00         | 1.170.200,00         | 1.226.700,00         | 1.243.700,00         |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo                | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.170.000,00         | 1.164.500,00         | 1.221.000,00         | 1.238.000,00         |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeito     | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.170.000,00         | 1.164.500,00         | 1.221.000,00         | 1.238.000,00         |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara       | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.170.000,00         | 1.164.500,00         | 1.221.000,00         | 1.238.000,00         |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Previmun     | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.170.000,00         | 1.164.500,00         | 1.221.000,00         | 1.238.000,00         |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo              | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.170.000,00         | 1.164.500,00         | 1.221.000,00         | 1.238.000,00         |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Princi     | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.170.000,00         | 1.164.500,00         | 1.221.000,00         | 1.238.000,00         |
| CPSSS Patronal - Servidor Inativo - Multas e Jur     | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.170.000,00         | 1.164.500,00         | 1.221.000,00         | 1.238.000,00         |
| CPSSS Patronal - Servidor Inativo - Multas e Jur     | 929.113,67           | 965.127,06           | 1.170.000,00         | 1.164.500,00         | 1.221.000,00         | 1.238.000,00         |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>      | <b>-3.259.428,32</b> | <b>-3.553.596,37</b> | <b>-3.640.000,00</b> | <b>-4.052.000,00</b> | <b>-4.307.000,00</b> | <b>-4.582.000,00</b> |
| DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/NTIDADES           | -1.279.377,87        | -1.405.615,53        | -1.606.000,00        | -1.717.000,00        | -1.826.000,00        | -1.935.000,00        |
| Dedução da Participação na Receita da União          | -1.271.503,59        | -1.398.160,77        | -1.595.000,00        | -1.705.000,00        | -1.813.000,00        | -1.921.000,00        |
| IPTU - Principal                                     | 0,00                 | -29.764,63           | -20.000,00           | -22.000,00           | -24.000,00           | -26.000,00           |
| IPTU - Multas e Juros                                | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| IPTU - Dívida Ativa                                  | 0,00                 | 0,00                 | -3.000,00            | -5.000,00            | -5.000,00            | -1.000,00            |

# Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               |                      | PREVISÃO             |                      |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                  | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros             | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal         | -1.213.985,31        | -1.299.566,54        | -1.500.000,00        | -1.600.000,00        | -1.700.000,00        | -1.800.000,00        |
| Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal         | -57.518,28           | -68.829,60           | -70.000,00           | -76.000,00           | -82.000,00           | -88.000,00           |
| ISSQN - Multas e Juros                           | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| ISSQN - Dívida Ativa                             | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros            | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri | -7.874,28            | -7.454,76            | -8.000,00            | -9.000,00            | -10.000,00           | -11.000,00           |
| DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.  | -1.980.050,45        | -2.147.980,84        | -2.034.000,00        | -2.335.000,00        | -2.481.000,00        | -2.647.000,00        |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pri | 0,00                 | 0,00                 | -7.000,00            | -10.000,00           | -10.000,00           | -10.000,00           |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fisc. - Multas e J | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Tx. de Inspeção, Controle e Fisc. - Dívida Ativ  | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Taxa Pela Prestação de Serviços Diversos         | 0,00                 | -54,48               | -2.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Dedução das Transferências dos Estados           | -1.980.050,45        | -2.147.926,36        | -2.023.000,00        | -2.322.000,00        | -2.468.000,00        | -2.634.000,00        |
| Dedução da Participação na Receita dos Estados   | -1.980.050,45        | -2.147.926,36        | -2.023.000,00        | -2.322.000,00        | -2.468.000,00        | -2.634.000,00        |
| Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal        | -1.890.745,17        | -2.042.628,17        | -1.920.000,00        | -2.200.000,00        | -2.340.000,00        | -2.500.000,00        |
| Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal        | -89.305,28           | -105.298,19          | -92.000,00           | -110.000,00          | -115.000,00          | -120.000,00          |
| Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi | 0,00                 | 0,00                 | -11.000,00           | -12.000,00           | -13.000,00           | -14.000,00           |
| <b>Total</b>                                     | <b>27.071.466,79</b> | <b>28.342.609,44</b> | <b>31.700.000,00</b> | <b>35.000.000,00</b> | <b>37.100.000,00</b> | <b>39.150.000,00</b> |

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Ferreira Bessa  
Secretária de Finanças

Juliana Fresneda dos S. Gomes  
Contadora CRC/MT 023335/O-01

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 1

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                        | DISCRIMINAÇÃO                               | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA     |              |              |
|--------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                |                                             | 2017              | 2018         |              | 2020         | 2021         | 2022         |
| 01 CAMARA MUNICIPAL            |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 01.001 GABINETE DA PRESIDENCIA |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 0001 Processo Legislativo      |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 01.031.1.001                   | Aquisição Equipamento e Material Permanente | 10.448,00         | 10.084,64    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 4.4.90.52.00                   | Equipamentos e Material Permanente          |                   |              |              |              |              |              |
| Total do Projeto/Atividade     |                                             | 10.448,00         | 10.084,64    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 0001 Processo Legislativo      |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 01.031.1.002                   | Reforma do Prédio Câmara Municipal          | 0,00              | 40.065,10    | 64.000,00    | 100.000,00   | 90.000,00    | 90.000,00    |
| 4.4.90.51.00                   | Obras e Instalações                         |                   |              |              |              |              |              |
| Total do Projeto/Atividade     |                                             | 0,00              | 40.065,10    | 64.000,00    | 100.000,00   | 90.000,00    | 90.000,00    |
| 0001 Processo Legislativo      |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 01.031.2.001                   | Manutenção do Gabinete Presidente           |                   |              |              |              |              |              |
| 3.1.90.11.00                   | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil   | 697.599,50        | 679.751,30   | 836.000,00   | 840.000,00   | 840.000,00   | 840.000,00   |
| 3.1.90.13.00                   | Obrigações Patronais                        | 72.728,05         | 78.586,14    | 70.000,00    | 72.000,00    | 72.000,00    | 72.000,00    |
| 3.1.91.13.00                   | Obrigações Patronais                        | 46.975,87         | 0,00         | 60.000,00    | 63.000,00    | 63.000,00    | 63.000,00    |
| 3.3.90.14.00                   | Diárias - Civil                             | 14.100,00         | 14.900,00    | 20.000,00    | 30.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 3.3.90.30.00                   | Material de Consumo                         | 50.549,05         | 49.987,13    | 110.000,00   | 110.000,00   | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 3.3.90.33.00                   | Passagens e Despesas com Locomoção          | 1.514,78          | 63,00        | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.35.00                   | Serviços de Consultoria                     | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.36.00                   | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física    | 128.112,20        | 143.535,99   | 29.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 3.3.90.39.00                   | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 149.933,56        | 93.678,10    | 130.000,00   | 136.000,00   | 136.000,00   | 136.000,00   |
| 3.3.90.40.00                   | Locação de Equipamentos e Software          | 0,00              | 15.000,00    | 36.000,00    | 40.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade     |                                             | 1.161.513,01      | 1.075.501,66 | 1.301.000,00 | 1.331.000,00 | 1.351.000,00 | 1.351.000,00 |
| Total da Unidade               |                                             | 1.171.961,01      | 1.125.651,40 | 1.380.000,00 | 1.446.000,00 | 1.456.000,00 | 1.456.000,00 |
| Total do Órgão                 |                                             | 1.171.961,01      | 1.125.651,40 | 1.380.000,00 | 1.456.000,00 | 1.456.000,00 | 1.456.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 2

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                       | DISCRIMINAÇÃO                                 | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |            |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                               |                                               | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                       |                                               |                   |            |            |            |            |            |
| 02.001 CHEFIA DE GABINETE                     |                                               |                   |            |            |            |            |            |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão |                                               |                   |            |            |            |            |            |
| 04.122.1.004                                  | Aquisição Equip. Material Permanente/Veículos | 163.845,00        | 4.183,00   | 20.000,00  | 22.000,00  | 23.000,00  | 24.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                  | Equipamentos e Material Permanente            |                   |            |            |            |            |            |
|                                               | Total do Projeto/Atividade                    | 163.845,00        | 4.183,00   | 20.000,00  | 22.000,00  | 23.000,00  | 24.000,00  |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão |                                               |                   |            |            |            |            |            |
| 04.122.2.003                                  | Manutenção e Encargos c/ Chefia de Gabinete   |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                  | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil     | 292.862,56        | 354.745,76 | 350.000,00 | 370.000,00 | 380.000,00 | 390.000,00 |
| 3.1.90.13.00                                  | Obrigações Patronais                          | 0,00              | 19.715,22  | 40.000,00  | 45.000,00  | 50.000,00  | 55.000,00  |
| 3.1.90.91.00                                  | Sentenças Judiciais                           | 0,00              | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.1.91.13.00                                  | Obrigações Patronais                          | 0,00              | 0,00       | 20.000,00  | 22.000,00  | 23.000,00  | 24.000,00  |
| 3.3.90.14.00                                  | Diárias - Civil                               | 80.580,00         | 69.900,00  | 45.000,00  | 47.000,00  | 48.000,00  | 49.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                  | Material de Consumo                           | 54.953,36         | 73.951,56  | 43.000,00  | 45.000,00  | 46.000,00  | 47.000,00  |
| 3.3.90.33.00                                  | Passagens e Despesas com Locomoção            | 3.429,84          | 17.621,42  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.35.00                                  | Serviços de Consultoria                       | 121.949,50        | 278.284,12 | 130.000,00 | 120.000,00 | 155.000,00 | 160.000,00 |
| 3.3.90.39.00                                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica    | 124.736,28        | 19.220,40  | 50.000,00  | 55.000,00  | 56.000,00  | 57.000,00  |
| 3.3.90.91.00                                  | Sentenças Judiciais                           | 0,00              | 0,00       | 5.911,28   | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.92.00                                  | Despesas de Exercícios Anteriores             | 0,00              | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.93.00                                  | Indenizações e Restituições                   | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
|                                               | Total do Projeto/Atividade                    | 678.511,54        | 833.438,48 | 695.911,28 | 717.000,00 | 771.000,00 | 795.000,00 |
|                                               | Total da Unidade                              | 842.356,54        | 837.621,48 | 715.911,28 | 794.000,00 | 819.000,00 | 819.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 3  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                       | DISCRIMINAÇÃO                                 | DESPESA REALIZADA |          | ORÇADA    | PREVISTA  |           |           |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                               |                                               | 2017              | 2018     |           | 2020      | 2021      | 2022      |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                       |                                               |                   |          |           |           |           |           |
| 02.002 SECRETARIA EXECUTIVA                   |                                               |                   |          |           |           |           |           |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão |                                               |                   |          |           |           |           |           |
| 04.122.2.006                                  | Manutenção e Encargos c/ Secretaria Executiva |                   |          |           |           |           |           |
| 3.1.90.11.00                                  | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil     | 0,00              | 0,00     | 25.000,00 | 10.000,00 | 12.000,00 | 14.000,00 |
| 3.1.90.13.00                                  | Obrigações Patronais                          | 0,00              | 0,00     | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.1.91.13.00                                  | Obrigações Patronais                          | 0,00              | 6.631,48 | 2.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                    |                                               | 0,00              | 6.631,48 | 32.000,00 |           | 22.000,00 | 24.000,00 |
| Total da Unidade                              |                                               | 0,00              | 6.631,48 | 32.000,00 |           | 22.000,00 | 24.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 4  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                       | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |      | ORÇADA    | PREVISTA  |           |           |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                               |                                            | 2017              | 2018 |           | 2020      | 2021      | 2022      |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                       |                                            |                   |      |           |           |           |           |
| 02.003 ASSES. PLANEJ. E DESENV. SUSTENTÁVEL   |                                            |                   |      |           |           |           |           |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão |                                            |                   |      |           |           |           |           |
| 04.122.2.007                                  | Manutenção c/ Assessoria e Planejamento    |                   |      |           |           |           |           |
| 3.1.90.04.00                                  | Contratação por Tempo Determinado          | 0,00              | 0,00 | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.90.11.00                                  | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  | 7.357,63          | 0,00 | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00 | 15.000,00 | 17.000,00 | 19.000,00 | 21.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade                    |                                            | 7.357,63          | 0,00 | 22.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 28.000,00 |
| Total da Unidade                              |                                            | 7.357,63          | 0,00 | 22.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 28.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 5

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                      | DISCRIMINAÇÃO                                     | DESPESA REALIZADA |           | ORÇADA     | PREVISTA   |            |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|------------|------------|
|                                              |                                                   | 2017              | 2018      | 2019       | 2020       | 2021       |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                      |                                                   |                   |           |            |            |            |
| 02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO             |                                                   |                   |           |            |            |            |
| 0008 Transparência e Informação ao Municípes |                                                   |                   |           |            |            |            |
| 24.131.1.081                                 | Construção de Torre captação de sinal de Internet |                   |           |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                                 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 4.4.90.51.00                                 | Obras e Instalações                               | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 4.4.90.52.00                                 | Equipamentos e Material Permanente                | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 8.000,00   | 8.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                   |                                                   | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 16.000,00  | 16.000,00  |
| 0008 Transparência e Informação ao Municípes |                                                   |                   |           |            |            |            |
| 04.122.2.005                                 | Manutenção da Publicidade Institucional           |                   |           |            |            |            |
| 3.3.90.36.00                                 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física          | 7.046,00          | 0,00      | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 19.231,19         | 62.161,01 | 50.000,00  | 55.000,00  | 57.000,00  |
| 3.3.90.40.00                                 | Locação de Equipamentos e Software                | 0,00              | 0,00      | 15.000,00  | 17.000,00  | 21.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                   |                                                   | 26.277,19         | 62.161,01 | 70.000,00  | 77.000,00  | 83.000,00  |
| 0008 Transparência e Informação ao Municípes |                                                   |                   |           |            |            |            |
| 24.131.2.010                                 | Manutenção da Assessoria de Comunicação           |                   |           |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                 | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil         | 0,00              | 0,00      | 10.000,00  | 11.000,00  | 13.000,00  |
| 3.1.90.13.00                                 | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00      | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.1.91.13.00                                 | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00      | 4.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                 | Material de Consumo                               | 0,00              | 0,00      | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 0,00              | 0,00      | 10.000,00  | 12.000,00  | 16.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                 | Equipamentos e Material Permanente                | 0,00              | 0,00      | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                   |                                                   | 0,00              | 0,00      | 36.000,00  | 40.000,00  | 46.000,00  |
| Total da Unidade                             |                                                   | 26.277,19         | 62.161,01 | 106.000,00 | 139.000,00 | 145.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 6  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                                      | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |            |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                                              |                                            | 2017              | 2018       |            | 2020       | 2021       | 2022       |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                                      |                                            |                   |            |            |            |            |            |
| 02.005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                           |                                            |                   |            |            |            |            |            |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão                |                                            |                   |            |            |            |            |            |
| 04.122.2.009 Manutenção e Encargos c/ Unid. Controle Interno |                                            |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                                 | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  | 107.845,97        | 144.410,50 | 120.000,00 | 135.000,00 | 140.000,00 | 145.000,00 |
| 3.1.91.13.00                                                 | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 9.406,60   | 18.000,00  | 20.000,00  | 21.000,00  | 22.000,00  |
| 3.3.90.14.00                                                 | Diárias - Civil                            | 800,00            | 0,00       | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                                 | Material de Consumo                        | 0,00              | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.33.00                                                 | Passagens e Despesas com Locomoção         | 0,00              | 0,00       | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                                 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.93.00                                                 | Indenizações e Restituições                | 0,00              | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                                   |                                            | 108.645,97        | 153.817,10 | 150.000,00 | 177.000,00 |            |            |
| Total da Unidade                                             |                                            | 108.645,97        | 153.817,10 | 150.000,00 | 177.000,00 |            |            |
|                                                              |                                            |                   |            |            | 183.000,00 |            |            |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 7

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                                    | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA  |              |              |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|-----------|--------------|--------------|
|                                                            |                                            | 2017              | 2018         |              | 2020      | 2021         | 2022         |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                                    |                                            |                   |              |              |           |              |              |
| 02.006 OUVIDORIA MUNICIPAL                                 |                                            |                   |              |              |           |              |              |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão              |                                            |                   |              |              |           |              |              |
| 04.422.2.012 Manutenção e Encargos com Ouvidoria Municipal |                                            |                   |              |              |           |              |              |
| 3.1.90.11.00                                               | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  | 0,00              | 0,00         | 18.000,00    | 20.000,00 | 21.000,00    | 22.000,00    |
| 3.1.90.13.00                                               | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 0,00         | 3.000,00     | 5.000,00  | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.1.91.13.00                                               | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 0,00         | 3.000,00     | 5.000,00  | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.14.00                                               | Diárias - Civil                            | 0,00              | 0,00         | 2.000,00     | 2.000,00  | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 3.3.90.33.00                                               | Passagens e Despesas com Locomoção         | 0,00              | 0,00         | 1.000,00     | 1.000,00  | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 3.3.90.39.00                                               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00  | 5.000,00     | 5.000,00     |
| Total do Projeto/Atividade                                 |                                            | 0,00              | 0,00         | 32.000,00    | 38.000,00 | 39.000,00    | 40.000,00    |
| Total da Unidade                                           |                                            | 0,00              | 0,00         | 32.000,00    | 38.000,00 | 39.000,00    | 40.000,00    |
| Total do Órgão                                             |                                            | 984.637,33        | 1.060.231,07 | 1.057.911,28 |           | 1.197.000,00 | 1.239.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 8

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                        | DISCRIMINAÇÃO                                      | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     |            | PREVISTA   |            |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                                |                                                    | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 |                                                    |                   |            |            |            |            |            |
| 03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO |                                                    |                   |            |            |            |            |            |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão  |                                                    |                   |            |            |            |            |            |
| 04.122.1.007                                   | Aquisição Equip. Material Permanente               | 23.018,50         | 41.465,25  | 15.000,00  | 17.000,00  | 19.000,00  | 21.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                   | Equipamentos e Material Permanente                 |                   |            |            |            |            |            |
|                                                | Total do Projeto/Atividade                         | 23.018,50         | 41.465,25  | 15.000,00  | 17.000,00  | 19.000,00  | 21.000,00  |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão  |                                                    |                   |            |            |            |            |            |
| 04.122.1.008                                   | Aquisição de Imóveis/Desapropriação                |                   |            |            |            |            |            |
| 4.4.90.61.00                                   | Aquisição de Imóveis                               | 0,00              | 0,00       | 20.000,00  | 23.000,00  | 24.000,00  | 25.000,00  |
|                                                | Total do Projeto/Atividade                         | 0,00              | 0,00       | 20.000,00  | 23.000,00  | 24.000,00  | 25.000,00  |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão  |                                                    |                   |            |            |            |            |            |
| 04.122.2.002                                   | Manutenção e Encargos com Chefia de Gabinete       |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica         | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 12.000,00  | 13.000,00  | 14.000,00  |
|                                                | Total do Projeto/Atividade                         | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 12.000,00  | 13.000,00  | 14.000,00  |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão  |                                                    |                   |            |            |            |            |            |
| 04.122.2.004                                   | Realização de Concursos Públicos                   |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica         | 1.290,97          | 0,00       | 10.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
|                                                | Total do Projeto/Atividade                         | 1.290,97          | 0,00       | 10.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão  |                                                    |                   |            |            |            |            |            |
| 04.122.2.015                                   | Manut. e Encargos c/ Gab. do Sec. de Administração |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.04.00                                   | Contratação por Tempo Determinado                  | 0,00              | 0,00       | 50.000,00  | 60.000,00  | 65.000,00  | 70.000,00  |
| 3.1.90.11.00                                   | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil          | 443.917,41        | 590.229,67 | 650.000,00 | 660.000,00 | 715.000,00 | 740.000,00 |
| 3.1.90.13.00                                   | Obrigações Patronais                               | 0,00              | 126.522,15 | 140.000,00 | 155.000,00 | 160.000,00 | 165.000,00 |
| 3.1.91.13.00                                   | Obrigações Patronais                               | 0,00              | 100.200,62 | 50.000,00  | 55.000,00  | 60.000,00  | 65.000,00  |
| 3.3.90.14.00                                   | Diárias - Civil                                    | 24.575,00         | 25.400,00  | 30.000,00  | 33.000,00  | 35.000,00  | 37.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                   | Material de Consumo                                | 33.363,18         | 135.022,76 | 100.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 | 140.000,00 |
| 3.3.90.33.00                                   | Passagens e Despesas com Locomoção                 | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                   | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física           | 12.548,00         | 45.676,00  | 25.000,00  | 27.000,00  | 28.000,00  | 29.000,00  |
| 3.3.90.38.00                                   | Arrendamento Mercantil                             | 25.710,00         | 11.760,00  | 30.000,00  | 33.000,00  | 35.000,00  | 37.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                   |                                                    | 265.428,52        | 314.188,77 | 230.000,00 | 255.000,00 | 265.000,00 | 275.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 9  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS      | DISCRIMINAÇÃO                     | DESPESA REALIZADA |              |              | ORÇADA | PREVISTA     |              |              |
|--------------|-----------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|--------------|
|              |                                   | 2017              | 2018         | 2019         |        | 2020         | 2021         | 2022         |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais               | 0,00              | 0,00         | 0,00         |        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     |        | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições       | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     |        | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
|              | Total do Projeto/Atividade        | 805.542,11        | 1.348.999,97 | 1.320.000,00 |        | 1.423.000,00 | 1.518.000,00 | 1.583.000,00 |
|              | Total da Unidade                  | 829.851,58        | 1.390.465,22 | 1.375.000,00 |        |              | 1.604.000,00 | 1.673.000,00 |
|              | Total do Órgão                    | 829.851,58        | 1.390.465,22 | 1.375.000,00 |        |              | 1.604.000,00 | 1.673.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 10  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                       | DISCRIMINAÇÃO                                       | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       |              | PREVISTA     |              |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                               |                                                     | 2017              | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |
| 04 SECRETARIA DE FINANÇAS                     |                                                     |                   |              |              |              |              |              |
| 04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS     |                                                     |                   |              |              |              |              |              |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão |                                                     |                   |              |              |              |              |              |
| 04.122.1.010                                  | Aquisição de Equipamento e Material Permanente      | 12.706,00         | 13.697,99    | 10.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 4.4.90.52.00                                  | Equipamentos e Material Permanente                  |                   |              |              |              |              |              |
|                                               | Total do Projeto/Atividade                          | 12.706,00         | 13.697,99    | 10.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão |                                                     |                   |              |              |              |              |              |
| 04.123.1.011                                  | Principal da Dívida Contratada                      |                   |              |              |              |              |              |
| 3.2.90.21.00                                  | Juros sobre a Dívida por Contrato                   | 0,00              | 0,00         | 50.000,00    | 60.000,00    | 70.000,00    | 75.000,00    |
| 4.6.90.71.00                                  | Principal da Dívida Contratual Resgatado            | 142.480,00        | 86.320,00    | 50.000,00    | 55.000,00    | 57.000,00    | 59.000,00    |
|                                               | Total do Projeto/Atividade                          | 142.480,00        | 86.320,00    | 100.000,00   | 115.000,00   | 127.000,00   | 134.000,00   |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão |                                                     |                   |              |              |              |              |              |
| 04.122.2.018                                  | Manut. e Encargos c/ Gab. do Secretária de Finanças |                   |              |              |              |              |              |
| 3.1.90.11.00                                  | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil           | 488.205,02        | 511.390,84   | 600.000,00   | 660.000,00   | 680.000,00   | 700.000,00   |
| 3.1.90.13.00                                  | Obrigações Patronais                                | 176.791,37        | 50.732,01    | 80.000,00    | 90.000,00    | 100.000,00   | 110.000,00   |
| 3.1.91.13.00                                  | Obrigações Patronais                                | 189.316,51        | 112.504,61   | 225.000,00   | 250.000,00   | 265.000,00   | 280.000,00   |
| 3.3.90.14.00                                  | Diárias - Civil                                     | 10.000,00         | 10.100,00    | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.30.00                                  | Material de Consumo                                 | 53.204,07         | 37.610,08    | 45.000,00    | 50.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    |
| 3.3.90.33.00                                  | Passagens e Despesas com Locomoção                  | 0,00              | 0,00         | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 3.3.90.36.00                                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física            | 10.828,00         | 2.990,00     | 20.000,00    | 22.000,00    | 23.000,00    | 24.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica          | 184.948,50        | 305.327,00   | 400.000,00   | 440.000,00   | 460.000,00   | 480.000,00   |
| 3.3.90.40.00                                  | Locação de Equipamentos e Software                  | 0,00              | 21.742,40    | 70.000,00    | 75.000,00    | 80.000,00    | 85.000,00    |
| 3.3.90.93.00                                  | Indenizações e Restituições                         | 145.126,91        | 104.935,52   | 50.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    | 65.000,00    |
|                                               | Total do Projeto/Atividade                          | 1.258.420,38      | 1.157.332,46 | 1.497.000,00 | 1.649.000,00 | 1.730.000,00 | 1.811.000,00 |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão |                                                     |                   |              |              |              |              |              |
| 04.122.2.019                                  | Manutenção e Encargos c/ Consórcio Portal da        |                   |              |              |              |              |              |
| 3.3.71.70.00                                  | Rateio pela Participação em Consórcio Público       | 0,00              | 0,00         | 25.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    |
|                                               | Total do Projeto/Atividade                          | 0,00              | 0,00         | 25.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    |
| Administração Geral e Melhoria na Gestão      |                                                     |                   |              |              |              |              |              |
| 04.123.2.020                                  | Contribuição para Formação do PASEP                 |                   |              |              |              |              |              |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 11  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS      | DISCRIMINAÇÃO                          | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA   |              |              |
|--------------|----------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
|              |                                        | 2017              | 2018         |              | 2020       | 2021         | 2022         |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 256.164,52        | 273.733,45   | 300.000,00   | 330.000,00 | 350.000,00   | 370.000,00   |
|              | Total do Projeto/Atividade             | 256.164,52        | 273.733,45   | 300.000,00   | 330.000,00 | 350.000,00   | 370.000,00   |
| 9999         | Reserva de Contingência                |                   |              |              |            |              |              |
| 99.999.9.999 | Reserva de Contingência                |                   |              |              |            |              |              |
| 9.9.99.99.99 | Reserva de Contingência                | 0,00              | 0,00         | 300.000,00   | 400.000,00 | 450.000,00   | 550.000,00   |
|              | Total do Projeto/Atividade             | 0,00              | 0,00         | 300.000,00   | 400.000,00 | 450.000,00   | 550.000,00   |
|              | Total da Unidade                       | 1.669.770,90      | 1.531.083,90 | 2.232.000,00 |            | 2.717.000,00 | 2.925.000,00 |
|              | Total do Órgão                         | 1.669.770,90      | 1.531.083,90 | 2.232.000,00 |            | 2.717.000,00 | 2.925.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 12  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                   | DISCRIMINAÇÃO                                    | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                           |                                                  | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA       |                                                  |                   |            |            |            |            |            |
| 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO |                                                  |                   |            |            |            |            |            |
| 0003 Educação de Qualidade                |                                                  |                   |            |            |            |            |            |
| 12.361.1.013                              | Aquisição de Mobiliários e Equipamentos          | 0,00              | 13.822,00  | 25.000,00  | 30.000,00  | 32.000,00  | 34.000,00  |
| 4.4.90.52.00                              | Equipamentos e Material Permanente               |                   |            |            |            |            |            |
|                                           | Total do Projeto/Atividade                       | 0,00              | 13.822,00  | 25.000,00  | 30.000,00  | 32.000,00  | 34.000,00  |
| 0003 Educação de Qualidade                |                                                  |                   |            |            |            |            |            |
| 12.122.1.014                              | Manutenção do Prédio da Sec. Mun. Educação       |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                              | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica       | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 4.4.90.51.00                              | Obras e Instalações                              | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |
|                                           | Total do Projeto/Atividade                       | 0,00              | 0,00       | 20.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 0003 Educação de Qualidade                |                                                  |                   |            |            |            |            |            |
| 12.361.1.015                              | Construção de Salas (Creches e Pré-Escolas)      |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                              | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica       | 0,00              | 1.727,00   | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 4.4.90.51.00                              | Obras e Instalações                              | 155.056,04        | 50.397,76  | 50.000,00  | 55.000,00  | 60.000,00  | 65.000,00  |
|                                           | Total do Projeto/Atividade                       | 155.056,04        | 52.124,76  | 60.000,00  | 65.000,00  | 70.000,00  | 75.000,00  |
| 0003 Educação de Qualidade                |                                                  |                   |            |            |            |            |            |
| 12.125.2.022                              | Manutenção dos Conselhos de Educação             |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                              | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil        | 0,00              | 0,00       | 4.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.1.91.13.00                              | Obrigações Patronais                             | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                              | Material de Consumo                              | 0,00              | 225,06     | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                              | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica       | 0,00              | 0,00       | 7.000,00   | 7.000,00   | 7.000,00   | 7.000,00   |
|                                           | Total do Projeto/Atividade                       | 0,00              | 225,06     | 21.000,00  | 22.000,00  | 22.000,00  | 22.000,00  |
| 0003 Educação de Qualidade                |                                                  |                   |            |            |            |            |            |
| 12.361.2.026                              | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.04.00                              | Contratação por Tempo Determinado                |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                              | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil        | 0,00              | 0,00       | 185.000,00 | 180.000,00 | 185.000,00 | 200.000,00 |
| 3.1.90.13.00                              | Obrigações Patronais                             | 261.649,44        | 506.772,98 | 290.000,00 | 320.000,00 | 340.000,00 | 360.000,00 |
| 3.1.90.91.00                              | Sentenças Judiciais                              | 38.675,79         | 64.552,02  | 75.000,00  | 65.000,00  | 70.000,00  | 75.000,00  |
|                                           |                                                  | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.1.90.96.00                              |                                                  | 0,00              | 53.502,07  | 70.000,00  | 80.000,00  | 85.000,00  | 90.000,00  |



**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 13  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                    | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA     |              |              |
|----------------------------|--------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                            |                                            | 2017              | 2018         |              | 2020         | 2021         | 2022         |
| 3.1.91.13.00               | Obrigações Patronais                       | 8.210,95          | 8.714,95     | 8.000,00     | 20.000,00    | 22.000,00    | 25.000,00    |
| 3.3.90.14.00               | Diárias - Civil                            | 15.485,00         | 13.850,00    | 20.000,00    | 22.000,00    | 23.000,00    | 24.000,00    |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo                        | 447.864,77        | 258.951,85   | 350.000,00   | 300.000,00   | 320.000,00   | 330.000,00   |
| 3.3.90.33.00               | Passagens e Despesas com Locomoção         | 0,00              | 7.720,00     | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 3.3.90.36.00               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física   | 24.434,00         | 40.232,24    | 45.000,00    | 50.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 257.890,88        | 328.897,11   | 400.000,00   | 425.000,00   | 450.000,00   | 470.000,00   |
| 3.3.90.40.00               | Locação de Equipamentos e Software         | 0,00              | 0,00         | 23.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    |
| 3.3.90.91.00               | Sentenças Judiciais                        | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.92.00               | Despesas de Exercícios Anteriores          | 0,00              | 0,00         | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| Total do Projeto/Atividade |                                            | 1.054.210,83      | 1.283.193,22 | 1.483.000,00 | 1.514.000,00 | 1.602.000,00 | 1.686.000,00 |
| Total da Unidade           |                                            | 1.209.266,87      | 1.349.365,04 | 1.609.000,00 |              | 1.756.000,00 | 1.847.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 14  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                | DISCRIMINAÇÃO                                | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA     |              |      |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
|                                        |                                              | 2017              | 2018         |              | 2020         | 2021         | 2022 |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA    |                                              |                   |              |              |              |              |      |
| 05.002 FUNDEB 60%                      |                                              |                   |              |              |              |              |      |
| 0026 Manutenção dos Recursos do Fundeb |                                              |                   |              |              |              |              |      |
| 12.361.2.031                           | Manutenção e Encargos c/ FUNDEB 60%          |                   |              |              |              |              |      |
| 3.1.90.04.00                           | Contratação por Tempo Determinado            | 0,00              | 0,00         | 650.000,00   | 700.000,00   | 750.000,00   |      |
| 3.1.90.11.00                           | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil    | 2.352.865,06      | 1.790.228,75 | 1.600.000,00 | 2.215.000,00 | 2.330.000,00 |      |
| 3.1.90.13.00                           | Obrigações Patronais                         | 104.419,20        | 87.786,22    | 145.000,00   | 130.000,00   | 135.000,00   |      |
| 3.1.91.13.00                           | Obrigações Patronais                         | 232.652,51        | 201.556,86   | 310.000,00   | 420.000,00   | 440.000,00   |      |
| Total do Projeto/Atividade             |                                              | 2.689.936,77      | 2.079.571,83 | 2.705.000,00 | 3.275.000,00 | 3.655.000,00 |      |
| 0026 Manutenção dos Recursos do Fundeb |                                              |                   |              |              |              |              |      |
| 12.366.2.034                           | Manutenção e Encargos c/ EJA                 |                   |              |              |              |              |      |
| 3.1.90.11.00                           | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil    | 0,00              | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |      |
| 3.1.90.13.00                           | Obrigações Patronais                         | 0,00              | 0,00         | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |      |
| 3.1.91.13.00                           | Obrigações Patronais                         | 0,00              | 0,00         | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |      |
| Total do Projeto/Atividade             |                                              | 0,00              | 0,00         | 14.000,00    | 14.000,00    | 14.000,00    |      |
| 0026 Manutenção dos Recursos do Fundeb |                                              |                   |              |              |              |              |      |
| 12.365.2.090                           | Manut. e Encargos Educação Infantil - Creche |                   |              |              |              |              |      |
| 3.1.90.04.00                           | Contratação por Tempo Determinado            | 0,00              | 0,00         | 35.000,00    | 45.000,00    | 50.000,00    |      |
| 3.1.90.11.00                           | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil    | 179.068,85        | 30.669,75    | 75.000,00    | 85.000,00    | 90.000,00    |      |
| 3.1.90.13.00                           | Obrigações Patronais                         | 8.376,39          | 0,00         | 6.000,00     | 10.000,00    | 10.000,00    |      |
| 3.1.91.13.00                           | Obrigações Patronais                         | 8.423,33          | 70.189,49    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |      |
| Total do Projeto/Atividade             |                                              | 195.868,57        | 100.859,24   | 131.000,00   | 155.000,00   | 165.000,00   |      |
| 0026 Manutenção dos Recursos do Fundeb |                                              |                   |              |              |              |              |      |
| 12.365.2.091                           | Manutenção e Encargos com Pré-Escola         |                   |              |              |              |              |      |
| 3.1.90.04.00                           | Contratação por Tempo Determinado            | 0,00              | 0,00         | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |      |
| 3.1.90.11.00                           | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil    | 751.327,55        | 872.933,63   | 475.000,00   | 425.000,00   | 450.000,00   |      |
| 3.1.90.13.00                           | Obrigações Patronais                         | 93,02             | 23.324,70    | 33.000,00    | 7.000,00     | 8.000,00     |      |
| 3.1.91.13.00                           | Obrigações Patronais                         | 103.545,07        | 48.226,51    | 93.000,00    | 85.000,00    | 90.000,00    |      |
| Total do Projeto/Atividade             |                                              | 854.965,64        | 944.484,84   | 616.000,00   | 532.000,00   | 563.000,00   |      |
| Total da Unidade                       |                                              | 3.740.770,98      | 3.124.915,91 | 3.466.000,00 | 4.166.000,00 | 4.397.000,00 |      |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 15  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                               | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|
|                                       |                                            | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA   |                                            |                   |            |            |            |            |
| 05.003 FUNDEB PRE ESCOLA 40%          |                                            |                   |            |            |            |            |
| 0022 Educação Infantil                |                                            |                   |            |            |            |            |
| 12.365.2.033 Manutenção do Fundeb 40% |                                            |                   |            |            |            |            |
| 3.1.90.04.00                          | Contratação por Tempo Determinado          | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.1.90.11.00                          | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  | 0,00              | 622.486,56 | 150.000,00 | 165.000,00 | 170.000,00 |
| 3.1.90.13.00                          | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 29.139,80  | 25.000,00  | 30.000,00  | 32.000,00  |
| 3.1.91.13.00                          | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 36.828,40  | 25.000,00  | 30.000,00  | 32.000,00  |
| 3.3.90.30.00                          | Material de Consumo                        | 0,00              | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  | 55.000,00  |
| 3.3.90.36.00                          | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física   | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00       | 50.000,00  | 55.000,00  | 60.000,00  |
| 4.4.90.52.00                          | Equipamentos e Material Permanente         | 0,00              | 0,00       | 14.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade            |                                            | 0,00              | 688.454,76 | 334.000,00 | 365.000,00 | 384.000,00 |
| Total da Unidade                      |                                            | 0,00              | 688.454,76 | 334.000,00 |            | 384.000,00 |
|                                       |                                            |                   |            |            |            | 403.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 16  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                  | DISCRIMINAÇÃO                                  | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA     |              |              |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                          |                                                | 2017              | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA      |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 05.004 DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 0003 Educação de Qualidade               |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 12.361.2.024                             | Manutenção Alimentação Escolar Rec. Próprios   | 0,00              | 0,00         | 150.000,00   | 165.000,00   | 175.000,00   | 185.000,00   |
| 3.3.90.30.00                             | Material de Consumo                            | 0,00              | 0,00         | 150.000,00   | 165.000,00   | 175.000,00   | 185.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade               |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 0003 Educação de Qualidade               |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 12.306.2.025                             | Manutenção e Enc. c/ Merenda Escolar PNAE      | 162.968,54        | 154.317,79   | 230.000,00   | 90.000,00    | 95.000,00    | 100.000,00   |
| 3.3.90.30.00                             | Material de Consumo                            | 162.968,54        | 154.317,79   | 230.000,00   | 90.000,00    | 95.000,00    | 100.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade               |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 0003 Educação de Qualidade               |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 12.361.2.029                             | Manutenção e Encargos c/ PDDE                  | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.30.00                             | Material de Consumo                            | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| Total do Projeto/Atividade               |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 0003 Educação de Qualidade               |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 12.361.2.032                             | Manutenção Apoio Educacional Recursos Próprios | 0,00              | 0,00         | 280.000,00   | 300.000,00   | 310.000,00   | 320.000,00   |
| 3.1.90.04.00                             | Contratação por Tempo Determinado              | 1.554.065,46      | 1.541.265,51 | 1.500.000,00 | 1.150.000,00 | 1.250.000,00 | 1.350.000,00 |
| 3.1.90.11.00                             | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil      | 49.113,65         | 41.179,19    | 65.000,00    | 70.000,00    | 75.000,00    | 80.000,00    |
| 3.1.90.13.00                             | Obrigações Patronais                           | 129.547,07        | 250.613,88   | 275.000,00   | 230.000,00   | 240.000,00   | 250.000,00   |
| 3.1.91.13.00                             | Obrigações Patronais                           | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.14.00                             | Diárias - Civil                                | 0,00              | 2.846,44     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.30.00                             | Material de Consumo                            | 0,00              | 0,00         | 3.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.33.00                             | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0,00              | 0,00         | 3.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.36.00                             | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física       | 0,00              | 0,00         | 3.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.39.00                             | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica     | 0,00              | 1.270,00     | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 30.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade               |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 0003 Educação de Qualidade               |                                                |                   |              |              |              |              |              |
| 12.361.2.111                             | Manutenção dos Recursos do Salário Educação    | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 64.000,00    | 64.000,00    | 64.000,00    |
| 3.3.90.30.00                             | Material de Consumo                            | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 3.3.90.39.00                             |                                                |                   |              |              |              |              |              |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 17  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS      | DISCRIMINAÇÃO                      | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       |            | PREVISTA     |              |  |
|--------------|------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--|
|              |                                    | 2017              | 2018         | 2019         | 2020       | 2021         | 2022         |  |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 30.000,00  | 30.000,00    | 30.000,00    |  |
|              | Total do Projeto/Atividade         | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 144.000,00 | 144.000,00   | 144.000,00   |  |
|              | Total da Unidade                   | 1.895.694,72      | 1.991.492,81 | 2.546.000,00 |            | 2.339.000,00 | 2.484.000,00 |  |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 18  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                | DISCRIMINAÇÃO                                     | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     |            | PREVISTA   |            |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                        |                                                   | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA    |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 05.005 DEPARTAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 0006 Transporte Escolar de Qualidade   |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 12.361.1.016                           | Aquisição de Veículos e Ônibus Escolares          | 44.841,40         | 0,00       | 15.000,00  | 17.000,00  | 19.000,00  | 21.000,00  |
| 4.4.90.52.00                           | Equipamentos e Material Permanente                | 44.841,40         | 0,00       | 15.000,00  | 17.000,00  | 19.000,00  | 21.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade             |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 0006 Transporte Escolar de Qualidade   |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 12.361.2.023                           | Manutenção do Transporte Escolar PNATE            |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                           | Material de Consumo                               | 0,00              | 162.689,43 | 30.000,00  | 25.000,00  | 30.000,00  | 35.000,00  |
| 3.3.90.33.00                           | Passagens e Despesas com Locomoção                | 0,00              | 353.639,00 | 50.000,00  | 60.000,00  | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 3.3.90.39.00                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 0,00              | 48.003,79  | 20.000,00  | 25.000,00  | 30.000,00  | 35.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade             |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 0003 Educação de Qualidade             |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 12.361.2.027                           | Manutenção e Encargos c/ Salário Educação         |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                           | Material de Consumo                               | 98,95             | 20.545,20  | 50.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.33.00                           | Passagens e Despesas com Locomoção                | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 0,00              | 20.089,70  | 50.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00                           | Equipamentos e Material Permanente                | 0,00              | 21.409,46  | 20.000,00  | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade             |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 0006 Transporte Escolar de Qualidade   |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 12.361.2.028                           | Manutenção do Transporte Escolar (Seduc/Próprios) |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                           | Material de Consumo                               | 272.870,84        | 422.160,18 | 400.000,00 | 225.000,00 | 250.000,00 | 280.000,00 |
| 3.3.90.33.00                           | Passagens e Despesas com Locomoção                | 0,00              | 642.867,50 | 600.000,00 | 370.000,00 | 400.000,00 | 430.000,00 |
| 3.3.90.39.00                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 749.132,71        | 103.715,55 | 70.000,00  | 75.000,00  | 80.000,00  | 85.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade             |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 0006 Transporte Escolar de Qualidade   |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 12.361.2.036                           | Manutenção Transporte Escolar Fethab              |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                           | Material de Consumo                               | 0,00              | 0,00       | 50.000,00  | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.33.00                           | Passagens e Despesas com Locomoção                | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00                           |                                                   | 0,00              | 0,00       | 50.000,00  | 40.000,00  | 50.000,00  | 60.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 19

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                    | DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA   |              |              |
|----------------------------|---------------|-------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
|                            |               | 2017              | 2018         | 2019         | 2020       | 2021         | 2022         |
| Total do Projeto/Atividade |               | 0,00              | 0,00         | 100.000,00   | 240.000,00 | 250.000,00   | 260.000,00   |
| Total da Unidade           |               | 1.066.943,90      | 1.795.119,81 | 1.405.000,00 |            | 1.335.000,00 | 1.422.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 20  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                         | DISCRIMINAÇÃO                                      | DESPESA REALIZADA |      | ORÇADA    | PREVISTA   |            |            |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------|-----------|------------|------------|------------|
|                                                 |                                                    | 2017              | 2018 | 2019      | 2020       | 2021       | 2022       |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA             |                                                    |                   |      |           |            |            |            |
| 05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA                  |                                                    |                   |      |           |            |            |            |
| 0007 Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo |                                                    |                   |      |           |            |            |            |
| 13.392.1.017                                    | Aquisição Equip. Material Permanente               | 4.060,00          | 0,00 | 5.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e Material Permanente                 |                   |      |           |            |            |            |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                         | 4.060,00          | 0,00 | 5.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 0007 Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo |                                                    |                   |      |           |            |            |            |
| 13.392.2.030                                    | Manutenção e Enc. c/ Eventos Culturais             |                   |      |           |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                                | 7.700,00          | 0,00 | 5.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.31.00                                    | Premiações Cult., Artist, Cient, Despe e Outras    | 0,00              | 0,00 | 2.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física           | 0,00              | 0,00 | 1.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica         | 0,00              | 0,00 | 2.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                         | 7.700,00          | 0,00 | 10.000,00 | 80.000,00  | 80.000,00  | 80.000,00  |
| 0007 Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo |                                                    |                   |      |           |            |            |            |
| 13.392.2.109                                    | Manutenção dos Projetos Culturais: Cinema; Leitura |                   |      |           |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                                | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 8.000,00   | 8.000,00   | 8.000,00   |
| 3.3.90.31.00                                    | Premiações Cult., Artist, Cient, Despe e Outras    | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica         | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 7.000,00   | 7.000,00   | 7.000,00   |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                         | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
|                                                 | Total da Unidade                                   | 11.760,00         | 0,00 | 15.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 21

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                         | DISCRIMINAÇÃO                                     | DESPESA REALIZADA |           | ORÇADA    | PREVISTA  |           |           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                 |                                                   | 2017              | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      | 2022      |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA             |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
| 05.007 DEPARTAMENTO DE DEPORTO E LAZER          |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
| 0007 Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
| 27.812.1.075                                    | Construção de Quadras Poliesportivas              | 189.534,78        | 48.483,50 | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.000,00 |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e Instalações                               | 189.534,78        | 48.483,50 | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade                      |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
| 0007 Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
| 27.812.2.080                                    | Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário       |                   |           |           |           |           |           |
| 3.1.90.11.00                                    | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil         | 0,00              | 0,00      | 15.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00                                    | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00                                    | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.14.00                                    | Diárias - Civil                                   | 0,00              | 250,00    | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                               | 12.394,39         | 17.836,78 | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física          | 7.751,00          | 0,00      | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 29.821,94         | 12.142,17 | 20.000,00 | 22.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade                      |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
| 0007 Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
| 27.812.2.100                                    | Promoção dos Campeonatos Desportivos              |                   |           |           |           |           |           |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                               | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.31.00                                    | Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.32.00                                    | Material de Distribuição Gratuita                 | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade                      |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
| 0007 Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
| 27.812.2.101                                    | Recuperação e Melhorias em Campos de Futebol      |                   |           |           |           |           |           |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                               | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e Material Permanente                | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                      |                                                   |                   |           |           |           |           |           |
|                                                 |                                                   | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 22  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                    | DISCRIMINAÇÃO                                   | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA      |               |               |
|----------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
|                            |                                                 | 2017              | 2018         |              | 2020          | 2021          | 2022          |
| 0007                       | Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo      |                   |              |              |               |               |               |
| 27.812.2.102               | Manutenção das Atividades Desportiva Amadora    |                   |              |              |               |               |               |
| 3.1.90.04.00               | Contratação por Tempo Determinado               | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 3.1.90.11.00               | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     | 27.000,00     | 30.000,00     |
| 3.1.90.13.00               | Obrigações Patronais                            | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 3.1.91.13.00               | Obrigações Patronais                            | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo                             | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 3.3.90.31.00               | Premiações Cult., Artist, Cient., Desp.e Outras | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 3.3.90.32.00               | Material de Distribuição Gratuita               | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 3.3.90.36.00               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física        | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente              | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| Total do Projeto/Atividade |                                                 | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 76.000,00     | 78.000,00     | 81.000,00     |
| Total da Unidade           |                                                 | 239.502,11        | 78.712,45    | 125.000,00   | 287.000,00    | 307.000,00    | 325.000,00    |
| Total do Órgão             |                                                 | 8.163.938,58      | 9.028.060,78 | 9.500.000,00 | 10.392.000,00 | 10.392.000,00 | 10.983.000,00 |

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

| CÓDIGOS                                         | DISCRIMINAÇÃO                                | DESPESA REALIZADA |            |            | ORÇADA     |            | PREVISTA   |  |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|
|                                                 |                                              | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |  |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                              |                   |            |            |            |            |            |  |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTÃO DO SUS |                                              |                   |            |            |            |            |            |  |
| 0021 Gestão do SUS                              |                                              |                   |            |            |            |            |            |  |
| 10.301.1.025                                    | Aquisição Equipamentos p/ Pronto Atendimento |                   |            |            |            |            |            |  |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e Material Permanente           | 41.064,00         | 302.256,76 | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |  |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                   | 41.064,00         | 302.256,76 | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |  |
| 0021 Gestão do SUS                              |                                              |                   |            |            |            |            |            |  |
| 10.301.1.031                                    | Instalação de Academia de Saúde              |                   |            |            |            |            |            |  |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                          | 0,00              | 0,00       | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica   | 0,00              | 0,00       | 2.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e Instalações                          | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e Material Permanente           | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |  |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                   | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  |  |
| 0021 Gestão do SUS                              |                                              |                   |            |            |            |            |            |  |
| 10.301.1.032                                    | Aquisição de Veículos e Ambulâncias          |                   |            |            |            |            |            |  |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e Material Permanente           | 0,00              | 0,00       | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |  |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                   | 0,00              | 0,00       | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |  |
| 0021 Gestão do SUS                              |                                              |                   |            |            |            |            |            |  |
| 10.125.2.016                                    | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde    |                   |            |            |            |            |            |  |
| 3.1.90.11.00                                    | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil    | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  |  |
| 3.1.90.13.00                                    | Obrigações Patronais                         | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 3.1.91.13.00                                    | Obrigações Patronais                         | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 3.3.90.14.00                                    | Diárias - Civil                              | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                          | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |  |
| 3.3.90.33.00                                    | Passagens e Despesas com Locomoção           | 0,00              | 0,00       | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica   | 0,00              | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |  |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                   | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 49.000,00  | 49.000,00  | 49.000,00  |  |
| 0021 Gestão do SUS                              |                                              |                   |            |            |            |            |            |  |
| 10.061.2.105                                    | Manutenção da Judicialização da Saúde        |                   |            |            |            |            |            |  |
| 3.3.90.30.00                                    |                                              | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 24  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                    | DISCRIMINAÇÃO                                   | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |            |
|----------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                            |                                                 | 2017              | 2018       |            | 2020       | 2021       | 2022       |
| 3.3.90.32.00               | Material de Distribuição Gratuita               | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.33.00               | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica      | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade |                                                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 14.000,00  | 14.000,00  | 14.000,00  |
| 0021 Gestão do SUS         |                                                 |                   |            |            |            |            |            |
| 10.128.2.106               | Capacitação de Servidores e Educação Continuada |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.14.00               | Diárias - Civil                                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo                             | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.33.00               | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica      | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições                     | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade |                                                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 16.000,00  | 16.000,00  | 16.000,00  |
| 0021 Gestão do SUS         |                                                 |                   |            |            |            |            |            |
| 10.122.2.107               | Manutenção do Gabinete da Secret. de saúde      |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00               | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil       | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 90.000,00  | 90.000,00  | 90.000,00  |
| 3.1.90.13.00               | Obrigações Patronais                            | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.1.91.13.00               | Obrigações Patronais                            | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.14.00               | Diárias - Civil                                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo                             | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 3.3.90.33.00               | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica      | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 3.3.90.91.00               | Sentenças Judiciais                             | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.93.00               | Indenizações e Restituições                     | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente              | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade |                                                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 |
| Total da Unidade           |                                                 | 41.064,00         | 302.256,76 | 220.000,00 | 564.000,00 | 564.000,00 | 584.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 25  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                          | DISCRIMINAÇÃO                                     | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA     |              |              |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                  |                                                   | 2017              | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE                           |                                                   |                   |              |              |              |              |              |
| 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENCAO BASICA |                                                   |                   |              |              |              |              |              |
| 0016 Atenção Básica                              |                                                   |                   |              |              |              |              |              |
| 10.301.1.030                                     | Construção, Ampliação e Reforma de ESF            | 0,00              | 0,00         | 50.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    | 65.000,00    |
| 4.4.90.51.00                                     | Obras e Instalações                               |                   |              |              |              |              |              |
|                                                  | Total do Projeto/Atividade                        | 0,00              | 0,00         | 50.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    | 65.000,00    |
| 0016 Atenção Básica                              |                                                   |                   |              |              |              |              |              |
| 10.301.2.040                                     | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde            |                   |              |              |              |              |              |
| 3.1.90.11.00                                     | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil         | 17.576,30         | 24.636,00    | 40.000,00    | 45.000,00    | 50.000,00    | 55.000,00    |
| 3.1.90.13.00                                     | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.1.91.13.00                                     | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.14.00                                     | Diárias - Civil                                   | 65.865,00         | 54.610,00    | 60.000,00    | 65.000,00    | 70.000,00    | 75.000,00    |
| 3.3.90.30.00                                     | Material de Consumo                               | 333.875,71        | 454.126,85   | 500.000,00   | 320.000,00   | 330.000,00   | 350.000,00   |
| 3.3.90.33.00                                     | Passagens e Despesas com Locomoção                | 27.216,50         | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.36.00                                     | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física          | 44.691,17         | 17.641,50    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 3.3.90.38.00                                     | Arrendamento Mercantil                            | 9.900,00          | 0,00         | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                     | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 319.982,66        | 223.341,28   | 250.000,00   | 265.000,00   | 290.000,00   | 315.000,00   |
| 3.3.90.92.00                                     | Despesas de Exercícios Anteriores                 | 0,00              | 0,00         | 2.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.93.00                                     | Indenizações e Restituições                       | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 4.4.90.52.00                                     | Equipamentos e Material Permanente                | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
|                                                  | Total do Projeto/Atividade                        | 819.107,34        | 774.355,63   | 937.000,00   | 795.000,00   | 840.000,00   | 895.000,00   |
| 0016 Atenção Básica                              |                                                   |                   |              |              |              |              |              |
| 10.301.2.041                                     | Manutenção e Encargos c/ ESF                      |                   |              |              |              |              |              |
| 3.1.90.04.00                                     | Contratação por Tempo Determinado                 | 0,00              | 0,00         | 283.088,72   | 300.000,00   | 315.000,00   | 330.000,00   |
| 3.1.90.11.00                                     | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil         | 2.148.418,62      | 2.067.180,53 | 1.850.000,00 | 1.940.000,00 | 2.100.000,00 | 2.240.000,00 |
| 3.1.90.13.00                                     | Obrigações Patronais                              | 160.582,86        | 221.259,99   | 170.000,00   | 170.000,00   | 185.000,00   | 200.000,00   |
| 3.1.91.13.00                                     | Obrigações Patronais                              | 205.102,68        | 177.373,40   | 170.000,00   | 171.000,00   | 184.000,00   | 200.000,00   |
| 3.3.90.14.00                                     | Diárias - Civil                                   | 10.000,00         | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.30.00                                     | Material de Consumo                               | 346.647,96        | 221.753,23   | 330.000,00   | 270.000,00   | 280.000,00   | 300.000,00   |
| 3.3.90.33.00                                     | Passagens e Despesas com Locomoção                | 2.104,00          | 102.136,00   | 25.000,00    | 30.000,00    | 35.000,00    | 40.000,00    |
| 3.3.90.34.00                                     | Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceriz. | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 500.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                     | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física          | 310.155,42        | 57.770,00    | 150.000,00   | 165.000,00   | 175.000,00   | 185.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                     |                                                   | 1.122.018,42      | 1.250.263,37 | 1.100.000,00 | 320.000,00   | 330.000,00   | 360.000,00   |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 26  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                                    | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       |              | PREVISTA     |              |  |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
|                                                            |                                            | 2017              | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |  |
| 3.3.90.91.00                                               | Sentenças Judiciais                        | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |  |
| 3.3.90.93.00                                               | Indenizações e Restituições                | 0,00              | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |  |
| 4.4.90.52.00                                               | Equipamentos e Material Permanente         | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |  |
| Total do Projeto/Atividade                                 |                                            | 4.305.029,96      | 4.097.736,52 | 4.098.088,72 | 3.901.000,00 | 4.139.000,00 | 4.390.000,00 |  |
| 0016 Atenção Básica                                        |                                            |                   |              |              |              |              |              |  |
| 10.301.2.042 Manutenção e Encargos c/ ACS/PASCAR           |                                            |                   |              |              |              |              |              |  |
| 3.1.90.11.00                                               | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  | 313.196,95        | 702.216,14   | 691.000,00   | 750.000,00   | 790.000,00   | 830.000,00   |  |
| 3.1.90.13.00                                               | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 0,00         | 100.000,00   | 110.000,00   | 120.000,00   | 130.000,00   |  |
| 3.3.90.30.00                                               | Material de Consumo                        | 0,00              | 5.880,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |  |
| 3.3.90.36.00                                               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física   | 0,00              | 0,00         | 2.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |  |
| 3.3.90.39.00                                               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 1.595,46          | 435,00       | 3.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |  |
| Total do Projeto/Atividade                                 |                                            | 314.792,41        | 708.531,14   | 801.000,00   | 875.000,00   | 925.000,00   | 975.000,00   |  |
| 0016 Atenção Básica                                        |                                            |                   |              |              |              |              |              |  |
| 10.301.2.043 Manutenção e Encargos c/ Programa Saúde Bucal |                                            |                   |              |              |              |              |              |  |
| 3.3.90.30.00                                               | Material de Consumo                        | 8.698,30          | 12.744,16    | 25.000,00    | 25.000,00    | 30.000,00    | 35.000,00    |  |
| 3.3.90.39.00                                               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |  |
| 4.4.90.52.00                                               | Equipamentos e Material Permanente         | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |  |
| Total do Projeto/Atividade                                 |                                            | 8.698,30          | 12.744,16    | 30.000,00    | 35.000,00    | 40.000,00    | 45.000,00    |  |
| Total da Unidade                                           |                                            | 5.447.628,01      | 5.593.367,45 | 5.916.088,72 | 6.004.000,00 | 6.004.000,00 | 6.370.000,00 |  |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 27  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                               | DISCRIMINAÇÃO                                      | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA     |              |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                       |                                                    | 2017              | 2018       |            | 2020         | 2021         | 2022         |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE                                |                                                    |                   |            |            |              |              |              |
| 06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPL. |                                                    |                   |            |            |              |              |              |
| 0017 Assistência de Média e Alta Complexidade         |                                                    |                   |            |            |              |              |              |
| 10.302.2.044                                          | Manutenção e Encargos c/ Pronto Atendimento        |                   |            |            |              |              |              |
| 3.1.90.04.00                                          | Contratação por Tempo Determinado                  | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 60.000,00    | 70.000,00    | 80.000,00    |
| 3.1.90.11.00                                          | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil          | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 150.000,00   | 170.000,00   | 190.000,00   |
| 3.1.90.13.00                                          | Obrigações Patronais                               | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    | 25.000,00    | 30.000,00    |
| 3.1.91.13.00                                          | Obrigações Patronais                               | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 35.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 3.3.90.30.00                                          | Material de Consumo                                | 22.714,77         | 26.901,85  | 30.000,00  | 35.000,00    | 40.000,00    | 45.000,00    |
| 3.3.90.34.00                                          | Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz. | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 250.000,00   | 260.000,00   | 290.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                          | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física           | 8.415,00          | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                          | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica         | 19.988,82         | 0,00       | 25.000,00  | 140.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 4.4.90.52.00                                          | Equipamentos e Material Permanente                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade                            |                                                    | 51.118,59         | 26.901,85  | 65.000,00  | 710.000,00   | 775.000,00   | 845.000,00   |
| 0017 Assistência de Média e Alta Complexidade         |                                                    |                   |            |            |              |              |              |
| 10.302.2.045                                          | Manutenção e Encargos Consórcio Intermunicipal     |                   |            |            |              |              |              |
| 3.1.71.70.00                                          | Rateio pela Participação em Consórcios Públicos    | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.3.71.70.00                                          | Rateio pela Participação em Consórcio Público      | 203.876,76        | 248.061,40 | 220.000,00 | 120.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 4.4.71.70.00                                          | Rateio p/ Participação em Consórcio Público        | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    | 45.000,00    | 60.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade                            |                                                    | 203.876,76        | 248.061,40 | 220.000,00 | 250.000,00   | 265.000,00   | 280.000,00   |
| Total da Unidade                                      |                                                    | 254.995,35        | 274.963,25 | 285.000,00 | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 1.125.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 28  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                               | DISCRIMINAÇÃO                                  | DESPESA REALIZADA |           | ORÇADA    | PREVISTA   |            |            |            |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|
|                                                       |                                                | 2017              | 2018      |           | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE                                |                                                |                   |           |           |            |            |            |            |
| 06.004 FUNDO MUN. DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA |                                                |                   |           |           |            |            |            |            |
| 0018 Assistência Farmacêutica                         |                                                |                   |           |           |            |            |            |            |
| 10.303.2.046                                          | Manutenção e Encargos Assistência Farmacêutica |                   |           |           |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                                          | Material de Consumo                            | 20.494,46         | 53.894,60 | 45.000,00 | 120.000,00 | 125.000,00 | 130.000,00 |            |
| 3.3.90.32.00                                          | Material de Distribuição Gratuita              | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 125.000,00 | 125.000,00 | 125.000,00 |            |
| 4.4.90.52.00                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 0,00              | 0,00      | 0,00      | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |            |
| Total do Projeto/Atividade                            |                                                | 20.494,46         | 53.894,60 | 45.000,00 | 250.000,00 | 255.000,00 | 260.000,00 |            |
| Total da Unidade                                      |                                                | 20.494,46         | 53.894,60 | 45.000,00 | 255.000,00 |            |            | 260.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 29  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                               | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |            |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                                       |                                            | 2017              | 2018       |            | 2020       | 2021       | 2022       |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE                                |                                            |                   |            |            |            |            |            |
| 06.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILANCIA EM SAUDE |                                            |                   |            |            |            |            |            |
| 0019 Vigilância em Saúde                              |                                            |                   |            |            |            |            |            |
| 10.304.2.047                                          | Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                          | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  | 0,00              | 10.271,18  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                          | Material de Consumo                        | 9.632,59          | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                          | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física   | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                          | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 10.600,00         | 810,00     | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 4.4.90.51.00                                          | Obras e Instalações                        | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                          | Equipamentos e Material Permanente         | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                            |                                            | 20.232,59         | 11.081,18  | 60.000,00  | 95.000,00  | 95.000,00  | 95.000,00  |
| 0019 Vigilância em Saúde                              |                                            |                   |            |            |            |            |            |
| 10.305.2.048                                          | Manutenção da Vigilância Epidemiológica e  |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                          | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  | 118.457,54        | 121.762,68 | 150.000,00 | 150.000,00 | 160.000,00 | 170.000,00 |
| 3.3.90.30.00                                          | Material de Consumo                        | 0,00              | 3.556,59   | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                            |                                            | 118.457,54        | 125.319,27 | 160.000,00 | 160.000,00 | 170.000,00 | 180.000,00 |
| 0019 Vigilância em Saúde                              |                                            |                   |            |            |            |            |            |
| 10.305.2.103                                          | Manutenção da Vigilância do Traalhador     |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                          | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.1.90.13.00                                          | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.1.91.13.00                                          | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                          | Material de Consumo                        | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.32.00                                          | Material de Distribuição Gratuita          | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                          | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                            |                                            | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 19.000,00  | 19.000,00  | 19.000,00  |
| Total da Unidade                                      |                                            | 138.690,13        | 136.400,45 | 220.000,00 | 284.000,00 | 284.000,00 | 294.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 30  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                                  | DISCRIMINAÇÃO                                     | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA     |              |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                          |                                                   | 2017              | 2018         |              | 2020         | 2021         |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE                                   |                                                   |                   |              |              |              |              |
| 06.006 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO |                                                   |                   |              |              |              |              |
| 0010 Saneamento Básico                                   |                                                   |                   |              |              |              |              |
| 17.512.1.029                                             | Construção Captação, Tratamento e Distribuição de |                   |              |              |              |              |
| 4.4.90.51.00                                             | Obras e Instalações                               | 0,00              | 0,00         | 2.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 4.4.90.52.00                                             | Equipamentos e Material Permanente                | 0,00              | 1.945,00     | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade                               |                                                   | 0,00              | 1.945,00     | 12.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 0010 Saneamento Básico                                   |                                                   |                   |              |              |              |              |
| 17.512.2.035                                             | Manutenção e Encargos do DAE                      |                   |              |              |              |              |
| 3.1.90.11.00                                             | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil         | 0,00              | 0,00         | 70.000,00    | 75.000,00    | 80.000,00    |
| 3.1.90.13.00                                             | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.1.91.13.00                                             | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.30.00                                             | Material de Consumo                               | 0,00              | 44.316,09    | 75.000,00    | 80.000,00    | 85.000,00    |
| 3.3.90.36.00                                             | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física          | 0,00              | 2.200,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.39.00                                             | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 0,00              | 191.857,54   | 200.000,00   | 220.000,00   | 230.000,00   |
| 3.3.90.40.00                                             | Locação de Equipamentos e Software                | 0,00              | 3.200,00     | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade                               |                                                   | 0,00              | 241.573,63   | 375.000,00   | 405.000,00   | 445.000,00   |
| Total da Unidade                                         |                                                   | 0,00              | 243.518,63   | 387.000,00   | 420.000,00   | 460.000,00   |
| Total do Órgão                                           |                                                   | 5.902.871,95      | 6.604.401,14 | 7.073.088,72 | 8.587.000,00 | 9.093.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 31  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                         | DISCRIMINAÇÃO                                   | DESPESA REALIZADA |            |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |  |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|
|                                                 |                                                 | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |  |
| 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                    |                                                 |                   |            |            |            |            |            |  |
| 07.001 GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) AÇÃO SOCIAL |                                                 |                   |            |            |            |            |            |  |
| 0011 Assistência Social Geral                   |                                                 |                   |            |            |            |            |            |  |
| 08.244.1.038                                    | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 0,00              | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |  |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e Material Permanente              |                   |            |            |            |            |            |  |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                      | 0,00              | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |  |
| 0027 Moradia Digna e Qualidade de Vida          |                                                 |                   |            |            |            |            |            |  |
| 16.482.1.061                                    | Construção Unidades Habitacionais               |                   |            |            |            |            |            |  |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e Instalações                             | 0,00              | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |  |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                      | 0,00              | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |  |
| 0011 Assistência Social Geral                   |                                                 |                   |            |            |            |            |            |  |
| 08.244.1.082                                    | Aquisição de Academia Ar Livre                  |                   |            |            |            |            |            |  |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica      | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |  |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e Instalações                             | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   |  |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e Material Permanente              | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   |  |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                      | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |  |
| 0011 Assistência Social Geral                   |                                                 |                   |            |            |            |            |            |  |
| 08.244.2.055                                    | Manutenção do Gabinete do(a) Sec. Ação Social   |                   |            |            |            |            |            |  |
| 3.1.90.04.00                                    | Contratação por Tempo Determinado               | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |  |
| 3.1.90.11.00                                    | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil       | 103.542,00        | 79.431,00  | 90.000,00  | 93.000,00  | 110.000,00 | 115.000,00 |  |
| 3.1.90.13.00                                    | Obrigações Patronais                            | 0,00              | 0,00       | 15.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |  |
| 3.1.91.13.00                                    | Obrigações Patronais                            | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |  |
| 3.3.90.14.00                                    | Diárias - Civil                                 | 3.050,00          | 4.375,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                             | 12.372,23         | 37.118,15  | 42.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  |  |
| 3.3.90.31.00                                    | Premiações Cult., Artfst. Cient. Desp.e Outras  | 0,00              | 0,00       | 2.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |  |
| 3.3.90.33.00                                    | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |  |
| 3.3.90.36.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física        | 12.387,00         | 5.808,00   | 20.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica      | 11.692,90         | 46.975,22  | 38.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  |  |
| 3.3.90.93.00                                    | Indenizações e Restituições                     | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |  |
|                                                 | Total do Projeto/Atividade                      | 143.044,13        | 173.707,37 | 217.000,00 | 212.000,00 | 212.000,00 | 217.000,00 |  |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 32  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                       | DISCRIMINAÇÃO                               | DESPESA REALIZADA |           | ORÇADA     | PREVISTA   |            |            |
|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
|                               |                                             | 2017              | 2018      | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
| 0011 Assistência Social Geral |                                             |                   |           |            |            |            |            |
| 08.243.2.056                  | Manutenção e Encargos c/ Conselho Tutelar   |                   |           |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                  | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil   | 1.281,27          | 0,00      | 100.000,00 | 148.000,00 | 155.000,00 | 160.000,00 |
| 3.1.90.13.00                  | Obrigações Patronais                        | 0,00              | 0,00      | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.1.91.13.00                  | Obrigações Patronais                        | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.14.00                  | Diárias - Civil                             | 3.625,00          | 3.875,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                  | Material de Consumo                         | 4.173,26          | 14.854,00 | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.33.00                  | Passagens e Despesas com Locomoção          | 0,00              | 0,00      | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 2.518,43          | 3.304,08  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
|                               | Total do Projeto/Atividade                  | 11.597,96         | 22.033,08 | 143.000,00 | 198.000,00 | 205.000,00 | 210.000,00 |
| 0009 Habitação e Urbanismo    |                                             |                   |           |            |            |            |            |
| 16.482.2.061                  | Manutenção e Encargos c/ Fundo de Habitação |                   |           |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                  | Material de Consumo                         | 0,00              | 0,00      | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.36.00                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física    | 0,00              | 0,00      | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 727,67    | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
|                               | Total do Projeto/Atividade                  | 0,00              | 727,67    | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 0011 Assistência Social Geral |                                             |                   |           |            |            |            |            |
| 08.125.2.063                  | Manut. Conselheiros da Assist. Social       |                   |           |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                  | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil   | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 15.000,00  | 17.000,00  | 19.000,00  |
| 3.1.90.13.00                  | Obrigações Patronais                        | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.1.91.13.00                  | Obrigações Patronais                        | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.14.00                  | Diárias - Civil                             | 0,00              | 0,00      | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                  | Material de Consumo                         | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.33.00                  | Passagens e Despesas com Locomoção          | 0,00              | 0,00      | 2.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 841,00    | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.93.00                  | Indenizações e Restituições                 | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
|                               | Total do Projeto/Atividade                  | 0,00              | 841,00    | 8.000,00   | 37.000,00  | 39.000,00  | 41.000,00  |
| 0011 Assistência Social Geral |                                             |                   |           |            |            |            |            |
| 08.128.2.096                  | Capacitação e Treinamento de Servidores     |                   |           |            |            |            |            |
| 3.3.90.14.00                  | Diárias - Civil                             | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.33.00                  | Passagens e Despesas com Locomoção          | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.39.00                  |                                             | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 33

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                    | DISCRIMINAÇÃO | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     |           | PREVISTA   |            |
|----------------------------|---------------|-------------------|------------|------------|-----------|------------|------------|
|                            |               | 2017              | 2018       | 2019       | 2020      | 2021       | 2022       |
| Total do Projeto/Atividade |               | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 11.000,00 | 11.000,00  | 11.000,00  |
| Total da Unidade           |               | 154.642,09        | 197.309,12 | 448.000,00 |           | 557.000,00 | 569.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 34  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                      | DISCRIMINAÇÃO                                     | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA  |            |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|-----------|------------|
|                                              |                                                   | 2017              | 2018       | 2019       | 2020      | 2021       |
| 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                 |                                                   |                   |            |            |           |            |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                   |                   |            |            |           |            |
| 0011 Assistência Social Geral                |                                                   |                   |            |            |           |            |
| 08.244.1.035                                 | Construção Mini Indústria Comunitária             |                   |            |            |           |            |
| 4.4.90.51.00                                 | Obras e Instalações                               | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00                                 | Equipamentos e Material Permanente                | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00  | 5.000,00   |
|                                              | Total do Projeto/Atividade                        | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 | 10.000,00  |
| 0011 Assistência Social Geral                |                                                   |                   |            |            |           |            |
| 08.244.1.036                                 | Aquisição Equipamentos e Veiculos                 |                   |            |            |           |            |
| 4.4.90.52.00                                 | Equipamentos e Material Permanente                | 13.514,50         | 7.640,00   | 20.000,00  | 15.000,00 | 15.000,00  |
|                                              | Total do Projeto/Atividade                        | 13.514,50         | 7.640,00   | 20.000,00  | 15.000,00 | 15.000,00  |
| 0011 Assistência Social Geral                |                                                   |                   |            |            |           |            |
| 08.244.1.037                                 | Readequação dos Próprios Públicos                 |                   |            |            |           |            |
| 3.3.90.39.00                                 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 4.4.90.51.00                                 | Obras e Instalações                               | 0,00              | 0,00       | 20.000,00  | 10.000,00 | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                 | Equipamentos e Material Permanente                | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00  | 5.000,00   |
|                                              | Total do Projeto/Atividade                        | 0,00              | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00 | 20.000,00  |
| 0011 Assistência Social Geral                |                                                   |                   |            |            |           |            |
| 08.244.2.058                                 | Manutenção e Encargos c/ Fundo Assistência Social |                   |            |            |           |            |
| 3.1.90.04.00                                 | Contratação por Tempo Determinado                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 3.1.90.11.00                                 | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil         | 358.138,22        | 413.005,02 | 450.000,00 | 93.000,00 | 110.000,00 |
| 3.1.90.13.00                                 | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00       | 40.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 3.1.91.13.00                                 | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00       | 50.000,00  | 20.000,00 | 20.000,00  |
| 3.3.90.14.00                                 | Diárias - Civil                                   | 19.060,00         | 10.225,00  | 5.000,00   | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                 | Material de Consumo                               | 20.268,74         | 15.081,77  | 40.000,00  | 18.000,00 | 18.000,00  |
| 3.3.90.31.00                                 | Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00  | 3.000,00   |
| 3.3.90.32.00                                 | Material de Distribuição Gratuita                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 3.3.90.33.00                                 | Passagens e Despesas com Locomoção                | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00  | 3.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física          | 937,00            | 3.104,21   | 5.000,00   | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 30.859,76         | 12.376,54  | 45.000,00  | 15.000,00 | 15.000,00  |
| 3.3.90.93.00                                 | Indenizações e Restituições                       | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00  | 3.000,00   |
| 4.4.90.51.00                                 |                                                   | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 1.000,00  | 1.000,00   |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 35  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                       | DISCRIMINAÇÃO                                     | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |            |
|-------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                               |                                                   | 2017              | 2018       |            | 2020       | 2021       | 2022       |
| 4.4.90.52.00                  | Equipamentos e Material Permanente                | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
|                               | Total do Projeto/Atividade                        | 429.263,72        | 453.792,54 | 635.000,00 | 186.000,00 | 198.000,00 | 203.000,00 |
| 0011 Assistência Social Geral |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 08.244.2.059                  | Manutenção e Encargos c/ Termos de Cooperação     |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 203,78            | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
|                               | Total do Projeto/Atividade                        | 203,78            | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 0011 Assistência Social Geral |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 08.244.2.060                  | Manutenção dos Programas da Assistência Social    |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                  | Material de Consumo                               | 75.840,65         | 45.465,25  | 60.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 3.3.90.36.00                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física          | 38.414,50         | 16.060,00  | 19.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 17.286,92         | 10.710,76  | 5.000,00   | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
|                               | Total do Projeto/Atividade                        | 131.542,07        | 72.236,01  | 84.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 0011 Assistência Social Geral |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 08.244.2.062                  | Manutenção c/ Entidades Sem Fins Lucrativos       |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.50.43.00                  | Subvenções Sociais                                | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
|                               | Total do Projeto/Atividade                        | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 0014 Proteção Social Básica   |                                                   |                   |            |            |            |            |            |
| 08.244.2.093                  | Manutenção e Atendimento das Ações do CRAS        |                   |            |            |            |            |            |
| 3.1.90.04.00                  | Contratação por Tempo Determinado                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 50.000,00  | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 3.1.90.11.00                  | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil         | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 190.000,00 | 211.000,00 | 223.000,00 |
| 3.1.90.13.00                  | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 17.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.1.91.13.00                  | Obrigações Patronais                              | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 33.000,00  | 40.000,00  | 42.000,00  |
| 3.3.90.14.00                  | Diárias - Civil                                   | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                  | Material de Consumo                               | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  |
| 3.3.90.31.00                  | Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.32.00                  | Material de Distribuição Gratuita                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.33.00                  | Passagens e Despesas com Locomoção                | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.36.00                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física          | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica        | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  |
| 3.3.90.93.00                  | Indenizações e Restituições                       | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 4.4.90.51.00                  | Obras e Instalações                               | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 4.4.90.52.00                  |                                                   | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 36  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                          | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |      | ORÇADA | PREVISTA  |           |           |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|------|--------|-----------|-----------|-----------|
|                                                  |                                            | 2017              | 2018 |        | 2020      | 2021      | 2022      |
| Total do Projeto/Atividade                       |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 0011 Assistência Social Geral                    |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 08.422.2.095 Manutenção dos Benefícios Eventuais |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 3.3.90.30.00                                     | Material de Consumo                        | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  |
| 3.3.90.32.00                                     | Material de Distribuição Gratuita          | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.33.00                                     | Passagens e Despesas com Locomoção         | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 4.000,00  | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                     | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física   | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                     | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.48.00                                     | Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas   | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                       |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 0028 Gestão do Sistema Unico de Assist. Social   |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 08.244.2.097 Gestão do Bolsa Família GBF FNAS    |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 3.1.90.04.00                                     | Contratação por Tempo Determinado          | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.1.90.11.00                                     | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil  | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.1.90.13.00                                     | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 3.1.91.13.00                                     | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.14.00                                     | Diárias - Civil                            | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| 3.3.90.33.00                                     | Passagens e Despesas com Locomoção         | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                     | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física   | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                     | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 4.4.90.51.00                                     | Obras e Instalações                        | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                     | Equipamentos e Material Permanente         | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                       |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 0028 Gestão do Sistema Unico de Assist. Social   |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 08.244.2.098 Manutenção do IGD/SUAS              |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 3.3.90.14.00                                     | Diárias - Civil                            | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                     | Material de Consumo                        | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00                                     | Passagens e Despesas com Locomoção         | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                     | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física   | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00                                     | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00                                     | Obras e Instalações                        | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                     | Equipamentos e Material Permanente         | 0,00              | 0,00 | 0,00   | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                       |                                            |                   |      |        |           |           |           |
| 45.000,00                                        |                                            |                   |      |        |           |           |           |



# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 37

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS      | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     |           | PREVISTA   |            |
|--------------|--------------------------------------------|-------------------|------------|------------|-----------|------------|------------|
|              |                                            | 2017              | 2018       | 2019       | 2020      | 2021       | 2022       |
| 0028         | Gestão do Sistema Unico de Assist. Social  |                   |            |            |           |            |            |
| 08.244.2.099 | Manutenção do Cofinanciamento FEAS         |                   |            |            |           |            |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                        | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 5.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física   | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 2.000,00  | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 3.000,00  | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente         | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 10.000,00 | 10.000,00  | 1.000,00   |
|              | Total do Projeto/Atividade                 | 0,00              | 0,00       | 0,00       | 20.000,00 | 20.000,00  | 11.000,00  |
|              | Total da Unidade                           | 574.524,07        | 533.668,55 | 784.000,00 |           | 914.000,00 | 924.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 38  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                                   | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA       | PREVISTA     |              |      |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|--------------|------|
|                                                           |                                            | 2017              | 2018       |              | 2020         | 2021         | 2022 |
| 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                              |                                            |                   |            |              |              |              |      |
| 07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇ. E ADOLESC.        |                                            |                   |            |              |              |              |      |
| 0020 Proteção a Criança e ao Adolescente em Risco         |                                            |                   |            |              |              |              |      |
| 08.243.2.057 Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente |                                            |                   |            |              |              |              |      |
| 3.3.90.30.00                                              | Material de Consumo                        | 0,00              | 247,25     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |      |
| 3.3.90.32.00                                              | Material de Distribuição Gratuita          | 0,00              | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     |      |
| 3.3.90.39.00                                              | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00       | 3.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |      |
| Total do Projeto/Atividade                                |                                            | 0,00              | 247,25     | 8.000,00     | 15.000,00    | 15.000,00    |      |
| Total da Unidade                                          |                                            | 0,00              | 247,25     | 8.000,00     | 15.000,00    | 15.000,00    |      |
| Total do Órgão                                            |                                            | 729.166,16        | 731.224,92 | 1.240.000,00 | 1.486.000,00 | 1.508.000,00 |      |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 39  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                            | DISCRIMINAÇÃO                                   | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|
|                                                    |                                                 | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       |
| 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COM.           |                                                 |                   |            |            |            |            |
| 08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRIC. IND E COM. |                                                 |                   |            |            |            |            |
| 0004 Apoio a produção, Comercialização e Serviços  |                                                 |                   |            |            |            |            |
| 20.122.2.065                                       | Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário |                   |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                       | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil       | 87.806,07         | 125.451,97 | 125.000,00 | 140.000,00 | 150.000,00 |
| 3.1.90.13.00                                       | Obrigações Patronais                            | 0,00              | 0,00       | 20.000,00  | 22.000,00  | 24.000,00  |
| 3.1.91.13.00                                       | Obrigações Patronais                            | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.14.00                                       | Diárias - Civil                                 | 5.075,00          | 13.675,00  | 7.000,00   | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                       | Material de Consumo                             | 55.767,78         | 122.694,14 | 70.000,00  | 75.000,00  | 80.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                       | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física        | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.38.00                                       | Arrendamento Mercantil                          | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                       | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica      | 21.230,19         | 26.944,76  | 35.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                         |                                                 | 169.879,04        | 288.765,87 | 277.000,00 | 307.000,00 | 324.000,00 |
| 341.000,00                                         |                                                 |                   |            |            |            |            |
| 0004 Apoio a produção, Comercialização e Serviços  |                                                 |                   |            |            |            |            |
| 20.127.2.068                                       | Manutenção e Encargos c/ Termos de Cooperação   |                   |            |            |            |            |
| 3.3.90.14.00                                       | Diárias - Civil                                 | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                       | Material de Consumo                             | 0,00              | 3.571,13   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.33.00                                       | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0,00              | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                       | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física        | 0,00              | 11.700,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                       | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica      | 0,00              | 23.119,73  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                         |                                                 | 0,00              | 38.390,86  | 28.000,00  | 28.000,00  | 28.000,00  |
| Total da Unidade                                   |                                                 | 169.879,04        | 327.156,73 | 305.000,00 | 352.000,00 | 369.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 40  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                           | DISCRIMINAÇÃO                                  | DESPESA REALIZADA |           | ORÇADA    | PREVISTA  |           |           |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                   |                                                | 2017              | 2018      |           | 2020      | 2021      | 2022      |
| 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COM.          |                                                |                   |           |           |           |           |           |
| 08.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA               |                                                |                   |           |           |           |           |           |
| 0004 Apoio a produção, Comercialização e Serviços |                                                |                   |           |           |           |           |           |
| 20.602.1.046                                      | Construção Centro de Inseminação Artificial    |                   |           |           |           |           |           |
| 3.3.90.30.00                                      | Material de Consumo                            | 0,00              | 0,00      | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                      | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica     | 0,00              | 0,00      | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 4.4.90.51.00                                      | Obras e Instalações                            | 0,00              | 0,00      | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade                        |                                                | 0,00              | 0,00      | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 |
| 0004 Apoio a produção, Comercialização e Serviços |                                                |                   |           |           |           |           |           |
| 20.606.1.047                                      | Aquisição Equipamentos, Implementos e Veículos |                   |           |           |           |           |           |
| 4.4.90.52.00                                      | Equipamentos e Material Permanente             | 2.100,00          | 3.850,00  | 80.000,00 | 85.000,00 | 90.000,00 | 95.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade                        |                                                | 2.100,00          | 3.850,00  | 80.000,00 | 85.000,00 | 90.000,00 | 95.000,00 |
| 0004 Apoio a produção, Comercialização e Serviços |                                                |                   |           |           |           |           |           |
| 20.605.1.048                                      | Construção de Feira Livre                      | 0,00              | 0,00      | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00                                      | Obras e Instalações                            |                   |           |           |           |           |           |
| Total do Projeto/Atividade                        |                                                | 0,00              | 0,00      | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0004 Apoio a produção, Comercialização e Serviços |                                                |                   |           |           |           |           |           |
| 20.606.1.049                                      | Aquisição de Patrulha Agrícola                 |                   |           |           |           |           |           |
| 4.4.90.52.00                                      | Equipamentos e Material Permanente             | 182.500,00        | 79.297,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade                        |                                                | 182.500,00        | 79.297,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 40.000,00 |
| 0004 Apoio a produção, Comercialização e Serviços |                                                |                   |           |           |           |           |           |
| 20.544.2.066                                      | Manutenção e Encargos c/ Psicultura            |                   |           |           |           |           |           |
| 3.3.90.30.00                                      | Material de Consumo                            | 0,00              | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                      | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física       | 0,00              | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                      | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica     | 0,00              | 0,00      | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade                        |                                                | 0,00              | 0,00      | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| Apoio a produção, Comercialização e Serviços      |                                                |                   |           |           |           |           |           |
| 20.606.2.067                                      | Manutenção e Encargos c/ Viveiro Municipal     |                   |           |           |           |           |           |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 41  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                    | DISCRIMINAÇÃO                              | DESPESA REALIZADA |           | ORÇADA     |           | PREVISTA   |            |  |
|----------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|--|
|                            |                                            | 2017              | 2018      | 2019       | 2020      | 2021       | 2022       |  |
| 3.1.90.04.00               | Contratação por Tempo Determinado          | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 15.000,00 | 15.000,00  | 15.000,00  |  |
| 3.1.90.13.00               | Obrigações Patronais                       | 0,00              | 0,00      | 0,00       | 2.000,00  | 2.000,00   | 2.000,00   |  |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo                        | 0,00              | 0,00      | 15.000,00  | 15.000,00 | 15.000,00  | 15.000,00  |  |
| 3.3.90.36.00               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física   | 0,00              | 0,00      | 5.000,00   | 5.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   |  |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | 0,00              | 0,00      | 10.000,00  | 10.000,00 | 10.000,00  | 10.000,00  |  |
| Total do Projeto/Atividade |                                            | 0,00              | 0,00      | 30.000,00  | 47.000,00 | 47.000,00  | 47.000,00  |  |
| Total da Unidade           |                                            | 184.600,00        | 83.147,00 | 183.000,00 |           | 220.000,00 | 230.000,00 |  |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 42  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                              | DISCRIMINAÇÃO                               | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|
|                                                      |                                             | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       |
| 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COM.             |                                             |                   |            |            |            |            |
| 08.003 DEPARTAMENTO DE INDUS. E COMERCIO             |                                             |                   |            |            |            |            |
| 0015 Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial |                                             |                   |            |            |            |            |
| 23.691.2.085                                         | Manutenção e Enc. c/ Sala do Empreendedor   |                   |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                                         | Material de Consumo                         | 0,00              | 0,00       | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                         | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física    | 0,00              | 0,00       | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                         | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 0,00       | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00                                         | Equipamentos e Material Permanente          | 0,00              | 0,00       | 3.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                           |                                             | 0,00              | 0,00       | 12.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 0015 Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial |                                             |                   |            |            |            |            |
| 23.691.2.086                                         | Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário |                   |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                         | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil   | 0,00              | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.14.00                                         | Diárias - Civil                             | 0,00              | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                         | Material de Consumo                         | 0,00              | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                         | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física    | 0,00              | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                         | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 0,00       | 2.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00                                         | Equipamentos e Material Permanente          | 0,00              | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                           |                                             | 0,00              | 0,00       | 8.000,00   | 11.000,00  | 11.000,00  |
| Total da Unidade                                     |                                             | 0,00              | 0,00       | 20.000,00  | 31.000,00  | 31.000,00  |
| Total do Órgão                                       |                                             | 354.479,04        | 410.303,73 | 508.000,00 | 603.000,00 | 630.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 43

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                         | DISCRIMINAÇÃO                               | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       | PREVISTA     |              |              |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                 |                                             | 2017              | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |
| 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS             |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSP E OBRAS |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão   |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 15.451.1.059                                    | Construção Centro Administrativo            |                   |              |              |              |              |              |
| 4.4.90.51.00                                    | Obras e Instalações                         | 29.751,08         | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade                      |                                             | 29.751,08         | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 0012 Transporte Rodoviário                      |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 26.782.1.065                                    | Aquisição Veículos e Equip. Rodoviários     |                   |              |              |              |              |              |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e Material Permanente          | 0,00              | 23.386,80    | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| Total do Projeto/Atividade                      |                                             | 0,00              | 23.386,80    | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 0012 Transporte Rodoviário                      |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 26.782.2.075                                    | Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário |                   |              |              |              |              |              |
| 3.1.90.11.00                                    | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil   | 790.500,31        | 857.777,44   | 850.000,00   | 950.000,00   | 1.050.000,00 | 1.150.000,00 |
| 3.1.90.13.00                                    | Obrigações Patronais                        | 0,00              | 25.661,06    | 90.000,00    | 100.000,00   | 110.000,00   | 120.000,00   |
| 3.1.91.13.00                                    | Obrigações Patronais                        | 0,00              | 44.244,07    | 95.000,00    | 105.000,00   | 115.000,00   | 125.000,00   |
| 3.3.90.14.00                                    | Diárias - Civil                             | 1.400,00          | 1.600,00     | 3.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                         | 943.364,68        | 1.458.274,71 | 1.500.000,00 | 1.650.000,00 | 1.800.000,00 | 2.000.000,00 |
| 3.3.90.36.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física    | 192.425,23        | 148.144,50   | 120.000,00   | 130.000,00   | 140.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.90.38.00                                    | Arrendamento Mercantil                      | 19.700,00         | 18.000,00    | 20.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 401.547,30        | 778.485,85   | 600.000,00   | 660.000,00   | 720.000,00   | 780.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                      |                                             | 2.348.937,52      | 3.332.187,63 | 3.278.000,00 | 3.625.000,00 | 3.965.000,00 | 4.355.000,00 |
| Total da Unidade                                |                                             | 2.378.688,60      | 3.355.574,43 | 3.293.000,00 |              | 3.980.000,00 | 4.370.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 44  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                 | DISCRIMINAÇÃO                               | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |            |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                         |                                             | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
| 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS     |                                             |                   |            |            |            |            |            |
| 09.002 COORDEN. DE SERVIÇOS DO INTERIOR |                                             |                   |            |            |            |            |            |
| 0012 Transporte Rodoviário              |                                             |                   |            |            |            |            |            |
| 26.782.1.063                            | Abertura e Conservação de Estradas Vicinais |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 0,00       | 80.000,00  | 85.000,00  | 90.000,00  | 95.000,00  |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                         | 0,00              | 0,00       | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade              |                                             | 0,00              | 0,00       | 180.000,00 | 185.000,00 | 190.000,00 | 195.000,00 |
| 0012 Transporte Rodoviário              |                                             |                   |            |            |            |            |            |
| 26.782.1.064                            | Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros  |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                            | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 0,00       | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |
| 4.4.90.51.00                            | Obras e Instalações                         | 0,00              | 417.817,64 | 50.000,00  | 55.000,00  | 60.000,00  | 65.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade              |                                             | 0,00              | 417.817,64 | 150.000,00 | 165.000,00 | 180.000,00 | 195.000,00 |
| Total da Unidade                        |                                             | 0,00              | 417.817,64 | 330.000,00 |            | 370.000,00 | 390.000,00 |



**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 45  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                | DISCRIMINAÇÃO                                      | DESPESA REALIZADA |          | ORÇADA    | PREVISTA  |            |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|----------|-----------|-----------|------------|
|                                        |                                                    | 2017              | 2018     | 2019      | 2020      | 2021       |
| 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS    |                                                    |                   |          |           |           |            |
| 09.003 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS |                                                    |                   |          |           |           |            |
| 0009 Habitação e Urbanismo             |                                                    |                   |          |           |           |            |
| 15.452.1.055                           | Aquisição de Equipamento e Material Permanente     | 8.333,00          | 0,00     | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00                           | Equipamentos e Material Permanente                 |                   |          |           |           |            |
|                                        | Total do Projeto/Atividade                         | 8.333,00          | 0,00     | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 0009 Habitação e Urbanismo             |                                                    |                   |          |           |           |            |
| 15.451.1.056                           | Pavimentação de Vias Públicas, Calçadas e Meio Fio |                   |          |           |           |            |
| 3.3.90.30.00                           | Material de Consumo                                | 0,00              | 0,00     | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica         | 0,00              | 3.760,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00  |
| 4.4.90.51.00                           | Obras e Instalações                                | 229.762,36        | 0,00     | 50.000,00 | 55.000,00 | 65.000,00  |
|                                        | Total do Projeto/Atividade                         | 229.762,36        | 3.760,00 | 70.000,00 | 75.000,00 | 85.000,00  |
| 0009 Habitação e Urbanismo             |                                                    |                   |          |           |           |            |
| 15.451.1.057                           | Construção de Praças Públicas                      | 0,00              | 0,00     | 80.000,00 | 90.000,00 | 110.000,00 |
| 4.4.90.51.00                           | Obras e Instalações                                |                   |          |           |           |            |
|                                        | Total do Projeto/Atividade                         | 0,00              | 0,00     | 80.000,00 | 90.000,00 | 110.000,00 |
| 0009 Habitação e Urbanismo             |                                                    |                   |          |           |           |            |
| 15.451.1.058                           | Construção Terminal Rodoviário                     |                   |          |           |           |            |
| 4.4.90.51.00                           | Obras e Instalações                                | 0,00              | 0,00     | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00   |
|                                        | Total do Projeto/Atividade                         | 0,00              | 0,00     | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 0009 Habitação e Urbanismo             |                                                    |                   |          |           |           |            |
| 25.752.1.062                           | Expansão Rede Elétrica/Iluminação Pública          |                   |          |           |           |            |
| 4.4.90.51.00                           | Obras e Instalações                                | 0,00              | 0,00     | 35.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00  |
|                                        | Total do Projeto/Atividade                         | 0,00              | 0,00     | 35.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00  |
| 0009 Habitação e Urbanismo             |                                                    |                   |          |           |           |            |
| 15.451.1.066                           | Pavimentação de Vias Urbanas                       |                   |          |           |           |            |
| 4.4.90.51.00                           | Obras e Instalações                                | 0,00              | 0,00     | 50.000,00 | 55.000,00 | 65.000,00  |
|                                        | Total do Projeto/Atividade                         | 0,00              | 0,00     | 50.000,00 | 60.000,00 | 65.000,00  |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 46  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                       | DISCRIMINAÇÃO                                | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA     | PREVISTA   |            |            |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                               |                                              | 2017              | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
| 0002 Administração Geral e Melhoria na Gestão |                                              |                   |            |            |            |            |            |
| 15.451.1.067                                  | Construção da Garagem Municipal              |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica   | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 4.4.90.51.00                                  | Obras e Instalações                          | 0,00              | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  |
|                                               | Total do Projeto/Atividade                   | 0,00              | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 0009 Habitação e Urbanismo                    |                                              |                   |            |            |            |            |            |
| 15.752.2.021                                  | Manutenção e Encargos com Iluminação Pública |                   |            |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                                  | Material de Consumo                          | 0,00              | 54.740,60  | 30.000,00  | 35.000,00  | 40.000,00  | 45.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física     | 0,00              | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                  | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica   | 0,00              | 46.300,00  | 150.000,00 | 165.000,00 | 180.000,00 | 195.000,00 |
| 4.4.90.52.00                                  | Equipamentos e Material Permanente           | 0,00              | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
|                                               | Total do Projeto/Atividade                   | 0,00              | 101.040,60 | 195.000,00 | 215.000,00 | 235.000,00 | 255.000,00 |
|                                               | Total da Unidade                             | 238.095,36        | 104.800,60 | 465.000,00 |            | 555.000,00 | 600.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 47  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                                | DISCRIMINAÇÃO                               | DESPESA REALIZADA |              | ORÇADA       |              | PREVISTA     |              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                        |                                             | 2017              | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |
| 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS                    |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 09.004 COORDENAÇÃO DO FETHAB                           |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 0025 Parceria Estado e Município                       |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 26.782.1.068 Investimentos com FETHAB                  |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 4.4.90.39.00                                           | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | 34.072,35         | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 4.4.90.51.00                                           | Obras e Instalações                         | 162.950,30        | 0,00         | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 155.000,00   |
| 4.4.90.52.00                                           | Equipamentos e Material Permanente          | 0,00              | 0,00         | 150.000,00   | 165.000,00   | 180.000,00   | 195.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                             |                                             | 197.022,65        | 0,00         | 310.000,00   | 325.000,00   | 340.000,00   | 360.000,00   |
| 0025 Parceria Estado e Município                       |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 26.782.2.076 Manutenção e Conservação com FETHAB       |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 3.3.90.30.00                                           | Material de Consumo                         | 1.064.932,14      | 1.401.463,65 | 300.000,00   | 700.000,00   | 700.000,00   | 700.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física    | 0,00              | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 415.772,67        | 63.478,61    | 200.000,00   | 355.000,00   | 380.000,00   | 400.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                             |                                             | 1.480.704,81      | 1.464.942,26 | 510.000,00   | 1.065.000,00 | 1.090.000,00 | 1.110.000,00 |
| 0025 Parceria Estado e Município                       |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 15.451.2.077 Manutenção e Melhorias Recursos do Fethab |                                             |                   |              |              |              |              |              |
| 3.3.90.39.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 0,00         | 45.000,00    | 45.000,00    | 50.000,00    | 55.000,00    |
| 4.4.90.51.00                                           | Obras e Instalações                         | 0,00              | 0,00         | 60.000,00    | 65.000,00    | 70.000,00    | 75.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade                             |                                             | 0,00              | 0,00         | 105.000,00   | 110.000,00   | 120.000,00   | 130.000,00   |
| Total da Unidade                                       |                                             | 1.677.727,46      | 1.464.942,26 | 925.000,00   | 1.500.000,00 | 1.550.000,00 | 1.600.000,00 |
| Total do Órgão                                         |                                             | 4.294.511,42      | 5.343.134,93 | 5.013.000,00 |              | 6.455.000,00 | 6.960.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 48  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                                | DISCRIMINAÇÃO                               | DESPESA REALIZADA |      | ORÇADA    | PREVISTA  |           |           |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                        |                                             | 2017              | 2018 |           | 2020      | 2021      | 2022      |
| 10 SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO                   |                                             |                   |      |           |           |           |           |
| 10.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                   |                                             |                   |      |           |           |           |           |
| 0005 Meio Ambiente Sustentável e Turismo de Rendimento |                                             |                   |      |           |           |           |           |
| 18.543.1.045                                           | Recuperação de Áreas Degradadas             |                   |      |           |           |           |           |
| 3.3.90.39.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
|                                                        | Total do Projeto/Atividade                  | 0,00              | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0005 Meio Ambiente Sustentável e Turismo de Rendimento |                                             |                   |      |           |           |           |           |
| 18.125.2.108                                           | Manutenção do Conselho de Meio Ambiente e   |                   |      |           |           |           |           |
| 3.3.90.14.00                                           | Diárias - Civil                             | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                           | Material de Consumo                         | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física    | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
|                                                        | Total do Projeto/Atividade                  | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0005 Meio Ambiente Sustentável e Turismo de Rendimento |                                             |                   |      |           |           |           |           |
| 18.542.2.110                                           | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente |                   |      |           |           |           |           |
| 3.1.90.04.00                                           | Contratação por Tempo Determinado           | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.1.90.11.00                                           | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil   | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.1.90.13.00                                           | Obrigações Patronais                        | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.14.00                                           | Diárias - Civil                             | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 3.000,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                           | Material de Consumo                         | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.32.00                                           | Material de Distribuição Gratuita           | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 2.000,00  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física    | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
|                                                        | Total do Projeto/Atividade                  | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 |
|                                                        | Total da Unidade                            | 0,00              | 0,00 | 10.000,00 |           | 62.000,00 | 62.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 49  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                                | DISCRIMINAÇÃO                                    | DESPESA REALIZADA |      | ORÇADA    | PREVISTA   |            |            |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------|-----------|------------|------------|------------|
|                                                        |                                                  | 2017              | 2018 |           | 2020       | 2021       | 2022       |
| 10 SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO                   |                                                  |                   |      |           |            |            |            |
| 10.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO                         |                                                  |                   |      |           |            |            |            |
| 0005 Meio Ambiente Sustentável e Turismo de Rendimento |                                                  |                   |      |           |            |            |            |
| 23.695.1.080                                           | Construção Centro Atendimento ao Turista - CAT   |                   |      |           |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica       | 0,00              | 0,00 | 1.000,00  | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 4.4.90.51.00                                           | Obras e Instalações                              | 0,00              | 0,00 | 5.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                             |                                                  | 0,00              | 0,00 | 6.000,00  | 6.000,00   | 6.000,00   | 6.000,00   |
| 0005 Meio Ambiente Sustentável e Turismo de Rendimento |                                                  |                   |      |           |            |            |            |
| 23.695.2.088                                           | Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário      |                   |      |           |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                           | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil        | 0,00              | 0,00 | 7.000,00  | 28.000,00  | 28.000,00  | 28.000,00  |
| 3.1.90.13.00                                           | Obrigações Patronais                             | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   |
| 3.1.91.13.00                                           | Obrigações Patronais                             | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.14.00                                           | Diárias - Civil                                  | 0,00              | 0,00 | 1.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                           | Material de Consumo                              | 0,00              | 0,00 | 2.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.31.00                                           | Premiações Cult., Artist., Cient., Desp.e Outras | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.33.00                                           | Passagens e Despesas com Locomoção               | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.36.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física         | 0,00              | 0,00 | 2.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00                                           | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica       | 0,00              | 0,00 | 2.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.93.00                                           | Indenizações e Restituições                      | 0,00              | 0,00 | 0,00      | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 4.4.90.52.00                                           | Equipamentos e Material Permanente               | 0,00              | 0,00 | 1.000,00  | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                             |                                                  | 0,00              | 0,00 | 15.000,00 | 65.000,00  | 65.000,00  | 65.000,00  |
| Total da Unidade                                       |                                                  | 0,00              | 0,00 | 21.000,00 | 71.000,00  | 71.000,00  | 71.000,00  |
| Total do Órgão                                         |                                                  | 0,00              | 0,00 | 31.000,00 | 133.000,00 | 133.000,00 | 133.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 50  
Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                  | DISCRIMINAÇÃO                                | DESPESA REALIZADA |               | ORÇADA        | PREVISTA      |               |
|------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                          |                                              | 2017              | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          |
| 11 PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL       |                                              |                   |               |               |               |               |
| 11.001 GABINETE DA PROCURADORIA JURIDICA |                                              |                   |               |               |               |               |
| 0024 Processo Jurídico                   |                                              |                   |               |               |               |               |
| 03.092.2.008                             | Manutenção e Encargos c/ Assessoria Jurídica |                   |               |               |               |               |
| 3.1.90.11.00                             | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil    | 95.118,60         | 122.625,77    | 145.000,00    | 160.000,00    | 175.000,00    |
| 3.1.90.13.00                             | Obrigações Patronais                         | 0,00              | 13.851,91     | 30.000,00     | 35.000,00     | 40.000,00     |
| 3.1.90.91.00                             | Sentenças Judiciais                          | 0,00              | 0,00          | 3.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 3.1.91.13.00                             | Obrigações Patronais                         | 0,00              | 0,00          | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 3.3.90.14.00                             | Diárias - Civil                              | 0,00              | 0,00          | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 3.3.90.35.00                             | Serviços de Consultoria                      | 0,00              | 0,00          | 70.000,00     | 75.000,00     | 80.000,00     |
| 3.3.90.39.00                             | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica   | 10.500,00         | 0,00          | 25.000,00     | 30.000,00     | 35.000,00     |
| 3.3.90.91.00                             | Sentenças Judiciais                          | 0,00              | 0,00          | 2.000,00      | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 4.4.90.52.00                             | Equipamentos e Material Permanente           | 0,00              | 0,00          | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| Total do Projeto/Atividade               |                                              | 105.618,60        | 136.477,68    | 290.000,00    | 340.000,00    | 370.000,00    |
| Total da Unidade                         |                                              | 105.618,60        | 136.477,68    | 290.000,00    | 340.000,00    | 370.000,00    |
| Total do Órgão                           |                                              | 105.618,60        | 136.477,68    | 290.000,00    | 340.000,00    | 370.000,00    |
| Total Geral                              |                                              | 24.206.806,57     | 27.361.034,77 | 29.700.000,00 | 33.000.000,00 | 35.000.000,00 |

# Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| ACIMA DA LINHA                                                |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                            | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                               | <b>23.435.116,15</b> | <b>24.293.622,77</b> | <b>26.455.000,00</b> | <b>29.188.000,00</b> | <b>30.948.000,00</b> | <b>32.638.000,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 1.380.922,46         | 2.001.115,33         | 1.655.000,00         | 1.830.000,00         | 1.938.000,00         | 2.016.000,00         |
| Contribuições                                                 | 708.945,10           | 670.482,60           | 923.000,00           | 1.025.000,00         | 1.078.500,00         | 1.121.500,00         |
| Receita Patrimonial                                           | 1.415.115,59         | 78.366,54            | 185.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           |
| Aplicações Financeiras ( II )                                 | 182.542,01           | 78.366,54            | 195.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 1.232.573,58         | 0,00                 | -10.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Agropecuária                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial                                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                                           | 186.291,00           | 199.818,55           | 210.000,00           | 230.000,00           | 250.000,00           | 270.000,00           |
| Transferências Correntes                                      | 22.072.055,00        | 23.877.516,73        | 25.915.000,00        | 28.750.000,00        | 30.527.000,00        | 32.334.000,00        |
| Outras Receitas Correntes                                     | 2.101,65             | 54.792,33            | 32.000,00            | 24.800,00            | 24.800,00            | 24.800,00            |
| Outras Receitas Financeiras ( III )                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes                                     | 2.101,65             | 54.792,33            | 32.000,00            | 24.800,00            | 24.800,00            | 24.800,00            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b> | <b>23.252.574,14</b> | <b>24.215.256,23</b> | <b>26.260.000,00</b> | <b>28.978.000,00</b> | <b>30.738.000,00</b> | <b>32.428.000,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>                              | <b>376.922,32</b>    | <b>495.390,30</b>    | <b>1.605.000,00</b>  | <b>1.760.000,00</b>  | <b>1.845.000,00</b>  | <b>1.930.000,00</b>  |
| Operações de Crédito ( VI )                                   | 0,00                 | 0,00                 | 300.000,00           | 330.000,00           | 350.000,00           | 370.000,00           |
| Alienação de Bens                                             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Alienação de Bens Móveis ( VII )                              | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Alienação de Bens Imóveis ( VIII )                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortizações de Empréstimos ( IX )                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                                     | 376.922,32           | 495.390,30           | 1.295.000,00         | 1.420.000,00         | 1.485.000,00         | 1.550.000,00         |
| Outras Receitas de Capital ( X )                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-X)</b>   | <b>376.922,32</b>    | <b>495.390,30</b>    | <b>1.295.000,00</b>  | <b>1.420.000,00</b>  | <b>1.485.000,00</b>  | <b>1.550.000,00</b>  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>           | <b>23.629.496,46</b> | <b>24.710.646,53</b> | <b>27.555.000,00</b> | <b>30.398.000,00</b> | <b>32.223.000,00</b> | <b>33.978.000,00</b> |

| ACIMA DA LINHA                                                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                  | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>                                  | <b>23.230.408,29</b> | <b>26.880.585,91</b> | <b>28.470.000,00</b> | <b>31.577.000,00</b> | <b>33.447.000,00</b> | <b>35.276.000,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | 13.115.966,02        | 14.691.343,63        | 16.173.088,72        | 17.871.000,00        | 18.995.000,00        | 20.041.000,00        |
| Juros e Encargos da Dívida ( XIV )                                  | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            | 60.000,00            | 70.000,00            | 75.000,00            |
| Outras Despesas Correntes                                           | 10.114.442,27        | 12.189.242,28        | 12.246.911,28        | 13.646.000,00        | 14.382.000,00        | 15.160.000,00        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>         | <b>23.230.408,29</b> | <b>26.880.585,91</b> | <b>28.420.000,00</b> | <b>31.517.000,00</b> | <b>33.377.000,00</b> | <b>35.201.000,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>                                  | <b>1.450.037,31</b>  | <b>1.166.121,90</b>  | <b>1.715.000,00</b>  | <b>2.123.000,00</b>  | <b>2.233.000,00</b>  | <b>2.349.000,00</b>  |
| Investimentos                                                       | 1.307.557,31         | 1.079.801,90         | 1.665.000,00         | 2.068.000,00         | 2.176.000,00         | 2.290.000,00         |
| Inversões Financeiras                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Aquisição de Títulos de Cred. de Cap Já Integ ( XVIII )             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Inversões Financeiras                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida ( XX )                                        | 142.480,00           | 86.320,00            | 50.000,00            | 55.000,00            | 57.000,00            | 59.000,00            |
| <b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = ( XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>  | <b>1.307.557,31</b>  | <b>1.079.801,90</b>  | <b>1.665.000,00</b>  | <b>2.068.000,00</b>  | <b>2.176.000,00</b>  | <b>2.290.000,00</b>  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS ( XXII )</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>1.215.000,00</b>  | <b>900.000,00</b>    | <b>970.000,00</b>    | <b>975.000,00</b>    |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>     | <b>24.537.965,60</b> | <b>27.960.387,81</b> | <b>31.300.000,00</b> | <b>34.485.000,00</b> | <b>36.523.000,00</b> | <b>38.466.000,00</b> |
| <b>RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b> | <b>-908.469,14</b>   | <b>-3.249.741,28</b> | <b>-3.745.000,00</b> | <b>-4.087.000,00</b> | <b>-4.300.000,00</b> | <b>-4.488.000,00</b> |

Município de Novo Mundo - Consolidado  
ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| ABAIXO DA LINHA                                              |                        |                        |                          |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                 | 2017<br>(b)            | 2018<br>(c)            | 2019<br>(d)              | 2020<br>(e)           | 2021<br>(f)           | 2022<br>(g)           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )                                | 86.320,00              | 86.320,00              | 1.000.000,00             | 800.000,00            | 600.000,00            | 400.000,00            |
| DEDUÇÕES ( XXIX )                                            | 2.927.740,52           | 2.415.024,15           | 1.850.000,00             | 1.990.000,00          | 1.990.000,00          | 1.990.000,00          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                               | 3.175.354,03           | 2.584.979,90           | 2.000.000,00             | 2.000.000,00          | 2.000.000,00          | 2.000.000,00          |
| Demais Haveres Financeiros                                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| ( - ) Restos a Pagar ( XXX )                                 | 247.613,51             | 169.955,75             | 150.000,00               | 10.000,00             | 10.000,00             | 10.000,00             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )      | -2.841.420,52          | -2.328.704,15          | -850.000,00              | -1.190.000,00         | -1.390.000,00         | -1.590.000,00         |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)) | (a* - b)<br>-25.650,98 | (b - c)<br>-512.716,37 | (c - d)<br>-1.478.704,15 | (d - e)<br>340.000,00 | (e - f)<br>200.000,00 | (f - g)<br>200.000,00 |

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$-2.867.071,50)

| AJUSTE METODOLÓGICO                                               | EXERCÍCIO DE 2020 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )                 | 140.000,00        |
| RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )                    | 0,00              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )                  | -1.190.000,00     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )                                         | 10,00             |
| PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )                 | 20,00             |
| RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )                                     | 30,00             |
| OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )                                        | 40,00             |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) =          |                   |
| ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII ) | -989.900,00       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )             |                   |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Ferreira Bessa  
Secretária de Finanças

Juliana Fresneda dos S. Gomes  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T



# Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2020               |                 |                     |                     | 2021               |                 |                     |                     | 2022               |                 |                     |                     |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total                   | 30.948.000,00      | 29.757.692,31   | 0,023               | 0,211               | 32.793.000,00      | 30.392.029,66   | 0,024               | 0,215               | 34.568.000,00      | 30.864.285,71   | 0,025               | 0,218               |
| Receitas Primárias ( I )        | 30.398.000,00      | 29.228.846,15   | 0,023               | 0,208               | 32.223.000,00      | 29.863.762,74   | 0,024               | 0,212               | 33.978.000,00      | 30.337.500,00   | 0,024               | 0,214               |
| Despesa Total                   | 34.600.000,00      | 33.269.230,77   | 0,026               | 0,236               | 36.650.000,00      | 33.986.635,77   | 0,027               | 0,241               | 38.600.000,00      | 34.464.285,71   | 0,028               | 0,244               |
| Despesas Primárias ( II )       | 34.485.000,00      | 33.158.653,85   | 0,026               | 0,235               | 36.523.000,00      | 33.848.934,20   | 0,027               | 0,240               | 38.466.000,00      | 34.344.642,86   | 0,028               | 0,243               |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | -4.087.000,00      | -3.929.807,69   | -0,003              | -0,028              | -4.300.000,00      | -3.985.171,46   | -0,003              | -0,028              | -4.488.000,00      | -4.007.142,86   | -0,003              | -0,028              |
| Resultado Nominal               | 340.000,00         | 326.923,08      | 0,000               | 0,002               | 200.000,00         | 185.356,81      | 0,000               | 0,001               | 200.000,00         | 178.571,43      | 0,000               | 0,001               |
| Dívida Pública Consolidada      | 800.000,00         | 769.230,77      | 0,001               | 0,006               | 600.000,00         | 556.070,44      | 0,000               | 0,004               | 400.000,00         | 357.142,86      | 0,000               | 0,003               |
| Dívida Consolidada Líquida      | -1.190.000,00      | -1.144.230,77   | -0,001              | -0,008              | -1.390.000,00      | -1.288.229,84   | -0,001              | -0,009              | -1.590.000,00      | -1.419.642,86   | -0,001              | -0,010              |

|                                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                     | 2020 |                    | 2021 |                    | 2022 |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|------|--------------------|------|--------------------|
|                                                                               |      |                    |      |                    |      |                    |
| PIB real (crescimento % anual)                                                |      | 2,50               |      | 2,50               |      | 2,50               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) |      | 11,60              |      | 11,60              |      | 11,60              |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)                                              |      | 3,80               |      | 3,85               |      | 3,85               |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação   |      | 4,00               |      | 3,75               |      | 3,80               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões                                       |      | 133.335.000.000,00 |      | 136.669.000.000,00 |      | 140.085.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões                                  |      | 14.650.000.000,00  |      | 15.239.000.000,00  |      | 15.849.000.000,00  |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2020                     | 2021                     | 2022                     |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Valor Corrente / 1,04000 | Valor Corrente / 1,07900 | Valor Corrente / 1,12000 |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Ferreira Bessa  
Secretária de Finanças

Juliana Fresneda dos S. Gomes  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T

# Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |        |               |        |               |        |               |       |               | (R\$) |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|-------|
|                                       | 2017                       | 2018          | %      | 2019          | %      | 2020          | %      | 2021          | %     | 2022          |       |
| Receita Total                         | 23.812.038,47              | 24.789.013,07 | 4,1    | 28.060.000,00 | 13,2   | 30.948.000,00 | 10,3   | 32.793.000,00 | 6,0   | 34.568.000,00 | 5,4   |
| Receitas Primárias ( I )              | 23.629.496,46              | 24.710.646,53 | 4,6    | 27.555.000,00 | 11,5   | 30.398.000,00 | 10,3   | 32.223.000,00 | 6,0   | 33.978.000,00 | 5,5   |
| Despesa Total                         | 24.680.445,60              | 28.046.707,81 | 13,6   | 31.400.000,00 | 12,0   | 34.600.000,00 | 10,2   | 36.650.000,00 | 5,9   | 38.600.000,00 | 5,3   |
| Despesas Primárias ( II )             | 24.537.965,60              | 27.960.387,81 | 13,9   | 31.300.000,00 | 11,9   | 34.485.000,00 | 10,2   | 36.523.000,00 | 5,9   | 38.466.000,00 | 5,3   |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | -908.469,14                | -3.249.741,28 | 0,0    | -3.745.000,00 | 0,0    | -4.087.000,00 | 9,1    | -4.300.000,00 | 0,0   | -4.488.000,00 | 0,0   |
| Resultado Nominal                     | -25.650,98                 | -512.716,37   | 1898,8 | -1.478.704,15 | 188,4  | 340.000,00    | -123,0 | 200.000,00    | -41,2 | 200.000,00    | 0,0   |
| Dívida Pública Consolidada            | 86.320,00                  | 86.320,00     | 0,0    | 1.000.000,00  | 1058,5 | 800.000,00    | -20,0  | 600.000,00    | -25,0 | 400.000,00    | -33,3 |
| Dívida Consolidada Líquida            | -2.841.420,52              | -2.328.704,15 | -18,0  | -850.000,00   | -63,5  | -1.190.000,00 | 40,0   | -1.390.000,00 | 16,8  | -1.590.000,00 | 14,4  |

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |        |               |        |               |        |               |       |               | (R\$) |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|-------|
|                                       | 2017                        | 2018          | %      | 2019          | %      | 2020          | %      | 2021          | %     | 2022          |       |
| Receita Total                         | 25.698.190,04               | 25.785.531,40 | 0,3    | 28.060.000,00 | 8,8    | 29.757.692,31 | 6,0    | 30.392.029,66 | 2,1   | 30.864.285,71 | 1,6   |
| Receitas Primárias ( I )              | 25.501.188,87               | 25.704.014,52 | 0,8    | 27.555.000,00 | 7,2    | 29.228.846,15 | 6,1    | 29.863.762,74 | 2,2   | 30.337.500,00 | 1,6   |
| Despesa Total                         | 26.635.383,70               | 29.174.185,46 | 9,5    | 31.400.000,00 | 7,6    | 33.269.230,77 | 6,0    | 33.966.635,77 | 2,1   | 34.464.285,71 | 1,5   |
| Despesas Primárias ( II )             | 26.481.617,86               | 29.084.395,40 | 9,8    | 31.300.000,00 | 7,6    | 33.158.653,85 | 5,9    | 33.848.934,20 | 2,1   | 34.344.642,86 | 1,5   |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | -980.428,98                 | -3.380.380,88 | 0,0    | -3.745.000,00 | 0,0    | -3.929.807,69 | 0,0    | -3.985.171,46 | 0,0   | -4.007.142,86 | 0,0   |
| Resultado Nominal                     | -27.682,79                  | -533.327,57   | 1826,6 | -1.478.704,15 | 177,3  | 326.923,08    | -122,1 | 185.356,81    | -43,3 | 178.571,43    | -3,7  |
| Dívida Pública Consolidada            | 93.157,41                   | 89.790,06     | -3,6   | 1.000.000,00  | 1013,7 | 769.230,77    | -23,1  | 556.070,44    | -27,7 | 357.142,86    | -35,8 |
| Dívida Consolidada Líquida            | -3.066.489,44               | -2.422.318,06 | -21,0  | -850.000,00   | -64,9  | -1.144.230,77 | 34,6   | -1.288.229,84 | 12,6  | -1.419.642,86 | 10,2  |

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO      |                          |                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020*                    | 2021*                    |
| 2,95                     | 3,75                     | 4,02                     | 4,00                     | 3,80                     |
| VALORES DE REFERÊNCIA    |                          |                          |                          |                          |
| Valor Corrente x 1,07921 | Valor Corrente x 1,04020 | Valor Corrente x 1,00000 | Valor Corrente / 1,04000 | Valor Corrente / 1,12000 |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Ferreira Bessa  
Secretária de Finanças

Juliana Fresneda dos S. Gomes  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T

## Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2018</b>          | <b>%</b>      | <b>2017</b>          | <b>%</b>      | <b>2016</b>          | <b>%</b>      |
|---------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital        | 9.740.442,77         | 40,17         | 11.416.435,11        | 47,93         | 9.923.173,65         | 49,77         |
| Reservas                  | 14.506.475,54        | 59,83         | 12.401.097,08        | 52,07         | 10.013.368,72        | 50,23         |
| Resultado Acumulado       | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>24.246.918,31</b> | <b>100,00</b> | <b>23.817.532,19</b> | <b>100,00</b> | <b>19.936.542,37</b> | <b>100,00</b> |

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Maria Aparecida Ferreira Bessa**  
Secretária de Finanças

**Juliana Fresneda dos S. Gomes**  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T

## Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| EVENTOS                                               | 2020         |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| Aumento Permanente da Receita                         | 4.326.800,00 |
| ( - ) Transferências Constitucionais                  | 2.147.000,00 |
| ( - ) Transferências ao FUNDEB                        | 550.000,00   |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )    | 1.629.800,00 |
| Redução Permanente de Despesas ( II )                 | 258.000,00   |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II )                     | 1.887.800,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )                | 1.065.000,00 |
| Novas DOCC                                            | 1.065.000,00 |
| Novas DOCC Geradas Pelas PPP                          | 0,00         |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV ) | 822.800,00   |

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Maria Aparecida Ferreira Bessa**  
Secretária de Finanças

**Juliana Fresneda dos S. Gomes**  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T

Município de Novo Mundo

# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2020

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                       | ARRECADADA           |                      | PREVISÃO             |                      |                      |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                     | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>RECEITAS CORRENTE</b>                            | <b>23.821.810,47</b> | <b>26.211.609,48</b> | <b>28.095.000,00</b> | <b>31.240.000,00</b> | <b>33.155.000,00</b> | <b>35.070.000,00</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b> | <b>1.380.922,46</b>  | <b>2.001.115,33</b>  | <b>1.655.000,00</b>  | <b>1.830.000,00</b>  | <b>1.938.000,00</b>  | <b>2.016.000,00</b>  |
| <b>IMPOSTOS</b>                                     | 1.154.418,13         | 1.783.747,62         | 1.483.500,00         | 1.653.000,00         | 1.751.000,00         | 1.819.000,00         |
| Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 408.711,99           | 422.407,02           | 420.000,00           | 460.000,00           | 480.000,00           | 500.000,00           |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte             | 408.711,99           | 422.407,02           | 420.000,00           | 460.000,00           | 480.000,00           | 500.000,00           |
| Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ   | 285.758,34           | 404.847,54           | 350.000,00           | 380.000,00           | 390.000,00           | 400.000,00           |
| Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal  | 122.953,65           | 17.559,48            | 70.000,00            | 80.000,00            | 90.000,00            | 100.000,00           |
| Impostos Específicos de Estados/DF Municípios       | 745.706,14           | 1.361.340,60         | 1.063.500,00         | 1.193.000,00         | 1.271.000,00         | 1.319.000,00         |
| Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana            | 243.008,31           | 317.558,06           | 274.000,00           | 328.000,00           | 344.000,00           | 360.000,00           |
| IPTU - Principal                                    | 143.107,73           | 206.275,69           | 175.000,00           | 220.000,00           | 230.000,00           | 240.000,00           |
| IPTU- Multa e Juros                                 | 8.364,93             | 1.332,49             | 8.000,00             | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| IPTU - Dívida Ativa                                 | 91.535,65            | 97.931,26            | 80.000,00            | 85.000,00            | 90.000,00            | 95.000,00            |
| IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros                 | 0,00                 | 12.018,62            | 11.000,00            | 13.000,00            | 14.000,00            | 15.000,00            |
| Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos        | 132.447,88           | 509.660,98           | 403.500,00           | 443.000,00           | 473.000,00           | 493.000,00           |
| ITBI - Principal                                    | 132.447,88           | 509.116,92           | 400.000,00           | 440.000,00           | 470.000,00           | 490.000,00           |
| ITBI - Multas e Juros                               | 0,00                 | 544,06               | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| ITBI - Dívida Ativa                                 | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| ITBI - Outros                                       | 0,00                 | 0,00                 | 1.500,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza         | 370.249,95           | 534.121,56           | 386.000,00           | 422.000,00           | 454.000,00           | 466.000,00           |
| ISS.-Principal                                      | 309.613,54           | 529.259,03           | 350.000,00           | 385.000,00           | 415.000,00           | 425.000,00           |
| ISS - Multas e Juros                                | 0,00                 | 691,39               | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             |
| ISS - Dívida Ativa                                  | 1.419,25             | 4.171,14             | 25.000,00            | 27.000,00            | 29.000,00            | 31.000,00            |
| ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas                 | 0,00                 | 0,00                 | 6.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             |
| ISS - Principal (SNA) Simples Nacional              | 59.217,16            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TAXAS</b>                                        | <b>139.998,64</b>    | <b>134.195,79</b>    | <b>170.500,00</b>    | <b>176.000,00</b>    | <b>186.000,00</b>    | <b>196.000,00</b>    |
| Taxas p/Exercício do Poder de Polícia               | 58.140,08            | 61.977,22            | 88.500,00            | 91.000,00            | 96.000,00            | 101.000,00           |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização          | 58.140,08            | 61.977,22            | 88.500,00            | 91.000,00            | 96.000,00            | 101.000,00           |
| Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal    | 55.397,24            | 60.779,32            | 70.000,00            | 75.000,00            | 80.000,00            | 85.000,00            |
| Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multa e Juros    | 500,23               | 93,73                | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Taxas de Inspeção, Contr.e Fisc. - Dívida Ativa     | 2.242,61             | 815,90               | 7.500,00             | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             |
| Taxa de Insp.Contr.Fisc.-Multa e Juros Div.Ativa    | 0,00                 | 288,27               | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| Taxas Pela Prestação de Serviços                    | 81.858,56            | 72.218,57            | 82.000,00            | 85.000,00            | 90.000,00            | 95.000,00            |
| Taxas pela Prestação de Serviços                    | 81.858,56            | 72.218,57            | 82.000,00            | 85.000,00            | 90.000,00            | 95.000,00            |

(R\$)

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                     | ARRECADADA    |               | ORÇADA        |               | PREVISÃO      |               |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                   | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          | 2022          |
| Taxas pela Prestação de Serviços                  | 81.858,56     | 72.218,57     | 82.000,00     | 85.000,00     | 90.000,00     | 95.000,00     |
| Taxas p/Prest.de Serviços - Principal             | 81.858,56     | 72.080,05     | 82.000,00     | 85.000,00     | 90.000,00     | 95.000,00     |
| Tx Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros    | 0,00          | 138,52        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                          | 86.505,69     | 83.171,92     | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| Contribuição de Melhoria - Especifica E/M         | 86.505,69     | 83.171,92     | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| Contr. Melh.p/Exp.Red. de Ilum.Púb. Cidade-Princ. | 85.345,69     | 83.171,92     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Contr. Melh.p/Exp.Red. de Ilum.Púb. Cidade-Princ. | 85.345,69     | 83.171,92     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Contribuições de Melhoria - Princ.         | 1.160,00      | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| CONTRIBUIÇÕES                                     | 0,00          | 0,00          | 120.000,00    | 220.000,00    | 230.000,00    | 240.000,00    |
| CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA      | 0,00          | 0,00          | 120.000,00    | 220.000,00    | 230.000,00    | 240.000,00    |
| Contr. P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública        | 0,00          | 0,00          | 120.000,00    | 220.000,00    | 230.000,00    | 240.000,00    |
| Contr. P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.     | 0,00          | 0,00          | 120.000,00    | 220.000,00    | 230.000,00    | 240.000,00    |
| RECEITA PATRIMONIAL                               | 182.542,01    | 78.366,54     | 185.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| VALORES MOBILIÁRIOS                               | 182.542,01    | 78.366,54     | 185.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| Juros e Correções Monetárias                      | 182.542,01    | 78.366,54     | 185.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| Remuneração de Depósitos Bancários                | 182.542,01    | 78.366,54     | 185.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| Remuneração de Depósitos Banc. - Principal        | 182.542,01    | 78.366,54     | 185.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                               | 186.291,00    | 199.818,55    | 210.000,00    | 230.000,00    | 250.000,00    | 270.000,00    |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais      | 186.291,00    | 199.818,55    | 210.000,00    | 230.000,00    | 250.000,00    | 270.000,00    |
| Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ  | 186.291,00    | 199.818,55    | 210.000,00    | 230.000,00    | 250.000,00    | 270.000,00    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                          | 25.331.483,32 | 27.431.113,10 | 29.555.000,00 | 32.802.000,00 | 34.834.000,00 | 36.916.000,00 |
| Transferências da União e suas Entidades          | 9.933.809,54  | 10.748.975,95 | 13.265.000,00 | 14.185.000,00 | 15.155.000,00 | 16.025.000,00 |
| Transf. da União e suas Entidades                 | 9.933.809,54  | 10.748.975,95 | 13.265.000,00 | 14.185.000,00 | 15.155.000,00 | 16.025.000,00 |
| Participação na Receita da União                  | 7.087.578,02  | 7.502.620,10  | 8.910.000,00  | 9.540.000,00  | 10.160.000,00 | 10.780.000,00 |
| Transferências de Convênios da União P/o SUS      | 0,00          | 0,00          | 300.000,00    | 330.000,00    | 350.000,00    | 370.000,00    |
| Cota-Parte do FPM - C. Mensal. - Principal        | 6.067.723,27  | 6.497.834,18  | 7.500.000,00  | 8.000.000,00  | 8.500.000,00  | 9.000.000,00  |
| Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez. - Princ.   | 269.683,04    | 0,00          | 280.000,00    | 300.000,00    | 320.000,00    | 340.000,00    |
| Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.     | 278.241,20    | 570.000,69    | 280.000,00    | 310.000,00    | 340.000,00    | 370.000,00    |
| Cota-Parte Imp.s/a Propr. Territ.Rural - Princ.   | 287.592,10    | 344.148,71    | 350.000,00    | 380.000,00    | 410.000,00    | 440.000,00    |
| Cota-Parte do Imposto S/ Operações de Crédito, C  | 184.338,41    | 90.636,52     | 200.000,00    | 220.000,00    | 240.000,00    | 260.000,00    |
| Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais      | 664.209,07    | 329.022,99    | 645.000,00    | 705.000,00    | 765.000,00    | 825.000,00    |
| Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.  | 81.000,00     | 220.819,20    | 85.000,00     | 90.000,00     | 95.000,00     | 100.000,00    |
| Cota-Parte Royalties-Comp.Finan.-Lei 7.990-Prin   | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     |

(R\$)

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                     | ARRECADADA    |               | ORÇADA        | PREVISÃO      |               |               |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                   | 2017          | 2018          |               | 2020          | 2021          | 2022          |
| Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin  | 63.184,05     | 108.203,79    | 50.000,00     | 55.000,00     | 60.000,00     | 65.000,00     |
| Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.   | 520.025,02    | 0,00          | 500.000,00    | 550.000,00    | 600.000,00    | 650.000,00    |
| Transferências de Recursos do SUS                 | 1.528.911,88  | 2.280.736,42  | 2.175.000,00  | 2.450.000,00  | 2.650.000,00  | 2.750.000,00  |
| Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.   | 1.528.911,88  | 2.280.736,42  | 2.175.000,00  | 2.450.000,00  | 2.650.000,00  | 2.750.000,00  |
| Transferências de Receitas do FNAS                | 202.079,75    | 131.558,19    | 230.000,00    | 250.000,00    | 270.000,00    | 290.000,00    |
| Transf. Rec. FNAS - Principal                     | 202.079,75    | 131.558,19    | 230.000,00    | 250.000,00    | 270.000,00    | 290.000,00    |
| Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE   | 411.659,18    | 467.764,33    | 475.000,00    | 610.000,00    | 640.000,00    | 670.000,00    |
| Transferências do Salário-Educação-Principal      | 205.259,51    | 239.260,47    | 240.000,00    | 360.000,00    | 370.000,00    | 380.000,00    |
| Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.        | 23.150,00     | 2.100,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.        | 87.308,00     | 82.069,60     | 90.000,00     | 90.000,00     | 95.000,00     | 100.000,00    |
| Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.     | 95.941,67     | 102.651,82    | 100.000,00    | 110.000,00    | 120.000,00    | 130.000,00    |
| Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ     | 0,00          | 41.682,44     | 40.000,00     | 45.000,00     | 50.000,00     | 55.000,00     |
| Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96           | 39.371,64     | 37.273,92     | 40.000,00     | 45.000,00     | 50.000,00     | 55.000,00     |
| Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.  | 39.371,64     | 37.273,92     | 40.000,00     | 45.000,00     | 50.000,00     | 55.000,00     |
| Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ  | 0,00          | 0,00          | 150.000,00    | 165.000,00    | 180.000,00    | 195.000,00    |
| Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Social - Pri  | 0,00          | 0,00          | 200.000,00    | 220.000,00    | 240.000,00    | 260.000,00    |
| Outras Transferências de Convênios da União       | 0,00          | 0,00          | 440.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.       | 12.054.479,11 | 13.102.909,46 | 12.540.000,00 | 14.317.000,00 | 15.179.000,00 | 16.091.000,00 |
| Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.        | 12.054.479,11 | 13.102.909,46 | 12.540.000,00 | 14.317.000,00 | 15.179.000,00 | 16.091.000,00 |
| Participação na Receita dos Estados               | 11.549.922,69 | 12.318.116,97 | 11.570.000,00 | 13.147.000,00 | 13.979.000,00 | 14.861.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS - Principal                    | 9.453.727,07  | 10.213.141,84 | 9.600.000,00  | 11.000.000,00 | 11.700.000,00 | 12.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA - Principal                    | 446.527,87    | 526.491,90    | 460.000,00    | 550.000,00    | 575.000,00    | 600.000,00    |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.       | 72.224,22     | 69.824,55     | 55.000,00     | 60.000,00     | 65.000,00     | 70.000,00     |
| Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.    | 45.385,69     | 36.911,28     | 35.000,00     | 37.000,00     | 39.000,00     | 41.000,00     |
| Outras Partic.na Receita dos Estados - Fethab     | 1.532.057,84  | 1.471.747,40  | 1.420.000,00  | 1.500.000,00  | 1.600.000,00  | 1.650.000,00  |
| Transf.Rec.Est. P/Prog.Saude-Rep.F.a Fundo - Pri  | 205.552,46    | 274.144,95    | 300.000,00    | 330.000,00    | 350.000,00    | 370.000,00    |
| TRANSF. DE ESTADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA       | 0,00          | 31.203,12     | 0,00          | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| TRANSF. DE ESTADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA       | 0,00          | 31.203,12     | 0,00          | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| Transf. Estados Dest. a Assistência Social - Prin | 0,00          | 31.203,12     | 0,00          | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| Transf de Conv dos Estados Destinados a Programas | 296.235,81    | 279.939,50    | 340.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    |
| Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.          | 296.235,81    | 279.939,50    | 340.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    |
| Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.  | 2.768,15      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transf. Estado Educação Fethab                    | 0,00          | 199.504,92    | 230.000,00    | 240.000,00    | 250.000,00    | 250.000,00    |

(R\$)



# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                                     | ARRECADADA        |                   | PREVISÃO            |                     |                     |                     |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                   | 2017              | 2018              | 2019                | 2020                | 2021                | 2022                |
| Outras Transferências dos Estados - Principal     | 0,00              | 0,00              | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| Transf.de Recursos ao FUNDEB                      | 3.343.194,67      | 3.579.227,69      | 3.750.000,00        | 4.300.000,00        | 4.500.000,00        | 4.800.000,00        |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 3.343.194,67      | 3.579.227,69      | 3.750.000,00        | 4.300.000,00        | 4.500.000,00        | 4.800.000,00        |
| Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal          | 3.343.194,67      | 3.579.227,69      | 3.750.000,00        | 4.300.000,00        | 4.500.000,00        | 4.800.000,00        |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                  | <b>0,00</b>       | <b>54.792,33</b>  | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS       | 0,00              | 54.792,33         | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Indenizações                                      | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| Indeniz. P/ Danos Causados ao Pat.Público - Prin  | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| Restituições                                      | 0,00              | 54.792,33         | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| Outras Restituições - Prefeitura                  | 0,00              | 54.792,33         | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>376.922,32</b> | <b>495.390,30</b> | <b>1.605.000,00</b> | <b>1.760.000,00</b> | <b>1.845.000,00</b> | <b>1.930.000,00</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>300.000,00</b>   | <b>330.000,00</b>   | <b>350.000,00</b>   | <b>370.000,00</b>   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO            | 0,00              | 0,00              | 300.000,00          | 330.000,00          | 350.000,00          | 370.000,00          |
| Operações de Crédito Contratuais - Merc.Interno   | 0,00              | 0,00              | 300.000,00          | 330.000,00          | 350.000,00          | 370.000,00          |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                          | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                          | 0,00              | 0,00              | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 0,00              | 0,00              | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                  | <b>376.922,32</b> | <b>495.390,30</b> | <b>1.295.000,00</b> | <b>1.420.000,00</b> | <b>1.485.000,00</b> | <b>1.550.000,00</b> |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES          | 86.172,32         | 95.390,30         | 795.000,00          | 870.000,00          | 935.000,00          | 1.000.000,00        |
| Transf. Recursos da União do SiUS - Principal     | 0,00              | 25.000,00         | 200.000,00          | 220.000,00          | 240.000,00          | 260.000,00          |
| Transf. Convênios da União e de suas Entidades    | 86.172,32         | 70.390,30         | 585.000,00          | 640.000,00          | 685.000,00          | 730.000,00          |
| Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal           | 0,00              | 0,00              | 50.000,00           | 55.000,00           | 60.000,00           | 65.000,00           |
| Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ  | 86.172,32         | 70.390,30         | 85.000,00           | 90.000,00           | 95.000,00           | 100.000,00          |
| Transf.Conv.União Dest. Progr.de San.Básico - Pr  | 0,00              | 0,00              | 150.000,00          | 165.000,00          | 180.000,00          | 195.000,00          |
| Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp -P  | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 220.000,00          | 230.000,00          | 240.000,00          |
| Outras Transf.de Convênios da União - Princ.      | 0,00              | 0,00              | 100.000,00          | 110.000,00          | 120.000,00          | 130.000,00          |
| Outras Transferências da União - Principal        | 0,00              | 0,00              | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FEDE SUAS ENT.        | 290.750,00        | 400.000,00        | 500.000,00          | 550.000,00          | 550.000,00          | 550.000,00          |
| Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid    | 290.750,00        | 400.000,00        | 500.000,00          | 550.000,00          | 550.000,00          | 550.000,00          |
| Transf.Conv.dos Estados P/-SUS - Principal        | 40.750,00         | 0,00              | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri  | 0,00              | 0,00              | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| Transf.Conv.Est. Dest.Progr.Infra-Est. Transp-Pri | 250.000,00        | 400.000,00        | 200.000,00          | 250.000,00          | 250.000,00          | 250.000,00          |
| Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.  | 0,00              | 0,00              | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                                          | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               |                      | PREVISÃO             |                      |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                        | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>        | <b>-3.259.428,32</b> | <b>-3.553.596,37</b> | <b>-3.640.000,00</b> | <b>-4.052.000,00</b> | <b>-4.307.000,00</b> | <b>-4.582.000,00</b> |
| DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/NTIDADES             | -1.279.377,87        | -1.405.615,53        | -1.606.000,00        | -1.717.000,00        | -1.826.000,00        | -1.935.000,00        |
| Dedução da Participação na Receita da União            | -1.271.503,59        | -1.398.160,77        | -1.595.000,00        | -1.705.000,00        | -1.813.000,00        | -1.921.000,00        |
| IPTU - Principal                                       | 0,00                 | -29.764,63           | -20.000,00           | -22.000,00           | -24.000,00           | -26.000,00           |
| IPTU - Multas e Juros                                  | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| IPTU - Dívida Ativa                                    | 0,00                 | 0,00                 | -3.000,00            | -5.000,00            | -5.000,00            | -5.000,00            |
| IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros                   | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal               | -1.213.985,31        | -1.299.566,54        | -1.500.000,00        | -1.600.000,00        | -1.700.000,00        | -1.800.000,00        |
| Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal               | -57.518,28           | -68.829,60           | -70.000,00           | -76.000,00           | -82.000,00           | -88.000,00           |
| ISSQN - Multas e Juros                                 | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| ISSQN - Dívida Ativa                                   | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros                  | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri       | -7.874,28            | -7.454,76            | -8.000,00            | -9.000,00            | -10.000,00           | -11.000,00           |
| <b>DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.</b> | <b>-1.980.050,45</b> | <b>-2.147.980,84</b> | <b>-2.034.000,00</b> | <b>-2.335.000,00</b> | <b>-2.481.000,00</b> | <b>-2.647.000,00</b> |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pri       | 0,00                 | 0,00                 | -7.000,00            | -10.000,00           | -10.000,00           | -10.000,00           |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fisc. - Multas e J       | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Tx. de Inspeção, Controle e Fisc. - Dívida Ativ        | 0,00                 | 0,00                 | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Taxa Pela Prestação de Serviços Diversos               | 0,00                 | -54,48               | -2.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            | -1.000,00            |
| Dedução das Transferências dos Estados                 | -1.980.050,45        | -2.147.926,36        | -2.023.000,00        | -2.322.000,00        | -2.468.000,00        | -2.634.000,00        |
| Dedução da Participação na Receita dos Estados         | -1.980.050,45        | -2.147.926,36        | -2.023.000,00        | -2.322.000,00        | -2.468.000,00        | -2.634.000,00        |
| Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal              | -1.890.745,17        | -2.042.628,17        | -1.920.000,00        | -2.200.000,00        | -2.340.000,00        | -2.500.000,00        |
| Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal              | -89.305,28           | -105.298,19          | -92.000,00           | -110.000,00          | -115.000,00          | -120.000,00          |
| Dedução da Cota-Parte do IPI Municipios - Princi       | 0,00                 | 0,00                 | -11.000,00           | -12.000,00           | -13.000,00           | -14.000,00           |
| <b>Total</b>                                           | <b>24.198.732,79</b> | <b>26.706.999,78</b> | <b>29.700.000,00</b> | <b>33.000.000,00</b> | <b>35.000.000,00</b> | <b>37.000.000,00</b> |

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Ferreira Bessa  
Secretária de Finanças

Juliana Fresneda dos S. Gomes  
Contadora CRC/MT 023335/O-01

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA            |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                      | 2017                 | 2018                 |                      | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                            | <b>22.756.769,26</b> | <b>26.194.912,87</b> | <b>27.695.000,00</b> | <b>30.487.000,00</b> | <b>32.327.000,00</b> | <b>34.111.000,00</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                    | <b>12.705.354,65</b> | <b>14.071.546,33</b> | <b>15.562.088,72</b> | <b>16.898.000,00</b> | <b>17.992.000,00</b> | <b>18.998.000,00</b> |
| Rateio pela Participação em Consórcios Públicos      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           |
| Aplicações Diretas                                   | 12.705.354,65        | 14.071.546,33        | 15.562.088,72        | 16.798.000,00        | 17.892.000,00        | 18.898.000,00        |
| Contratação por Tempo Determinado                    | 0,00                 | 0,00                 | 1.510.088,72         | 1.734.000,00         | 1.844.000,00         | 1.954.000,00         |
| Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil            | 11.170.800,33        | 12.169.242,98        | 11.332.000,00        | 12.079.000,00        | 12.874.000,00        | 13.588.000,00        |
| Obrigações Patronais                                 | 610.780,33           | 782.310,41           | 1.191.000,00         | 1.269.000,00         | 1.357.000,00         | 1.443.000,00         |
| Sentenças Judiciais                                  | 0,00                 | 0,00                 | 4.000,00             | 11.000,00            | 11.000,00            | 11.000,00            |
| Ressarc. Despesas de Pessoal Requisitado             | 0,00                 | 53.502,07            | 70.000,00            | 80.000,00            | 85.000,00            | 90.000,00            |
| Obrigações Patronais                                 | 923.773,99           | 1.066.490,87         | 1.455.000,00         | 1.625.000,00         | 1.721.000,00         | 1.812.000,00         |
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>50.000,00</b>     | <b>60.000,00</b>     | <b>70.000,00</b>     | <b>75.000,00</b>     |
| Aplicações Diretas                                   | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            | 60.000,00            | 70.000,00            | 75.000,00            |
| Juros sobre a Dívida por Contrato                    | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            | 60.000,00            | 70.000,00            | 75.000,00            |
| <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>10.051.414,61</b> | <b>12.123.366,54</b> | <b>12.082.911,28</b> | <b>13.529.000,00</b> | <b>14.265.000,00</b> | <b>15.038.000,00</b> |
| Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos        | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Subvenções Sociais                                   | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Transferências a Instit. Multigovernamentais         | 203.876,76           | 248.061,40           | 245.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           |
| Rateio pela Participação em Consórcio Público        | 203.876,76           | 248.061,40           | 245.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           |
| Aplicações Diretas                                   | 9.847.537,85         | 11.875.305,14        | 11.827.911,28        | 13.369.000,00        | 14.105.000,00        | 14.878.000,00        |
| Diárias - Civil                                      | 253.615,00           | 222.760,00           | 250.000,00           | 324.000,00           | 343.000,00           | 352.000,00           |
| Material de Consumo                                  | 4.014.750,42         | 5.312.828,28         | 4.802.000,00         | 5.042.000,00         | 5.333.000,00         | 5.689.000,00         |
| Premiações Cult., Artist., Cient., Desp.e Outras     | 0,00                 | 0,00                 | 4.000,00             | 64.000,00            | 64.000,00            | 64.000,00            |
| Material de Distribuição Gratuita                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 158.000,00           | 158.000,00           | 158.000,00           |
| Passagens e Despesas com Locomoção                   | 34.265,12            | 1.124.046,92         | 730.000,00           | 861.000,00           | 896.000,00           | 931.000,00           |
| Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 750.000,00           | 760.000,00           | 790.000,00           |
| Serviços de Consultoria                              | 121.949,50           | 278.284,12           | 205.000,00           | 200.000,00           | 245.000,00           | 255.000,00           |
| Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física             | 798.144,52           | 494.862,44           | 591.000,00           | 649.000,00           | 676.000,00           | 703.000,00           |
| Arrendamento Mercantil                               | 55.310,00            | 29.760,00            | 70.000,00            | 78.000,00            | 80.000,00            | 82.000,00            |
| Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica           | 4.168.211,86         | 3.994.152,01         | 4.627.000,00         | 4.576.000,00         | 4.846.000,00         | 5.118.000,00         |
| Locação de Equipamentos e Software                   | 0,00                 | 39.942,40            | 154.000,00           | 167.000,00           | 179.000,00           | 186.000,00           |
| Obrigações Tributárias e Contributivas               | 256.164,52           | 273.733,45           | 300.000,00           | 330.000,00           | 350.000,00           | 370.000,00           |
| Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 3.000,00             | 3.000,00             | 3.000,00             |
| Sentenças Judiciais                                  | 0,00                 | 0,00                 | 7.911,28             | 46.000,00            | 46.000,00            | 46.000,00            |
| Despesas de Exercícios Anteriores                    | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            | 13.000,00            | 13.000,00            | 13.000,00            |
| Indenizações e Restituições                          | 145.126,91           | 104.935,52           | 77.000,00            | 108.000,00           | 113.000,00           | 113.000,00           |

(R\$)

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA            |                      | ORÇADA               |                      | PREVISÃO             |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                      | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                           | <b>1.450.037,31</b>  | <b>1.166.121,90</b>  | <b>1.705.000,00</b>  | <b>2.113.000,00</b>  | <b>2.223.000,00</b>  | <b>2.339.000,00</b>  |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                                 | <b>1.307.557,31</b>  | <b>1.079.801,90</b>  | <b>1.655.000,00</b>  | <b>2.058.000,00</b>  | <b>2.166.000,00</b>  | <b>2.280.000,00</b>  |
| Transf. a Instit. Multigovernamentais                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 30.000,00            | 45.000,00            | 60.000,00            |
| Rateio p/ Participação em Consórcio Público          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 30.000,00            | 45.000,00            | 60.000,00            |
| Aplicações Diretas                                   | 1.307.557,31         | 1.079.801,90         | 1.655.000,00         | 2.028.000,00         | 2.121.000,00         | 2.220.000,00         |
| Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica          | 34.072,35            | 0,00                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Obras e Instalações                                  | 767.054,56           | 556.764,00           | 951.000,00           | 1.083.000,00         | 1.123.000,00         | 1.178.000,00         |
| Equipamentos e Material Permanente                   | 506.430,40           | 523.037,90           | 674.000,00           | 912.000,00           | 964.000,00           | 1.007.000,00         |
| Aquisição de Imóveis                                 | 0,00                 | 0,00                 | 20.000,00            | 23.000,00            | 24.000,00            | 25.000,00            |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>                         | <b>142.480,00</b>    | <b>86.320,00</b>     | <b>50.000,00</b>     | <b>55.000,00</b>     | <b>57.000,00</b>     | <b>59.000,00</b>     |
| Aplicações Diretas                                   | 142.480,00           | 86.320,00            | 50.000,00            | 55.000,00            | 57.000,00            | 59.000,00            |
| Principal da Dívida Contratual Resgatado             | 142.480,00           | 86.320,00            | 50.000,00            | 55.000,00            | 57.000,00            | 59.000,00            |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>300.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    | <b>450.000,00</b>    | <b>550.000,00</b>    |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>300.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    | <b>450.000,00</b>    | <b>550.000,00</b>    |
| Reserva de Contingência                              | 0,00                 | 0,00                 | 300.000,00           | 400.000,00           | 450.000,00           | 550.000,00           |
| <b>Total</b>                                         | <b>24.206.806,57</b> | <b>27.361.034,77</b> | <b>29.700.000,00</b> | <b>33.000.000,00</b> | <b>35.000.000,00</b> | <b>37.000.000,00</b> |

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Ferreira Bessa  
Secretaria de Finanças

Juliana Fresneda dos S. Gomes  
Contadora CRC/MT 023335/O-01

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.001 Aquisição Equipamento e Material Permanente

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 10.448,00           |            |
| 2018         | 10.084,64           | -3,48      |
| 2019         | 15.000,00           | 48,74      |
| 2020         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 15.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 1.002 Reforma do Prédio Câmara Municipal

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 40.065,10           | 0,00       |
| 2019         | 64.000,00           | 59,74      |
| 2020         | 100.000,00          | 56,25      |
| 2021         | 90.000,00           | -10,00     |
| 2022         | 90.000,00           | 0,00       |

Nota:

### Manutenção do Gabinete Presidente

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 1.161.513,01        |            |
| 2018         | 1.075.501,66        | -7,41      |
| 2019         | 1.301.000,00        | 20,97      |
| 2020         | 1.331.000,00        | 2,31       |
| 2021         | 1.351.000,00        | 1,50       |
| 2022         | 1.351.000,00        | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.004 Aquisição Equip. Material Permanente/Veículos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 163.845,00          |            |
| 2018         | 4.183,00            | -97,45     |
| 2019         | 20.000,00           | 378,13     |
| 2020         | 22.000,00           | 10,00      |
| 2021         | 23.000,00           | 4,55       |
| 2022         | 24.000,00           | 4,35       |

Nota:

### 2.003 Manutenção e Encargos c/ Chefia de Gabinete

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 678.511,54          |            |
| 2018         | 833.438,48          | 22,83      |
| 2019         | 695.911,28          | -16,50     |
| 2020         | 717.000,00          | 3,03       |
| 2021         | 771.000,00          | 7,53       |
| 2022         | 795.000,00          | 3,11       |

Nota:

### Realização de Concursos Públicos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 1.290,97            |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 30.000,00           | 200,00     |
| 2021         | 30.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 30.000,00           | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.005 Manutenção da Publicidade Institucional

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 26.277,19           |            |
| 2018         | 62.161,01           | 136,56     |
| 2019         | 70.000,00           | 12,61      |
| 2020         | 77.000,00           | 10,00      |
| 2021         | 80.000,00           | 3,90       |
| 2022         | 83.000,00           | 3,75       |

Nota:

### 2.006 Manutenção e Encargos c/ Secretaria Executiva

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 6.631,48            | 0,00       |
| 2019         | 32.000,00           | 382,55     |
| 2020         | 20.000,00           | -37,50     |
| 2021         | 22.000,00           | 10,00      |
| 2022         | 24.000,00           | 9,09       |

Nota:

### Manutenção c/ Assessoria e Planejamento

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 7.357,63            |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 22.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 24.000,00           | 9,09       |
| 2021         | 26.000,00           | 8,33       |
| 2022         | 28.000,00           | 7,69       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.008 Manutenção e Encargos c/ Assessoria Jurídica

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 105.618,60          |            |
| 2018         | 136.477,68          | 29,22      |
| 2019         | 290.000,00          | 112,49     |
| 2020         | 340.000,00          | 17,24      |
| 2021         | 370.000,00          | 8,82       |
| 2022         | 400.000,00          | 8,11       |

Nota:

### 2.009 Manutenção e Encargos c/ Unid. Controle Interno

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 108.645,97          |            |
| 2018         | 153.817,10          | 41,58      |
| 2019         | 150.000,00          | -2,48      |
| 2020         | 171.000,00          | 14,00      |
| 2021         | 177.000,00          | 3,51       |
| 2022         | 183.000,00          | 3,39       |

Nota:

### Construção de Torre captação de sinal de Internet

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 0,00                | 0,00       |
| 2020         | 16.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 16.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 16.000,00           | 0,00       |

Nota:



## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.007 Aquisição Equip. Material Permanente

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 23.018,50           |            |
| 2018         | 41.465,25           | 80,14      |
| 2019         | 15.000,00           | -63,83     |
| 2020         | 17.000,00           | 13,33      |
| 2021         | 19.000,00           | 11,76      |
| 2022         | 21.000,00           | 10,53      |

Nota:

### 1.008 Aquisição de Imóveis/Desapropriação

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 23.000,00           | 15,00      |
| 2021         | 24.000,00           | 4,35       |
| 2022         | 25.000,00           | 4,17       |

Nota:

### Manut. e Encargos c/ Gab. do Sec. de Administração

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 805.542,11          |            |
| 2018         | 1.348.999,97        | 67,46      |
| 2019         | 1.320.000,00        | -2,15      |
| 2020         | 1.423.000,00        | 7,80       |
| 2021         | 1.518.000,00        | 6,68       |
| 2022         | 1.583.000,00        | 4,28       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.010 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 12.706,00           |            |
| 2018         | 13.697,99           | 7,81       |
| 2019         | 10.000,00           | -27,00     |
| 2020         | 30.000,00           | 200,00     |
| 2021         | 30.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 30.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 2.018 Manut. e Encargos c/ Gab. do Secretária de Finanças

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 1.258.420,38        |            |
| 2018         | 1.157.332,46        | -8,03      |
| 2019         | 1.497.000,00        | 29,35      |
| 2020         | 1.649.000,00        | 10,15      |
| 2021         | 1.730.000,00        | 4,91       |
| 2022         | 1.811.000,00        | 4,68       |

Nota:

### Manutenção e Encargos c/ Consórcio Portal da Amazônia

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 203.876,76          |            |
| 2018         | 248.061,40          | 21,67      |
| 2019         | 270.000,00          | 8,84       |
| 2020         | 180.000,00          | -33,33     |
| 2021         | 180.000,00          | 0,00       |
| 2022         | 180.000,00          | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.011 Principal da Dívida Contratada

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 427.440,00          |            |
| 2018         | 258.960,00          | -39,42     |
| 2019         | 300.000,00          | 15,85      |
| 2020         | 345.000,00          | 15,00      |
| 2021         | 381.000,00          | 10,43      |
| 2022         | 402.000,00          | 5,51       |

Nota:

### 2.020 Contribuição para Formação do PASEP

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 256.164,52          |            |
| 2018         | 273.733,45          | 6,86       |
| 2019         | 300.000,00          | 9,60       |
| 2020         | 330.000,00          | 10,00      |
| 2021         | 350.000,00          | 6,06       |
| 2022         | 370.000,00          | 5,71       |

Nota:

### Manutenção e Enc. c/ Merenda Escolar PNAE

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 162.968,54          |            |
| 2018         | 154.317,79          | -5,31      |
| 2019         | 230.000,00          | 49,04      |
| 2020         | 90.000,00           | -60,87     |
| 2021         | 95.000,00           | 5,56       |
| 2022         | 100.000,00          | 5,26       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.015 Construção de Salas (Creches e Pré-Escolas)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 155.056,04          |            |
| 2018         | 52.124,76           | -66,38     |
| 2019         | 60.000,00           | 15,11      |
| 2020         | 65.000,00           | 8,33       |
| 2021         | 70.000,00           | 7,69       |
| 2022         | 75.000,00           | 7,14       |

Nota:

### 1.016 Aquisição de Veículos e Onibus Escolares

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 44.841,40           |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 17.000,00           | 13,33      |
| 2021         | 19.000,00           | 11,76      |
| 2022         | 21.000,00           | 10,53      |

Nota:

### Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 1.054.210,83        |            |
| 2018         | 1.283.193,22        | 21,72      |
| 2019         | 1.483.000,00        | 15,57      |
| 2020         | 1.514.000,00        | 2,09       |
| 2021         | 1.602.000,00        | 5,81       |
| 2022         | 1.686.000,00        | 5,24       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.027 Manutenção e Encargos c/ Salário Educação

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 98,95               |            |
| 2018         | 62.044,36           | 62602,74   |
| 2019         | 120.000,00          | 93,41      |
| 2020         | 216.000,00          | 80,00      |
| 2021         | 216.000,00          | 0,00       |
| 2022         | 216.000,00          | 0,00       |

Nota:

### 2.028 Manutenção do Transporte Escolar (Seduc/Próprios)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 1.022.003,55        |            |
| 2018         | 1.168.743,23        | 14,36      |
| 2019         | 1.070.000,00        | -8,45      |
| 2020         | 670.000,00          | -37,38     |
| 2021         | 730.000,00          | 8,96       |
| 2022         | 795.000,00          | 8,90       |

Nota:

### Manutenção e Encargos c/ PDDE

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2020         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2021         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2022         | 5.000,00            | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.017 Aquisição Equip. Material Permanente

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 4.060,00            |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2020         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2021         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2022         | 5.000,00            | 0,00       |

Nota:

### 2.030 Manutenção e Enc. c/ Eventos Culturais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 7.700,00            |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 80.000,00           | 700,00     |
| 2021         | 80.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 80.000,00           | 0,00       |

Nota:

### Manutenção e Encargos c/ FUNDEB 60%

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 2.689.936,77        |            |
| 2018         | 2.079.571,83        | -22,69     |
| 2019         | 2.705.000,00        | 30,07      |
| 2020         | 3.275.000,00        | 21,07      |
| 2021         | 3.465.000,00        | 5,80       |
| 2022         | 3.655.000,00        | 5,48       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.032 Manutenção Apoio Educacional Recursos Próprios

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 1.732.726,18        |            |
| 2018         | 1.837.175,02        | 6,03       |
| 2019         | 2.161.000,00        | 17,63      |
| 2020         | 1.795.000,00        | -16,94     |
| 2021         | 1.920.000,00        | 6,96       |
| 2022         | 2.050.000,00        | 6,77       |

Nota:

### 2.090 Manut. e Encargos Educação Infantil - Creche

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 195.868,57          |            |
| 2018         | 100.859,24          | -48,51     |
| 2019         | 131.000,00          | 29,88      |
| 2020         | 145.000,00          | 10,69      |
| 2021         | 155.000,00          | 6,90       |
| 2022         | 165.000,00          | 6,45       |

Nota:

### Manutenção e Encargos com Pré-Escola

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 854.965,64          |            |
| 2018         | 944.484,84          | 10,47      |
| 2019         | 616.000,00          | -34,78     |
| 2020         | 501.000,00          | -18,67     |
| 2021         | 532.000,00          | 6,19       |
| 2022         | 563.000,00          | 5,83       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.034 Manutenção e Encargos c/ EJA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 14.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 14.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 14.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 14.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 1.025 Aquisição Equipamentos p/ Pronto Atendimento

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 41.064,00           |            |
| 2018         | 302.256,76          | 636,06     |
| 2019         | 100.000,00          | -66,92     |
| 2020         | 110.000,00          | 10,00      |
| 2021         | 120.000,00          | 9,09       |
| 2022         | 130.000,00          | 8,33       |

Nota:

### Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 819.107,34          |            |
| 2018         | 774.355,63          | -5,46      |
| 2019         | 937.000,00          | 21,00      |
| 2020         | 795.000,00          | -15,15     |
| 2021         | 840.000,00          | 5,66       |
| 2022         | 895.000,00          | 6,55       |

Nota:



## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.029 Construção Captação, Tratamento e Distribuição de Água

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 1.945,00            | 0,00       |
| 2019         | 12.000,00           | 516,97     |
| 2020         | 15.000,00           | 25,00      |
| 2021         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 15.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 1.030 Construção, Ampliação e Reforma de ESF

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 50.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 55.000,00           | 10,00      |
| 2021         | 60.000,00           | 9,09       |
| 2022         | 65.000,00           | 8,33       |

Nota:

### Manutenção e Encargos c/ ESF

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 4.305.029,96        |            |
| 2018         | 4.097.736,52        | -4,82      |
| 2019         | 4.098.088,72        | 0,01       |
| 2020         | 3.901.000,00        | -4,81      |
| 2021         | 4.139.000,00        | 6,10       |
| 2022         | 4.390.000,00        | 6,06       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.042 Manutenção e Encargos c/ ACS/PASCAR

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 314.792,41          |            |
| 2018         | 708.531,14          | 125,08     |
| 2019         | 801.000,00          | 13,05      |
| 2020         | 875.000,00          | 9,24       |
| 2021         | 925.000,00          | 5,71       |
| 2022         | 975.000,00          | 5,41       |

Nota:

### 2.043 Manutenção e Encargos c/ Programa Saúde Bucal

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 8.698,30            |            |
| 2018         | 12.744,16           | 46,51      |
| 2019         | 30.000,00           | 135,40     |
| 2020         | 35.000,00           | 16,67      |
| 2021         | 40.000,00           | 14,29      |
| 2022         | 45.000,00           | 12,50      |

Nota:

### Manutenção e Encargos c/ Pronto Atendimento

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 51.118,59           |            |
| 2018         | 26.901,85           | -47,37     |
| 2019         | 65.000,00           | 141,62     |
| 2020         | 710.000,00          | 992,31     |
| 2021         | 775.000,00          | 9,15       |
| 2022         | 845.000,00          | 9,03       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.045 Manutenção e Encargos Consórcio Intermunicipal de Saúde

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 12.909.231,41       |            |
| 2018         | 14.319.607,73       | 10,93      |
| 2019         | 15.782.088,72       | 10,21      |
| 2020         | 17.178.000,00       | 8,84       |
| 2021         | 18.302.000,00       | 6,54       |
| 2022         | 19.338.000,00       | 5,66       |

Nota:

### 2.046 Manutenção e Encargos Assistência Farmacêutica

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 20.494,46           |            |
| 2018         | 53.894,60           | 162,97     |
| 2019         | 45.000,00           | -16,50     |
| 2020         | 250.000,00          | 455,56     |
| 2021         | 255.000,00          | 2,00       |
| 2022         | 260.000,00          | 1,96       |

Nota:

### Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 20.232,59           |            |
| 2018         | 11.081,18           | -45,23     |
| 2019         | 60.000,00           | 441,46     |
| 2020         | 95.000,00           | 58,33      |
| 2021         | 95.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 95.000,00           | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.048 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 118.457,54          |            |
| 2018         | 125.319,27          | 5,79       |
| 2019         | 160.000,00          | 27,67      |
| 2020         | 160.000,00          | 0,00       |
| 2021         | 170.000,00          | 6,25       |
| 2022         | 180.000,00          | 5,88       |

Nota:

### 1.038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 15.000,00           | 0,00       |

Nota:

### Manutenção do Gabinete do(a) Sec. Ação Social

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 143.044,13          |            |
| 2018         | 173.707,37          | 21,44      |
| 2019         | 217.000,00          | 24,92      |
| 2020         | 195.000,00          | -10,14     |
| 2021         | 212.000,00          | 8,72       |
| 2022         | 217.000,00          | 2,36       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.056 Manutenção e Encargos c/ Conselho Tutelar

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 11.597,96           |            |
| 2018         | 22.033,08           | 89,97      |
| 2019         | 143.000,00          | 549,02     |
| 2020         | 198.000,00          | 38,46      |
| 2021         | 205.000,00          | 3,54       |
| 2022         | 210.000,00          | 2,44       |

Nota:

### 2.057 Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 247,25              | 0,00       |
| 2019         | 8.000,00            | 3135,59    |
| 2020         | 15.000,00           | 87,50      |
| 2021         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 15.000,00           | 0,00       |

Nota:

### Construção Mini Indústria Comunitária

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 10.000,00           | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.036 Aquisição Equipamentos e Veículos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 13.514,50           |            |
| 2018         | 7.640,00            | -43,47     |
| 2019         | 20.000,00           | 161,78     |
| 2020         | 15.000,00           | -25,00     |
| 2021         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 15.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 1.037 Readequação dos Próprios Públicos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 20.000,00           | 0,00       |

Nota:

### Manutenção e Encargos c/ Fundo Assistência Social

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 429.263,72          |            |
| 2018         | 453.792,54          | 5,71       |
| 2019         | 635.000,00          | 39,93      |
| 2020         | 186.000,00          | -70,71     |
| 2021         | 198.000,00          | 6,45       |
| 2022         | 203.000,00          | 2,53       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.059 Manutenção e Encargos c/ Termos de Cooperação e Conven

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 203,78              |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2020         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2021         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2022         | 5.000,00            | 0,00       |

Nota:

### 2.060 Manutenção dos Programas da Assistência Social

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 131.542,07          |            |
| 2018         | 72.236,01           | -45,09     |
| 2019         | 84.000,00           | 16,29      |
| 2020         | 50.000,00           | -40,48     |
| 2021         | 50.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 50.000,00           | 0,00       |

Nota:

### Manutenção c/ Entidades Sem Fins Lucrativos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 20.000,00           | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### 2.061 Manutenção e Encargos c/ Fundo de Habitação

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 727,67              | 0,00       |
| 2019         | 15.000,00           | 1961,37    |
| 2020         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 15.000,00           | 0,00       |

Nota:

---

### 1.045 Recuperação de Áreas Degradadas

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 10.000,00           | 0,00       |

Nota:

---

### Manutenção e Encargos c/ Psicultura

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 11.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 11.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 11.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 11.000,00           | 0,00       |

Nota:



## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.046 Construção Centro de Inseminação Artificial

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 17.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 17.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 17.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 17.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 1.047 Aquisição Equipamentos, Implementos e Veículos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 2.100,00            |            |
| 2018         | 3.850,00            | 83,33      |
| 2019         | 80.000,00           | 1977,92    |
| 2020         | 85.000,00           | 6,25       |
| 2021         | 90.000,00           | 5,88       |
| 2022         | 95.000,00           | 5,56       |

Nota:

### Construção de Feira Livre

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 20.000,00           | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.049 Aquisição de Patrulha Agrícola

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 182.500,00          |            |
| 2018         | 79.297,00           | -56,55     |
| 2019         | 25.000,00           | -68,47     |
| 2020         | 30.000,00           | 20,00      |
| 2021         | 35.000,00           | 16,67      |
| 2022         | 40.000,00           | 14,29      |

Nota:

### 2.065 Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 169.879,04          |            |
| 2018         | 288.765,87          | 69,98      |
| 2019         | 277.000,00          | -4,07      |
| 2020         | 307.000,00          | 10,83      |
| 2021         | 324.000,00          | 5,54       |
| 2022         | 341.000,00          | 5,25       |

Nota:

### Manutenção e Encargos c/ Viveiro Municipal

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 30.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 47.000,00           | 56,67      |
| 2021         | 47.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 47.000,00           | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.068 Manutenção e Encargos c/ Termos de Cooperação Técnica

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 38.390,86           | 0,00       |
| 2019         | 28.000,00           | -27,07     |
| 2020         | 28.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 28.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 28.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 1.055 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 8.333,00            |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2020         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2021         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2022         | 5.000,00            | 0,00       |

Nota:

### Pavimentação de Vias Públicas, Calçadas e Meio Fio

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 229.762,36          |            |
| 2018         | 3.760,00            | -98,36     |
| 2019         | 70.000,00           | 1761,70    |
| 2020         | 75.000,00           | 7,14       |
| 2021         | 80.000,00           | 6,67       |
| 2022         | 85.000,00           | 6,25       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### 1.057 Construção de Praças Públicas

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 80.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 90.000,00           | 12,50      |
| 2021         | 100.000,00          | 11,11      |
| 2022         | 110.000,00          | 10,00      |

Nota:

---

### 1.058 Construção Terminal Rodoviário

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2020         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2021         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2022         | 5.000,00            | 0,00       |

Nota:

---

### Construção Centro Administrativo

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 29.751,08           |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 10.000,00           | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.061 Construção Unidades Habitacionais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 50.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 50.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 50.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 50.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 1.062 Expansão Rede Elétrica/Iluminação Pública

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 35.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 40.000,00           | 14,29      |
| 2021         | 45.000,00           | 12,50      |
| 2022         | 50.000,00           | 11,11      |

Nota:

### Abertura e Conservação de Estradas Vicinais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 180.000,00          | 0,00       |
| 2020         | 185.000,00          | 2,78       |
| 2021         | 190.000,00          | 2,70       |
| 2022         | 195.000,00          | 2,63       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.064 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 417.817,64          | 0,00       |
| 2019         | 150.000,00          | -64,10     |
| 2020         | 165.000,00          | 10,00      |
| 2021         | 180.000,00          | 9,09       |
| 2022         | 195.000,00          | 8,33       |

Nota:

### 1.065 Aquisição Veículos e Equip. Rodoviários

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 23.386,80           | 0,00       |
| 2019         | 5.000,00            | -78,62     |
| 2020         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2021         | 5.000,00            | 0,00       |
| 2022         | 5.000,00            | 0,00       |

Nota:

### Pavimentação de Vias Urbanas

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 50.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 55.000,00           | 10,00      |
| 2021         | 60.000,00           | 9,09       |
| 2022         | 65.000,00           | 8,33       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.067 Construção da Garagem Municipal

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 25.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 25.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 25.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 25.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 1.068 Investimentos com FETHAB

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 197.022,65          |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 310.000,00          | 0,00       |
| 2020         | 325.000,00          | 4,84       |
| 2021         | 340.000,00          | 4,62       |
| 2022         | 360.000,00          | 5,88       |

Nota:

### Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 2.348.937,52        |            |
| 2018         | 3.332.187,63        | 41,86      |
| 2019         | 3.278.000,00        | -1,63      |
| 2020         | 3.625.000,00        | 10,59      |
| 2021         | 3.965.000,00        | 9,38       |
| 2022         | 4.355.000,00        | 9,84       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.076 Manutenção e Conservação com FETHAB

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 1.480.704,81        |            |
| 2018         | 1.464.942,26        | -1,06      |
| 2019         | 510.000,00          | -65,19     |
| 2020         | 1.065.000,00        | 108,82     |
| 2021         | 1.090.000,00        | 2,35       |
| 2022         | 1.110.000,00        | 1,83       |

Nota:

### 1.075 Construção de Quadras Poliesportivas

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 189.534,78          |            |
| 2018         | 48.483,50           | -74,42     |
| 2019         | 45.000,00           | -7,18      |
| 2020         | 50.000,00           | 11,11      |
| 2021         | 55.000,00           | 10,00      |
| 2022         | 60.000,00           | 9,09       |

Nota:

### Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 49.967,33           |            |
| 2018         | 30.228,95           | -39,50     |
| 2019         | 80.000,00           | 164,65     |
| 2020         | 104.000,00          | 30,00      |
| 2021         | 117.000,00          | 12,50      |
| 2022         | 127.000,00          | 8,55       |

Nota:



## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### 2.085 Manutenção e Enc. c/ Sala do Empreendedor

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 12.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 20.000,00           | 66,67      |
| 2021         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 20.000,00           | 0,00       |

Nota:

---

### 2.086 Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 8.000,00            | 0,00       |
| 2020         | 11.000,00           | 37,50      |
| 2021         | 11.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 11.000,00           | 0,00       |

Nota:

---

### Construção Centro Atendimento ao Turista - CAT

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 6.000,00            | 0,00       |
| 2020         | 6.000,00            | 0,00       |
| 2021         | 6.000,00            | 0,00       |
| 2022         | 6.000,00            | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.088 Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 15.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 65.000,00           | 333,33     |
| 2021         | 65.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 65.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 9.999 Reserva de Contingência

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 900.000,00          | 0,00       |
| 2020         | 1.200.000,00        | 33,33      |
| 2021         | 1.350.000,00        | 12,50      |
| 2022         | 1.650.000,00        | 22,22      |

Nota:

### Manutenção do Fundeb 40%

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 688.454,76          | 0,00       |
| 2019         | 334.000,00          | -51,49     |
| 2020         | 365.000,00          | 9,28       |
| 2021         | 384.000,00          | 5,21       |
| 2022         | 403.000,00          | 4,95       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.010 Manutenção da Assessoria de Comunicação

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 36.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 40.000,00           | 11,11      |
| 2021         | 43.000,00           | 7,50       |
| 2022         | 46.000,00           | 6,98       |

Nota:

### 2.012 Manutenção e Encargos com Ouvidoria Municipal

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 32.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 38.000,00           | 18,75      |
| 2021         | 39.000,00           | 2,63       |
| 2022         | 40.000,00           | 2,56       |

Nota:

### Manutenção e Encargos com Chefia de Gabinete

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 12.000,00           | 20,00      |
| 2021         | 13.000,00           | 8,33       |
| 2022         | 14.000,00           | 7,69       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 1.013 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 13.822,00           | 0,00       |
| 2019         | 25.000,00           | 80,87      |
| 2020         | 30.000,00           | 20,00      |
| 2021         | 32.000,00           | 6,67       |
| 2022         | 34.000,00           | 6,25       |

Nota:

### 1.014 Manutenção do Prédio da Sec. Mun. Educação

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 20.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 30.000,00           | 50,00      |
| 2021         | 30.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 30.000,00           | 0,00       |

Nota:

### Manutenção do Transporte Escolar PNATE

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 564.332,22          | 0,00       |
| 2019         | 100.000,00          | -82,28     |
| 2020         | 110.000,00          | 10,00      |
| 2021         | 120.000,00          | 9,09       |
| 2022         | 130.000,00          | 8,33       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.024 Manutenção Alimentação Escolar Rec. Próprios

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 150.000,00          | 0,00       |
| 2020         | 165.000,00          | 10,00      |
| 2021         | 175.000,00          | 6,06       |
| 2022         | 185.000,00          | 5,71       |

Nota:

### 2.035 Manutenção e Encargos do DAE

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 241.573,63          | 0,00       |
| 2019         | 375.000,00          | 55,23      |
| 2020         | 405.000,00          | 8,00       |
| 2021         | 425.000,00          | 4,94       |
| 2022         | 445.000,00          | 4,71       |

Nota:

### Manut. Conselheiros da Assist. Social

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 841,00              | 0,00       |
| 2019         | 8.000,00            | 851,25     |
| 2020         | 37.000,00           | 362,50     |
| 2021         | 39.000,00           | 5,41       |
| 2022         | 41.000,00           | 5,13       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.021 Manutenção e Encargos com Iluminação Pública

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 101.040,60          | 0,00       |
| 2019         | 195.000,00          | 92,99      |
| 2020         | 215.000,00          | 10,26      |
| 2021         | 235.000,00          | 9,30       |
| 2022         | 255.000,00          | 8,51       |

Nota:

### 2.022 Manutenção dos Conselhos de Educação

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 225,06              | 0,00       |
| 2019         | 21.000,00           | 9230,85    |
| 2020         | 22.000,00           | 4,76       |
| 2021         | 22.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 22.000,00           | 0,00       |

Nota:

### Manutenção e Melhorias Recursos do Fethab

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 105.000,00          | 0,00       |
| 2020         | 110.000,00          | 4,76       |
| 2021         | 120.000,00          | 9,09       |
| 2022         | 130.000,00          | 8,33       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.016 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 49.000,00           | 390,00     |
| 2021         | 49.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 49.000,00           | 0,00       |

Nota:

### 2.036 Manutenção Transporte Escolar Fethab

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 100.000,00          | 0,00       |
| 2020         | 240.000,00          | 140,00     |
| 2021         | 250.000,00          | 4,17       |
| 2022         | 260.000,00          | 4,00       |

Nota:

### Instalação de Academia de Saúde

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 10.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 25.000,00           | 150,00     |
| 2021         | 25.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 25.000,00           | 0,00       |

Nota:

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### Aquisição de Veículos e Ambulâncias

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 100.000,00          | 0,00       |
| 2020         | 110.000,00          | 10,00      |
| 2021         | 120.000,00          | 9,09       |
| 2022         | 130.000,00          | 8,33       |

Nota:



# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| ACIMA DA LINHA                                                |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                            | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                               | <b>23.821.810,47</b> | <b>26.211.609,48</b> | <b>28.095.000,00</b> | <b>31.240.000,00</b> | <b>33.155.000,00</b> | <b>35.070.000,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 1.380.922,46         | 2.001.115,33         | 1.655.000,00         | 1.830.000,00         | 1.938.000,00         | 2.016.000,00         |
| Contribuições                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 120.000,00           | 220.000,00           | 230.000,00           | 240.000,00           |
| Receita Patrimonial                                           | 182.542,01           | 78.366,54            | 185.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           |
| Aplicações Financeiras ( II )                                 | 182.542,01           | 78.366,54            | 185.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Agropecuária                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial                                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                                           | 186.291,00           | 199.818,55           | 210.000,00           | 230.000,00           | 250.000,00           | 270.000,00           |
| Transferências Correntes                                      | 22.072.055,00        | 23.877.516,73        | 25.915.000,00        | 28.750.000,00        | 30.527.000,00        | 32.334.000,00        |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00                 | 54.792,33            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Outras Receitas Financeiras ( III )                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00                 | 54.792,33            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b> | <b>23.639.268,46</b> | <b>26.133.242,94</b> | <b>27.910.000,00</b> | <b>31.040.000,00</b> | <b>32.955.000,00</b> | <b>34.870.000,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>                              | <b>376.922,32</b>    | <b>495.390,30</b>    | <b>1.605.000,00</b>  | <b>1.760.000,00</b>  | <b>1.845.000,00</b>  | <b>1.930.000,00</b>  |
| Operações de Crédito ( VI )                                   | 0,00                 | 0,00                 | 300.000,00           | 330.000,00           | 350.000,00           | 370.000,00           |
| Alienação de Bens                                             | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Alienação de Bens Móveis ( VII )                              | 0,00                 | 0,00                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| Alienação de Bens Imóveis ( VIII )                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortizações de Empréstimos ( IX )                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                                     | 376.922,32           | 495.390,30           | 1.295.000,00         | 1.420.000,00         | 1.485.000,00         | 1.550.000,00         |
| Outras Receitas de Capital ( X )                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-X)</b>   | <b>376.922,32</b>    | <b>495.390,30</b>    | <b>1.295.000,00</b>  | <b>1.420.000,00</b>  | <b>1.485.000,00</b>  | <b>1.550.000,00</b>  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>           | <b>24.016.190,78</b> | <b>26.628.633,24</b> | <b>29.205.000,00</b> | <b>32.460.000,00</b> | <b>34.440.000,00</b> | <b>36.420.000,00</b> |

| ACIMA DA LINHA                                                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                  | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>                                  | <b>22.756.769,26</b> | <b>26.194.912,87</b> | <b>27.695.000,00</b> | <b>30.487.000,00</b> | <b>32.327.000,00</b> | <b>34.111.000,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | 12.705.354,65        | 14.071.546,33        | 15.562.088,72        | 16.898.000,00        | 17.992.000,00        | 18.998.000,00        |
| Juros e Encargos da Dívida ( XIV )                                  | 0,00                 | 0,00                 | 50.000,00            | 60.000,00            | 70.000,00            | 75.000,00            |
| Outras Despesas Correntes                                           | 10.051.414,61        | 12.123.366,54        | 12.082.911,28        | 13.529.000,00        | 14.265.000,00        | 15.038.000,00        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>         | <b>22.756.769,26</b> | <b>26.194.912,87</b> | <b>27.645.000,00</b> | <b>30.427.000,00</b> | <b>32.257.000,00</b> | <b>34.036.000,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>                                  | <b>1.450.037,31</b>  | <b>1.166.121,90</b>  | <b>1.705.000,00</b>  | <b>2.113.000,00</b>  | <b>2.223.000,00</b>  | <b>2.339.000,00</b>  |
| Investimentos                                                       | 1.307.557,31         | 1.079.801,90         | 1.655.000,00         | 2.058.000,00         | 2.166.000,00         | 2.280.000,00         |
| Inversões Financeiras                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Aquisição de Títulos de Cred. de Cap Já Integ ( XVIII )             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Inversões Financeiras                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida ( XX )                                        | 142.480,00           | 86.320,00            | 50.000,00            | 55.000,00            | 57.000,00            | 59.000,00            |
| <b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = ( XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>  | <b>1.307.557,31</b>  | <b>1.079.801,90</b>  | <b>1.655.000,00</b>  | <b>2.058.000,00</b>  | <b>2.166.000,00</b>  | <b>2.280.000,00</b>  |
| <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XXII )</b>                              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>300.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    | <b>450.000,00</b>    | <b>550.000,00</b>    |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>     | <b>24.064.326,57</b> | <b>27.274.714,77</b> | <b>29.600.000,00</b> | <b>32.885.000,00</b> | <b>34.873.000,00</b> | <b>36.866.000,00</b> |
| <b>RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b> | <b>-48.135,79</b>    | <b>-646.081,53</b>   | <b>-395.000,00</b>   | <b>-425.000,00</b>   | <b>-433.000,00</b>   | <b>-446.000,00</b>   |

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| ABAIXO DA LINHA                                              |               |               |               |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                 | 2017<br>(b)   | 2018<br>(c)   | 2019<br>(d)   | 2020<br>(e)   | 2021<br>(f)   | 2022<br>(g)   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )                                | 86.320,00     | 86.320,00     | 1.000.000,00  | 800.000,00    | 600.000,00    | 400.000,00    |
| DEDUÇÕES ( XXIX )                                            | 2.927.740,52  | 2.415.024,15  | 1.850.000,00  | 1.990.000,00  | 1.990.000,00  | 1.990.000,00  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                               | 3.175.354,03  | 2.584.979,90  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| Demais Haveres Financeiros                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| ( - ) Restos a Pagar ( XXX )                                 | 247.613,51    | 169.955,75    | 150.000,00    | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )      | -2.841.420,52 | -2.328.704,15 | -850.000,00   | -1.190.000,00 | -1.390.000,00 | -1.590.000,00 |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)) | (a* - b)      | (b - c)       | (c - d)       | (d - e)       | (e - f)       | (f - g)       |
|                                                              | -25.650,98    | -512.716,37   | -1.478.704,15 | 340.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$-2.867.071,50)

| AJUSTE METODOLÓGICO                                               | EXERCÍCIO DE 2020 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )                 | 140.000,00        |
| RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )                    | 0,00              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )                  | -1.190.000,00     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )                                         | 0,00              |
| PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )                 | 0,00              |
| RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )                                     | 0,00              |
| OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )                                        | 0,00              |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) =          |                   |
| ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII ) | -990.000,00       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )             |                   |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Secretária de Finanças

Juliana Fresneda dos S. Gomes

Contadora CRC/MT 023335/O-0T

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                     | 2016                 | 2017                 | 2018                 | 2019                | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>   | <b>228.800,00</b>    | <b>86.320,00</b>     | <b>86.320,00</b>     | <b>1.000.000,00</b> | <b>800.000,00</b>    | <b>600.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    |
| Dívida Mobiliária                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Dívidas                    | 228.800,00           | 86.320,00            | 86.320,00            | 1.000.000,00        | 800.000,00           | 600.000,00           | 400.000,00           |
| <b>DEDUÇÕES ( II )</b>            | <b>3.095.871,50</b>  | <b>2.927.740,52</b>  | <b>2.415.024,15</b>  | <b>1.850.000,00</b> | <b>1.990.000,00</b>  | <b>1.990.000,00</b>  | <b>1.990.000,00</b>  |
| Ativo Disponível                  | 3.127.557,09         | 3.175.354,03         | 2.584.979,90         | 2.000.000,00        | 2.000.000,00         | 2.000.000,00         | 2.000.000,00         |
| Haveres Financeiros               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| ( - ) Restos a Pagar              | 31.685,59            | 247.613,51           | 169.955,75           | 150.000,00          | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b> | <b>-2.867.071,50</b> | <b>-2.841.420,52</b> | <b>-2.328.704,15</b> | <b>-850.000,00</b>  | <b>-1.190.000,00</b> | <b>-1.390.000,00</b> | <b>-1.590.000,00</b> |

Antônio Mafini  
 Prefeito Municipal

Maria Aparecida Ferreira Bessa  
 Secretária de Finanças

Juliana Fresneda dos S. Gomes  
 Contadora CRC/MT 023335/O-0T

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2020               |                 |                     |                     | 2021               |                 |                     |                     | 2022               |                 |                     |                     |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total                   | 33.000.000,00      | 31.730.769,23   | 0,025               | 0,225               | 35.000.000,00      | 32.437.442,08   | 0,026               | 0,230               | 37.000.000,00      | 33.035.714,29   | 0,026               | 0,234               |
| Receitas Primárias ( I )        | 32.460.000,00      | 31.211.538,46   | 0,024               | 0,222               | 34.440.000,00      | 31.918.443,00   | 0,025               | 0,226               | 36.420.000,00      | 32.517.857,14   | 0,026               | 0,230               |
| Despesa Total                   | 33.000.000,00      | 31.730.769,23   | 0,025               | 0,225               | 35.000.000,00      | 32.437.442,08   | 0,026               | 0,230               | 37.000.000,00      | 33.035.714,29   | 0,026               | 0,234               |
| Despesas Primárias ( II )       | 32.885.000,00      | 31.620.192,31   | 0,025               | 0,225               | 34.873.000,00      | 32.319.740,50   | 0,026               | 0,229               | 36.866.000,00      | 32.916.071,43   | 0,026               | 0,233               |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | -425.000,00        | -408.653,85     | 0,000               | -0,003              | -433.000,00        | -401.297,50     | 0,000               | -0,003              | -446.000,00        | -398.214,29     | 0,000               | -0,003              |
| Resultado Nominal               | 340.000,00         | 326.923,08      | 0,000               | 0,002               | 200.000,00         | 185.356,81      | 0,000               | 0,001               | 200.000,00         | 178.571,43      | 0,000               | 0,001               |
| Dívida Pública Consolidada      | 800.000,00         | 769.230,77      | 0,001               | 0,006               | 600.000,00         | 556.070,44      | 0,000               | 0,004               | 400.000,00         | 357.142,86      | 0,000               | 0,003               |
| Dívida Consolidada Líquida      | -1.190.000,00      | -1.144.230,77   | -0,001              | -0,008              | -1.390.000,00      | -1.288.229,84   | -0,001              | -0,009              | -1.590.000,00      | -1.419.642,86   | -0,001              | -0,010              |

|                                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                     |  | 2020               | 2021               | 2022               |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual)                                                |  | 2,50               | 2,50               | 2,50               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) |  | 11,60              | 11,60              | 11,60              |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)                                              |  | 3,80               | 3,85               | 3,85               |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação   |  | 4,00               | 3,75               | 3,80               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões                                       |  | 133.335.000.000,00 | 136.669.000.000,00 | 140.085.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões                                  |  | 14.650.000.000,00  | 15.239.000.000,00  | 15.849.000.000,00  |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2020                     | 2021                     | 2022                     |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Valor Corrente / 1,04000 | Valor Corrente / 1,07900 | Valor Corrente / 1,12000 |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Maria Aparecida Ferreira Bessa**  
Secretária de Finanças

**Juliana Fresneda dos S. Gomes**  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |        |               |        |               |        |               |       |               | (R\$) |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|-------|
|                                       | 2017                       | 2018          | %      | 2019          | %      | 2020          | %      | 2021          | %     | 2022          | %     |
| Receita Total                         | 24.198.732,79              | 26.706.999,78 | 10,4   | 29.700.000,00 | 11,2   | 33.000.000,00 | 11,1   | 35.000.000,00 | 6,1   | 37.000.000,00 | 5,7   |
| Receitas Primárias ( I )              | 24.016.190,78              | 26.628.633,24 | 10,9   | 29.205.000,00 | 9,7    | 32.460.000,00 | 11,2   | 34.440.000,00 | 6,1   | 36.420.000,00 | 5,8   |
| Despesa Total                         | 24.206.806,57              | 27.361.034,77 | 13,0   | 29.700.000,00 | 8,6    | 33.000.000,00 | 11,1   | 35.000.000,00 | 6,1   | 37.000.000,00 | 5,7   |
| Despesas Primárias ( II )             | 24.064.326,57              | 27.274.714,77 | 13,3   | 29.600.000,00 | 8,5    | 32.885.000,00 | 11,1   | 34.873.000,00 | 6,0   | 36.866.000,00 | 5,7   |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | -48.135,79                 | -646.081,53   | 0,0    | -395.000,00   | 0,0    | -425.000,00   | 7,6    | -433.000,00   | 0,0   | -446.000,00   | 0,0   |
| Resultado Nominal                     | -25.650,98                 | -512.716,37   | 1898,8 | -1.478.704,15 | 188,4  | 340.000,00    | -123,0 | 200.000,00    | -41,2 | 200.000,00    | 0,0   |
| Dívida Pública Consolidada            | 86.320,00                  | 86.320,00     | 0,0    | 1.000.000,00  | 1058,5 | 800.000,00    | -20,0  | 600.000,00    | -25,0 | 400.000,00    | -33,3 |
| Dívida Consolidada Líquida            | -2.841.420,52              | -2.328.704,15 | -18,0  | -850.000,00   | -63,5  | -1.190.000,00 | 40,0   | -1.390.000,00 | 16,8  | -1.590.000,00 | 14,4  |

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |        |               |        |               |        |               |       |               | (R\$) |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|-------|
|                                       | 2017                        | 2018          | %      | 2019          | %      | 2020          | %      | 2021          | %     | 2022          | %     |
| Receita Total                         | 26.115.514,41               | 27.780.621,17 | 6,4    | 29.700.000,00 | 6,9    | 31.730.769,23 | 6,8    | 32.437.442,08 | 2,2   | 33.035.714,29 | 1,8   |
| Receitas Primárias ( I )              | 25.918.513,25               | 27.699.104,30 | 6,9    | 29.205.000,00 | 5,4    | 31.211.538,46 | 6,9    | 31.918.443,00 | 2,3   | 32.517.857,14 | 1,9   |
| Despesa Total                         | 26.124.227,72               | 28.460.948,37 | 8,9    | 29.700.000,00 | 4,3    | 31.730.769,23 | 6,8    | 32.437.442,08 | 2,2   | 33.035.714,29 | 1,8   |
| Despesas Primárias ( II )             | 25.970.461,88               | 28.371.158,30 | 9,2    | 29.600.000,00 | 4,3    | 31.620.192,31 | 6,8    | 32.319.740,50 | 2,2   | 32.916.071,43 | 1,9   |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | -51.948,63                  | -672.054,01   | 0,0    | -395.000,00   | 0,0    | -408.653,85   | 0,0    | -401.297,50   | 0,0   | -398.214,29   | 0,0   |
| Resultado Nominal                     | -27.682,79                  | -533.327,57   | 1826,6 | -1.478.704,15 | 177,3  | 326.923,08    | -122,1 | 185.356,81    | -43,3 | 178.571,43    | -3,7  |
| Dívida Pública Consolidada            | 93.157,41                   | 89.790,06     | -3,6   | 1.000.000,00  | 1013,7 | 769.230,77    | -23,1  | 556.070,44    | -27,7 | 357.142,86    | -35,8 |
| Dívida Consolidada Líquida            | -3.066.489,44               | -2.422.318,06 | -21,0  | -850.000,00   | -64,9  | -1.144.230,77 | 34,6   | -1.288.229,84 | 12,6  | -1.419.642,86 | 10,2  |

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO      |                          |                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020*                    | 2022*                    |
| -                        | 3,75                     | 4,02                     | 4,00                     | 3,80                     |
| VALORES DE REFERÊNCIA    |                          |                          |                          |                          |
| Valor Corrente x 1,07921 | Valor Corrente x 1,04020 | Valor Corrente x 1,00000 | Valor Corrente / 1,04000 | Valor Corrente / 1,12000 |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Maria Aparecida Ferreira Bessa**  
Secretária de Finanças

**Juliana Fresneda dos S. Gomes**  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2018</b>         | <b>%</b>      | <b>2017</b>          | <b>%</b>      | <b>2016</b>         | <b>%</b>      |
|---------------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital        | 9.740.442,77        | 100,00        | 11.416.435,11        | 100,00        | 9.923.173,65        | 100,00        |
| Reservas                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Resultado Acumulado       | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>9.740.442,77</b> | <b>100,00</b> | <b>11.416.435,11</b> | <b>100,00</b> | <b>9.923.173,65</b> | <b>100,00</b> |

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Maria Aparecida Ferreira Bessa**  
Secretária de Finanças

**Juliana Fresneda dos S. Gomes**  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| Tributo                                        | Modalidade                            | SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO                 | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                  |           | COMPENSAÇÃO                               |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|------------------|-----------|-------------------------------------------|
|                                                |                                       |                                                 | 2020                         | 2021             | 2022      |                                           |
| IPTU                                           | Remissão de Dívidas                   | Aposentados e Pensionistas                      | 22.000,00                    | 24.000,00        | 26.000,00 | Atualização da Planta Genérica de Valores |
| IPTU/ISSQN/Taxa de Serviços e Fiscalização     | Remissão de Juros e Multas de Dívidas | Programa de Refinanciamento de Dívidas          | 18.000,00                    | 18.000,00        | 18.000,00 | Atualização da Planta Genérica de Valores |
| Taxa de Licença de Localização e Funcionamento | Isenção para a Instalação             | Instalação de Novos Empreendimentos Industriais | 5.000,00                     | 5.000,00         | 5.000,00  | Atualização da Planta Genérica de Valores |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                       |                                                 | <b>45.000,00</b>             | <b>47.000,00</b> |           |                                           |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Maria Aparecida Ferreira Bessa**  
Secretária de Finanças

**Juliana Fresneda dos S. Gomes**  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T

## Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| EVENTOS                                               | 2020         |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| Aumento Permanente da Receita                         | 3.422.000,00 |
| ( - ) Transferências Constitucionais                  | 2.147.000,00 |
| ( - ) Transferências ao FUNDEB                        | 550.000,00   |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )    | 725.000,00   |
| Redução Permanente de Despesas ( II )                 | 253.000,00   |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II )                     | 978.000,00   |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )                | 615.000,00   |
| Novas DOCC                                            | 615.000,00   |
| Novas DOCC Geradas Pelas PPP                          | 0,00         |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV ) | 363.000,00   |

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Maria Aparecida Ferreira Bessa**  
Secretária de Finanças

**Juliana Fresneda dos S. Gomes**  
Contadora CRC/MT 023335/O-0T



# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2020

12

001

## Relação de Funções

| Código | Descrição             |
|--------|-----------------------|
| 01     | LEGISLATIVA           |
| 02     | JUDICIÁRIA            |
| 03     | ESSENCIAL À JUSTIÇA   |
| 04     | ADMINISTRAÇÃO         |
| 05     | DEFESA NACIONAL       |
| 06     | SEGURANÇA PÚBLICA     |
| 08     | ASSISTÊNCIA SOCIAL    |
| 09     | PREVIDÊNCIA SOCIAL    |
| 10     | SAÚDE                 |
| 11     | TRABALHO              |
| 12     | EDUCAÇÃO              |
| 13     | CULTURA               |
| 14     | DIREITOS DA CIDADANIA |
| 15     | URBANISMO             |
| 16     | HABITAÇÃO             |
| 17     | SANEAMENTO            |
| 18     | GESTÃO AMBIENTAL      |
| 19     | CIÊNCIA E TECNOLOGIA  |
| 20     | AGRICULTURA           |
| 21     | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA   |
| 22     | INDÚSTRIA             |
| 23     | COMÉRCIO E SERVIÇOS   |
| 24     | COMUNICAÇÕES          |
| 25     | ENERGIA               |
| 26     | TRANSPORTE            |
| 27     | DESPORTO E LAZER      |
| 28     | ENCARGOS ESPECIAIS    |
| 77     | RESERVA ORÇAMENTÀRIA  |
| 99     |                       |

**Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO**  
**Relação de Subfunções**

Página 1

| Código | Descrição                                       |
|--------|-------------------------------------------------|
| 031    | AÇÃO LEGISLATIVA                                |
| 032    | CONTROLE EXTERNO                                |
| 061    | AÇÃO JUDICIÁRIA                                 |
| 062    | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO |
| 091    | DEFESA DA ORDEM JURÍDICA                        |
| 092    | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL          |
| 121    | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                        |
| 122    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |
| 123    | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                        |
| 124    | CONTROLE INTERNO                                |
| 125    | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                     |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO                    |
| 127    | ORDENAMENTO TERRITORIAL                         |
| 128    | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                    |
| 129    | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                       |
| 130    | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES                     |
| 131    | COMUNICAÇÃO SOCIAL                              |
| 151    | DEFESA AÉREA                                    |
| 152    | DEFESA NAVAL                                    |
| 153    | DEFESA TERRESTRE                                |
| 181    | POLICIAMENTO                                    |
| 182    | DEFESA CIVIL                                    |
| 183    | INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA                       |
| 211    | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS                           |
| 212    | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL                        |
| 241    | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                            |
| 242    | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA          |
| 243    | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE          |
| 244    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                         |
| 271    | PREVIDÊNCIA BÁSICA                              |
| 272    | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO               |
| 273    | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR                        |
| 274    | PREVIDÊNCIA ESPECIAL                            |
| 301    | ATENÇÃO BÁSICA                                  |
| 302    | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL           |
| 303    | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                |
| 304    | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            |
| 305    | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                       |
| 306    | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                          |
| 331    | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR            |
| 332    | RELAÇÕES DE TRABALHO                            |
| 333    | EMPREGABILIDADE                                 |
| 334    | FOMENTO AO TRABALHO                             |
| 361    | ENSINO FUNDAMENTAL                              |
| 362    | ENSINO MÉDIO                                    |
| 363    | ENSINO PROFISSIONAL                             |
| 364    | ENSINO SUPERIOR                                 |
| 365    | EDUCAÇÃO INFANTIL                               |
| 366    | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                    |
| 367    | EDUCAÇÃO ESPECIAL                               |
| 391    | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  |
| 392    |                                                 |

**Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO**  
**Relação de Subfunções**

Página 2

| Código | Descrição                                     |
|--------|-----------------------------------------------|
| 421    | CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL                |
| 422    | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS     |
| 423    | ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS               |
| 451    | INFRA-ESTRUTURA URBANA                        |
| 452    | SERVIÇOS URBANOS                              |
| 453    | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                 |
| 481    | HABITAÇÃO RURAL                               |
| 482    | HABITAÇÃO URBANA                              |
| 511    | SANEAMENTO BÁSICO RURAL                       |
| 512    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                      |
| 541    | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL           |
| 542    | CONTROLE AMBIENTAL                            |
| 543    | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS               |
| 544    | RECURSOS HÍDRICOS                             |
| 545    | METEROLOGIA                                   |
| 571    | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                    |
| 572    | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA      |
| 573    | DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO |
| 601    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL                  |
| 602    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL                   |
| 603    | DEFESA SANITÁRIA VEGETAL                      |
| 604    | DEFESA SANITÁRIA ANIMAL                       |
| 605    | ABASTECIMENTO                                 |
| 606    | EXTENSÃO RURAL                                |
| 607    | IRRIGAÇÃO                                     |
| 631    | REFORMA AGRÁRIA                               |
| 632    | COLONIZAÇÃO                                   |
| 661    | PROMOÇÃO INDUSTRIAL                           |
| 662    | PRODUÇÃO INDUSTRIAL                           |
| 663    | MINERAÇÃO                                     |
| 664    | PROPRIEDADE INDUSTRIAL                        |
| 665    | NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE                      |
| 691    | PROMOÇÃO COMERCIAL                            |
| 692    | COMERCIALIZAÇÃO                               |
| 693    | COMÉRCIO EXTERIOR                             |
| 694    | SERVIÇOS FINANCEIROS                          |
| 695    | TURISMO                                       |
| 721    | COMUNICAÇÕES POSTAIS                          |
| 722    | TELECOMUNICAÇÕES                              |
| 751    | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA                        |
| 752    | ENERGIA ELÉTRICA                              |
| 753    | PETRÓLEO                                      |
| 754    | ÁLCOOL                                        |
| 781    | TRANSPORTE AÉREO                              |
| 782    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                         |
| 783    | TRANSPORTE FERROVIÁRIO                        |
| 784    | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO                        |
| 785    | TRANSPORTES ESPECIAIS                         |
| 811    | DESPORTO DE RENDIMENTO                        |
| 812    | DESPORTO COMUNITÁRIO                          |
| 813    | LAZER                                         |
| 841    |                                               |

**Relação de Subfunções**

| Código | Descrição                                       |
|--------|-------------------------------------------------|
| 842    | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA               |
| 843    | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                       |
| 844    | SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA                       |
| 845    | TRANSFERÊNCIAS                                  |
| 846    | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                       |
| 997    | RES. DO REG. PRÓP. DE PREV. DO SERV. PÚBL.-RPPS |
| 999    |                                                 |

Relação de Programas

---

| Código | Descrição |
|--------|-----------|
| 0013   |           |

**Projetos:**

1.100



**Atividades:**

2.100

# Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                        | ARRECADADA          |                   | ORÇADA              | PREVISÃO            |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                      | 2017                | 2018              |                     | 2020                | 2021                |
| <b>RECEITAS CORRENTE</b>                             | <b>1.943.620,33</b> | <b>670.482,60</b> | <b>825.000,00</b>   | <b>829.800,00</b>   | <b>906.300,00</b>   |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                 | <b>708.945,10</b>   | <b>670.482,60</b> | <b>803.000,00</b>   | <b>805.000,00</b>   | <b>881.500,00</b>   |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                | 708.945,10          | 670.482,60        | 803.000,00          | 805.000,00          | 881.500,00          |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil p/o RPPS        | 708.945,10          | 670.482,60        | 800.000,00          | 802.500,00          | 879.000,00          |
| Contrib. Servidor Ativo Civil P/o RPPS - Prefeit     | 708.945,10          | 632.145,62        | 800.000,00          | 760.000,00          | 830.000,00          |
| Contrib. Servidor Ativo Civil P/o RPPS - Câmara      | 0,00                | 31.407,21         | 0,00                | 35.000,00           | 40.000,00           |
| Contrib. Servidor Ativo Civil P/o RPPS - Previmu     | 0,00                | 6.929,77          | 0,00                | 7.500,00            | 9.000,00            |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil p/o RPPS      | 0,00                | 0,00              | 3.000,00            | 2.500,00            | 2.500,00            |
| Contribuição do Servidor Intivo Civil p/o RPP        | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 2.000,00            | 2.000,00            |
| Contrib. do Servidor Inativo Civil p RPPS Jrs e      | 0,00                | 0,00              | 3.000,00            | 500,00              | 500,00              |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                           | <b>1.232.573,58</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    |
| VALORES MOBILIÁRIOS                                  | 1.232.573,58        | 0,00              | 0,00                | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Juros e Correções Monetárias                         | 1.232.573,58        | 0,00              | 0,00                | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Remuneração. dos Recursos do RPPS                    | 1.232.573,58        | 0,00              | 0,00                | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal        | 1.232.573,58        | 0,00              | 0,00                | 10.000,00           | 10.000,00           |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>2.101,65</b>     | <b>0,00</b>       | <b>22.000,00</b>    | <b>14.800,00</b>    | <b>14.800,00</b>    |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS          | 450,16              | 0,00              | 7.000,00            | 2.800,00            | 2.800,00            |
| Restituições                                         | 450,16              | 0,00              | 7.000,00            | 2.800,00            | 2.800,00            |
| Outras Restituições - Prefeitura                     | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 1.800,00            | 1.800,00            |
| Outras Restituições - Previmundo                     | 1.651,49            | 0,00              | 0,00                | 1.000,00            | 1.000,00            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | 1.651,49            | 0,00              | 15.000,00           | 12.000,00           | 12.000,00           |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS             | 1.651,49            | 0,00              | 15.000,00           | 12.000,00           | 12.000,00           |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS             | 1.651,49            | 0,00              | 15.000,00           | 12.000,00           | 12.000,00           |
| Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS -     | 1.651,49            | 0,00              | 15.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Comp. Financ. entre o RGPS e o RPPS Jrs e Multas     | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 2.000,00            | 2.000,00            |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>        | <b>929.113,67</b>   | <b>965.127,06</b> | <b>1.175.000,00</b> | <b>1.170.200,00</b> | <b>1.243.700,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>929.113,67</b>   | <b>965.127,06</b> | <b>1.175.000,00</b> | <b>1.170.200,00</b> | <b>1.243.700,00</b> |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS          | 929.113,67          | 965.127,06        | 1.175.000,00        | 1.170.200,00        | 1.243.700,00        |
| Contribuições Sociais Patronais de Municípios        | 929.113,67          | 965.127,06        | 1.175.000,00        | 1.170.200,00        | 1.243.700,00        |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo                | 929.113,67          | 965.127,06        | 1.170.000,00        | 1.164.500,00        | 1.238.000,00        |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeito     | 929.113,67          | 965.127,06        | 1.170.000,00        | 1.164.500,00        | 1.238.000,00        |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara       | 929.113,67          | 908.652,47        | 1.170.000,00        | 1.100.000,00        | 1.165.000,00        |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Previmun     | 0,00                | 50.853,50         | 0,00                | 58.000,00           | 65.000,00           |
|                                                      | 0,00                | 5.621,09          | 0,00                | 6.500,00            | 7.000,00            |

(R\$)

**Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO**

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | ARRECADADA          |                     | ORÇADA              |                     | PREVISÃO            |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                  | 2017                | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | 2022                |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo          | 0,00                | 0,00                | 5.000,00            | 5.700,00            | 5.700,00            | 5.700,00            |
| CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Princi | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.700,00            | 1.700,00            | 1.700,00            |
| CPSSS Patronal - Servidor Inativo - Multas e Jur | 0,00                | 0,00                | 5.000,00            | 4.000,00            | 4.000,00            | 4.000,00            |
| <b>Total</b>                                     | <b>2.872.734,00</b> | <b>1.635.609,66</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>2.100.000,00</b> | <b>2.150.000,00</b> |

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Liria Kurten Wronski**  
Diretora do Previmundo

# Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA         |                   | ORÇADA              | PREVISÃO            |                     |
|------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                      | 2017              | 2018              |                     | 2020                | 2021                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                            | <b>473.639,03</b> | <b>685.673,04</b> | <b>775.000,00</b>   | <b>1.090.000,00</b> | <b>1.120.000,00</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                    | <b>410.611,37</b> | <b>619.797,30</b> | <b>611.000,00</b>   | <b>973.000,00</b>   | <b>1.003.000,00</b> |
| Aplicações Diretas                                   | 410.611,37        | 619.797,30        | 611.000,00          | 973.000,00          | 1.003.000,00        |
| Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares      | 319.847,06        | 494.571,19        | 450.000,00          | 800.000,00          | 830.000,00          |
| Pensões do RPPS e do Militar                         | 46.893,21         | 74.887,46         | 100.000,00          | 110.000,00          | 110.000,00          |
| Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil            | 37.820,74         | 44.553,06         | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| Obrigações Patronais                                 | 1.098,34          | 164,50            | 4.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| Sentenças Judiciais                                  | 0,00              | 0,00              | 1.000,00            | 2.000,00            | 2.000,00            |
| Obrigações Patronais                                 | 4.952,02          | 5.621,09          | 6.000,00            | 6.000,00            | 6.000,00            |
| <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>63.027,66</b>  | <b>65.875,74</b>  | <b>164.000,00</b>   | <b>117.000,00</b>   | <b>117.000,00</b>   |
| Aplicações Diretas                                   | 63.027,66         | 65.875,74         | 164.000,00          | 117.000,00          | 117.000,00          |
| Diárias - Civil                                      | 2.250,00          | 2.500,00          | 5.000,00            | 8.000,00            | 8.000,00            |
| Material de Consumo                                  | 1.347,50          | 1.169,52          | 9.000,00            | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Passagens e Despesas com Locomoção                   | 0,00              | 0,00              | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| Serviços de Consultoria                              | 0,00              | 0,00              | 50.000,00           | 55.000,00           | 55.000,00           |
| Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física             | 9.550,00          | 13.750,00         | 5.000,00            | 7.000,00            | 8.000,00            |
| Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica           | 36.885,45         | 48.456,22         | 60.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Obrigações Tributárias e Contributivas               | 12.994,71         | 0,00              | 30.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Compensação ao RGPS                                  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 12.000,00           | 12.000,00           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                           | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                                 | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    |
| Aplicações Diretas                                   | 0,00              | 0,00              | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Equipamentos e Material Permanente                   | 0,00              | 0,00              | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                               | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>1.215.000,00</b> | <b>900.000,00</b>   | <b>970.000,00</b>   |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                               | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>1.215.000,00</b> | <b>900.000,00</b>   | <b>970.000,00</b>   |
| Reserva de Contingência do RPPS                      | 0,00              | 0,00              | 1.215.000,00        | 900.000,00          | 970.000,00          |
| <b>Total</b>                                         | <b>473.639,03</b> | <b>685.673,04</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>2.100.000,00</b> |
|                                                      |                   |                   |                     |                     | <b>2.150.000,00</b> |

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Liria Kurten Wronski  
Diretora do Previmundo

## Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### 2.100 Manutenção e EncaRgos com o PREVIMUNDO

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 1.894.556,12        |            |
| 2018         | 2.742.692,16        | 44,77      |
| 2019         | 6.745.000,00        | 145,93     |
| 2020         | 7.060.000,00        | 4,67       |
| 2021         | 7.390.000,00        | 4,67       |
| 2022         | 7.585.000,00        | 2,64       |

Nota:

### Aquisição Equipamento e Material Permanente

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017         | 0,00                |            |
| 2018         | 0,00                | 0,00       |
| 2019         | 40.000,00           | 0,00       |
| 2020         | 40.000,00           | 0,00       |
| 2021         | 40.000,00           | 0,00       |
| 2022         | 40.000,00           | 0,00       |

Nota:

Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 1

Em Real (R\$)

| CÓDIGOS                                         | DISCRIMINAÇÃO                                   | DESPESA REALIZADA |            | ORÇADA       | PREVISTA     |              |              |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                 |                                                 | 2017              | 2018       | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         |
| 12 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA PREVIMUNDO     |                                                 |                   |            |              |              |              |              |
| 12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA PREVIMUNDO |                                                 |                   |            |              |              |              |              |
| 0013 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                 |                                                 |                   |            |              |              |              |              |
| 09.272.1.100                                    | Aquisição Equipamento e Material Permanente     |                   |            |              |              |              |              |
| 4.4.90.52.00                                    | Equipamentos e Material Permanente              | 0,00              | 0,00       | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade                      |                                                 | 0,00              | 0,00       | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 0013 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                 |                                                 |                   |            |              |              |              |              |
| 09.272.2.100                                    | Manutenção e EncaRgos com o PREVIMUNDO          |                   |            |              |              |              |              |
| 3.1.90.01.00                                    | Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares | 319.847,06        | 494.571,19 | 450.000,00   | 800.000,00   | 830.000,00   | 870.000,00   |
| 3.1.90.03.00                                    | Pensões do RPPS e do Militar                    | 46.893,21         | 74.887,46  | 100.000,00   | 110.000,00   | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 3.1.90.11.00                                    | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil       | 37.820,74         | 44.553,06  | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 3.1.90.13.00                                    | Obrigações Patronais                            | 1.098,34          | 164,50     | 4.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.1.90.91.00                                    | Sentenças Judiciais                             | 0,00              | 0,00       | 1.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 3.1.91.13.00                                    | Obrigações Patronais                            | 4.952,02          | 5.621,09   | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.000,00     |
| 3.3.90.14.00                                    | Diárias - Civil                                 | 2.250,00          | 2.500,00   | 5.000,00     | 8.000,00     | 8.000,00     | 9.000,00     |
| 3.3.90.30.00                                    | Material de Consumo                             | 1.347,50          | 1.169,52   | 9.000,00     | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.33.00                                    | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0,00              | 0,00       | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.35.00                                    | Serviços de Consultoria                         | 0,00              | 0,00       | 50.000,00    | 55.000,00    | 55.000,00    | 55.000,00    |
| 3.3.90.36.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física        | 9.550,00          | 13.750,00  | 5.000,00     | 7.000,00     | 7.000,00     | 8.000,00     |
| 3.3.90.39.00                                    | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica      | 36.885,45         | 48.456,22  | 60.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.47.00                                    | Obrigações Tributárias e Contributivas          | 12.994,71         | 0,00       | 30.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.3.90.98.00                                    | Compensação ao RGPS                             | 0,00              | 0,00       | 0,00         | 12.000,00    | 12.000,00    | 15.000,00    |
| 7.7.99.99.00                                    | Reserva de Contingência do RPPS                 | 0,00              | 0,00       | 1.215.000,00 | 900.000,00   | 970.000,00   | 975.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade                      |                                                 | 473.639,03        | 685.673,04 | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 2.090.000,00 | 2.140.000,00 |
| Total da Unidade                                |                                                 | 473.639,03        | 685.673,04 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 |              |
| Total do Órgão                                  |                                                 | 473.639,03        | 685.673,04 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 |              |

# Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| ACIMA DA LINHA                                                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                  | 2017                | 2018                | 2019                | 2020                | 2021                | 2022                |
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                                     | <b>2.872.734,00</b> | <b>1.635.609,66</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>2.100.000,00</b> | <b>2.150.000,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Contribuições                                                       | 708.945,10          | 670.482,60          | 803.000,00          | 805.000,00          | 848.500,00          | 881.500,00          |
| Receita Patrimonial                                                 | 1.232.573,58        | 0,00                | 0,00                | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Aplicações Financeiras ( II )                                       | 0,00                | 0,00                | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                        | 1.232.573,58        | 0,00                | -10.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Agropecuária                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Industrial                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Correntes                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                                           | 2.101,65            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Financeiras ( III )                                 | 0,00                | 0,00                | 22.000,00           | 14.800,00           | 14.800,00           | 14.800,00           |
| Outras Receitas Correntes                                           | 2.101,65            | 0,00                | 22.000,00           | 14.800,00           | 14.800,00           | 14.800,00           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>       | <b>2.872.734,00</b> | <b>1.635.609,66</b> | <b>1.990.000,00</b> | <b>1.990.000,00</b> | <b>2.090.000,00</b> | <b>2.140.000,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Operações de Crédito ( VI )                                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens Móveis ( VII )                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis ( VIII )                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortizações de Empréstimos ( IX )                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Capital                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital ( X )                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>                 | <b>2.872.734,00</b> | <b>1.635.609,66</b> | <b>1.990.000,00</b> | <b>1.990.000,00</b> | <b>2.090.000,00</b> | <b>2.140.000,00</b> |
| ACIMA DA LINHA                                                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                                           | <b>2017</b>         | <b>2018</b>         | <b>2019</b>         | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>2022</b>         |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>                                  | <b>473.639,03</b>   | <b>685.673,04</b>   | <b>775.000,00</b>   | <b>1.090.000,00</b> | <b>1.120.000,00</b> | <b>1.165.000,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | 410.611,37          | 619.797,30          | 611.000,00          | 973.000,00          | 1.003.000,00        | 1.043.000,00        |
| Juros e Encargos da Dívida ( XIV )                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes                                           | 63.027,66           | 65.875,74           | 164.000,00          | 117.000,00          | 117.000,00          | 122.000,00          |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>         | <b>473.639,03</b>   | <b>685.673,04</b>   | <b>775.000,00</b>   | <b>1.090.000,00</b> | <b>1.120.000,00</b> | <b>1.165.000,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>                                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    |
| Investimentos                                                       | 0,00                | 0,00                | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| Inversões Financeiras                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida ( XX )                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = ( XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>    |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS ( XXII )</b>                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>1.215.000,00</b> | <b>900.000,00</b>   | <b>970.000,00</b>   | <b>975.000,00</b>   |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>     | <b>473.639,03</b>   | <b>685.673,04</b>   | <b>2.000.000,00</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>2.100.000,00</b> | <b>2.150.000,00</b> |
| <b>RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b> | <b>2.399.094,97</b> | <b>949.936,62</b>   | <b>-10.000,00</b>   | <b>-10.000,00</b>   | <b>-10.000,00</b>   | <b>-10.000,00</b>   |

Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| ABAIXO DA LINHA                                              |                  |                 |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                 | 2017<br>(b)      | 2018<br>(c)     | 2019<br>(d)     | 2020<br>(e)     | 2021<br>(f)     | 2022<br>(g)     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )                                | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES ( XXIX )                                            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                               | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Demais Haveres Financeiros                                   | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| ( - ) Restos a Pagar ( XXX )                                 | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )      | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)) | (a* - b)<br>0,00 | (b - c)<br>0,00 | (c - d)<br>0,00 | (d - e)<br>0,00 | (e - f)<br>0,00 | (f - g)<br>0,00 |

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$0,00)

| AJUSTE METODOLÓGICO                                               | EXERCÍCIO DE 2020 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )                 | 0,00              |
| RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )                    | 0,00              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )                  | 0,00              |
| VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )                                         | 10,00             |
| PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )                 | 20,00             |
| RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )                                     | 30,00             |
| OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )                                        | 40,00             |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) =          |                   |
| ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII ) | 100,00            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )             |                   |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Liria Kurten Wronski  
Diretora do Previmundo



**Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO**

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                     | (R\$)       |             |             |             |             |             |             |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                   | 2016        | 2017        | 2018        | 2019        | 2020        | 2021        | 2022        |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>   |             |             |             |             |             |             |             |
| Dívida Mobiliária                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Dívidas                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>DEDUÇÕES ( II )</b>            |             |             |             |             |             |             |             |
| Ativo Disponível                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Haveres Financeiros               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| ( - ) Restos a Pagar              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Liria Kurten Wronski**  
Diretora do Previmundo

# Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2020               |                 |                     |                     | 2021               |                 |                     |                     | 2022               |                 |                     |                     |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total                   | 2.000.000,00       | 1.923.076,92    | 0,002               | 0,014               | 2.100.000,00       | 1.946.246,52    | 0,002               | 0,014               | 2.150.000,00       | 1.919.642,86    | 0,002               | 0,014               |
| Receitas Primárias ( I )        | 1.990.000,00       | 1.913.461,54    | 0,002               | 0,014               | 2.090.000,00       | 1.936.978,68    | 0,002               | 0,014               | 2.140.000,00       | 1.910.714,29    | 0,002               | 0,014               |
| Despesa Total                   | 2.000.000,00       | 1.923.076,92    | 0,002               | 0,014               | 2.100.000,00       | 1.946.246,52    | 0,002               | 0,014               | 2.150.000,00       | 1.919.642,86    | 0,002               | 0,014               |
| Despesas Primárias ( II )       | 2.000.000,00       | 1.923.076,92    | 0,002               | 0,014               | 2.100.000,00       | 1.946.246,52    | 0,002               | 0,014               | 2.150.000,00       | 1.919.642,86    | 0,002               | 0,014               |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | -10.000,00         | -9.615,38       | 0,000               | 0,000               | -10.000,00         | -9.267,84       | 0,000               | 0,000               | -10.000,00         | -8.928,57       | 0,000               | 0,000               |
| Resultado Nominal               | 0,00               | 0,00            | 0,000               | 0,000               | 0,00               | 0,00            | 0,000               | 0,000               | 0,00               | 0,00            | 0,000               | 0,000               |
| Dívida Pública Consolidada      | 0,00               | 0,00            | 0,000               | 0,000               | 0,00               | 0,00            | 0,000               | 0,000               | 0,00               | 0,00            | 0,000               | 0,000               |
| Dívida Consolidada Líquida      | 0,00               | 0,00            | 0,000               | 0,000               | 0,00               | 0,00            | 0,000               | 0,000               | 0,00               | 0,00            | 0,000               | 0,000               |

|                                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                     |  |  |  | 2020               |  | 2021               |  | 2022               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|--|
| PIB real (crescimento % anual)                                                |  |  |  | 2,50               |  | 2,50               |  | 2,50               |  |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) |  |  |  | 11,60              |  | 11,60              |  | 11,60              |  |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)                                              |  |  |  | 3,80               |  | 3,85               |  | 3,85               |  |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação   |  |  |  | 4,00               |  | 3,75               |  | 3,80               |  |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões                                       |  |  |  | 133.335.000.000,00 |  | 136.669.000.000,00 |  | 140.085.000.000,00 |  |
| Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões                                  |  |  |  | 14.650.000.000,00  |  | 15.239.000.000,00  |  | 15.849.000.000,00  |  |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2020                     | 2021                     | 2022                     |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Valor Corrente / 1,04000 | Valor Corrente / 1,07900 | Valor Corrente / 1,12000 |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Liria Kurten Wronski  
Diretora do Previmundo

Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CORRENTES |              |       |              |        |              |     |              |     |              | (R\$) |
|---------------------------------------|----------------------------|--------------|-------|--------------|--------|--------------|-----|--------------|-----|--------------|-------|
|                                       | 2017                       | 2018         | %     | 2019         | %      | 2020         | %   | 2021         | %   | 2022         |       |
| Receita Total                         | 2.872.734,00               | 1.635.609,66 | -43,1 | 2.000.000,00 | 22,3   | 2.000.000,00 | 0,0 | 2.100.000,00 | 5,0 | 2.150.000,00 | 2,4   |
| Receitas Primárias ( I )              | 2.872.734,00               | 1.635.609,66 | -43,1 | 1.990.000,00 | 21,7   | 1.990.000,00 | 0,0 | 2.090.000,00 | 5,0 | 2.140.000,00 | 2,4   |
| Despesa Total                         | 473.639,03                 | 685.673,04   | 44,8  | 2.000.000,00 | 191,7  | 2.000.000,00 | 0,0 | 2.100.000,00 | 5,0 | 2.150.000,00 | 2,4   |
| Despesas Primárias ( II )             | 473.639,03                 | 685.673,04   | 44,8  | 2.000.000,00 | 191,7  | 2.000.000,00 | 0,0 | 2.100.000,00 | 5,0 | 2.150.000,00 | 2,4   |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | 2.399.094,97               | 949.936,62   | -60,4 | -10.000,00   | -101,0 | -10.000,00   | 0,0 | -10.000,00   | 0,0 | -10.000,00   | 0,0   |
| Resultado Nominal                     | 0,00                       | 0,00         | 0,0   | 0,00         | 0,0    | 0,00         | 0,0 | 0,00         | 0,0 | 0,00         | 0,0   |
| Dívida Pública Consolidada            | 0,00                       | 0,00         | 0,0   | 0,00         | 0,0    | 0,00         | 0,0 | 0,00         | 0,0 | 0,00         | 0,0   |
| Dívida Consolidada Líquida            | 0,00                       | 0,00         | 0,0   | 0,00         | 0,0    | 0,00         | 0,0 | 0,00         | 0,0 | 0,00         | 0,0   |

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |              |       |              |        |              |      |              |     |              | (R\$) |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|-------|--------------|--------|--------------|------|--------------|-----|--------------|-------|
|                                       | 2017                        | 2018         | %     | 2019         | %      | 2020         | %    | 2021         | %   | 2022         |       |
| Receita Total                         | 3.100.283,26                | 1.701.361,17 | -45,1 | 2.000.000,00 | 17,6   | 1.923.076,92 | -3,9 | 1.946.246,52 | 1,2 | 1.919.642,86 | -1,4  |
| Receitas Primárias ( I )              | 3.100.283,26                | 1.701.361,17 | -45,1 | 1.990.000,00 | 17,0   | 1.913.461,54 | -3,9 | 1.936.978,68 | 1,2 | 1.910.714,29 | -1,4  |
| Despesa Total                         | 511.155,98                  | 713.237,10   | 39,5  | 2.000.000,00 | 180,4  | 1.923.076,92 | -3,9 | 1.946.246,52 | 1,2 | 1.919.642,86 | -1,4  |
| Despesas Primárias ( II )             | 511.155,98                  | 713.237,10   | 39,5  | 2.000.000,00 | 180,4  | 1.923.076,92 | -3,9 | 1.946.246,52 | 1,2 | 1.919.642,86 | -1,4  |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | 2.589.127,28                | 988.124,07   | -61,8 | -10.000,00   | -101,0 | -9.615,38    | 0,0  | -9.267,84    | 0,0 | -8.928,57    | 0,0   |
| Resultado Nominal                     | 0,00                        | 0,00         | 0,0   | 0,00         | 0,0    | 0,00         | 0,0  | 0,00         | 0,0 | 0,00         | 0,0   |
| Dívida Pública Consolidada            | 0,00                        | 0,00         | 0,0   | 0,00         | 0,0    | 0,00         | 0,0  | 0,00         | 0,0 | 0,00         | 0,0   |
| Dívida Consolidada Líquida            | 0,00                        | 0,00         | 0,0   | 0,00         | 0,0    | 0,00         | 0,0  | 0,00         | 0,0 | 0,00         | 0,0   |

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO      |                          |                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020*                    | 2022*                    |
| -                        | 3,75                     | 4,02                     | 4,00                     | 3,80                     |
| VALORES DE REFERÊNCIA    |                          |                          |                          |                          |
| Valor Corrente x 1,07921 | Valor Corrente x 1,04020 | Valor Corrente x 1,00000 | Valor Corrente / 1,04000 | Valor Corrente / 1,12000 |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal

Liria Kurten Wronski  
Diretora do Previmundo

## Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2018                 | %             | 2017                 | %             | 2016                 | %             |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Reservas            | 14.506.475,54        | 100,00        | 12.401.097,08        | 100,00        | 10.013.368,72        | 100,00        |
| Resultado Acumulado | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>14.506.475,54</b> | <b>100,00</b> | <b>12.401.097,08</b> | <b>100,00</b> | <b>10.013.368,72</b> | <b>100,00</b> |

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Liria Kurten Wronski**  
Diretora do Previmundo

# Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                           |  |                     |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                |  | 2016                | 2017                | 2018                |
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                                |  | <b>2.789.049,05</b> | <b>2.869.016,63</b> | <b>2.977.473,03</b> |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                  |  | <b>752.029,63</b>   | <b>707.329,38</b>   | <b>673.104,65</b>   |
| Civil                                                          |  | 752.029,63          | 707.329,38          | 673.104,65          |
| Ativo                                                          |  | 752.029,63          | 707.329,38          | 673.104,65          |
| Inativo                                                        |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                                    |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                      |  | <b>661.009,03</b>   | <b>929.113,67</b>   | <b>965.127,06</b>   |
| Civil                                                          |  | 661.009,03          | 929.113,67          | 965.127,06          |
| Ativo                                                          |  | 661.009,03          | 929.113,67          | 965.127,06          |
| Inativo                                                        |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                                    |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Receitas Patrimonial</b>                                    |  | <b>1.376.010,39</b> | <b>1.232.573,58</b> | <b>1.339.241,32</b> |
| Receita Imobiliárias                                           |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   |  | 1.376.010,39        | 1.232.573,58        | 1.339.241,32        |
| Receita de Serviço                                             |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                               |  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS                     |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)        |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                                      |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( III )</b>                             |  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                           |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                                     |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                     |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+II+III)</b> |  |                     | <b>2.869.016,63</b> | <b>2.977.473,03</b> |

# Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") (R\$)

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                             |  | 2016                | 2017                | 2018                |
|-------------------------------------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO ( V )</b>                                  |  | <b>92.209,64</b>    | <b>63.027,66</b>    | <b>116.214,39</b>   |
| Despesas Correntes                                          |  | 92.209,64           | 63.027,66           | 116.214,39          |
| Despesas de Capital                                         |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>PREVIDÊNCIA ( VI )</b>                                   |  | <b>368.179,35</b>   | <b>410.611,37</b>   | <b>569.458,65</b>   |
| <b>Benefícios - Civil</b>                                   |  | <b>368.179,35</b>   | <b>410.611,37</b>   | <b>569.458,65</b>   |
| Aposentadorias                                              |  | 0,00                | 0,00                | 494.571,19          |
| Pensões                                                     |  | 0,00                | 0,00                | 74.887,46           |
| Outros Benefícios Previdenciários                           |  | 368.179,35          | 410.611,37          | 0,00                |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                      |  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS                |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Demais Despesas Previdenciárias                             |  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)</b> |  | <b>460.388,99</b>   | <b>473.639,03</b>   | <b>685.673,04</b>   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>         |  | <b>2.328.660,06</b> | <b>2.395.377,60</b> | <b>2.291.799,99</b> |

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS       |  | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------------------------------------------------------|--|------|------|------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar      |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vlr's.Predefinidos |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                                    |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") (R\$)

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| BENS E DIREITOS DO RPPS              | 2016                 | 2017                 | 2018                 |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b> | <b>10.014.644,55</b> | <b>12.410.022,15</b> | <b>14.701.822,14</b> |
| Investimentos e Aplicações           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outros Bens e Direitos               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |

- O saldo de bens e direitos de 2015 era R\$ 7.685.984,49

## PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS               | 2016        | 2017        | 2018        |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES ( IX )</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Civil                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Civil                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Receita Patrimonial</b>                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Receitas Imobiliárias                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas de Valores Mobiliários               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Patrimoniais                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviço                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>              |             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

# Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") (R\$)

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |             |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( X )</b>                                                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)</b>                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   |             |             |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO ( XII )</b>                                      |             |             |             |
| Despesas Correntes                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>PREVIDÊNCIA ( XIII )</b>                                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Benefícios - Civil</b>                                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Aposentadorias                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII + XIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |



ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

| Variable                  | Mean | Standard Deviation | Minimum | Maximum |
|---------------------------|------|--------------------|---------|---------|
| Age                       | 34.5 | 10.2               | 22      | 55      |
| Gender                    | 0.52 | 0.50               | 0       | 1       |
| Education                 | 12.8 | 1.5                | 10      | 16      |
| Income                    | 25.3 | 12.1               | 10      | 50      |
| Health                    | 0.85 | 0.35               | 0       | 1       |
| Marital Status            | 0.68 | 0.48               | 0       | 1       |
| Religion                  | 0.45 | 0.50               | 0       | 1       |
| Political Affiliation     | 0.35 | 0.48               | 0       | 1       |
| Employment Status         | 0.72 | 0.45               | 0       | 1       |
| Home Ownership            | 0.58 | 0.49               | 0       | 1       |
| Vehicle Ownership         | 0.65 | 0.48               | 0       | 1       |
| Travel Frequency          | 0.42 | 0.50               | 0       | 1       |
| Charitable Giving         | 0.15 | 0.35               | 0       | 1       |
| Volunteering              | 0.28 | 0.45               | 0       | 1       |
| Political Participation   | 0.38 | 0.48               | 0       | 1       |
| Community Involvement     | 0.45 | 0.50               | 0       | 1       |
| Environmental Awareness   | 0.55 | 0.49               | 0       | 1       |
| Health Consciousness      | 0.62 | 0.48               | 0       | 1       |
| Financial Literacy        | 0.58 | 0.49               | 0       | 1       |
| Technological Proficiency | 0.68 | 0.47               | 0       | 1       |
| Life Satisfaction         | 0.75 | 0.42               | 0       | 1       |
| Overall Well-being        | 0.82 | 0.38               | 0       | 1       |

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   |      |      |      |
|-------------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                       | 2016 | 2017 | 2018 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Liria Kurten Wronski**  
Diretora do Previmundo

# Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

| EXERCÍCIO | RECEITA PREVID. | DESPESAS PREVID. | RESULTADO PREVID.    | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|-----------|-----------------|------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
|           | Valor<br>(a)    | Valor<br>(b)     | Valor<br>(c) = (a-b) |                                                                    |
| 2018      |                 |                  |                      | 14.556.130,05                                                      |
| 2019      | 3.133.993,71    | 1.029.003,48     | 2.104.990,23         | 16.661.120,28                                                      |
| 2020      | 3.044.742,44    | 1.190.193,09     | 1.854.549,35         | 18.515.669,63                                                      |
| 2021      | 3.131.476,37    | 1.407.909,46     | 1.723.566,91         | 20.239.236,54                                                      |
| 2022      | 3.319.083,28    | 1.442.317,25     | 1.876.766,03         | 22.116.002,57                                                      |
| 2023      | 3.453.076,33    | 1.643.308,33     | 1.809.768,00         | 23.925.770,57                                                      |
| 2024      | 3.571.431,37    | 1.972.978,91     | 1.598.452,46         | 25.524.223,03                                                      |
| 2025      | 3.780.955,62    | 2.033.606,90     | 1.747.348,72         | 27.271.571,75                                                      |
| 2026      | 3.985.999,50    | 2.249.499,47     | 1.736.500,03         | 29.008.071,78                                                      |
| 2027      | 4.211.875,29    | 2.417.536,99     | 1.794.338,30         | 30.802.410,08                                                      |
| 2028      | 4.483.897,04    | 2.688.773,30     | 1.795.123,74         | 32.597.533,82                                                      |
| 2029      | 4.818.862,64    | 2.804.107,36     | 2.014.755,28         | 34.612.289,10                                                      |
| 2030      | 5.174.316,57    | 2.915.387,75     | 2.258.928,82         | 36.871.217,92                                                      |
| 2031      | 5.519.778,90    | 3.210.863,94     | 2.308.914,96         | 39.180.132,88                                                      |
| 2032      | 5.872.170,65    | 3.503.543,82     | 2.368.626,83         | 41.548.759,71                                                      |
| 2033      | 6.229.159,77    | 3.816.908,59     | 2.412.251,18         | 43.961.010,89                                                      |
| 2034      | 6.606.731,92    | 4.096.087,03     | 2.510.644,89         | 46.471.655,78                                                      |
| 2035      | 7.036.512,70    | 4.262.956,21     | 2.773.556,49         | 49.245.212,27                                                      |
| 2036      | 7.393.759,15    | 4.671.682,99     | 2.722.076,16         | 51.967.288,43                                                      |
| 2037      | 7.716.459,61    | 5.225.633,22     | 2.490.826,39         | 54.458.114,82                                                      |
| 2038      | 7.792.300,45    | 5.585.798,72     | 2.206.501,73         | 56.664.616,55                                                      |
| 2039      | 7.891.691,67    | 5.838.139,53     | 2.053.552,14         | 58.718.168,69                                                      |
| 2040      | 7.897.534,62    | 6.301.177,98     | 1.596.356,64         | 60.314.525,33                                                      |
| 2041      | 7.932.247,68    | 6.637.113,22     | 1.295.134,46         | 61.609.659,79                                                      |
| 2042      | 7.881.900,31    | 7.150.214,61     | 731.685,70           | 62.341.345,49                                                      |
| 2043      | 7.921.482,63    | 7.323.359,31     | 598.123,32           | 62.939.468,81                                                      |
| 2044      | 7.903.923,57    | 7.624.701,62     | 279.221,95           | 63.218.690,76                                                      |
| 2045      | 3.726.475,78    | 7.784.613,53     | -4.058.137,75        | 59.160.553,01                                                      |
| 2046      | 3.376.942,53    | 8.023.336,42     | -4.646.393,89        | 54.514.159,12                                                      |
| 2047      | 3.080.305,45    | 8.092.454,41     | -5.012.148,96        | 49.502.010,16                                                      |
| 2048      | 2.670.431,54    | 8.381.330,85     | -5.710.899,31        | 43.791.110,85                                                      |
| 2049      | 2.302.336,96    | 8.369.435,51     | -6.067.098,55        | 37.724.012,30                                                      |
| 2050      | 1.904.652,33    | 8.598.409,56     | -6.693.757,23        | 31.030.255,07                                                      |
| 2051      | 1.493.254,62    | 8.647.780,55     | -7.154.525,93        | 23.875.729,14                                                      |
| 2052      | 1.022.583,52    | 8.803.802,14     | -7.781.218,62        | 16.094.510,52                                                      |
| 2053      | 558.744,42      | 8.754.169,29     | -8.195.424,87        | 7.899.085,65                                                       |
| 2054      | 5.393,60        | 8.733.614,60     | -8.728.221,00        | -829.135,35                                                        |
| 2055      | 0,00            | 8.641.447,73     |                      | -9.470.583,08                                                      |

## Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

| EXERCÍCIO | RECEITA PREVID. | DESPESAS PREVID. | RESULTADO PREVID.    | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|-----------|-----------------|------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
|           | Valor<br>(a)    | Valor<br>(b)     | Valor<br>(c) = (a-b) |                                                                    |

Novo Mundo-MT, 14 de Outubro de 2019

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Liria Kurten Wronski**  
Diretora do Previmundo

## Regime Próprio de Prev. Mun.de Novo Mundo - PREVIMUNDO

ESTADO DO MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| EVENTOS                                               | 2020       |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Aumento Permanente da Receita                         | 904.800,00 |
| ( - ) Transferências Constitucionais                  | 0,00       |
| ( - ) Transferências ao FUNDEB                        | 0,00       |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )    | 904.800,00 |
| Redução Permanente de Despesas ( II )                 | 5.000,00   |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II )                     | 909.800,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )                | 450.000,00 |
| Novas DOCC                                            | 450.000,00 |
| Novas DOCC Geradas Pelas PPP                          | 0,00       |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV ) | 459.800,00 |

**Antônio Mafini**  
Prefeito Municipal

**Liria Kurten Wronski**  
Diretora do Previmundo



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - N - Balanço Orçamentário da Prestação de Contas

## **APÊNDICE - N**

### **Balanço Orçamentário da Prestação de Contas**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

Exercício: 2020

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | Previsão<br>Inicial<br>(a) | Previsão<br>Atualizada<br>(b) | Receitas<br>Realizadas<br>(c) | Saldo<br>(d) = (c - b) |
|------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| <b>Receitas Correntes (I)</b>                        | <b>33.240.000,00</b>       | <b>35.925.000,00</b>          | <b>38.166.277,94</b>          | <b>2.241.277,94</b>    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 2.005.000,00               | 2.005.000,00                  | 1.958.981,38                  | -46.018,62             |
| Receita de Contribuições                             | 1.975.200,00               | 1.975.200,00                  | 2.969.360,65                  | 994.160,65             |
| Receita Patrimonial                                  | 210.000,00                 | 210.000,00                    | 23.490,47                     | -186.509,53            |
| Receita Agropecuária                                 |                            |                               |                               |                        |
| Receita Industrial                                   |                            |                               |                               |                        |
| Receita de Serviços                                  | 230.000,00                 | 230.000,00                    | 230.733,55                    | 733,55                 |
| Transferências Correntes                             | 28.795.000,00              | 31.480.000,00                 | 32.943.045,59                 | 1.463.045,59           |
| Outras Receitas Correntes                            | 24.800,00                  | 24.800,00                     | 40.666,30                     | 15.866,30              |
| <b>Receitas de Capital (II)</b>                      | <b>1.760.000,00</b>        | <b>3.930.000,00</b>           | <b>1.957.663,94</b>           | <b>-1.972.336,06</b>   |
| Operações de Crédito                                 | 330.000,00                 | 1.000.000,00                  | 1.000.000,00                  |                        |
| Alienação de Bens                                    | 10.000,00                  | 10.000,00                     | 35.858,93                     | 25.858,93              |
| Amortização de Empréstimos                           |                            |                               |                               |                        |
| Transferências de Capital                            | 1.420.000,00               | 2.920.000,00                  | 921.805,01                    | -1.998.194,99          |
| Outras Receitas de Capital                           |                            |                               |                               |                        |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>35.000.000,00</b>       | <b>39.855.000,00</b>          | <b>40.123.941,88</b>          | <b>268.941,88</b>      |
| <b>Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)</b>     |                            |                               |                               |                        |
| Operações de Crédito Internas                        |                            |                               |                               |                        |
| Mobiliária                                           |                            |                               |                               |                        |
| Contratual                                           |                            |                               |                               |                        |
| Operações de Crédito Externas                        |                            |                               |                               |                        |
| Mobiliária                                           |                            |                               |                               |                        |
| Contratual                                           |                            |                               |                               |                        |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>35.000.000,00</b>       | <b>39.855.000,00</b>          | <b>40.123.941,88</b>          | <b>268.941,88</b>      |



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

Exercício: 2020

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                       |                           | Previsão<br>Inicial<br>(a)   | Previsão<br>Atualizada<br>(b) | Receitas<br>Realizadas<br>(c) | Saldo<br>(d) = (c - b)   |                                      |
|----------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| Déficit (VI)                                 |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                       |                           | 35.000.000,00                | 39.855.000,00                 | 40.123.941,88                 | 268.941,88               |                                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores              |                           |                              |                               | 1.211.418,58                  |                          |                                      |
| Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| Superávit Financeiro                         |                           |                              |                               | 1.211.418,58                  |                          |                                      |
| Reabertura de Créditos Adicionais            |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
|                                              |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | Dotação<br>Inicial<br>(e) | Dotação<br>Atualizada<br>(f) | Despesas<br>Empenhadas<br>(g) | Despesas<br>Liquidadas<br>(h) | Despesas<br>Pagas<br>(i) | Saldo da<br>Dotação<br>(j) = (f - g) |
| Despesas Correntes (VIII)                    | 31.627.000,00             | 34.009.602,45                | 33.317.963,79                 | 33.302.165,47                 | 33.234.084,95            | 691.638,66                           |
| Pessoal e Encargos Sociais                   | 17.916.000,00             | 18.100.286,27                | 17.496.807,75                 | 17.496.807,75                 | 17.496.733,09            | 603.478,52                           |
| Juros e Encargos da Dívida                   | 60.000,00                 | 5.280,00                     | 5.279,08                      | 5.279,08                      | 5.279,08                 | 0,92                                 |
| Outras Despesas Correntes                    | 13.651.000,00             | 15.904.036,18                | 15.815.876,96                 | 15.800.078,64                 | 15.732.072,78            | 88.159,22                            |
| Despesas de Capital (IX)                     | 2.073.000,00              | 6.253.864,27                 | 4.869.336,20                  | 4.343.322,20                  | 4.343.322,20             | 1.384.528,07                         |
| Investimentos                                | 2.018.000,00              | 6.253.863,27                 | 4.869.336,20                  | 4.343.322,20                  | 4.343.322,20             | 1.384.527,07                         |
| Inversões Financeiras                        |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| Amortização da Dívida                        | 55.000,00                 | 1,00                         |                               |                               |                          | 1,00                                 |
| Reserva de Contingência (X)                  | 1.300.000,00              | 802.951,86                   |                               |                               |                          | 802.951,86                           |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 35.000.000,00             | 41.066.418,58                | 38.187.299,99                 | 37.645.487,67                 | 37.577.407,15            | 2.879.118,59                         |



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

Exercício: 2020

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | Dotação<br>Inicial<br>(e) | Dotação<br>Atualizada<br>(f) | Despesas<br>Empenhadas<br>(g) | Despesas<br>Liquidadas<br>(h) | Despesas<br>Pagas<br>(i) | Saldo da<br>Dotação<br>(j) = (f - g) |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| <b>Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)</b>     |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| Amortização da Dívida Interna                          |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| Dívida Mobiliária                                      |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| Outras Dívidas                                         |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| Amortização da Dívida Externa                          |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| Dívida Mobiliária                                      |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| Outras Dívidas                                         |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b> | <b>35.000.000,00</b>      | <b>41.066.418,58</b>         | <b>38.187.299,99</b>          | <b>37.645.487,67</b>          | <b>37.577.407,15</b>     | <b>2.879.118,59</b>                  |
| Superávit (XIII)                                       |                           |                              | 1.936.641,89                  |                               |                          |                                      |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                      | <b>35.000.000,00</b>      | <b>41.066.418,58</b>         | <b>40.123.941,88</b>          | <b>37.645.487,67</b>          | <b>37.577.407,15</b>     | <b>2.879.118,59</b>                  |
| <b>Reserva do RPPS</b>                                 |                           |                              |                               |                               |                          |                                      |





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

Exercício: 2020

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

|                            | Inscritos                   |                                                  | Liquidados        | Pagos             | Cancelados | Saldo<br>a<br>Pagar   |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-----------------------|
|                            | Em Exercícios<br>Anteriores | Em 31 de<br>Dezembro do<br>Exercício<br>Anterior |                   |                   |            |                       |
|                            | (a)                         | (b)                                              | (c)               | (d)               | (e)        | (f) = (a + b - d - e) |
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>4.618,22</b>             | <b>45.382,00</b>                                 | <b>45.382,00</b>  | <b>45.382,00</b>  |            | <b>4.618,22</b>       |
| Pessoal e Encargos Sociais |                             |                                                  |                   |                   |            |                       |
| Juros e Encargos da Dívida |                             |                                                  |                   |                   |            |                       |
| Outras Despesas Correntes  | 4.618,22                    | 45.382,00                                        | 45.382,00         | 45.382,00         |            | 4.618,22              |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>301.240,78</b>           | <b>68.275,15</b>                                 | <b>170.758,21</b> | <b>170.758,21</b> |            | <b>198.757,72</b>     |
| Investimentos              | 301.240,78                  | 68.275,15                                        | 170.758,21        | 170.758,21        |            | 198.757,72            |
| Inversões Financeiras      |                             |                                                  |                   |                   |            |                       |
| Amortização da Dívida      |                             |                                                  |                   |                   |            |                       |
| <b>TOTAL</b>               | <b>305.859,00</b>           | <b>113.657,15</b>                                | <b>216.140,21</b> | <b>216.140,21</b> |            | <b>203.375,94</b>     |



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

Exercício: 2020

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

|                            | Inscritos                   |                                               | Pagos             | Cancelados | Saldo<br>a<br>Pagar   |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------------|
|                            | Em Exercícios<br>Anteriores | Em 31 de<br>Dezembro do<br>Exercício Anterior |                   |            |                       |
|                            | (a)                         | (b)                                           | (c)               | (d)        | (e) = (a + b - c - d) |
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>175,00</b>               | <b>208.516,53</b>                             | <b>208.516,53</b> |            | <b>175,00</b>         |
| Pessoal e Encargos Sociais |                             | 134.944,06                                    | 134.944,06        |            |                       |
| Juros e Encargos da Dívida |                             |                                               |                   |            |                       |
| Outras Despesas Correntes  | 175,00                      | 73.572,47                                     | 73.572,47         |            | 175,00                |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>25.948,00</b>            | <b>12.610,00</b>                              | <b>12.610,00</b>  |            | <b>25.948,00</b>      |
| Investimentos              | 25.948,00                   | 12.610,00                                     | 12.610,00         |            | 25.948,00             |
| Inversões Financeiras      |                             |                                               |                   |            |                       |
| Amortização da Dívida      |                             |                                               |                   |            |                       |
| <b>TOTAL</b>               | <b>26.123,00</b>            | <b>221.126,53</b>                             | <b>221.126,53</b> |            | <b>26.123,00</b>      |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - O - Notícia da reeleição do Prefeito

## **APÊNDICE - O**

### **Notícia da reeleição do Prefeito**

## MATO GROSSO

# Toni Mafini, do PL, é eleito prefeito de Novo Mundo

Ele teve 51,33% dos votos dados a todos os candidatos e derrotou Luciane Donato, que ficou em segundo lugar com 41,38%.

16/11/2020 14h38 · Atualizado há 8 meses

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Toni Mafini, do PL, foi eleito, neste domingo (15), prefeito de Novo Mundo (MT) para os próximos quatro anos. Ao fim da apuração, Toni Mafini teve 51,33% dos votos. Foram 1.831 votos no total.

O candidato derrotou Luciane Donato, que ficou em segundo lugar com 41,38% (1.476 votos).

A eleição em Novo Mundo teve 24,76% de abstenção, 1,48% votos brancos e 4% votos nulos.

Toni Mafini tem 60 anos, é casado, tem ensino médio completo e declara ao TSE a ocupação de agricultor. Ele tem um patrimônio declarado de R\$ 8.241.194,92.

O vice é Munaro, do Patriota, que tem 47 anos.

Os dois fazem parte da coligação Novo Mundo do Futuro, formada pelos partidos PL, DEM, PSC, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, PSDB e PATRIOTA.

Veja o resultado após o fim da apuração:

Toni Mafini - PL - 51,33%

Luciane Donato - PDT - 41,38%

Cleber do Campo - PSL - 7,29%



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - P - Transmissão de Mandato

## **APÊNDICE - P**

### **Transmissão de Mandato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

**ANEXO XLV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**  
**JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS**  
**DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**  
**CONTAS DE GOVERNO**  
**2020**

| <b>Nº<br/>ITEM</b> | <b>DOCUMENTOS/INFORMAÇÃO AUSENTE</b>                               | <b>MOTIVO DA AUSÊNCIA</b> |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 15                 | Relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo         | Não Houve Movimentação    |
| 33                 | Relação dos restos a pagar da educação, inscritos no exercício     | Não Houve Movimentação    |
| 34                 | Relação dos restos a pagar do Fundeb (60%), inscritos no exercício | Não Houve Movimentação    |
| 35                 | Relação dos restos a pagar do Fundeb (40%), inscritos no exercício | Não Houve Movimentação    |
| 39                 | Relação dos restos a pagar do Fundeb (40%), pagos no exercício     | Não Houve Movimentação    |

Novo Mundo – MT, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO MAFINI  
Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12  
Fone (66) 3539-6065  
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO – MT  
E-Mail: [prefeitura\\_novomundo@hotmail.com](mailto:prefeitura_novomundo@hotmail.com)



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - Q - Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

## **APÊNDICE - Q**

### **Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2020

\*\* CONSOLIDADO \*\*

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

| DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS |                                                   |          |            |            |                                    |                        |              |             |                                 |              |            |              |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|------------|------------|------------------------------------|------------------------|--------------|-------------|---------------------------------|--------------|------------|--------------|
| AUTORIZAÇÕES                         |                                                   |          |            |            | SALDO<br>CIRCULAÇÃO<br>ANTERIOR EM | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |              |             | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |              |            |              |
| LEIS                                 | DESCRIÇÃO                                         | PARCELAS |            | DATA       |                                    | VALOR EMISSÃO          | EMISSÃO      | ATUALIZAÇÃO | RESGATE                         | CANCELAMENTO | QUANTIDADE | VALOR        |
| 474/2019                             | FINANCIAMENTO BB 20/00099-5                       |          | TOT. PAGAS | 01/11/2020 | 1.000.000,00                       | 1.000.000,00           |              |             | 5.279,08                        |              | -2         | 1.000.000,00 |
| TOTAL                                |                                                   |          |            |            |                                    | 1.000.000,00           |              |             | 6.279,08                        |              | -2         | 1.000.000,00 |
| DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA |                                                   |          |            |            |                                    |                        |              |             |                                 |              |            |              |
| AUTORIZAÇÕES                         |                                                   |          |            |            | SALDO<br>CIRCULAÇÃO<br>ANTERIOR EM | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |              |             | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |              |            |              |
| LEIS                                 | DESCRIÇÃO                                         | PARCELAS |            | DATA       |                                    | VALOR EMISSÃO          | EMISSÃO      | ATUALIZAÇÃO | RESGATE                         | CANCELAMENTO | QUANTIDADE | VALOR        |
| 1/2017                               | DÍVIDA FUNDADA RVL PROCESSO 2819-11.2010.811.0087 | 10       |            | 03/07/2017 | 228.800,00                         |                        |              |             | 86.320,00                       | 10           |            |              |
| TOTAL                                |                                                   |          |            |            | 228.800,00                         |                        |              |             | 86.320,00                       | 10           |            |              |
| TOTAL GERAL                          |                                                   |          |            |            | 1.228.800,00                       | 86.320,00              | 1.000.000,00 |             | 6.279,08                        | 86.320,00    | 8          | 1.000.000,00 |





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - R - Balancete de verificação consolidado

## **APÊNDICE - R**

### **Balancete de verificação consolidado**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Telefones: 3613-7639/7640

e-mail: informatica@tce.mt.gov.br

**Balancete de verificação - Referência: DEZEMBRO/2020****Município: NOVO MUNDO****Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

| Conta       | Descrição                                                      | Saldo até o mês anterior |               | Movimento do mês |               | Saldo acumulado |        |
|-------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|------------------|---------------|-----------------|--------|
|             |                                                                | Devedor                  | Credor        | Devedor          | Credor        | Devedor         | Credor |
| 11000000000 | ATIVO CIRCULANTE                                               | 96.636.739,58            | 59.882.841,61 | 10.720.926,43    | 21.509.497,35 | 25.965.327,05   | 0,00   |
| 11100000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                  | 59.433.809,49            | 54.757.392,47 | 9.044.048,59     | 9.733.839,19  | 3.986.626,42    | 0,00   |
| 11110000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                | 59.433.809,49            | 54.757.392,47 | 9.044.048,59     | 9.733.839,19  | 3.986.626,42    | 0,00   |
| 11111000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | 59.433.809,49            | 54.757.392,47 | 9.044.048,59     | 9.733.839,19  | 3.986.626,42    | 0,00   |
| 11111020000 | CONTA ÚNICA (F)                                                | 55.341.571,90            | 50.689.092,80 | 8.081.951,74     | 8.748.642,60  | 3.985.788,24    | 0,00   |
| 11111060000 | CONTA ÚNICA RPPS                                               | 4.092.237,59             | 4.068.299,67  | 962.096,85       | 985.196,59    | 838,18          | 0,00   |
| 11111060100 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)                              | 4.092.237,59             | 4.068.299,67  | 962.096,85       | 985.196,59    | 838,18          | 0,00   |
| 11200000000 | CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                         | 3.527.987,27             | 1.882.840,13  | 260.100,00       | 276.894,15    | 1.628.352,99    | 0,00   |
| 11210000000 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                                 | 1.357.751,50             | 1.224.303,96  | 155.883,92       | 159.674,91    | 129.656,55      | 0,00   |
| 11211000000 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO                  | 1.357.751,50             | 1.224.303,96  | 155.883,92       | 159.674,91    | 129.656,55      | 0,00   |
| 11211010000 | IMPOSTOS                                                       | 951.509,18               | 951.462,01    | 149.422,71       | 149.422,71    | 47,17           | 0,00   |
| 11211010100 | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (P)     | 35.114,86                | 35.109,97     | 15.005,72        | 15.005,72     | 4,89            | 0,00   |
| 11211010500 | IPTU (P)                                                       | 294.094,60               | 294.094,60    | 17.844,17        | 17.844,17     | 0,00            | 0,00   |
| 11211010600 | ITBI (P)                                                       | 163.872,05               | 163.872,05    | 39.032,45        | 39.032,45     | 0,00            | 0,00   |
| 11211010700 | ISS (P)                                                        | 456.980,70               | 456.938,42    | 76.356,72        | 76.356,72     | 42,28           | 0,00   |
| 11211019900 | OUTROS IMPOSTOS A RECEBER (P)                                  | 1.446,97                 | 1.183,65      | 1.183,65         | 1.183,65      | 0,00            | 0,00   |
| 11211020000 | TAXAS                                                          | 406.242,32               | 272.841,95    | 6.461,21         | 10.252,20     | 129.609,38      | 0,00   |
| 11211020100 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (P)                   | 304.503,25               | 171.116,55    | 0,00             | 3.790,99      | 129.595,71      | 0,00   |
| 11211020200 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)                           | 101.739,07               | 101.725,40    | 6.461,21         | 6.461,21      | 13,67           | 0,00   |
| 11220000000 | CLIENTES                                                       | 538.266,05               | 526.055,79    | 96.364,47        | 96.364,47     | 12.210,26       | 0,00   |
| 11221000000 | CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO                                        | 538.266,05               | 526.055,79    | 96.364,47        | 96.364,47     | 12.210,26       | 0,00   |
| 11221010000 | FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)                               | 538.266,05               | 526.055,79    | 96.364,47        | 96.364,47     | 12.210,26       | 0,00   |
| 11250000000 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                        | 1.631.969,72             | 132.480,38    | 7.851,61         | 20.854,77     | 1.486.486,18    | 0,00   |
| 11251000000 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO                         | 1.631.969,72             | 132.480,38    | 7.851,61         | 20.854,77     | 1.486.486,18    | 0,00   |
| 11251010000 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS                           | 1.570.030,93             | 125.376,90    | 5.654,28         | 17.740,10     | 1.432.568,21    | 0,00   |
| 11251010500 | DÍVIDA ATIVA DO IPTU (P)                                       | 1.298.108,61             | 123.292,36    | 5.539,59         | 17.535,41     | 1.162.820,43    | 0,00   |
| 11251010700 | DÍVIDA ATIVA DO ISS (P)                                        | 271.922,32               | 2.084,54      | 114,69           | 204,69        | 269.747,78      | 0,00   |
| 11251020000 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS                              | 55.992,73                | 7.103,48      | 2.197,33         | 3.114,67      | 47.971,91       | 0,00   |
| 11251020100 | DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (P)  | 53.127,72                | 4.238,47      | 995,25           | 1.912,59      | 47.971,91       | 0,00   |
| 11251020200 | DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)          | 2.865,01                 | 2.865,01      | 1.202,08         | 1.202,08      | 0,00            | 0,00   |
| 11251990000 | DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)                          | 5.946,06                 | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 5.946,06        | 0,00   |
| 11300000000 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                        | 2.567.697,57             | 2.319.142,63  | 224.037,48       | 436.420,78    | 36.171,64       | 0,00   |
| 11310000000 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                       | 65.400,79                | 65.400,79     | 7.775,00         | 7.775,00      | 0,00            | 0,00   |
| 11311000000 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                        | 65.400,79                | 65.400,79     | 7.775,00         | 7.775,00      | 0,00            | 0,00   |
| 11311020000 | SUPRIMENTO DE FUNDOS                                           | 65.400,79                | 65.400,79     | 7.775,00         | 7.775,00      | 0,00            | 0,00   |
| 11311025100 | SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)                                       | 65.400,79                | 65.400,79     | 7.775,00         | 7.775,00      | 0,00            | 0,00   |

| Conta       | Descrição                                                                | Saldo até o mês anterior |              | Movimento do mês |               | Saldo acumulado |        |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|------------------|---------------|-----------------|--------|
|             |                                                                          | Devedor                  | Credor       | Devedor          | Credor        | Devedor         | Credor |
| 11320000000 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                                           | 77.794,93                | 77.794,93    | 1.041,33         | 1.041,33      | 0,00            | 0,00   |
| 11321000000 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO                            | 77.794,93                | 77.794,93    | 1.041,33         | 1.041,33      | 0,00            | 0,00   |
| 11321990000 | OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR (F)                                | 77.794,93                | 77.794,93    | 1.041,33         | 1.041,33      | 0,00            | 0,00   |
| 11350000000 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS                              | 36.171,64                | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 36.171,64       | 0,00   |
| 11351000000 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO               | 36.171,64                | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 36.171,64       | 0,00   |
| 11351050000 | VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL (F)                             | 36.171,64                | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 36.171,64       | 0,00   |
| 11360000000 | CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO                         | 2.388.330,21             | 2.175.946,91 | 215.221,15       | 427.604,45    | 0,00            | 0,00   |
| 11362000000 | CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS            | 2.388.330,21             | 2.175.946,91 | 215.221,15       | 427.604,45    | 0,00            | 0,00   |
| 11362010000 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -                                | 2.388.330,21             | 2.175.946,91 | 215.221,15       | 427.604,45    | 0,00            | 0,00   |
| 11362010100 | CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL                               | 1.469.284,07             | 1.343.875,96 | 121.275,64       | 246.683,75    | 0,00            | 0,00   |
| 11362010151 | CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL (P)                           | 1.469.284,07             | 1.343.875,96 | 121.275,64       | 246.683,75    | 0,00            | 0,00   |
| 11362010200 | CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA (P) | 919.046,14               | 832.070,95   | 93.945,51        | 180.920,70    | 0,00            | 0,00   |
| 11400000000 | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO                     | 19.964.867,41            | 919.066,22   | 718.685,86       | 605,00        | 19.763.882,05   | 0,00   |
| 11410000000 | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS                                            | 19.964.867,41            | 919.066,22   | 718.685,86       | 605,00        | 19.763.882,05   | 0,00   |
| 11411000000 | TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO                              | 19.964.867,41            | 919.066,22   | 718.685,86       | 605,00        | 19.763.882,05   | 0,00   |
| 11411090000 | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS                              | 19.964.867,41            | 919.066,22   | 718.685,86       | 605,00        | 19.763.882,05   | 0,00   |
| 11411090100 | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO                                   | 1.567.597,75             | 35.353,12    | 21.098,24        | 0,00          | 1.553.342,87    | 0,00   |
| 11411090101 | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO (F)                               | 1.567.597,75             | 35.353,12    | 21.098,24        | 0,00          | 1.553.342,87    | 0,00   |
| 11411090400 | FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS                    | 4.158,53                 | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 4.158,53        | 0,00   |
| 11411090401 | FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F)                | 4.158,53                 | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 4.158,53        | 0,00   |
| 11411090800 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO                            | 18.393.111,13            | 883.713,10   | 697.587,62       | 605,00        | 18.206.380,65   | 0,00   |
| 11411090801 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO (F)                        | 18.393.111,13            | 883.713,10   | 697.587,62       | 605,00        | 18.206.380,65   | 0,00   |
| 11500000000 | ESTOQUES                                                                 | 11.142.377,84            | 4.400,16     | 474.054,50       | 11.061.738,23 | 550.293,95      | 0,00   |
| 11560000000 | ALMOXARIFADO                                                             | 11.142.377,84            | 4.400,16     | 474.054,50       | 11.061.738,23 | 550.293,95      | 0,00   |
| 11561000000 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                              | 11.142.377,84            | 4.400,16     | 474.054,50       | 11.061.738,23 | 550.293,95      | 0,00   |
| 11561010000 | MATERIAL DE CONSUMO (P)                                                  | 6.437.813,79             | 4.400,16     | 474.054,50       | 6.440.448,53  | 467.019,60      | 0,00   |
| 11561080000 | MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)                                              | 4.704.564,05             | 0,00         | 0,00             | 4.621.289,70  | 83.274,35       | 0,00   |
| 12000000000 | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                     | 28.220.746,35            | 9.717.052,88 | 389.252,27       | 2.087.413,13  | 16.805.532,61   | 0,00   |
| 12100000000 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                           | 142.768,99               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 142.768,99      | 0,00   |
| 12110000000 | CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                                   | 142.768,99               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 142.768,99      | 0,00   |
| 12111000000 | CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                    | 142.768,99               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 142.768,99      | 0,00   |
| 12111010000 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                                           | 142.768,99               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 142.768,99      | 0,00   |
| 12111010100 | IMPOSTOS (P)                                                             | 142.768,99               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 142.768,99      | 0,00   |
| 12200000000 | INVESTIMENTOS                                                            | 870.572,04               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 870.572,04      | 0,00   |
| 12210000000 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES                                                | 870.572,04               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 870.572,04      | 0,00   |
| 12211000000 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO                                 | 870.572,04               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 870.572,04      | 0,00   |
| 12211010000 | PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL          | 870.572,04               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 870.572,04      | 0,00   |
| 12211010100 | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (P)                                  | 870.572,04               | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 870.572,04      | 0,00   |
| 12300000000 | IMOBILIZADO                                                              | 27.207.405,32            | 9.717.052,88 | 389.252,27       | 2.087.413,13  | 15.792.191,58   | 0,00   |
| 12310000000 | BENS MOVEIS                                                              | 19.845.599,64            | 6.177.187,99 | 470,80           | 160.054,41    | 13.508.828,04   | 0,00   |
| 12311000000 | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                                | 19.845.599,64            | 6.177.187,99 | 470,80           | 160.054,41    | 13.508.828,04   | 0,00   |
| 12311010000 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)                      | 574.560,82               | 4.002,17     | 0,00             | 6.049,52      | 564.509,13      | 0,00   |
| 12311020000 | BENS DE INFORMÁTICA (P)                                                  | 241.518,42               | 0,00         | 0,00             | 2.233,20      | 239.285,22      | 0,00   |
| 12311030000 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)                                                  | 9.049.867,36             | 6.173.185,82 | 0,00             | 117.298,09    | 2.759.383,45    | 0,00   |
| 12311040000 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)                   | 77.941,38                | 0,00         | 470,80           | 0,00          | 78.412,18       | 0,00   |
| 12311050000 | VEÍCULOS (P)                                                             | 1.303.801,80             | 0,00         | 0,00             | 34.473,60     | 1.269.328,20    | 0,00   |
| 12311060000 | PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)                                       | 32.950,00                | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 32.950,00       | 0,00   |
| 12311990000 | DEMAIS BENS MÓVEIS                                                       | 8.564.959,86             | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 8.564.959,86    | 0,00   |

| Conta              | Descrição                                                                       | Saldo até o mês anterior |                      | Movimento do mês     |                      | Saldo acumulado      |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
|                    |                                                                                 | Devedor                  | Credor               | Devedor              | Credor               | Devedor              | Credor              |
| 12311999900        | OUTROS BENS MÓVEIS (P)                                                          | 8.564.959,86             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 8.564.959,86         | 0,00                |
| <b>12320000000</b> | <b>BENS IMÓVEIS</b>                                                             | <b>7.051.852,45</b>      | <b>0,00</b>          | <b>195.989,21</b>    | <b>141.967,00</b>    | <b>7.105.874,66</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>12321000000</b> | <b>BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO</b>                                               | <b>7.051.852,45</b>      | <b>0,00</b>          | <b>195.989,21</b>    | <b>141.967,00</b>    | <b>7.105.874,66</b>  | <b>0,00</b>         |
| 12321010000        | BENS DE USO ESPECIAL (P)                                                        | 6.764,01                 | 0,00                 | 0,00                 | 6.764,01             | 0,00                 | 0,00                |
| 12321040000        | BENS DOMINICAIS (P)                                                             | 350.430,20               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 350.430,20           | 0,00                |
| 12321050000        | BENS DE USO COMUM DO POVO (P)                                                   | 48.483,50                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 48.483,50            | 0,00                |
| 12321060000        | BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)                                                   | 4.825.696,96             | 0,00                 | 195.989,21           | 0,00                 | 5.021.686,17         | 0,00                |
| <b>12321990000</b> | <b>DEMAIS BENS IMÓVEIS</b>                                                      | <b>1.820.477,78</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>135.202,99</b>    | <b>1.685.274,79</b>  | <b>0,00</b>         |
| 12321990500        | BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)                                                  | 1.362.999,57             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 1.362.999,57         | 0,00                |
| 12321999900        | OUTROS BENS IMÓVEIS (P)                                                         | 457.478,21               | 0,00                 | 0,00                 | 135.202,99           | 322.275,22           | 0,00                |
| <b>12380000000</b> | <b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>                       | <b>309.953,23</b>        | <b>3.539.864,89</b>  | <b>192.792,26</b>    | <b>1.785.391,72</b>  | <b>0,00</b>          | <b>4.822.511,12</b> |
| <b>12381000000</b> | <b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO</b>        | <b>309.953,23</b>        | <b>3.539.864,89</b>  | <b>192.792,26</b>    | <b>1.785.391,72</b>  | <b>0,00</b>          | <b>4.822.511,12</b> |
| 12381010000        | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)                                     | 309.953,23               | 3.443.245,41         | 115.527,14           | 1.785.391,72         | 0,00                 | 4.803.156,76        |
| 12381020000        | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)                                    | 0,00                     | 78.258,72            | 77.265,12            | 0,00                 | 0,00                 | 993,60              |
| 12381040000        | (-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)                                       | 0,00                     | 18.360,76            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 18.360,76           |
|                    | <b>TOTAL ATIVO (1)</b>                                                          | <b>124.857.485,93</b>    | <b>69.599.894,49</b> | <b>11.110.178,70</b> | <b>23.596.910,48</b> | <b>42.770.859,66</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>21000000000</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                       | <b>36.614.076,76</b>     | <b>38.398.962,07</b> | <b>5.468.888,36</b>  | <b>3.960.068,96</b>  | <b>0,00</b>          | <b>276.065,91</b>   |
| <b>21100000000</b> | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO</b> | <b>15.584.264,35</b>     | <b>15.776.689,30</b> | <b>2.046.912,80</b>  | <b>1.854.562,51</b>  | <b>0,00</b>          | <b>74,66</b>        |
| <b>21110000000</b> | <b>PESSOAL A PAGAR</b>                                                          | <b>13.314.965,07</b>     | <b>13.314.965,07</b> | <b>1.574.012,00</b>  | <b>1.574.012,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21111000000</b> | <b>PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>                                           | <b>13.314.965,07</b>     | <b>13.314.965,07</b> | <b>1.574.012,00</b>  | <b>1.574.012,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21111010000</b> | <b>PESSOAL A PAGAR</b>                                                          | <b>13.314.965,07</b>     | <b>13.314.965,07</b> | <b>1.574.012,00</b>  | <b>1.574.012,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21111010100</b> | <b>SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS</b>                                      | <b>13.314.965,07</b>     | <b>13.314.965,07</b> | <b>1.574.012,00</b>  | <b>1.574.012,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| 21111010101        | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)                                         | 13.314.965,07            | 13.314.965,07        | 1.574.012,00         | 1.574.012,00         | 0,00                 | 0,00                |
| <b>21120000000</b> | <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR</b>                                       | <b>110.547,10</b>        | <b>110.547,10</b>    | <b>22.979,26</b>     | <b>22.979,26</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21121000000</b> | <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO</b>                         | <b>110.547,10</b>        | <b>110.547,10</b>    | <b>22.979,26</b>     | <b>22.979,26</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21121010000</b> | <b>BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR</b>                                       | <b>110.547,10</b>        | <b>110.547,10</b>    | <b>22.979,26</b>     | <b>22.979,26</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| 21121010100        | BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)                                          | 110.547,10               | 110.547,10           | 22.979,26            | 22.979,26            | 0,00                 | 0,00                |
| <b>21140000000</b> | <b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>                                                 | <b>2.158.752,18</b>      | <b>2.351.177,13</b>  | <b>449.921,54</b>    | <b>257.571,25</b>    | <b>0,00</b>          | <b>74,66</b>        |
| <b>21141000000</b> | <b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO</b>                                    | <b>816.220,43</b>        | <b>889.561,19</b>    | <b>204.902,21</b>    | <b>131.636,11</b>    | <b>0,00</b>          | <b>74,66</b>        |
| <b>21141010000</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR</b>                                            | <b>816.220,43</b>        | <b>889.561,19</b>    | <b>204.902,21</b>    | <b>131.636,11</b>    | <b>0,00</b>          | <b>74,66</b>        |
| <b>21141010100</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES</b>                      | <b>816.220,43</b>        | <b>889.561,19</b>    | <b>204.902,21</b>    | <b>131.636,11</b>    | <b>0,00</b>          | <b>74,66</b>        |
| 21141010101        | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)                         | 816.220,43               | 889.561,19           | 204.902,21           | 131.636,11           | 0,00                 | 74,66               |
| <b>21142000000</b> | <b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS</b>                                      | <b>1.279.417,00</b>      | <b>1.398.501,19</b>  | <b>239.638,40</b>    | <b>120.554,21</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21142010000</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)</b>                      | <b>1.279.417,00</b>      | <b>1.398.501,19</b>  | <b>239.638,40</b>    | <b>120.554,21</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| 21142010100        | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)                         | 1.279.417,00             | 1.398.501,19         | 239.638,40           | 120.554,21           | 0,00                 | 0,00                |
| <b>21145000000</b> | <b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO</b>                          | <b>63.114,75</b>         | <b>63.114,75</b>     | <b>5.380,93</b>      | <b>5.380,93</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21145030000</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)</b>                      | <b>63.114,75</b>         | <b>63.114,75</b>     | <b>5.380,93</b>      | <b>5.380,93</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21145030100</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE</b>    | <b>63.114,75</b>         | <b>63.114,75</b>     | <b>5.380,93</b>      | <b>5.380,93</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| 21145030101        | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE           | 63.114,75                | 63.114,75            | 5.380,93             | 5.380,93             | 0,00                 | 0,00                |
| <b>21200000000</b> | <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>                               | <b>4.601,40</b>          | <b>4.601,40</b>      | <b>5.956,76</b>      | <b>5.956,76</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21250000000</b> | <b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -</b> | <b>4.601,40</b>          | <b>4.601,40</b>      | <b>5.956,76</b>      | <b>5.956,76</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21251000000</b> | <b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -</b> | <b>4.601,40</b>          | <b>4.601,40</b>      | <b>5.956,76</b>      | <b>5.956,76</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>21251010000</b> | <b>JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS</b>                                | <b>4.601,40</b>          | <b>4.601,40</b>      | <b>5.956,76</b>      | <b>5.956,76</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| 21251010100        | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)                                   | 2.300,70                 | 2.300,70             | 2.978,38             | 2.978,38             | 0,00                 | 0,00                |
| 21251015100        | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)                                   | 2.300,70                 | 2.300,70             | 2.978,38             | 2.978,38             | 0,00                 | 0,00                |
| <b>21300000000</b> | <b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>                              | <b>16.899.065,22</b>     | <b>18.068.044,79</b> | <b>2.717.620,37</b>  | <b>1.642.959,05</b>  | <b>0,00</b>          | <b>94.318,25</b>    |
| <b>21310000000</b> | <b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>                    | <b>16.881.465,22</b>     | <b>18.050.444,79</b> | <b>2.717.620,37</b>  | <b>1.642.959,05</b>  | <b>0,00</b>          | <b>94.318,25</b>    |
| <b>21311000000</b> | <b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>     | <b>16.881.465,22</b>     | <b>18.050.444,79</b> | <b>2.717.620,37</b>  | <b>1.642.959,05</b>  | <b>0,00</b>          | <b>94.318,25</b>    |

| Conta       | Descrição                                                                | Saldo até o mês anterior |                | Movimento do mês |                | Saldo acumulado |               |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|---------------|
|             |                                                                          | Devedor                  | Credor         | Devedor          | Credor         | Devedor         | Credor        |
| 21311010000 | FORNECEDORES NACIONAIS                                                   | 16.795.145,22            | 17.964.124,79  | 2.717.620,37     | 1.642.959,05   | 0,00            | 94.318,25     |
| 21311010100 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR                                      | 16.795.145,22            | 17.964.124,79  | 2.717.620,37     | 1.642.959,05   | 0,00            | 94.318,25     |
| 21311010101 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)                                  | 16.795.145,22            | 17.963.703,12  | 2.717.620,37     | 1.642.959,05   | 0,00            | 93.896,58     |
| 21311010151 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)                                  | 0,00                     | 421,67         | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 421,67        |
| 21311090000 | FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS         | 86.320,00                | 86.320,00      | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 21311095100 | FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (P)     | 86.320,00                | 86.320,00      | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 21320000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO                 | 17.600,00                | 17.600,00      | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 21321000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO  | 17.600,00                | 17.600,00      | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 21321010000 | FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO                                  | 17.600,00                | 17.600,00      | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 21321010100 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR                                      | 17.600,00                | 17.600,00      | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 21321010101 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)                                  | 17.600,00                | 17.600,00      | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 21400000000 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                         | 314.819,08               | 314.819,08     | 38.318,63        | 87.124,49      | 0,00            | 48.805,86     |
| 21410000000 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                             | 314.819,08               | 314.819,08     | 38.318,63        | 87.124,49      | 0,00            | 48.805,86     |
| 21411000000 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO              | 314.819,08               | 314.819,08     | 38.318,63        | 87.124,49      | 0,00            | 48.805,86     |
| 21411110000 | PIS/PASEP A RECOLHER                                                     | 314.819,08               | 314.819,08     | 38.318,63        | 87.124,49      | 0,00            | 48.805,86     |
| 21411110100 | PIS/PASEP A RECOLHER (F)                                                 | 314.819,08               | 314.819,08     | 38.318,63        | 87.124,49      | 0,00            | 48.805,86     |
| 21800000000 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                          | 3.811.326,71             | 4.234.807,50   | 660.079,80       | 369.466,15     | 0,00            | 132.867,14    |
| 21880000000 | VALORES RESTITUÍVEIS                                                     | 3.053.400,95             | 3.449.862,55   | 613.508,93       | 347.966,15     | 0,00            | 130.918,82    |
| 21881000000 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                      | 3.028.219,00             | 3.424.623,56   | 603.731,22       | 338.188,44     | 0,00            | 130.861,78    |
| 21881010000 | CONSIGNAÇÕES                                                             | 3.028.219,00             | 3.424.623,56   | 603.731,22       | 338.188,44     | 0,00            | 130.861,78    |
| 21881010200 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)                                                 | 350.242,64               | 383.702,97     | 87.318,91        | 53.904,00      | 0,00            | 45,42         |
| 21881010300 | ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)                                  | 20.978,50                | 22.894,63      | 3.832,26         | 1.916,13       | 0,00            | 0,00          |
| 21881010400 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)                         | 524.061,15               | 592.568,05     | 101.001,57       | 58.418,36      | 0,00            | 25.923,69     |
| 21881010800 | ISS (F)                                                                  | 106.478,61               | 203.153,88     | 17.369,28        | 17.103,28      | 0,00            | 96.409,27     |
| 21881010900 | OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)                               | 3.248,31                 | 3.494,89       | 513,95           | 267,37         | 0,00            | 0,00          |
| 21881011000 | PENSAO ALIMENTICIA (F)                                                   | 7.288,32                 | 7.953,28       | 1.329,92         | 664,96         | 0,00            | 0,00          |
| 21881011500 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)                             | 1.090.093,72             | 1.194.734,55   | 210.634,76       | 107.583,72     | 0,00            | 1.589,79      |
| 21881019900 | OUTROS CONSIGNATARIOS (F)                                                | 925.827,75               | 1.016.121,31   | 181.730,57       | 98.330,62      | 0,00            | 6.893,61      |
| 21882000000 | VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS                                        | 25.181,95                | 25.238,99      | 9.777,71         | 9.777,71       | 0,00            | 57,04         |
| 21882010000 | CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS                                                | 25.181,95                | 25.238,99      | 9.777,71         | 9.777,71       | 0,00            | 57,04         |
| 21882010100 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)                       | 25.181,95                | 25.238,99      | 9.777,71         | 9.777,71       | 0,00            | 57,04         |
| 21890000000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                          | 757.925,76               | 784.944,95     | 46.570,87        | 21.500,00      | 0,00            | 1.948,32      |
| 21891000000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                           | 757.925,76               | 784.944,95     | 46.570,87        | 21.500,00      | 0,00            | 1.948,32      |
| 21891020000 | DIARIAS A PAGAR                                                          | 110.050,00               | 110.050,00     | 13.725,00        | 13.725,00      | 0,00            | 0,00          |
| 21891020100 | DIARIAS A PAGAR (F)                                                      | 110.050,00               | 110.050,00     | 13.725,00        | 13.725,00      | 0,00            | 0,00          |
| 21891030000 | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR                                            | 65.400,79                | 65.400,79      | 7.775,00         | 7.775,00       | 0,00            | 0,00          |
| 21891030100 | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)                                        | 65.400,79                | 65.400,79      | 7.775,00         | 7.775,00       | 0,00            | 0,00          |
| 21891140000 | CONSÓRCIOS A PAGAR                                                       | 582.474,97               | 609.494,16     | 25.070,87        | 0,00           | 0,00            | 1.948,32      |
| 21891140100 | CONSÓRCIOS A PAGAR (F)                                                   | 281.624,53               | 308.643,72     | 25.070,87        | 0,00           | 0,00            | 1.948,32      |
| 21891145100 | CONSÓRCIOS A PAGAR (P)                                                   | 300.850,44               | 300.850,44     | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 22000000000 | PASSIVO NAO-CIRCULANTE                                                   | 125.007.691,80           | 160.561.754,66 | 113.623.003,86   | 108.143.891,08 | 0,00            | 30.074.950,08 |
| 22200000000 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                               | 2.300,70                 | 2.300,70       | 2.978,38         | 2.978,38       | 0,00            | 0,00          |
| 22250000000 | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - | 2.300,70                 | 2.300,70       | 2.978,38         | 2.978,38       | 0,00            | 0,00          |
| 22251000000 | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - | 2.300,70                 | 2.300,70       | 2.978,38         | 2.978,38       | 0,00            | 0,00          |
| 22251010000 | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS                                | 2.300,70                 | 2.300,70       | 2.978,38         | 2.978,38       | 0,00            | 0,00          |
| 22251010100 | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO                   | 2.300,70                 | 2.300,70       | 2.978,38         | 2.978,38       | 0,00            | 0,00          |
| 22251010151 | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO (P)               | 2.300,70                 | 2.300,70       | 2.978,38         | 2.978,38       | 0,00            | 0,00          |
| 22700000000 | PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                  | 125.005.391,10           | 160.559.453,96 | 113.620.025,48   | 108.140.912,70 | 0,00            | 30.074.950,08 |

| Conta       | Descrição                                                               | Saldo até o mês anterior |                | Movimento do mês |                | Saldo acumulado |               |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|---------------|
|             |                                                                         | Devedor                  | Credor         | Devedor          | Credor         | Devedor         | Credor        |
| 22720000000 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO                     | 125.005.391,10           | 160.559.453,96 | 113.620.025,48   | 108.140.912,70 | 0,00            | 30.074.950,08 |
| 22721000000 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO      | 125.005.391,10           | 160.559.453,96 | 113.620.025,48   | 108.140.912,70 | 0,00            | 30.074.950,08 |
| 22721030000 | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS               | 4.783.980,40             | 10.457.441,28  | 7.105.615,49     | 11.118.078,93  | 0,00            | 9.685.924,32  |
| 22721030100 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO            | 3.774.689,12             | 10.080.349,83  | 6.305.660,71     | 10.485.879,10  | 0,00            | 10.485.879,10 |
| 22721030300 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P) | 7.030,74                 | 0,00           | 628.657,94       | 7.030,74       | 628.657,94      | 0,00          |
| 22721030500 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)      | 1.002.260,54             | 377.091,45     | 171.296,84       | 625.169,09     | 171.296,84      | 0,00          |
| 22721040000 | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER               | 81.322.830,70            | 106.090.841,25 | 78.678.696,91    | 81.177.486,53  | 0,00            | 27.266.800,17 |
| 22721040100 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO            | 42.815.604,49            | 87.884.450,17  | 45.068.845,68    | 65.027.215,44  | 0,00            | 65.027.215,44 |
| 22721040200 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)       | 16.508.575,71            | 8.420.643,61   | 15.655.050,16    | 8.087.932,10   | 15.655.050,16   | 0,00          |
| 22721040300 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)      | 10.475.961,07            | 5.508.498,58   | 12.235.650,28    | 4.967.462,49   | 12.235.650,28   | 0,00          |
| 22721040400 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)      | 11.522.689,43            | 4.277.248,89   | 5.719.150,79     | 3.094.876,50   | 9.869.714,83    | 0,00          |
| 22721050000 | PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO                             | 0,00                     | 0,00           | 24.567.171,34    | 0,00           | 24.567.171,34   | 0,00          |
| 22721059800 | (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (P)                         | 0,00                     | 0,00           | 24.567.171,34    | 0,00           | 24.567.171,34   | 0,00          |
| 22721070000 | PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO                | 38.898.580,00            | 44.011.171,43  | 3.268.541,74     | 15.845.347,24  | 0,00            | 17.689.396,93 |
| 22721070100 | AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO (P)                          | 38.898.580,00            | 44.011.171,43  | 3.268.541,74     | 15.845.347,24  | 0,00            | 17.689.396,93 |
| 23000000000 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                      | 351.299.595,08           | 354.356.093,59 | 4.621.289,70     | 0,00           | 1.564.791,19    | 0,00          |
| 23700000000 | RESULTADOS ACUMULADOS                                                   | 351.299.588,40           | 354.356.093,59 | 4.621.289,70     | 0,00           | 1.564.784,51    | 0,00          |
| 23710000000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                       | 351.299.588,40           | 354.356.093,59 | 4.621.289,70     | 0,00           | 1.564.784,51    | 0,00          |
| 23711000000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                        | 277.500.550,83           | 228.244.442,39 | 4.621.289,70     | 0,00           | 53.877.398,14   | 0,00          |
| 23711010000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                     | 23.888.935,74            | 23.888.935,74  | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 23711020000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 253.610.373,79           | 204.355.506,65 | 4.621.289,70     | 0,00           | 53.876.156,84   | 0,00          |
| 23711030000 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                        | 1.241,30                 | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 1.241,30        | 0,00          |
| 23712000000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                          | 17.888.746,60            | 17.803.045,29  | 0,00             | 0,00           | 85.701,31       | 0,00          |
| 23712010000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                     | 5.755.092,43             | 5.755.092,43   | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 23712020000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 12.133.654,17            | 12.047.952,86  | 0,00             | 0,00           | 85.701,31       | 0,00          |
| 23713000000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO                  | 53.176.736,39            | 102.717.590,91 | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 49.540.854,52 |
| 23713010000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                     | 26.531.235,20            | 26.531.235,20  | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 23713020000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 26.645.501,19            | 76.186.355,71  | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 49.540.854,52 |
| 23714000000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO                 | 2.642.072,88             | 5.490.011,55   | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 2.847.938,67  |
| 23714010000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                     | 1.321.036,44             | 1.321.036,44   | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 23714020000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.321.036,44             | 4.168.975,11   | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 2.847.938,67  |
| 23715000000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO              | 91.481,70                | 101.003,45     | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 9.521,75      |
| 23715010000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                     | 37.972,62                | 37.972,62      | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 0,00          |
| 23715020000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 53.509,08                | 63.030,83      | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 9.521,75      |
| 23900000000 | (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA                                           | 6,68                     | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 6,68            | 0,00          |
| 23910000000 | (-) AÇÕES EM TESOURARIA                                                 | 6,68                     | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 6,68            | 0,00          |
| 23911000000 | (-) AÇÕES EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO                                  | 6,68                     | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 6,68            | 0,00          |
|             | TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO (2)                                        | 512.921.363,64           | 553.316.810,32 | 123.713.181,92   | 112.103.960,04 | 0,00            | 28.786.224,80 |
| 31000000000 | PESSOAL E ENCARGOS                                                      | 14.839.683,29            | 0,00           | 1.703.912,55     | 0,00           | 16.543.595,84   | 0,00          |
| 31100000000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                   | 12.623.450,22            | 0,00           | 1.446.341,30     | 0,00           | 14.069.791,52   | 0,00          |
| 31110000000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS                | 11.639.525,86            | 0,00           | 1.294.853,65     | 0,00           | 12.934.379,51   | 0,00          |
| 31111000000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO | 11.639.525,86            | 0,00           | 1.294.853,65     | 0,00           | 12.934.379,51   | 0,00          |
| 31111010000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS                    | 11.582.573,32            | 0,00           | 1.278.428,13     | 0,00           | 12.861.001,45   | 0,00          |
| 31111010100 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                                  | 11.136.911,85            | 0,00           | 1.242.179,49     | 0,00           | 12.379.091,34   | 0,00          |
| 31111013100 | SUBSÍDIOS                                                               | 437.763,62               | 0,00           | 36.248,64        | 0,00           | 474.012,26      | 0,00          |
| 31111019900 | OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS               | 7.897,85                 | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 7.897,85        | 0,00          |
| 31111020000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS                        | 44.963,54                | 0,00           | 15.380,52        | 0,00           | 60.344,06       | 0,00          |
| 31111021300 | RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO                           | 44.963,54                | 0,00           | 15.380,52        | 0,00           | 60.344,06       | 0,00          |

| Conta       | Descrição                                                               | Saldo até o mês anterior |          | Movimento do mês |          | Saldo acumulado |        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|------------------|----------|-----------------|--------|
|             |                                                                         | Devedor                  | Credor   | Devedor          | Credor   | Devedor         | Credor |
| 31111030000 | SENTENCAS JUDICIAIS                                                     | 11.989,00                | 0,00     | 1.045,00         | 0,00     | 13.034,00       | 0,00   |
| 31120000000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS                | 983.924,36               | 0,00     | 151.487,65       | 0,00     | 1.135.412,01    | 0,00   |
| 31121000000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO | 983.924,36               | 0,00     | 151.487,65       | 0,00     | 1.135.412,01    | 0,00   |
| 31121040000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                       | 983.924,36               | 0,00     | 151.487,65       | 0,00     | 1.135.412,01    | 0,00   |
| 31121049900 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO                               | 983.924,36               | 0,00     | 151.487,65       | 0,00     | 1.135.412,01    | 0,00   |
| 31200000000 | ENCARGOS PATRONAIS                                                      | 2.216.233,07             | 0,00     | 257.571,25       | 0,00     | 2.473.804,32    | 0,00   |
| 31210000000 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                               | 2.141.414,02             | 0,00     | 251.024,37       | 0,00     | 2.392.438,39    | 0,00   |
| 31212000000 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS                                  | 2.078.299,27             | 0,00     | 245.643,44       | 0,00     | 2.323.942,71    | 0,00   |
| 31212010000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS                                       | 2.078.299,27             | 0,00     | 245.643,44       | 0,00     | 2.323.942,71    | 0,00   |
| 31215000000 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                      | 63.114,75                | 0,00     | 5.380,93         | 0,00     | 68.495,68       | 0,00   |
| 31215990000 | OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                        | 63.114,75                | 0,00     | 5.380,93         | 0,00     | 68.495,68       | 0,00   |
| 31220000000 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                                               | 74.819,05                | 0,00     | 6.546,88         | 0,00     | 81.365,93       | 0,00   |
| 31221000000 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO                                | 74.819,05                | 0,00     | 6.546,88         | 0,00     | 81.365,93       | 0,00   |
| 31221010000 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS                                    | 74.819,05                | 0,00     | 6.546,88         | 0,00     | 81.365,93       | 0,00   |
| 32000000000 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                              | 814.050,95               | 0,00     | 151.694,96       | 0,00     | 965.745,91      | 0,00   |
| 32100000000 | APOSENTADORIAS E REFORMAS                                               | 703.503,85               | 0,00     | 128.715,70       | 0,00     | 832.219,55      | 0,00   |
| 32110000000 | APOSENTADORIAS - RPPS                                                   | 703.503,85               | 0,00     | 128.715,70       | 0,00     | 832.219,55      | 0,00   |
| 32111000000 | APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                                    | 703.503,85               | 0,00     | 128.715,70       | 0,00     | 832.219,55      | 0,00   |
| 32111010000 | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL                                               | 703.503,85               | 0,00     | 128.715,70       | 0,00     | 832.219,55      | 0,00   |
| 32111010100 | APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO                                | 330.474,53               | 0,00     | 60.104,46        | 0,00     | 390.578,99      | 0,00   |
| 32111010200 | APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS                                             | 104.862,17               | 0,00     | 20.109,62        | 0,00     | 124.971,79      | 0,00   |
| 32111010300 | APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ                                            | 268.167,15               | 0,00     | 48.501,62        | 0,00     | 316.668,77      | 0,00   |
| 32200000000 | PENSÕES                                                                 | 110.547,10               | 0,00     | 22.979,26        | 0,00     | 133.526,36      | 0,00   |
| 32210000000 | PENSÕES - RPPS                                                          | 110.547,10               | 0,00     | 22.979,26        | 0,00     | 133.526,36      | 0,00   |
| 32211000000 | PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                                           | 110.547,10               | 0,00     | 22.979,26        | 0,00     | 133.526,36      | 0,00   |
| 32211010000 | PROVENTOS DE PENSÕES                                                    | 110.547,10               | 0,00     | 22.979,26        | 0,00     | 133.526,36      | 0,00   |
| 33000000000 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                         | 7.936.359,66             | 2.800,00 | 9.214.589,05     | 1.310,00 | 17.146.838,71   | 0,00   |
| 33100000000 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                              | 61.147,30                | 0,00     | 6.448.223,53     | 0,00     | 6.509.370,83    | 0,00   |
| 33110000000 | CONSUMO DE MATERIAL                                                     | 61.147,30                | 0,00     | 6.436.736,40     | 0,00     | 6.497.883,70    | 0,00   |
| 33111000000 | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO                                      | 61.147,30                | 0,00     | 6.436.736,40     | 0,00     | 6.497.883,70    | 0,00   |
| 33111010000 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS                                | 0,00                     | 0,00     | 2.680.640,09     | 0,00     | 2.680.640,09    | 0,00   |
| 33111030000 | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                                     | 0,00                     | 0,00     | 36.088,50        | 0,00     | 36.088,50       | 0,00   |
| 33111060000 | GENEROS ALIMENTAÇÃO                                                     | 0,00                     | 0,00     | 241.007,92       | 0,00     | 241.007,92      | 0,00   |
| 33111080000 | MATERIAL FARMACOLÓGICO                                                  | 0,00                     | 0,00     | 184.575,92       | 0,00     | 184.575,92      | 0,00   |
| 33111090000 | MATERIAL ODONTOLÓGICO                                                   | 0,00                     | 0,00     | 15.527,87        | 0,00     | 15.527,87       | 0,00   |
| 33111100000 | MATERIAL QUÍMICO                                                        | 0,00                     | 0,00     | 12.661,63        | 0,00     | 12.661,63       | 0,00   |
| 33111140000 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO                                          | 0,00                     | 0,00     | 29.925,34        | 0,00     | 29.925,34       | 0,00   |
| 33111150000 | MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS                                  | 0,00                     | 0,00     | 2.422,20         | 0,00     | 2.422,20        | 0,00   |
| 33111160000 | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                  | 0,00                     | 0,00     | 173.807,96       | 0,00     | 173.807,96      | 0,00   |
| 33111170000 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                      | 0,00                     | 0,00     | 119.672,41       | 0,00     | 119.672,41      | 0,00   |
| 33111180000 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO                              | 0,00                     | 0,00     | 122,00           | 0,00     | 122,00          | 0,00   |
| 33111190000 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                                | 0,00                     | 0,00     | 2.312,90         | 0,00     | 2.312,90        | 0,00   |
| 33111200000 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                                          | 0,00                     | 0,00     | 11.997,70        | 0,00     | 11.997,70       | 0,00   |
| 33111210000 | MATERIAL DE COPA E COZINHA                                              | 0,00                     | 0,00     | 22.394,55        | 0,00     | 22.394,55       | 0,00   |
| 33111220000 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO                          | 0,00                     | 0,00     | 179.483,79       | 0,00     | 179.483,79      | 0,00   |
| 33111230000 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                                         | 0,00                     | 0,00     | 926,00           | 0,00     | 926,00          | 0,00   |
| 33111240000 | MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES                            | 0,00                     | 0,00     | 714.480,13       | 0,00     | 714.480,13      | 0,00   |
| 33111250000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS                                        | 0,00                     | 0,00     | 56.181,84        | 0,00     | 56.181,84       | 0,00   |

| Conta       | Descrição                                               | Saldo até o mês anterior |                 | Movimento do mês  |                 | Saldo acumulado     |             |
|-------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------------|-------------|
|             |                                                         | Devedor                  | Credor          | Devedor           | Credor          | Devedor             | Credor      |
| 33111260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO                          | 0,00                     | 0,00            | 231.394,26        | 0,00            | 231.394,26          | 0,00        |
| 33111280000 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA                        | 0,00                     | 0,00            | 2.444,92          | 0,00            | 2.444,92            | 0,00        |
| 33111290000 | MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO                       | 0,00                     | 0,00            | 189,00            | 0,00            | 189,00              | 0,00        |
| 33111310000 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS                    | 0,00                     | 0,00            | 20.520,00         | 0,00            | 20.520,00           | 0,00        |
| 33111350000 | MATERIAL LABORATORIAL                                   | 0,00                     | 0,00            | 57.689,18         | 0,00            | 57.689,18           | 0,00        |
| 33111360000 | MATERIAL HOSPITALAR                                     | 0,00                     | 0,00            | 138.149,08        | 0,00            | 138.149,08          | 0,00        |
| 33111390000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS                    | 0,00                     | 0,00            | 1.398.548,63      | 0,00            | 1.398.548,63        | 0,00        |
| 33111420000 | FERRAMENTAS                                             | 0,00                     | 0,00            | 213,85            | 0,00            | 213,85              | 0,00        |
| 33111440000 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS                 | 0,00                     | 0,00            | 1.905,82          | 0,00            | 1.905,82            | 0,00        |
| 33111480000 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS                               | 0,00                     | 0,00            | 7.746,86          | 0,00            | 7.746,86            | 0,00        |
| 33111500000 | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS                         | 0,00                     | 0,00            | 1.800,00          | 0,00            | 1.800,00            | 0,00        |
| 33111540000 | MATERIAL P/MANUT.CON SERV.DE ESTRADAS E VIAS            | 0,00                     | 0,00            | 84.131,05         | 0,00            | 84.131,05           | 0,00        |
| 33111990000 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                             | 61.147,30                | 0,00            | 7.775,00          | 0,00            | 68.922,30           | 0,00        |
| 33120000000 | <b>DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO</b>                | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>11.487,13</b>  | <b>0,00</b>     | <b>11.487,13</b>    | <b>0,00</b> |
| 33121000000 | <b>DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO</b> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>11.487,13</b>  | <b>0,00</b>     | <b>11.487,13</b>    | <b>0,00</b> |
| 33121990000 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA               | 0,00                     | 0,00            | 11.487,13         | 0,00            | 11.487,13           | 0,00        |
| 33200000000 | <b>SERVIÇOS</b>                                         | <b>7.829.730,57</b>      | <b>2.800,00</b> | <b>983.026,79</b> | <b>1.310,00</b> | <b>8.808.647,36</b> | <b>0,00</b> |
| 33210000000 | <b>DIÁRIAS</b>                                          | <b>110.050,00</b>        | <b>0,00</b>     | <b>13.725,00</b>  | <b>0,00</b>     | <b>123.775,00</b>   | <b>0,00</b> |
| 33211000000 | <b>DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO</b>                           | <b>110.050,00</b>        | <b>0,00</b>     | <b>13.725,00</b>  | <b>0,00</b>     | <b>123.775,00</b>   | <b>0,00</b> |
| 33211010000 | <b>DIARIAS PESSOAL CIVIL</b>                            | <b>110.050,00</b>        | <b>0,00</b>     | <b>13.725,00</b>  | <b>0,00</b>     | <b>123.775,00</b>   | <b>0,00</b> |
| 33211010100 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - NO PAÍS                         | 110.050,00               | 0,00            | 13.725,00         | 0,00            | 123.775,00          | 0,00        |
| 33220000000 | <b>SERVIÇOS TERCEIROS - PF</b>                          | <b>1.148.600,12</b>      | <b>2.800,00</b> | <b>119.763,89</b> | <b>1.310,00</b> | <b>1.264.254,01</b> | <b>0,00</b> |
| 33221000000 | <b>SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO</b>           | <b>1.148.600,12</b>      | <b>2.800,00</b> | <b>119.763,89</b> | <b>1.310,00</b> | <b>1.264.254,01</b> | <b>0,00</b> |
| 33221010000 | <b>CONSULTORIA E ASSESSORIA</b>                         | <b>112.472,48</b>        | <b>0,00</b>     | <b>14.977,64</b>  | <b>0,00</b>     | <b>127.450,12</b>   | <b>0,00</b> |
| 33221010100 | CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA           | 112.472,48               | 0,00            | 14.977,64         | 0,00            | 127.450,12          | 0,00        |
| 33221070000 | COMUNICAÇÃO EM GERAL                                    | 15.626,86                | 0,00            | 1.200,00          | 0,00            | 16.826,86           | 0,00        |
| 33221080000 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                                   | 81.703,50                | 0,00            | 13.191,00         | 530,00          | 94.364,50           | 0,00        |
| 33221100000 | VIGILANCIA OSTENSIVA                                    | 15.026,25                | 0,00            | 2.667,25          | 0,00            | 17.693,50           | 0,00        |
| 33221110000 | <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>                         | <b>177.421,62</b>        | <b>0,00</b>     | <b>16.747,00</b>  | <b>0,00</b>     | <b>194.168,62</b>   | <b>0,00</b> |
| 33221110200 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                | 137.152,62               | 0,00            | 14.437,00         | 0,00            | 151.589,62          | 0,00        |
| 33221110400 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                    | 1.674,00                 | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 1.674,00            | 0,00        |
| 33221110600 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS     | 17.650,00                | 0,00            | 1.370,00          | 0,00            | 19.020,00           | 0,00        |
| 33221110700 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS          | 12.820,00                | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 12.820,00           | 0,00        |
| 33221119900 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO             | 8.125,00                 | 0,00            | 940,00            | 0,00            | 9.065,00            | 0,00        |
| 33221150000 | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS                         | 58.017,00                | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 58.017,00           | 0,00        |
| 33221210000 | LOCAÇÕES                                                | 74.513,00                | 0,00            | 12.486,00         | 0,00            | 86.999,00           | 0,00        |
| 33221220000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                             | 2.200,00                 | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 2.200,00            | 0,00        |
| 33221260000 | SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL            | 325.204,61               | 2.800,00        | 45.745,00         | 780,00          | 367.369,61          | 0,00        |
| 33221300000 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS                      | 18.870,00                | 0,00            | 5.750,00          | 0,00            | 24.620,00           | 0,00        |
| 33221340000 | SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO                         | 15.300,00                | 0,00            | 1.700,00          | 0,00            | 17.000,00           | 0,00        |
| 33221380000 | DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 236.052,14               | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 236.052,14          | 0,00        |
| 33221930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 6.879,66                 | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 6.879,66            | 0,00        |
| 33221990000 | OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA             | 9.313,00                 | 0,00            | 5.300,00          | 0,00            | 14.613,00           | 0,00        |
| 33230000000 | <b>SERVIÇOS TERCEIROS - PJ</b>                          | <b>6.160.814,16</b>      | <b>0,00</b>     | <b>617.227,04</b> | <b>0,00</b>     | <b>6.778.041,20</b> | <b>0,00</b> |
| 33231000000 | <b>SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO</b>           | <b>6.160.633,98</b>      | <b>0,00</b>     | <b>617.227,04</b> | <b>0,00</b>     | <b>6.777.861,02</b> | <b>0,00</b> |
| 33231010000 | CONSULTORIA E ASSESSORIA                                | 75.712,84                | 0,00            | 8.457,03          | 0,00            | 84.169,87           | 0,00        |
| 33231040000 | COMUNICAÇÃO                                             | 135.119,04               | 0,00            | 18.998,02         | 0,00            | 154.117,06          | 0,00        |
| 33231050000 | <b>PUBLICIDADE</b>                                      | <b>42.544,99</b>         | <b>0,00</b>     | <b>1.375,02</b>   | <b>0,00</b>     | <b>43.920,01</b>    | <b>0,00</b> |



| Conta       | Descrição                                                                   | Saldo até o mês anterior |        | Movimento do mês |        | Saldo acumulado |        |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|------------------|--------|-----------------|--------|
|             |                                                                             | Devedor                  | Credor | Devedor          | Credor | Devedor         | Credor |
| 33231059900 | OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE                                              | 42.544,99                | 0,00   | 1.375,02         | 0,00   | 43.920,01       | 0,00   |
| 33231060000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO                                                    | 1.316.413,36             | 0,00   | 106.948,77       | 0,00   | 1.423.362,13    | 0,00   |
| 33231070000 | SERVIÇOS DE APOIO                                                           | 360.843,95               | 0,00   | 47.985,20        | 0,00   | 408.829,15      | 0,00   |
| 33231080000 | SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.                  | 652.478,07               | 0,00   | 51.789,32        | 0,00   | 704.267,39      | 0,00   |
| 33231100000 | LOCAÇÕES                                                                    | 1.617.874,06             | 0,00   | 228.324,50       | 0,00   | 1.846.198,56    | 0,00   |
| 33231110000 | SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                            | 141.565,40               | 0,00   | 16.348,88        | 0,00   | 157.914,28      | 0,00   |
| 33231120000 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                                      | 34.366,52                | 0,00   | 685,48           | 0,00   | 35.052,00       | 0,00   |
| 33231190000 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM                               | 6.020,00                 | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 6.020,00        | 0,00   |
| 33231200000 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS                                | 9.643,80                 | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 9.643,80        | 0,00   |
| 33231220000 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS                               | 1.400,00                 | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 1.400,00        | 0,00   |
| 33231250000 | HOSPEDAGENS                                                                 | 2.090,00                 | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 2.090,00        | 0,00   |
| 33231310000 | SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS                              | 1.023.243,82             | 0,00   | 40.080,60        | 0,00   | 1.063.324,42    | 0,00   |
| 33231320000 | SERVIÇOS BANCARIOS                                                          | 27.168,21                | 0,00   | 3.503,36         | 0,00   | 30.671,57       | 0,00   |
| 33231360000 | SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO                                              | 720,00                   | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 720,00          | 0,00   |
| 33231450000 | SERVIÇOS FUNERARIOS                                                         | 8.350,00                 | 0,00   | 1.050,00         | 0,00   | 9.400,00        | 0,00   |
| 33231460000 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS                                              | 35.185,94                | 0,00   | 31.990,00        | 0,00   | 67.175,94       | 0,00   |
| 33231510000 | SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS                                             | 409.731,08               | 0,00   | 44.259,74        | 0,00   | 453.990,82      | 0,00   |
| 33231520000 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                                       | 20.000,00                | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 20.000,00       | 0,00   |
| 33231550000 | ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL                                          | 44.260,00                | 0,00   | 3.578,00         | 0,00   | 47.838,00       | 0,00   |
| 33231990000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                              | 195.902,90               | 0,00   | 11.853,12        | 0,00   | 207.756,02      | 0,00   |
| 33232000000 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS                                        | 180,18                   | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 180,18          | 0,00   |
| 33232990000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                              | 180,18                   | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 180,18          | 0,00   |
| 33240000000 | CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC | 410.266,29               | 0,00   | 232.310,86       | 0,00   | 642.577,15      | 0,00   |
| 33241000000 | CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC | 410.266,29               | 0,00   | 232.310,86       | 0,00   | 642.577,15      | 0,00   |
| 33300000000 | DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                         | 45.481,79                | 0,00   | 1.783.338,73     | 0,00   | 1.828.820,52    | 0,00   |
| 33310000000 | DEPRECIACÃO                                                                 | 45.481,79                | 0,00   | 1.783.338,73     | 0,00   | 1.828.820,52    | 0,00   |
| 33311000000 | DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO                                                  | 45.481,79                | 0,00   | 1.783.338,73     | 0,00   | 1.828.820,52    | 0,00   |
| 33311010000 | DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO                                                  | 45.481,79                | 0,00   | 1.783.338,73     | 0,00   | 1.828.820,52    | 0,00   |
| 33311010100 | DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS                                                  | 11.582,91                | 0,00   | 1.783.338,73     | 0,00   | 1.794.921,64    | 0,00   |
| 33311010200 | DEPRECIACÃO DE BENS IMÓVEIS                                                 | 33.898,88                | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 33.898,88       | 0,00   |
| 34000000000 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                              | 2.300,70                 | 0,00   | 2.978,38         | 0,00   | 5.279,08        | 0,00   |
| 34100000000 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS                    | 2.300,70                 | 0,00   | 2.978,38         | 0,00   | 5.279,08        | 0,00   |
| 34110000000 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA                               | 2.300,70                 | 0,00   | 2.978,38         | 0,00   | 5.279,08        | 0,00   |
| 34111000000 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO                | 2.300,70                 | 0,00   | 2.978,38         | 0,00   | 5.279,08        | 0,00   |
| 34111010000 | JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS                                  | 2.300,70                 | 0,00   | 2.978,38         | 0,00   | 5.279,08        | 0,00   |
| 35000000000 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                      | 5.120.967,77             | 0,00   | 600.221,98       | 0,00   | 5.721.189,75    | 0,00   |
| 35100000000 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                          | 1.400.250,00             | 0,00   | 129.750,00       | 0,00   | 1.530.000,00    | 0,00   |
| 35110000000 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA                      | 1.400.250,00             | 0,00   | 129.750,00       | 0,00   | 1.530.000,00    | 0,00   |
| 35112000000 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS         | 1.400.250,00             | 0,00   | 129.750,00       | 0,00   | 1.530.000,00    | 0,00   |
| 35112020000 | REPASSE CONCEDIDO                                                           | 1.400.250,00             | 0,00   | 129.750,00       | 0,00   | 1.530.000,00    | 0,00   |
| 35112020100 | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO                                               | 1.400.250,00             | 0,00   | 129.750,00       | 0,00   | 1.530.000,00    | 0,00   |
| 35200000000 | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                                         | 3.720.717,77             | 0,00   | 470.471,98       | 0,00   | 4.191.189,75    | 0,00   |
| 35220000000 | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB                                                    | 3.720.717,77             | 0,00   | 470.471,98       | 0,00   | 4.191.189,75    | 0,00   |
| 35224000000 | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO                              | 3.720.717,77             | 0,00   | 470.471,98       | 0,00   | 4.191.189,75    | 0,00   |
| 36000000000 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                 | 854.749,75               | 0,00   | 306.309,36       | 0,00   | 1.161.059,11    | 0,00   |
| 36100000000 | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS               | 850.110,52               | 0,00   | 306.129,01       | 0,00   | 1.156.239,53    | 0,00   |
| 36110000000 | REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO                                                  | 34.821,28                | 0,00   | 303.603,60       | 0,00   | 338.424,88      | 0,00   |
| 36111000000 | REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO                                   | 34.821,28                | 0,00   | 303.603,60       | 0,00   | 338.424,88      | 0,00   |

| Conta       | Descrição                                                             | Saldo até o mês anterior |               | Movimento do mês |                | Saldo acumulado |                |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|------------------|----------------|-----------------|----------------|
|             |                                                                       | Devedor                  | Credor        | Devedor          | Credor         | Devedor         | Credor         |
| 36111020000 | REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                           | 34.821,28                | 0,00          | 303.603,60       | 0,00           | 338.424,88      | 0,00           |
| 36140000000 | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS                          | 670.563,32               | 0,00          | 0,00             | 0,00           | 670.563,32      | 0,00           |
| 36141000000 | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO           | 670.563,32               | 0,00          | 0,00             | 0,00           | 670.563,32      | 0,00           |
| 36141030000 | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS                  | 670.563,32               | 0,00          | 0,00             | 0,00           | 670.563,32      | 0,00           |
| 36170000000 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE | 144.725,92               | 0,00          | 2.525,41         | 0,00           | 147.251,33      | 0,00           |
| 36171000000 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE | 143.991,58               | 0,00          | 860,98           | 0,00           | 144.852,56      | 0,00           |
| 36171010000 | AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS                            | 143.991,58               | 0,00          | 860,98           | 0,00           | 144.852,56      | 0,00           |
| 36172000000 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE | 734,34                   | 0,00          | 1.664,43         | 0,00           | 2.398,77        | 0,00           |
| 36172010000 | AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS                            | 734,34                   | 0,00          | 1.664,43         | 0,00           | 2.398,77        | 0,00           |
| 36500000000 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                             | 4.639,23                 | 0,00          | 180,35           | 0,00           | 4.819,58        | 0,00           |
| 36510000000 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                             | 4.639,23                 | 0,00          | 180,35           | 0,00           | 4.819,58        | 0,00           |
| 36511000000 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO                              | 4.639,23                 | 0,00          | 180,35           | 0,00           | 4.819,58        | 0,00           |
| 36511010000 | DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                            | 4.639,23                 | 0,00          | 180,35           | 0,00           | 4.819,58        | 0,00           |
| 37000000000 | TRIBUTÁRIAS                                                           | 296.855,19               | 0,00          | 87.124,49        | 0,00           | 383.979,68      | 0,00           |
| 37200000000 | CONTRIBUIÇÕES                                                         | 296.855,19               | 0,00          | 87.124,49        | 0,00           | 383.979,68      | 0,00           |
| 37210000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                 | 296.855,19               | 0,00          | 87.124,49        | 0,00           | 383.979,68      | 0,00           |
| 37211000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO                                  | 296.855,19               | 0,00          | 87.124,49        | 0,00           | 383.979,68      | 0,00           |
| 37211020000 | PIS/PASEP                                                             | 296.855,19               | 0,00          | 87.124,49        | 0,00           | 383.979,68      | 0,00           |
| 39000000000 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             | 4.575,92                 | 0,00          | 108.143.481,25   | 0,00           | 108.148.057,17  | 0,00           |
| 39100000000 | PREMIAÇÕES                                                            | 1.060,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00           | 1.060,00        | 0,00           |
| 39140000000 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS                                                | 1.060,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00           | 1.060,00        | 0,00           |
| 39141000000 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO                                 | 1.060,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00           | 1.060,00        | 0,00           |
| 39700000000 | VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                                      | 0,00                     | 0,00          | 108.140.912,70   | 0,00           | 108.140.912,70  | 0,00           |
| 39720000000 | VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO            | 0,00                     | 0,00          | 108.140.912,70   | 0,00           | 108.140.912,70  | 0,00           |
| 39721000000 | VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO -          | 0,00                     | 0,00          | 108.140.912,70   | 0,00           | 108.140.912,70  | 0,00           |
| 39900000000 | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                           | 3.515,92                 | 0,00          | 2.568,55         | 0,00           | 6.084,47        | 0,00           |
| 39960000000 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                           | 80,00                    | 0,00          | 2.568,55         | 0,00           | 2.648,55        | 0,00           |
| 39961000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO           | 80,00                    | 0,00          | 2.568,55         | 0,00           | 2.648,55        | 0,00           |
| 39970000000 | COMPENSAÇÕES AO RGPS                                                  | 3.435,92                 | 0,00          | 0,00             | 0,00           | 3.435,92        | 0,00           |
| 39971000000 | COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO                                   | 3.435,92                 | 0,00          | 0,00             | 0,00           | 3.435,92        | 0,00           |
| 40000000000 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                      | 875,35                   | 44.729.763,34 | 0,00             | 119.331.492,12 | 0,00            | 164.060.380,11 |
| 41000000000 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                           | 0,00                     | 2.431.307,00  | 0,00             | 264.161,32     | 0,00            | 2.695.468,32   |
| 41100000000 | IMPOSTOS                                                              | 0,00                     | 1.459.121,32  | 0,00             | 222.710,17     | 0,00            | 1.681.831,49   |
| 41120000000 | IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA                                   | 0,00                     | 1.002.258,35  | 0,00             | 151.188,89     | 0,00            | 1.153.447,24   |
| 41121000000 | IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO                    | 0,00                     | 1.002.258,35  | 0,00             | 151.188,89     | 0,00            | 1.153.447,24   |
| 41121020000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA              | 0,00                     | 292.907,99    | 0,00             | 16.950,47      | 0,00            | 309.858,46     |
| 41121030000 | IMPOSTO SOBRE ARENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                 | 0,00                     | 545.700,49    | 0,00             | 95.205,97      | 0,00            | 640.906,46     |
| 41121030100 | IR - PESSOAS FISICAS                                                  | 0,00                     | 516.522,94    | 0,00             | 95.205,97      | 0,00            | 611.728,91     |
| 41121030200 | IR - PESSOAS JURIDICAS                                                | 0,00                     | 29.177,55     | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 29.177,55      |
| 41121040000 | ITBI                                                                  | 0,00                     | 163.649,87    | 0,00             | 39.032,45      | 0,00            | 202.682,32     |
| 41130000000 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                              | 0,00                     | 456.862,97    | 0,00             | 71.521,28      | 0,00            | 528.384,25     |
| 41131000000 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO               | 0,00                     | 456.862,97    | 0,00             | 71.521,28      | 0,00            | 528.384,25     |
| 41131020000 | ISS                                                                   | 0,00                     | 456.862,97    | 0,00             | 71.521,28      | 0,00            | 528.384,25     |
| 41200000000 | TAXAS                                                                 | 0,00                     | 407.122,35    | 0,00             | 7.572,87       | 0,00            | 414.695,22     |
| 41210000000 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA                              | 0,00                     | 407.122,35    | 0,00             | 7.572,87       | 0,00            | 414.695,22     |
| 41211000000 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO               | 0,00                     | 407.122,35    | 0,00             | 7.572,87       | 0,00            | 414.695,22     |
| 41211140000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                             | 0,00                     | 303.775,67    | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 303.775,67     |
| 41211150000 | TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO                                       | 0,00                     | 102.880,18    | 0,00             | 7.572,87       | 0,00            | 110.453,05     |

| Conta       | Descrição                                                               | Saldo até o mês anterior |               | Movimento do mês |              | Saldo acumulado |               |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|------------------|--------------|-----------------|---------------|
|             |                                                                         | Devedor                  | Credor        | Devedor          | Credor       | Devedor         | Credor        |
| 41211150100 | ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL                                          | 0,00                     | 102.880,18    | 0,00             | 7.572,87     | 0,00            | 110.453,05    |
| 41211710000 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO       | 0,00                     | 466,50        | 0,00             | 0,00         | 0,00            | 466,50        |
| 41300000000 | CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                               | 0,00                     | 565.063,33    | 0,00             | 33.878,28    | 0,00            | 598.941,61    |
| 41320000000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA | 0,00                     | 349.120,28    | 0,00             | 19.087,78    | 0,00            | 368.208,06    |
| 41321000000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA | 0,00                     | 349.120,28    | 0,00             | 19.087,78    | 0,00            | 368.208,06    |
| 41321010000 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA | 0,00                     | 349.120,28    | 0,00             | 19.087,78    | 0,00            | 368.208,06    |
| 41390000000 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                        | 0,00                     | 215.943,05    | 0,00             | 14.790,50    | 0,00            | 230.733,55    |
| 41391000000 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO                         | 0,00                     | 215.943,05    | 0,00             | 14.790,50    | 0,00            | 230.733,55    |
| 41391010000 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                        | 0,00                     | 215.943,05    | 0,00             | 14.790,50    | 0,00            | 230.733,55    |
| 42000000000 | CONTRIBUIÇÕES                                                           | 0,00                     | 2.388.330,21  | 0,00             | 215.221,15   | 0,00            | 2.603.551,36  |
| 42100000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                   | 0,00                     | 2.388.330,21  | 0,00             | 215.221,15   | 0,00            | 2.603.551,36  |
| 42110000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS                                            | 0,00                     | 2.388.330,21  | 0,00             | 215.221,15   | 0,00            | 2.603.551,36  |
| 42111000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                             | 0,00                     | 919.046,14    | 0,00             | 93.945,51    | 0,00            | 1.012.991,65  |
| 42111020000 | CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS                                        | 0,00                     | 919.046,14    | 0,00             | 93.945,51    | 0,00            | 1.012.991,65  |
| 42111020100 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS                                         | 0,00                     | 919.046,14    | 0,00             | 93.945,51    | 0,00            | 1.012.991,65  |
| 42112000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS                               | 0,00                     | 1.469.284,07  | 0,00             | 121.275,64   | 0,00            | 1.590.559,71  |
| 42112010000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS                                         | 0,00                     | 1.469.284,07  | 0,00             | 121.275,64   | 0,00            | 1.590.559,71  |
| 42112010100 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS                          | 0,00                     | 1.469.284,07  | 0,00             | 121.275,64   | 0,00            | 1.590.559,71  |
| 43000000000 | EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                         | 0,00                     | 33.381,07     | 0,00             | 2.392,87     | 0,00            | 35.773,94     |
| 43200000000 | VENDA DE PRODUTOS                                                       | 0,00                     | 33.381,07     | 0,00             | 2.392,87     | 0,00            | 35.773,94     |
| 43210000000 | VENDA BRUTA DE PRODUTOS                                                 | 0,00                     | 33.381,07     | 0,00             | 2.392,87     | 0,00            | 35.773,94     |
| 43211000000 | VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO                                  | 0,00                     | 33.381,07     | 0,00             | 2.392,87     | 0,00            | 35.773,94     |
| 44000000000 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                         | 0,00                     | 65.489,11     | 0,00             | 8.656,12     | 0,00            | 74.145,23     |
| 44200000000 | JUROS E ENCARGOS DE MORA                                                | 0,00                     | 42.927,47     | 0,00             | 7.622,11     | 0,00            | 50.549,58     |
| 44230000000 | JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS         | 0,00                     | 64,52         | 0,00             | 20,47        | 0,00            | 84,99         |
| 44231000000 | JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS -       | 0,00                     | 64,52         | 0,00             | 20,47        | 0,00            | 84,99         |
| 44240000000 | JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS                     | 0,00                     | 42.862,95     | 0,00             | 7.601,64     | 0,00            | 50.464,59     |
| 44241000000 | JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO      | 0,00                     | 42.862,95     | 0,00             | 7.601,64     | 0,00            | 50.464,59     |
| 44241010000 | MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER      | 0,00                     | 80,19         | 0,00             | 0,00         | 0,00            | 80,19         |
| 44241050000 | MULTAS E JUROS SOBRE IPTU                                               | 0,00                     | 35.281,40     | 0,00             | 6.399,08     | 0,00            | 41.680,48     |
| 44241060000 | MULTAS E JUROS SOBRE ITBI                                               | 0,00                     | 3.195,21      | 0,00             | 0,00         | 0,00            | 3.195,21      |
| 44241070000 | MULTAS E JUROS SOBRE ISS                                                | 0,00                     | 1.191,66      | 0,00             | 118,93       | 0,00            | 1.310,59      |
| 44241090000 | MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA           | 0,00                     | 2.559,68      | 0,00             | 995,25       | 0,00            | 3.554,93      |
| 44241100000 | MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                         | 0,00                     | 321,08        | 0,00             | 88,38        | 0,00            | 409,46        |
| 44241160000 | MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                               | 0,00                     | 233,73        | 0,00             | 0,00         | 0,00            | 233,73        |
| 44300000000 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                                         | 0,00                     | 68,93         | 0,00             | 36,25        | 0,00            | 105,18        |
| 44390000000 | OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                                  | 0,00                     | 68,93         | 0,00             | 36,25        | 0,00            | 105,18        |
| 44391000000 | OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO                   | 0,00                     | 68,93         | 0,00             | 36,25        | 0,00            | 105,18        |
| 44391010000 | OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO                              | 0,00                     | 68,93         | 0,00             | 36,25        | 0,00            | 105,18        |
| 44391019900 | DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS                                             | 0,00                     | 68,93         | 0,00             | 36,25        | 0,00            | 105,18        |
| 44500000000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS             | 0,00                     | 22.492,71     | 0,00             | 997,76       | 0,00            | 23.490,47     |
| 44510000000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                      | 0,00                     | 22.492,71     | 0,00             | 997,76       | 0,00            | 23.490,47     |
| 44511000000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO                       | 0,00                     | 22.492,71     | 0,00             | 997,76       | 0,00            | 23.490,47     |
| 45000000000 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                   | 0,00                     | 35.992.763,90 | 0,00             | 4.593.463,29 | 0,00            | 40.586.227,19 |
| 45100000000 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                      | 0,00                     | 1.400.250,00  | 0,00             | 129.750,00   | 0,00            | 1.530.000,00  |
| 45110000000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   | 0,00                     | 1.400.250,00  | 0,00             | 129.750,00   | 0,00            | 1.530.000,00  |
| 45112000000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS      | 0,00                     | 1.400.250,00  | 0,00             | 129.750,00   | 0,00            | 1.530.000,00  |
| 45112020000 | REPASSE RECEBIDO                                                        | 0,00                     | 1.400.250,00  | 0,00             | 129.750,00   | 0,00            | 1.530.000,00  |

| Conta              | Descrição                                                                        | Saldo até o mês anterior |                       | Movimento do mês      |                       | Saldo acumulado       |                       |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                    |                                                                                  | Devedor                  | Credor                | Devedor               | Credor                | Devedor               | Credor                |
| 45112020100        | REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO                                                     | 0,00                     | 1.400.250,00          | 0,00                  | 129.750,00            | 0,00                  | 1.530.000,00          |
| <b>45200000000</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS</b>                                       | <b>0,00</b>              | <b>34.592.327,06</b>  | <b>0,00</b>           | <b>4.463.713,29</b>   | <b>0,00</b>           | <b>39.056.040,35</b>  |
| <b>45210000000</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS</b>                       | <b>0,00</b>              | <b>30.313.089,22</b>  | <b>0,00</b>           | <b>3.909.358,69</b>   | <b>0,00</b>           | <b>34.222.447,91</b>  |
| <b>45213000000</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO</b>  | <b>0,00</b>              | <b>27.152.730,65</b>  | <b>0,00</b>           | <b>3.534.692,04</b>   | <b>0,00</b>           | <b>30.687.422,69</b>  |
| 45213020000        | COTA-PARTE FPM                                                                   | 0,00                     | 17.688.425,80         | 0,00                  | 2.531.137,50          | 0,00                  | 20.219.563,30         |
| 45213030000        | COTA-PARTE ITR                                                                   | 0,00                     | 625.824,13            | 0,00                  | 47.616,62             | 0,00                  | 673.440,75            |
| 45213040000        | COTA-PARTE IPI                                                                   | 0,00                     | 60.993,85             | 0,00                  | 9.540,78              | 0,00                  | 70.534,63             |
| 45213050000        | COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIO E SEGURO, OU               | 0,00                     | 87.193,96             | 0,00                  | 8.955,19              | 0,00                  | 96.149,15             |
| 45213060000        | TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS              | 0,00                     | 374.032,76            | 0,00                  | 26.299,56             | 0,00                  | 400.332,32            |
| 45213070000        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS                                                | 0,00                     | 3.273.537,68          | 0,00                  | 270.537,93            | 0,00                  | 3.544.075,61          |
| 45213080000        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS        | 0,00                     | 176.710,51            | 0,00                  | 28.313,49             | 0,00                  | 205.024,00            |
| 45213090000        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA               | 0,00                     | 431.379,30            | 0,00                  | 31.955,77             | 0,00                  | 463.335,07            |
| 45213990000        | OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO                                         | 0,00                     | 4.434.632,66          | 0,00                  | 580.335,20            | 0,00                  | 5.014.967,86          |
| <b>45214000000</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO</b> | <b>0,00</b>              | <b>3.160.358,57</b>   | <b>0,00</b>           | <b>374.666,65</b>     | <b>0,00</b>           | <b>3.535.025,22</b>   |
| 45214020000        | COTA-PARTE IPVA                                                                  | 0,00                     | 588.010,19            | 0,00                  | 71.634,49             | 0,00                  | 659.644,68            |
| 45214040000        | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                   | 0,00                     | 18.603,62             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 18.603,62             |
| 45214060000        | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE            | 0,00                     | 665.363,84            | 0,00                  | 33.638,21             | 0,00                  | 699.002,05            |
| 45214990000        | OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS                                      | 0,00                     | 1.888.380,92          | 0,00                  | 269.393,95            | 0,00                  | 2.157.774,87          |
| <b>45220000000</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>                                                  | <b>0,00</b>              | <b>4.279.237,84</b>   | <b>0,00</b>           | <b>554.354,60</b>     | <b>0,00</b>           | <b>4.833.592,44</b>   |
| 45223000000        | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - UNIÃO                                     | 0,00                     | 4.279.237,84          | 0,00                  | 554.354,60            | 0,00                  | 4.833.592,44          |
| <b>45700000000</b> | <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA</b>                                            | <b>0,00</b>              | <b>186,84</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>186,84</b>         |
| <b>45710000000</b> | <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES</b>                                   | <b>0,00</b>              | <b>186,84</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>186,84</b>         |
| <b>45713000000</b> | <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO</b>              | <b>0,00</b>              | <b>186,84</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>186,84</b>         |
| 45713060000        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                      | 0,00                     | 186,84                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 186,84                |
| <b>46000000000</b> | <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>             | <b>0,00</b>              | <b>3.778.532,40</b>   | <b>0,00</b>           | <b>626.176,73</b>     | <b>0,00</b>           | <b>4.404.709,13</b>   |
| <b>46100000000</b> | <b>REAVALIAÇÃO DE ATIVOS</b>                                                     | <b>0,00</b>              | <b>2.412.363,77</b>   | <b>0,00</b>           | <b>192.792,26</b>     | <b>0,00</b>           | <b>2.605.156,03</b>   |
| <b>46110000000</b> | <b>REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO</b>                                                | <b>0,00</b>              | <b>2.412.363,77</b>   | <b>0,00</b>           | <b>192.792,26</b>     | <b>0,00</b>           | <b>2.605.156,03</b>   |
| <b>46111000000</b> | <b>REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>2.412.363,77</b>   | <b>0,00</b>           | <b>192.792,26</b>     | <b>0,00</b>           | <b>2.605.156,03</b>   |
| 46111010000        | REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                       | 0,00                     | 2.412.363,77          | 0,00                  | 192.792,26            | 0,00                  | 2.605.156,03          |
| <b>46300000000</b> | <b>GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>                                         | <b>0,00</b>              | <b>1.279.848,63</b>   | <b>0,00</b>           | <b>433.384,47</b>     | <b>0,00</b>           | <b>1.713.233,10</b>   |
| <b>46390000000</b> | <b>OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>                                  | <b>0,00</b>              | <b>1.279.848,63</b>   | <b>0,00</b>           | <b>433.384,47</b>     | <b>0,00</b>           | <b>1.713.233,10</b>   |
| 46391000000        | OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO                          | 0,00                     | 1.279.848,63          | 0,00                  | 433.384,47            | 0,00                  | 1.713.233,10          |
| <b>46400000000</b> | <b>GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>                                    | <b>0,00</b>              | <b>86.320,00</b>      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>86.320,00</b>      |
| <b>46410000000</b> | <b>GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>                                    | <b>0,00</b>              | <b>86.320,00</b>      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>86.320,00</b>      |
| 46411000000        | GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO                            | 0,00                     | 86.320,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 86.320,00             |
| <b>49000000000</b> | <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                | <b>875,35</b>            | <b>39.959,65</b>      | <b>0,00</b>           | <b>113.621.420,64</b> | <b>0,00</b>           | <b>113.660.504,94</b> |
| <b>49700000000</b> | <b>REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>113.620.025,48</b> | <b>0,00</b>           | <b>113.620.025,48</b> |
| <b>49710000000</b> | <b>REVERSÃO DE PROVISÕES</b>                                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>113.620.025,48</b> | <b>0,00</b>           | <b>113.620.025,48</b> |
| <b>49711000000</b> | <b>REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO</b>                                      | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>113.620.025,48</b> | <b>0,00</b>           | <b>113.620.025,48</b> |
| 49711020000        | REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 113.620.025,48        | 0,00                  | 113.620.025,48        |
| <b>49900000000</b> | <b>DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                              | <b>875,35</b>            | <b>39.959,65</b>      | <b>0,00</b>           | <b>1.395,16</b>       | <b>0,00</b>           | <b>40.479,46</b>      |
| <b>49910000000</b> | <b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS</b>                                    | <b>0,00</b>              | <b>26.098,18</b>      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>26.098,18</b>      |
| 49915000000        | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                  | 0,00                     | 26.098,18             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 26.098,18             |
| <b>49960000000</b> | <b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>                               | <b>875,35</b>            | <b>13.861,47</b>      | <b>0,00</b>           | <b>1.395,16</b>       | <b>0,00</b>           | <b>14.381,28</b>      |
| <b>49961000000</b> | <b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO</b>                | <b>875,35</b>            | <b>13.861,47</b>      | <b>0,00</b>           | <b>1.395,16</b>       | <b>0,00</b>           | <b>14.381,28</b>      |
| 49961010000        | INDENIZAÇÕES                                                                     | 875,35                   | 13.861,47             | 0,00                  | 1.395,16              | 0,00                  | 14.381,28             |
| <b>50000000000</b> | <b>CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>                        | <b>310.119.846,22</b>    | <b>88.887.482,13</b>  | <b>10.544.528,44</b>  | <b>8.819.528,44</b>   | <b>222.957.364,09</b> | <b>0,00</b>           |
|                    | <b>TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)</b>                                | <b>667.648.392,80</b>    | <b>622.919.504,81</b> | <b>255.033.672,64</b> | <b>135.702.180,52</b> | <b>192.846.604,91</b> | <b>28.786.224,80</b>  |

| Conta       | Descrição                                                | Saldo até o mês anterior |                | Movimento do mês |               | Saldo acumulado |                |
|-------------|----------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
|             |                                                          | Devedor                  | Credor         | Devedor          | Credor        | Devedor         | Credor         |
| 51000000000 | PLANEJAMENTO APROVADO                                    | 175.422.855,70           | 34.628.617,65  | 2.606.873,61     | 2.031.873,61  | 141.369.238,05  | 0,00           |
| 51100000000 | PPA - APROVADO                                           | 175.422.855,70           | 34.628.617,65  | 2.606.873,61     | 2.031.873,61  | 141.369.238,05  | 0,00           |
| 51110000000 | APROVAÇÃO INICIAL DO PPA                                 | 130.968.000,00           | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 130.968.000,00  | 0,00           |
| 51120000000 | REVISAO DO PPA                                           | 44.454.855,70            | 34.628.617,65  | 2.606.873,61     | 2.031.873,61  | 10.401.238,05   | 0,00           |
| 52000000000 | ORÇAMENTO APROVADO                                       | 133.695.441,16           | 53.924.022,58  | 7.937.654,83     | 6.787.654,83  | 80.921.418,58   | 0,00           |
| 52100000000 | PREVISÃO DA RECEITA                                      | 43.332.000,00            | 4.052.000,00   | 575.000,00       | 0,00          | 39.855.000,00   | 0,00           |
| 52110000000 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                              | 39.052.000,00            | 4.052.000,00   | 0,00             | 0,00          | 35.000.000,00   | 0,00           |
| 52111000000 | PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA                        | 39.052.000,00            | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 39.052.000,00   | 0,00           |
| 52112000000 | (-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA                      | 0,00                     | 4.052.000,00   | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 4.052.000,00   |
| 52112010000 | (-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 0,00                     | 4.007.000,00   | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 4.007.000,00   |
| 52112010100 | (-) FUNDEB                                               | 0,00                     | 4.007.000,00   | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 4.007.000,00   |
| 52112990000 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                      | 0,00                     | 45.000,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 45.000,00      |
| 52120000000 | ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA                         | 4.280.000,00             | 0,00           | 575.000,00       | 0,00          | 4.855.000,00    | 0,00           |
| 52121000000 | PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA                            | 4.280.000,00             | 0,00           | 575.000,00       | 0,00          | 4.855.000,00    | 0,00           |
| 52121010000 | REESTIMATIVA                                             | 4.280.000,00             | 0,00           | 575.000,00       | 0,00          | 4.855.000,00    | 0,00           |
| 52200000000 | FIXAÇÃO DA DESPESA                                       | 90.363.441,16            | 49.872.022,58  | 7.362.654,83     | 6.787.654,83  | 41.066.418,58   | 0,00           |
| 52210000000 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     | 90.363.441,16            | 49.872.022,58  | 7.362.654,83     | 6.787.654,83  | 41.066.418,58   | 0,00           |
| 52211000000 | DOTAÇÃO INICIAL                                          | 35.000.000,00            | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 35.000.000,00   | 0,00           |
| 52211010000 | CREDITO INICIAL                                          | 35.000.000,00            | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 35.000.000,00   | 0,00           |
| 52212000000 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO                    | 19.916.720,58            | 0,00           | 2.606.873,61     | 0,00          | 22.523.594,19   | 0,00           |
| 52212010000 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR                          | 18.813.555,00            | 0,00           | 2.606.873,61     | 0,00          | 21.420.428,61   | 0,00           |
| 52212020000 | CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL                             | 1.103.165,58             | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 1.103.165,58    | 0,00           |
| 52212020100 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS                               | 1.103.165,58             | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 1.103.165,58    | 0,00           |
| 52213000000 | DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE                              | 34.342.022,58            | 34.342.022,58  | 4.638.747,22     | 4.638.747,22  | 0,00            | 0,00           |
| 52213010000 | SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR               | 1.211.418,58             | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 1.211.418,58    | 0,00           |
| 52213020000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                   | 4.364.000,00             | 0,00           | 575.000,00       | 0,00          | 4.939.000,00    | 0,00           |
| 52213030000 | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                      | 14.341.302,00            | 0,00           | 2.031.873,61     | 0,00          | 16.373.175,61   | 0,00           |
| 52213090000 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES                             | 0,00                     | 14.425.302,00  | 0,00             | 2.031.873,61  | 0,00            | 16.457.175,61  |
| 52213990000 | VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE              | 14.425.302,00            | 19.916.720,58  | 2.031.873,61     | 2.606.873,61  | 0,00            | 6.066.418,58   |
| 52219000000 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO                    | 1.104.698,00             | 15.530.000,00  | 117.034,00       | 2.148.907,61  | 0,00            | 16.457.175,61  |
| 52219020000 | ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA                            | 1.104.698,00             | 1.104.698,00   | 117.034,00       | 117.034,00    | 0,00            | 0,00           |
| 52219020100 | ACRESCIMO                                                | 1.104.698,00             | 0,00           | 117.034,00       | 0,00          | 1.221.732,00    | 0,00           |
| 52219020900 | (-) REDUÇÃO                                              | 0,00                     | 1.104.698,00   | 0,00             | 117.034,00    | 0,00            | 1.221.732,00   |
| 52219040000 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES                             | 0,00                     | 14.425.302,00  | 0,00             | 2.031.873,61  | 0,00            | 16.457.175,61  |
| 53000000000 | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                              | 1.001.549,36             | 334.841,90     | 0,00             | 0,00          | 666.707,46      | 0,00           |
| 53100000000 | INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                          | 533.173,30               | 113.715,37     | 0,00             | 0,00          | 419.457,93      | 0,00           |
| 53110000000 | RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS                             | 113.657,15               | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 113.657,15      | 0,00           |
| 53120000000 | RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 305.859,00               | 58,22          | 0,00             | 0,00          | 305.800,78      | 0,00           |
| 53170000000 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO              | 113.657,15               | 113.657,15     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 0,00           |
| 53200000000 | INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS                              | 468.376,06               | 221.126,53     | 0,00             | 0,00          | 247.249,53      | 0,00           |
| 53210000000 | RP PROCESSADOS - INSCRITOS                               | 221.126,53               | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 221.126,53      | 0,00           |
| 53220000000 | RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 26.123,00                | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 26.123,00       | 0,00           |
| 53270000000 | RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                  | 221.126,53               | 221.126,53     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 0,00           |
|             | TOTAL VPD (3)                                            | 29.869.543,23            | 2.800,00       | 120.210.312,02   | 1.310,00      | 150.075.745,25  | 0,00           |
| 61000000000 | EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO                                 | 206.745.137,84           | 347.539.375,89 | 10.013.693,38    | 10.588.693,38 | 0,00            | 141.369.238,05 |
| 61100000000 | EXECUÇÃO DO PPA                                          | 206.745.137,84           | 347.539.375,89 | 10.013.693,38    | 10.588.693,38 | 0,00            | 141.369.238,05 |
| 61110000000 | PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS                | 155.615.586,61           | 190.149.586,61 | 4.638.747,22     | 4.638.747,22  | 0,00            | 34.534.000,00  |
| 61120000000 | PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS                 | 50.357.608,03            | 63.071.130,91  | 5.367.592,92     | 2.614.226,85  | 0,00            | 9.960.156,81   |

| Conta              | Descrição                                                                   | Saldo até o mês anterior |                       | Movimento do mês     |                      | Saldo acumulado      |                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                    |                                                                             | Devedor                  | Credor                | Devedor              | Credor               | Devedor              | Credor                |
| 61130000000        | PPA EXECUTADO                                                               | 771.943,20               | 94.318.658,37         | 7.353,24             | 3.335.719,31         | 0,00                 | 96.875.081,24         |
| <b>62000000000</b> | <b>EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO</b>                                                | <b>183.522.372,84</b>    | <b>263.293.791,42</b> | <b>21.226.186,22</b> | <b>22.376.186,22</b> | <b>0,00</b>          | <b>80.921.418,58</b>  |
| <b>62100000000</b> | <b>EXECUÇÃO DA RECEITA</b>                                                  | <b>47.063.178,36</b>     | <b>86.343.178,36</b>  | <b>5.689.664,78</b>  | <b>6.264.664,78</b>  | <b>0,00</b>          | <b>39.855.000,00</b>  |
| 62110000000        | RECEITA A REALIZAR                                                          | 43.263.790,31            | 47.131.388,05         | 5.200.602,20         | 1.064.062,58         | 268.941,88           | 0,00                  |
| 62120000000        | RECEITA REALIZADA                                                           | 875,35                   | 39.211.790,31         | 17.549,27            | 5.200.602,20         | 0,00                 | 44.393.967,89         |
| <b>62130000000</b> | <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                                 | <b>3.798.512,70</b>      | <b>0,00</b>           | <b>471.513,31</b>    | <b>0,00</b>          | <b>4.270.026,01</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>62131000000</b> | <b>(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>             | <b>3.720.717,77</b>      | <b>0,00</b>           | <b>470.471,98</b>    | <b>0,00</b>          | <b>4.191.189,75</b>  | <b>0,00</b>           |
| 62131010000        | (-) FUNDEB                                                                  | 3.720.717,77             | 0,00                  | 470.471,98           | 0,00                 | 4.191.189,75         | 0,00                  |
| 62139000000        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA                                    | 77.794,93                | 0,00                  | 1.041,33             | 0,00                 | 78.836,26            | 0,00                  |
| <b>62200000000</b> | <b>EXECUÇÃO DA DESPESA</b>                                                  | <b>136.459.194,48</b>    | <b>176.950.613,06</b> | <b>15.536.521,44</b> | <b>16.111.521,44</b> | <b>0,00</b>          | <b>41.066.418,58</b>  |
| <b>62210000000</b> | <b>DISPONIBILIDADES DE CREDITO</b>                                          | <b>136.459.194,48</b>    | <b>176.950.613,06</b> | <b>15.536.521,44</b> | <b>16.111.521,44</b> | <b>0,00</b>          | <b>41.066.418,58</b>  |
| 62211000000        | CREDITO DISPONÍVEL                                                          | 51.160.877,12            | 56.793.361,78         | 5.484.626,92         | 2.731.260,85         | 0,00                 | 2.879.118,59          |
| <b>62213000000</b> | <b>CREDITO UTILIZADO</b>                                                    | <b>85.298.317,36</b>     | <b>120.157.251,28</b> | <b>10.051.894,52</b> | <b>13.380.260,59</b> | <b>0,00</b>          | <b>38.187.299,99</b>  |
| 62213010000        | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                                                | 34.818.764,92            | 35.638.077,28         | 3.616.477,67         | 3.337.029,31         | 0,00                 | 539.864,00            |
| 62213020000        | CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO                                             | 17.683.082,49            | 17.710.101,68         | 1.645.969,49         | 1.620.898,62         | 0,00                 | 1.948,32              |
| 62213030000        | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR                                         | 32.796.469,95            | 34.019.802,53         | 4.789.447,36         | 3.634.195,30         | 0,00                 | 68.080,52             |
| 62213040000        | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO                                            | 0,00                     | 32.789.269,79         | 0,00                 | 4.788.137,36         | 0,00                 | 37.577.407,15         |
| <b>63000000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>                                           | <b>1.141.435,37</b>      | <b>1.808.142,83</b>   | <b>62.953,69</b>     | <b>62.953,69</b>     | <b>0,00</b>          | <b>666.707,46</b>     |
| <b>63100000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>                                       | <b>699.182,31</b>        | <b>1.118.640,24</b>   | <b>62.953,69</b>     | <b>62.953,69</b>     | <b>0,00</b>          | <b>419.457,93</b>     |
| 63110000000        | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR                                               | 216.198,43               | 419.516,15            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 203.317,72            |
| 63120000000        | RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO                                            | 216.140,21               | 216.140,21            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| 63130000000        | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR                                       | 153.186,52               | 216.140,21            | 62.953,69            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| 63140000000        | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                                    | 0,00                     | 153.186,52            | 0,00                 | 62.953,69            | 0,00                 | 216.140,21            |
| <b>63170000000</b> | <b>RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>                          | <b>113.657,15</b>        | <b>113.657,15</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| 63171000000        | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                       | 113.657,15               | 113.657,15            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>63200000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS</b>                                           | <b>442.253,06</b>        | <b>689.502,59</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>247.249,53</b>     |
| 63210000000        | RP PROCESSADOS A PAGAR                                                      | 221.126,53               | 247.249,53            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 26.123,00             |
| 63220000000        | RP PROCESSADOS PAGOS                                                        | 0,00                     | 221.126,53            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 221.126,53            |
| 63270000000        | RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                                     | 221.126,53               | 221.126,53            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>70000000000</b> | <b>CONTROLES DEVEDORES</b>                                                  | <b>111.334.733,17</b>    | <b>26.851.658,78</b>  | <b>11.014.571,39</b> | <b>6.480.133,35</b>  | <b>89.017.512,43</b> | <b>0,00</b>           |
|                    | <b>TOTAL INF. DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA (5 e 6)</b>                          | <b>391.408.946,05</b>    | <b>612.641.310,14</b> | <b>31.302.833,29</b> | <b>33.027.833,29</b> | <b>0,00</b>          | <b>222.957.364,09</b> |
| <b>71000000000</b> | <b>ATOS POTENCIAIS</b>                                                      | <b>22.088.872,70</b>     | <b>1.589.114,68</b>   | <b>861.373,31</b>    | <b>1.992.072,99</b>  | <b>19.369.058,34</b> | <b>0,00</b>           |
| <b>71100000000</b> | <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                               | <b>1.478.887,71</b>      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>1.478.887,71</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>71120000000</b> | <b>DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>                | <b>630.000,00</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>630.000,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| <b>71121000000</b> | <b>DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b> | <b>630.000,00</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>630.000,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| 71121010000        | DIREITOS CONVENIADOS                                                        | 630.000,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 630.000,00           | 0,00                  |
| <b>71190000000</b> | <b>OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                        | <b>848.887,71</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>848.887,71</b>    | <b>0,00</b>           |
| 71191000000        | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - CONSOLIDAÇÃO                                 | 848.887,71               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 848.887,71           | 0,00                  |
| <b>71200000000</b> | <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                             | <b>20.609.984,99</b>     | <b>1.589.114,68</b>   | <b>861.373,31</b>    | <b>1.992.072,99</b>  | <b>17.890.170,63</b> | <b>0,00</b>           |
| <b>71230000000</b> | <b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>                                               | <b>17.423.586,58</b>     | <b>1.589.114,68</b>   | <b>861.373,31</b>    | <b>1.992.072,99</b>  | <b>14.703.772,22</b> | <b>0,00</b>           |
| <b>71231000000</b> | <b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>                                | <b>17.423.586,58</b>     | <b>1.589.114,68</b>   | <b>861.373,31</b>    | <b>1.992.072,99</b>  | <b>14.703.772,22</b> | <b>0,00</b>           |
| 71231020000        | CONTRATOS DE SERVIÇOS                                                       | 8.166.417,79             | 671.035,53            | 80.175,10            | 1.376.778,29         | 6.198.779,07         | 0,00                  |
| 71231030000        | CONTRATOS DE ALUGUÉIS                                                       | 667.496,74               | 151.876,34            | 0,00                 | 6.228,00             | 509.392,40           | 0,00                  |
| 71231040000        | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS                                           | 6.755.440,80             | 766.202,81            | 756.127,34           | 609.066,70           | 6.136.298,63         | 0,00                  |
| 71231050000        | CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                   | 1.000.000,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 1.000.000,00         | 0,00                  |
| 71231090000        | CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                  | 273.831,25               | 0,00                  | 25.070,87            | 0,00                 | 298.902,12           | 0,00                  |
| 71231990000        | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                               | 560.400,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 560.400,00           | 0,00                  |
| <b>71290000000</b> | <b>OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                      | <b>3.186.398,41</b>      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>3.186.398,41</b>  | <b>0,00</b>           |

| Conta       | Descrição                                                           | Saldo até o mês anterior |                | Movimento do mês |               | Saldo acumulado |                |
|-------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
|             |                                                                     | Devedor                  | Credor         | Devedor          | Credor        | Devedor         | Credor         |
| 72000000000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                            | 79.430.644,59            | 21.209.802,81  | 9.762.734,45     | 4.488.060,36  | 63.495.515,87   | 0,00           |
| 72100000000 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                                     | 79.430.644,59            | 21.209.802,81  | 9.762.734,45     | 4.488.060,36  | 63.495.515,87   | 0,00           |
| 72110000000 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                             | 79.430.644,59            | 21.209.802,81  | 9.762.734,45     | 4.488.060,36  | 63.495.515,87   | 0,00           |
| 72111000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS                                                 | 21.148.384,78            | 5.129.082,91   | 3.808.657,63     | 1.281.734,37  | 18.546.225,13   | 0,00           |
| 72112000000 | RECURSOS VINCULADOS                                                 | 58.282.259,81            | 16.080.719,90  | 5.954.076,82     | 3.206.325,99  | 44.949.290,74   | 0,00           |
| 73000000000 | DÍVIDA ATIVA                                                        | 1.631.969,72             | 0,00           | 7.851,61         | 0,00          | 1.639.821,33    | 0,00           |
| 73200000000 | CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA                   | 1.631.969,72             | 0,00           | 7.851,61         | 0,00          | 1.639.821,33    | 0,00           |
| 73210000000 | INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA                               | 1.631.969,72             | 0,00           | 7.851,61         | 0,00          | 1.639.821,33    | 0,00           |
| 73211000000 | INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                    | 1.631.969,72             | 0,00           | 7.851,61         | 0,00          | 1.639.821,33    | 0,00           |
| 75000000000 | CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                 | 593.583,13               | 0,00           | 25.070,87        | 0,00          | 618.654,00      | 0,00           |
| 75200000000 | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS                          | 593.583,13               | 0,00           | 25.070,87        | 0,00          | 618.654,00      | 0,00           |
| 79000000000 | OUTROS CONTROLES                                                    | 7.589.663,03             | 4.052.741,29   | 357.541,15       | 0,00          | 3.894.462,89    | 0,00           |
| 79100000000 | RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS                        | 4.142.994,91             | 4.049.671,12   | 9.575,00         | 0,00          | 102.898,79      | 0,00           |
| 79110000000 | RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS          | 3.206.398,41             | 3.206.398,41   | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 0,00           |
| 79119000000 | OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS                              | 3.206.398,41             | 3.206.398,41   | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 0,00           |
| 79120000000 | RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS           | 936.596,50               | 843.272,71     | 9.575,00         | 0,00          | 102.898,79      | 0,00           |
| 79121000000 | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS          | 105.008,79               | 14.430,00      | 9.575,00         | 0,00          | 100.153,79      | 0,00           |
| 79129000000 | OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS                               | 831.587,71               | 828.842,71     | 0,00             | 0,00          | 2.745,00        | 0,00           |
| 79500000000 | CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT                       | 3.446.668,12             | 3.070,17       | 347.966,15       | 0,00          | 3.791.564,10    | 0,00           |
| 79550000000 | CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO     | 3.446.668,12             | 3.070,17       | 347.966,15       | 0,00          | 3.791.564,10    | 0,00           |
|             | TOTAL CEPO (6)                                                      | 391.408.946,05           | 612.641.310,14 | 31.302.833,29    | 33.027.833,29 | 0,00            | 222.957.364,09 |
| 81000000000 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS                                        | 8.880.285,24             | 29.380.043,26  | 2.959.412,39     | 1.828.712,71  | 0,00            | 19.369.058,34  |
| 81100000000 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                 | 0,00                     | 1.478.887,71   | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 1.478.887,71   |
| 81120000000 | EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES   | 0,00                     | 630.000,00     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 630.000,00     |
| 81121000000 | EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - | 0,00                     | 630.000,00     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 630.000,00     |
| 81121010000 | EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS                                               | 0,00                     | 630.000,00     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 630.000,00     |
| 81121010100 | CONVÊNIOS A RECEBER                                                 | 0,00                     | 557.500,00     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 557.500,00     |
| 81121010300 | CONVÊNIOS A APROVAR                                                 | 0,00                     | 72.500,00      | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 72.500,00      |
| 81190000000 | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                           | 0,00                     | 848.887,71     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 848.887,71     |
| 81191000000 | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO            | 0,00                     | 848.887,71     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 848.887,71     |
| 81191010000 | EM EXECUÇÃO                                                         | 0,00                     | 848.887,71     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 848.887,71     |
| 81200000000 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 8.880.285,24             | 27.901.155,55  | 2.959.412,39     | 1.828.712,71  | 0,00            | 17.890.170,63  |
| 81230000000 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                  | 8.880.285,24             | 24.714.757,14  | 2.959.412,39     | 1.828.712,71  | 0,00            | 14.703.772,22  |
| 81231000000 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO                                | 8.880.285,24             | 24.714.757,14  | 2.959.412,39     | 1.828.712,71  | 0,00            | 14.703.772,22  |
| 81231020000 | CONTRATOS DE SERVIÇOS                                               | 3.390.288,54             | 10.885.670,80  | 1.966.437,47     | 669.834,28    | 0,00            | 6.198.779,07   |
| 81231020100 | A EXECUTAR                                                          | 3.390.288,54             | 8.166.417,79   | 1.966.437,47     | 80.175,10     | 0,00            | 2.889.866,88   |
| 81231020200 | EXECUTADOS                                                          | 0,00                     | 2.719.253,01   | 0,00             | 589.659,18    | 0,00            | 3.308.912,19   |
| 81231030000 | CONTRATOS DE ALUGUÉIS                                               | 200.532,34               | 575.990,74     | 11.884,00        | 5.656,00      | 0,00            | 369.230,40     |
| 81231030100 | A EXECUTAR                                                          | 200.532,34               | 527.334,74     | 11.884,00        | 0,00          | 0,00            | 314.918,40     |
| 81231030200 | EXECUTADOS                                                          | 0,00                     | 48.656,00      | 0,00             | 5.656,00      | 0,00            | 54.312,00      |
| 81231040000 | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS                                   | 3.717.633,11             | 9.706.871,10   | 788.020,05       | 935.080,69    | 0,00            | 6.136.298,63   |
| 81231040100 | A EXECUTAR                                                          | 3.717.633,11             | 6.755.440,80   | 788.020,05       | 756.127,34    | 0,00            | 3.005.914,98   |
| 81231040200 | EXECUTADOS                                                          | 0,00                     | 2.951.430,30   | 0,00             | 178.953,35    | 0,00            | 3.130.383,65   |
| 81231050000 | CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                           | 1.000.000,00             | 2.000.000,00   | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 1.000.000,00   |
| 81231050100 | A EXECUTAR                                                          | 1.000.000,00             | 1.000.000,00   | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 0,00           |
| 81231050200 | EXECUTADOS                                                          | 0,00                     | 1.000.000,00   | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 1.000.000,00   |
| 81231090000 | EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS              | 273.831,25               | 547.662,50     | 25.070,87        | 50.141,74     | 0,00            | 298.902,12     |
| 81231090200 | CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO                                   | 273.831,25               | 273.831,25     | 25.070,87        | 25.070,87     | 0,00            | 0,00           |

| Conta              | Descrição                                                                     | Saldo até o mês anterior |                       | Movimento do mês     |                      | Saldo acumulado |                      |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
|                    |                                                                               | Devedor                  | Credor                | Devedor              | Credor               | Devedor         | Credor               |
| 81231090300        | CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS                                              | 0,00                     | 273.831,25            | 0,00                 | 25.070,87            | 0,00            | 298.902,12           |
| <b>81231990000</b> | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>                                          | <b>298.000,00</b>        | <b>998.562,00</b>     | <b>168.000,00</b>    | <b>168.000,00</b>    | <b>0,00</b>     | <b>700.562,00</b>    |
| 81231990100        | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR                                    | 149.000,00               | 668.206,14            | 84.000,00            | 0,00                 | 0,00            | 435.206,14           |
| 81231990200        | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO                                   | 149.000,00               | 181.355,86            | 84.000,00            | 84.000,00            | 0,00            | 32.355,86            |
| 81231990300        | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS                                    | 0,00                     | 149.000,00            | 0,00                 | 84.000,00            | 0,00            | 233.000,00           |
| <b>81290000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                            | <b>0,00</b>              | <b>3.186.398,41</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     | <b>3.186.398,41</b>  |
| <b>81291000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO</b>             | <b>0,00</b>              | <b>3.186.398,41</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     | <b>3.186.398,41</b>  |
| 81291010000        | EM EXECUÇÃO                                                                   | 0,00                     | 3.186.398,41          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 3.186.398,41         |
| <b>82000000000</b> | <b>EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                                   | <b>148.109.044,10</b>    | <b>206.329.885,88</b> | <b>18.681.886,81</b> | <b>23.956.560,90</b> | <b>0,00</b>     | <b>63.495.515,87</b> |
| <b>82100000000</b> | <b>EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>                           | <b>148.109.044,10</b>    | <b>206.329.885,88</b> | <b>18.681.886,81</b> | <b>23.956.560,90</b> | <b>0,00</b>     | <b>63.495.515,87</b> |
| <b>82110000000</b> | <b>EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>                                | <b>148.109.044,10</b>    | <b>206.329.885,88</b> | <b>18.681.886,81</b> | <b>23.956.560,90</b> | <b>0,00</b>     | <b>63.495.515,87</b> |
| <b>82111000000</b> | <b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>                             | <b>59.251.408,10</b>     | <b>80.202.704,23</b>  | <b>7.953.529,67</b>  | <b>9.770.087,69</b>  | <b>0,00</b>     | <b>22.767.854,15</b> |
| 82111010000        | RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO                                         | 59.251.408,10            | 80.202.704,23         | 7.953.529,67         | 9.770.087,69         | 0,00            | 22.767.854,15        |
| <b>82112000000</b> | <b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>    | <b>52.633.393,83</b>     | <b>53.683.043,10</b>  | <b>5.262.447,16</b>  | <b>4.957.927,93</b>  | <b>0,00</b>     | <b>745.130,04</b>    |
| 82112010000        | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A       | 34.734.171,13            | 35.756.801,21         | 3.616.477,67         | 3.337.029,31         | 0,00            | 743.181,72           |
| 82112020000        | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO -         | 17.899.222,70            | 17.926.241,89         | 1.645.969,49         | 1.620.898,62         | 0,00            | 1.948,32             |
| <b>82113000000</b> | <b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO</b> | <b>36.224.242,17</b>     | <b>37.981.686,62</b>  | <b>5.465.909,98</b>  | <b>3.982.161,45</b>  | <b>0,00</b>     | <b>273.695,92</b>    |
| 82113010000        | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO                                                   | 33.170.783,00            | 34.483.192,27         | 4.852.401,05         | 3.634.195,30         | 0,00            | 94.203,52            |
| 82113020000        | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES                                       | 3.053.459,17             | 3.498.494,35          | 613.508,93           | 347.966,15           | 0,00            | 179.492,40           |
| 82114000000        | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA                          | 0,00                     | 34.462.451,93         | 0,00                 | 5.246.383,83         | 0,00            | 39.708.835,76        |
| <b>83000000000</b> | <b>EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>                                               | <b>135.356,02</b>        | <b>1.767.325,74</b>   | <b>22.218,77</b>     | <b>30.070,38</b>     | <b>0,00</b>     | <b>1.639.821,33</b>  |
| <b>83200000000</b> | <b>EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>                      | <b>135.356,02</b>        | <b>1.767.325,74</b>   | <b>22.218,77</b>     | <b>30.070,38</b>     | <b>0,00</b>     | <b>1.639.821,33</b>  |
| <b>83210000000</b> | <b>CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA</b>                                   | <b>1.446,97</b>          | <b>1.446,97</b>       | <b>1.183,65</b>      | <b>1.183,65</b>      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>          |
| 83211000000        | CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                               | 1.446,97                 | 1.446,97              | 1.183,65             | 1.183,65             | 0,00            | 0,00                 |
| <b>83230000000</b> | <b>CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER</b>                           | <b>132.480,38</b>        | <b>1.631.969,72</b>   | <b>20.854,77</b>     | <b>7.851,61</b>      | <b>0,00</b>     | <b>1.486.486,18</b>  |
| <b>83231000000</b> | <b>CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER</b>                | <b>132.480,38</b>        | <b>1.631.969,72</b>   | <b>20.854,77</b>     | <b>7.851,61</b>      | <b>0,00</b>     | <b>1.486.486,18</b>  |
| 83231010000        | CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA           | 132.480,38               | 1.631.969,72          | 20.854,77            | 7.851,61             | 0,00            | 1.486.486,18         |
| <b>83240000000</b> | <b>CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS</b>                           | <b>1.428,67</b>          | <b>129.269,82</b>     | <b>180,35</b>        | <b>20.854,77</b>     | <b>0,00</b>     | <b>148.515,57</b>    |
| <b>83241000000</b> | <b>RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>           | <b>1.428,67</b>          | <b>129.269,82</b>     | <b>180,35</b>        | <b>20.854,77</b>     | <b>0,00</b>     | <b>148.515,57</b>    |
| 83241010000        | RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA      | 1.428,67                 | 129.269,82            | 180,35               | 20.854,77            | 0,00            | 148.515,57           |
| <b>83250000000</b> | <b>BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>                            | <b>0,00</b>              | <b>4.639,23</b>       | <b>0,00</b>          | <b>180,35</b>        | <b>0,00</b>     | <b>4.819,58</b>      |
| <b>83251000000</b> | <b>BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>                | <b>0,00</b>              | <b>4.639,23</b>       | <b>0,00</b>          | <b>180,35</b>        | <b>0,00</b>     | <b>4.819,58</b>      |
| 83251010000        | BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA            | 0,00                     | 4.639,23              | 0,00                 | 180,35               | 0,00            | 4.819,58             |
| <b>85000000000</b> | <b>EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>                                       | <b>0,00</b>              | <b>593.583,13</b>     | <b>0,00</b>          | <b>25.070,87</b>     | <b>0,00</b>     | <b>618.654,00</b>    |
| <b>85200000000</b> | <b>EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO</b>                   | <b>0,00</b>              | <b>593.583,13</b>     | <b>0,00</b>          | <b>25.070,87</b>     | <b>0,00</b>     | <b>618.654,00</b>    |
| 85210000000        | A COMPROVAR                                                                   | 0,00                     | 593.583,13            | 0,00                 | 25.070,87            | 0,00            | 618.654,00           |
| <b>89000000000</b> | <b>OUTROS CONTROLES</b>                                                       | <b>7.358.487,80</b>      | <b>10.895.409,54</b>  | <b>633.258,93</b>    | <b>990.800,08</b>    | <b>0,00</b>     | <b>3.894.462,89</b>  |
| <b>89100000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>               | <b>4.302.016,68</b>      | <b>4.395.340,47</b>   | <b>19.750,00</b>     | <b>29.325,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>102.898,79</b>    |
| 89110000000        | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS        | 3.206.398,41             | 3.206.398,41          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 |
| <b>89119000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS</b>                     | <b>3.206.398,41</b>      | <b>3.206.398,41</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>          |
| 89119010000        | BENS MÓVEIS DE TERCEIROS                                                      | 3.206.398,41             | 3.206.398,41          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 |
| <b>89120000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>  | <b>1.095.618,27</b>      | <b>1.188.942,06</b>   | <b>19.750,00</b>     | <b>29.325,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>102.898,79</b>    |
| <b>89121000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS</b>             | <b>192.560,56</b>        | <b>283.139,35</b>     | <b>19.750,00</b>     | <b>29.325,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>100.153,79</b>    |
| 89121010000        | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR                                          | 103.493,28               | 116.525,28            | 11.125,00            | 11.125,00            | 0,00            | 13.032,00            |
| 89121020000        | ADIANTAMENTOS A APROVAR                                                       | 74.450,79                | 74.450,79             | 7.075,00             | 7.075,00             | 0,00            | 0,00                 |
| 89121030000        | ADIANTAMENTOS APROVADOS                                                       | 0,00                     | 74.450,79             | 0,00                 | 7.075,00             | 0,00            | 81.525,79            |
| 89121050000        | ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA                                               | 14.616,49                | 17.712,49             | 1.550,00             | 4.050,00             | 0,00            | 5.596,00             |
| <b>89129000000</b> | <b>EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS</b>                      | <b>903.057,71</b>        | <b>905.802,71</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     | <b>2.745,00</b>      |



| Conta       | Descrição                                      | Saldo até o mês anterior |                  | Movimento do mês |                | Saldo acumulado |                |
|-------------|------------------------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|----------------|-----------------|----------------|
|             |                                                | Devedor                  | Credor           | Devedor          | Credor         | Devedor         | Credor         |
| 89129010000 | BENS MÓVEIS CEDIDOS A TERCEIROS                | 903.057,71               | 905.802,71       | 0,00             | 0,00           | 0,00            | 2.745,00       |
| 89500000000 | CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT                   | 3.056.471,12             | 6.500.069,07     | 613.508,93       | 961.475,08     | 0,00            | 3.791.564,10   |
| 89550000000 | CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO | 3.056.471,12             | 6.500.069,07     | 613.508,93       | 961.475,08     | 0,00            | 3.791.564,10   |
| 89551000000 | CONSIGNAÇÕES A PAGAR                           | 3.056.471,12             | 3.446.668,12     | 613.508,93       | 347.966,15     | 0,00            | 124.654,22     |
| 89552000000 | CONSIGNAÇÕES PAGAS                             | 0,00                     | 3.053.400,95     | 0,00             | 613.508,93     | 0,00            | 3.666.909,88   |
|             | TOTAL CONTROLES (8)                            | 164.483.173,16           | 248.966.247,55   | 22.296.776,90    | 26.831.214,94  | 0,00            | 89.017.512,43  |
|             | TOTAL INF. DE CONTROLES (7 e 8)                | 164.483.173,16           | 248.966.247,55   | 22.296.776,90    | 26.831.214,94  | 0,00            | 89.017.512,43  |
|             | TOTAL GERAL                                    | 1.223.540.512,01         | 1.484.527.062,50 | 308.633.282,83   | 195.561.228,75 | 192.846.604,91  | 340.761.101,32 |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - S - Consulta de Crédito Adicional aberto na Câmara Municipal

## **APÊNDICE - S**

### **Consulta de Crédito Adicional aberto na Câmara Municipal**

| UG                                 | Data       | Dotacao                         | Elemento | Fonte         | CodTipoRecurso | TipoRecurso         | CodTipoAlteracao | TipoAlteracao | Lei_Numero | Decr_numero  | Valor            |
|------------------------------------|------------|---------------------------------|----------|---------------|----------------|---------------------|------------------|---------------|------------|--------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO | 15/04/2020 | 03.001.04.122.0002.10080.4.4.90 | 61       | 0.1.00.000000 | 1              | Anulação de dotação | 1                | Anulação      | 00486/2020 | 00038/2020 - | 20.000,00        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO | 15/04/2020 | 03.001.04.122.0002.20150.3.1.90 | 11       | 0.1.00.000000 | 1              | Anulação de dotação | 1                | Anulação      | 00486/2020 | 00038/2020 - | 15.000,00        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO | 15/04/2020 | 02.004.24.131.0008.20050.3.3.90 | 39       | 0.1.00.000000 | 1              | Anulação de dotação | 1                | Anulação      | 00486/2020 | 00038/2020 - | 17.000,00        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO | 15/04/2020 | 03.001.04.122.0002.20150.3.1.90 | 4        | 0.1.00.000000 | 1              | Anulação de dotação | 1                | Anulação      | 00486/2020 | 00038/2020 - | 15.000,00        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO | 15/04/2020 | 02.004.04.122.0008.20050.3.3.90 | 40       | 0.1.00.000000 | 1              | Anulação de dotação | 1                | Anulação      | 00486/2020 | 00038/2020 - | 17.000,00        |
|                                    |            |                                 |          |               |                |                     |                  |               |            | -            | <b>84.000,00</b> |